



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2025 Nº 6.884



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.964 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DANIEL SALES RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA CULTURA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	23
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	30
SECRETARIA DA MULHER	31
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	31
SECRETARIA DA SAÚDE	31
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	69
SECRETARIA DO TURISMO	70
AGETO	75
AMETO	76
ATR	76
DETRAN	77
FAPT	115
FOMENTO	116
IGEPREV	116
JUCETINS	117
RURALTINS	117
UNITINS	118
TRIBUNAL DE CONTAS	119
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	120
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	132

ATO Nº 1.969 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. FELIPE PERIN BEZERRA, Diretor de Tecnologia e Inovação Educacional - DAS-4, 22 de agosto de 2025;
2. MARCO VINICIUS GOMES DUTRA, Gerente de Análise de Dados e Soluções em Gestão - DAI-1, 22 de agosto de 2025;
3. PEDRO HENRIQUE FURTADO ALENCAR, Gerente de Orçamento - DAI-1, 8 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.970 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

REGINALDO ROLINS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, a partir de 1º de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.971 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GUSTAVO AGUIAR FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.972 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ADONIAS RIBEIRO DA SILVA MOTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Mulher.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.973 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DANIEL PEREIRA CARNEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 25 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.974 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ADRIANA DE CARVALHO CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídico e do Contencioso - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 25 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.975 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JEAN GLAUBER FREDERICO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 25 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.487 - EX, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARYANA SALES GONÇALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 23 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.493 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. FELIPE PERIN BEZERRA, Gerente de Análise de Dados e Soluções em Gestão - DAI-1, 22 de agosto de 2025;
2. PAULO CÉZAR RESPLANDES NOLETO, Gerente de Orçamento - DAI-1, 8 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.494 - DISP, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCREDOC.-2 o servidor MARCO VINICIUS GOMES DUTRA, matrícula 11734965-3, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 22 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.495 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELENIR DIVINA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 1º de setembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.496 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LANA CRISTINA LIMA VIDAL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 26 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro nos arts. 20, §10, inciso II, e 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

ao Município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, a Professora da Educação Básica MARILZA DIAS DE SOUZA, matrícula 52854-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.498 - RVG, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de setembro de 2025, a Portaria CCI nº 1.538 - CSS, de 10 de outubro de 2024, publicada na edição 6.692 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Examinador Veicular LEOCÁSSIO PEREIRA BANDEIRA CASTRO, matrícula 11161370-1, cedido à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.499 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DANIEL PEREIRA CARNEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 25 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.500 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FLÁVIO DE FARIA LEÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídico e do Contencioso - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 25 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 361/2025 - GAMP/DGP.

Agrega policial militar e adota outras providências

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a ATA nº 75/2025, de 13 de agosto de 2025 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR na respectiva data, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1	SD QPPM	JESSE SANTOS VIEIRA CARVALHO	11769572-1	30/05/2025	CPC/1º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura “Ag” e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de agosto de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 367/2025 - GAMP/DGP.

Concede licença e agrega policial militar para frequentar curso de formação em razão de aprovação em Concurso Público e adota outras providências.

O CEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso VII do art. 90 e art. 91-A da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público;

Combinado com o inciso XVII do §5º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação de policial militar em razão de licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença, a pedido, para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público ao policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM¹	A PARTIR DE
1.	SD QPPM	RAFAEL FREIRE DOS SANTOS	11782234-1	11º BPM	1/9/2025

Art. 2º AGREGAR, a partir de 1º de setembro de 2025, em razão de licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público, o Policial Miliar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM¹	A PARTIR DE
1.	SD QPPM	RAFAEL FREIRE DOS SANTOS	11782234-1	11º BPM	1/9/2025

Parágrafo único. O policial militar deve se reapresentar, pronto para o Serviço Policial Militar (SPM) tão logo encerre o curso.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de agosto de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 368/2025 - GAMP/DGP.

Concede licença e agrega policial militar para frequentar curso de formação em razão de aprovação em Concurso Público e adota outras providências.

O CEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578 de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128 de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso VII do art. 90 e art. 91-A da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público;

Combinado com o inciso XVII do §5º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação de policial militar em razão de licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença, a pedido, para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público ao policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM¹	A PARTIR DE
1.	SD QPPM	ALBERT JASLEY DA SILVA TEIXEIRA	11783311-1	11º BPM	1/9/2025

Art. 2º AGREGAR, a partir de 1 de setembro de 2025, em razão de licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público, o Policial Miliar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM¹	A PARTIR DE
1.	SD QPPM	ALBERT JASLEY DA SILVA TEIXEIRA	11783311-1	11º BPM	1/9/2025

Parágrafo único. O policial militar deve se reapresentar, pronto para o Serviço Policial Militar (SPM) tão logo encerre o curso.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de agosto de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 03/2025 - DE RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO DO CONCURSO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins na edição de 19/08/2025, resolve RETIFICAR os itens indicados abaixo:

1. Inserir a Disciplina “História e Geografia do Estado do Tocantins” como parte integrante do Conteúdo Programático, com o total de 2 (duas) questões objetivas na Primeira Fase, Prova Objetiva.

2. Modificar a quantidade de questões das Disciplinas Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, que passa a ser 7 (sete) em cada uma dessas Disciplinas.

3. Item 8.1 passa a vigorar com o seguinte texto:

“8.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, versando sobre disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no Anexo I deste Edital, divididas conforme quadro abaixo:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Direito Constitucional	15
Direito Administrativo	15
Direito Tributário	08
Direito Financeiro	08
Direito Civil	12
Direito Ambiental	08
Direito Processual Civil	12
Direito Previdenciário	06
Direito do Trabalho	07
Direito Processual do Trabalho	07
História e Geografia do Estado do Tocantins	02

4. O ANEXO I passa a incluir o Conteúdo Programático abaixo descrito:

História e Geografia do Estado de Tocantins

1. Formação Histórica: Povos indígenas, colonização e influência das bandeiras.

2. Movimentos Emancipacionistas: O processo de separação de Goiás e a criação do Estado em 1988.

3. Governo e Administração Pública Estadual.

4. Divisão Política do Estado do Tocantins.

5. Principais cidades e regiões do Estado.

6. Economia, Política e Desenvolvimento e Aspectos Econômicos: Agricultura, pecuária, indústria e turismo.

7. Aspectos Físicos: Clima, vegetação e hidrografia.

5. Os demais itens do referido Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições permanecem inalterados.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1867/2025/GASEC, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 80, de 12 de agosto de 2025, SGD nº 2025/09029/006064, e em conformidade com o Ofício nº 1.212/CCI, de 13 de agosto de 2025, SGD nº 2025/09029/006099, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

EDIVAN LOPES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF xxx.385.501-xx, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Peixe, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, no Instituto de Desenvolvimento Rural, no período de 06 de agosto de 2025 a 06 de agosto de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 1870/2025/GASEC, DE 21/08/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada, cujo corpo clínico inclua profissional habilitado, para a realização do tratamento de Radioterapia Ablativa (SBRT) em Tórax/ Pulmão, consistente em 03 (três) aplicações a serem realizadas em lesões pulmonares e linfonodos mediastinais, com intenção paliativa/ ablativa, em conformidade com laudo médico e ordem judicial, destinado ao atendimento da Demanda Judicial, Autos nº 0031634-74.2025.8.27.2729, abrangendo todos os procedimentos correlatos e indispensáveis ao tratamento da beneficiária, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 48/2025/GEMOP e em conformidade com os documentos integrantes do Processo Administrativo nº 2025/23000/003423;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 28/2025/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 30/2025/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial “SCE” nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa CONFIAR - CENTRO DE ONCOLOGIA E FÍSICA APLICADA À RADIOTERAPIA LTDA, CNPJ: 26.044.170/0001-61, visando à realização do tratamento de Radioterapia Ablativa (SBRT) em Tórax/Pulmão, pelo valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0031634-74.2025.8.27.2729.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1875/2025/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO que o art. 8º da Instrução Normativa TCE/TO Nº 03, de 07 de dezembro de 2016, dispõe sobre a necessidade do envio de informações relacionadas a concurso público ao Tribunal de Contas do Estado através do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Atos de Pessoal - SICAP - AP;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Administração do Estado do Tocantins é a única Pasta, no âmbito do Poder Executivo, vinculada ao sistema SICAP - AP como responsável pelo envio das informações relacionadas a Concurso Público;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins necessita de ato formal designatório de servidor responsável pela alimentação dos dados referentes à contratação da empresa responsável pela realização do certame, junto ao SICAP-AP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras como Responsáveis Autorizadas, ambas vinculadas à Procuradoria-Geral do Estado para exclusivamente, junto ao Sistema SICAP-AP, para atuarem transmitindo e acompanhando os dados alusivos à realização do concurso para provimento de vagas para o cargo de Procurador do Estado.

Servidoras	CPF	NUM. FUNC
Sabrina Queiroz Labre	XXX.XXX.551-68	1001370-2
Cláudia Francisca Das Chagas	XXX.XXX.791-49	11672587-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 1879/2025/GASEC,
DE 22/08/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada contendo no corpo clínico o profissional especialista, para a REALIZAÇÃO DE IODOTERAPIA COM THYROGEN - DOSE 100MCI, DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA, bem como todos os procedimentos relacionados e necessários ao tratamento, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 50/2025/GEMOP, para atendimento do segurado do Plano de Saúde, em cumprimento à ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 0030049- 84.2025.8.27.2729, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2025/23000/003481;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 27/2025/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 31/2025/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial “SCE” nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa CEBRAMEM - CENTRO BRASILEIRO DE MEDICINA NUCLEAR E IMAGEM MOLECULAR, CNPJ: 07.738.336/0001-03, para a realização de 01 (uma) sessão de iodoterapia com Thyrogen, dose 100mci, de acordo com a prescrição médica, pelo valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 619/2025/GASEC/SECAD,
DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, a Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11722720/3	JARDEL PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/003793	25/07/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11900245/2	MARA FELICIA DE CARVALHO UCHOA COELHO	ASSISTENTE IV	2025/23000/003760	11/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11798297/3	RAYAN JHONATAN DA SILVA GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003716	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	12013170/1	VICTORIA BISPO RIBEIRO	ASSISTENTE III	2025/23000/003777	30/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11203234/4	CLEIVIAN TAMARA MONTELO GOMES FARIAS	FISIOTERAPEUTA	2025/23000/003722	23/07/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11226048/2	JAYANNE SILVA DE ALCANTARA	MÉDICO - RQE	2025/23000/003727	15/07/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11847310/2	TAANAQUI MOREIRA DE ALMEIDA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/003725	01/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 620/2025/GASEC/SECAD, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	796685/4	MARA NUBIA DO CARMO LEITE	AUXILIAR I	2025/23000/003708	04/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11921773/2	MARCELO AFONSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003710	31/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11763000/4	MARIA JULIA FELICIO DOS SANTOS SALES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003707	04/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11998881/1	MARIA RAIMUNDA CEZAR CARVALHO	ANALISTA I	2025/23000/003709	04/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11861029/4	MARILHA MARTINS DA CUNHA	AUXILIAR I	2025/23000/003711	31/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11988401/1	MATHEUS NUNES DE ABREU	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003712	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	1154621/2	NAWHALY PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	2025/23000/003713	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11733926/3	NELSIVANIA MENDES BATISTA	ANALISTA I	2025/23000/003714	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	12001465/1	PATRICIA HARUNA GOMES RIBEIRO KRAHO KANELA	PROFESSOR AUXILIAR II	2025/23000/003715	30/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	751008/3	JOSELIA FERREIRA FERNANDES GAMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/003650	16/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 621/2025/GASEC/SECAD, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	96833/5	LILIANE DE OLIVEIRA DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	2025/23000/003748	31/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	1001710/12	LUCILENE ALVES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003744	31/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11902639/3	LUDMILLA CORREA DA SILVA	ANALISTA I	2025/23000/003747	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11982667/1	MARCIA TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/003751	31/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11857641/4	MARCIO RODRIGUES CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003752	31/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11735880/4	MARIA DA PAIXAO DIAS RODRIGUES	ANALISTA II	2025/23000/003754	31/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	12012815/1	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003756	31/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	12012947/1	MARIA EUGENIA RIBEIRO KATO	ASSISTENTE IV	2025/23000/003758	21/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11807091/4	MARIANA BEZERRA FARIA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003753	30/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11957905/1	LUCAS COSTA LOPES VICENTE	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/003733	19/07/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 622/2025/GASEC/SECAD, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11842237/3	LARSON BRENDER MUNIZ SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003603	02/07/2025	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
02	11676043/6	ATILA LIRA BEZERRA MOTA	ANALISTA III	2025/23000/003621	04/08/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
03	1077015/12	DANILTON DE SOUSA MONTEIRO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003624	04/08/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
04	11880856/2	GUSTAVO BORGES DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003606	04/08/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
05	11536179/3	IGOR BATISTA PEREIRA	ANALISTA I	2025/23000/003644	05/08/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
06	11716568/4	JEAN MARCEL COSTA LUDKE	ANALISTA II	2025/23000/003605	04/08/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
07	11831219/2	NATALIA ROSSI	ANALISTA III	2025/23000/003652	04/08/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
08	11653850/2	MARIA ANTONIA BRASIL BATISTA	ENFERMEIRO	2025/23000/003608	05/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11851325/2	SAMUEL CHAVES GOMES	MÉDICO	2025/23000/003596	30/07/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 623/2025/GASEC/SECAD, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11722738/3	EMERSON SILVA ARAUJO	AUXILIAR I	2025/23000/003763	25/07/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11990899/1	REGINA CELIA ARANHA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003766	31/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11827955/2	RICARDO PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003767	31/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11943580/2	SABRINA LAZARO DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/003768	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11188480/3	SARA DE MATOS RODRIGUES	ASSISTENTE IV	2025/23000/003770	26/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11531720/8	SILMA DIAS DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003771	07/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11829710/3	SIRLENE LIMA SILVA	NUTRICIONISTA	2025/23000/003773	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11563737/5	THAIS FERREIRA MELO DE ALMEIDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003774	30/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11680938/6	TIAGO DE OLIVEIRA SOUZA	MONITOR EDUCACIONAL	2025/23000/003775	14/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11564423/5	VALDIVANIA RODRIGUES DE BARROS	AUXILIAR I	2025/23000/003776	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 624/2025/GASEC/SECAD,
DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11874538/2	DANIEL RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	MÉDICO - RQE	2025/23000/003503	01/07/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
02	11850428/2	ELZA VILMA CASARIN	MÉDICO	2025/23000/003525	01/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11976977/1	HIAN COSTA TAVORA	MÉDICO	2025/23000/003443	01/07/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11680881/3	IGOR RABELO LABRE	MÉDICO - RQE	2025/23000/003559	01/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11799200/2	IOLANA FERREIRA FIDEL	ANALISTA I	2025/23000/003462	14/07/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11980664/1	LUCAS JOSE FUENTES SOARES	ANALISTA III	2025/23000/003524	01/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	1149458/7	LUDMILLA PEREIRA GOIZ	ENFERMEIRO	2025/23000/003521	01/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11758040/3	THIAGO GUIMARAES BALIEIRO	MÉDICO - RQE	2025/23000/003445	17/07/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	12003409/1	VINICIUS ALVES CARVALHO	MÉDICO	2025/23000/003593	01/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 625/2025/GASEC/SECAD,
DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11240148/4	ALIEIDE GUIDO COELHO	ANALISTA III	2025/23000/003769	07/08/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	11633930/5	GUILHERME BORGES SILVA DE OLIVEIRA	ANALISTA III	2025/23000/003729	04/08/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
03	502884/6	OSMAR ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003791	14/08/2025	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04	11825006/3	RONI WATAU KARAJA	AUXILIAR I	2025/23000/003645	07/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11842431/2	ROSA EVANGELISTA LIMA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/003731	01/06/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
06	1211102/5	VANUSA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/003732	01/06/2025	SECRETARIA DA FAZENDA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3644/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/006822
INTERESSADO(A): ISIS GRAZIELA ARAÚJO MUNFORD
ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
CARGO: Assistente Social
NÚMERO FUNCIONAL: 1210815/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.385-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência a Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, a qual fundamento o pleito e com base na documentação constante no processo, nos termos do artigo 99, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à(ao) servidor(a) Isis Graziela Araújo Munford, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, a partir de 23 de julho de 2025.

Nesse período, caso queira, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado, o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 14 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3664/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/17010/001406
INTERESSADO(A): OLÍVIA POLONIAL ADORNO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista Técnico-Jurídico
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1148222/2
CPF: xxx.xxx.511-45
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Chefia da Assessoria Jurídica
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Olívia Polonial Adorno, por meio do Despacho nº 3.561, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.180, de 28 de setembro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 09.08.2025 a 08.08.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3665/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/37000/000162
INTERESSADO(A): JARLENE DA SILVA SOUZA ROCHA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Repórter Fotográfico
NÚMERO FUNCIONAL: 1125516/3
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.341-81
ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
LOTAÇÃO: Chefia da Assessoria de Comunicação
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Jarlene da Silva Souza Rocha, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 9 (nove) meses, no período de 04.08.2025 a 03.05.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3666/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/31000/002239
INTERESSADO(A): EURIDES RIBEIRO LIMA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Pedagogo
NÚMERO FUNCIONAL: 1195417/3
TIPO VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.221-87
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 45ª Delegacia de Polícia/45ª DP - Colméia
MUNICÍPIO: Colméia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Eurides Ribeiro Lima, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 01.07.2025 a 30.06.2027.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3668/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/007093
INTERESSADO(A): KARIN ANNE MARGARIDI GONÇALVES
ASSUNTO: Revogação da Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Farmacêutico
NÚMERO FUNCIONAL: 11240059/3
CPF: xxx.xxx.559-82
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2025, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, concedida à servidora Karin Anne Margaridi Gonçalves, por meio do Despacho 463, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.507, de 7 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**PORTARIA/SEAGRO Nº 73/2025.**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo ATO Nº 36 - NM, publicado no Diário oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Termo do Contrato nº 07/2023 e respectivo fiscal, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Danilo Silva de Sousa Matrícula: 11992522-1 CPF: ***.***.112-89	José Américo de Santana Júnior Matrícula: 894956-1 CPF: ***.***.405-78	07/2023	2022.33000.0144	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática (Solução de Serviços de Telecomunicações por meio de Link Dedicado e Rede MPLS).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretor de Administração e Finanças;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças;
- IV - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças, para as devidas providências;
- V - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- VIII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Diretoria de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 112/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.639.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 75/2025.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo ATO Nº 36 - NM, publicado no Diário oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo dos Contratos nº 384/2025/GEPEC/SECAD, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Amanda Soares Farias Matrícula: 12000027-1 CPF: 018.XXX.XXX-XX	Dyego Rodrigues Teles Matrícula: 12000248-1 CPF: 036.XXX.XXX-XX	Contrato nº 384/2025/GEPEC/ SECAD	2025/33000/000333	Aquisição de vale-transporte municipal, para o deslocamento residência/trabalho e vice-versa a serem disponibilizados aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual lotados na cidade de Palmas/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças;
- IV - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças, para as devidas providências;
- V - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- VIII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Administração e Finanças; como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 25/2025/CGPPSS, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 25/2025, de 30 de julho de 2025, celebrado pela Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - PCPDS, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2025/17019/046454, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
COMPROMISSÁRIO: A. P. C. A.
DEFENSOR DATIVO - CÉLIDA VALMIRA FRANCO PEREIRA COSTA,
MAT - 11472880-6.

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa da servidora, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS:

a) Caso a servidora não tenha participado das edições anteriores do Curso de Alinhamento Operacional Penitenciário - CAOP, Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO ou Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro - CAAT, todos oferecidos gratuitamente aos servidores policiais penais do estado, determino que ela se inscreva na próxima edição de um desses cursos e comprove sua participação efetiva por meio de certificado.

b) A COMPROMISSADA fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado em razão de outras condutas.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 85/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54-NM, publicado no D.O.E 6.730, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
79/2025	2025/77011/000252	Nailson Santos Lima CPF ***.***.981-25	Lucyvane Alves CPF ***.***.071-35	Contratação da Associação de Arte Ninho Cultural, para a apresentação do grupo de cultura tradicional "Projeto Vereda" (viola de buriti) a ser realizada na solenidade de abertura da 6ª Conferência Estadual das Cidades, que ocorrerá no dia 22 de agosto de 2025 (sexta-feira), às 9h, no Auditório do Palácio Araguaia José Wilson Siqueira Campos em Palmas/TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA
- SECULT, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 100/2025/GABSEC/SECULT,
DE 22 DE AGOSTO 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6.730, em 07 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de Contratação da Associação de Arte Ninho Cultural, para a apresentação do grupo de cultura tradicional "Projeto Vereda" (viola de buriti) a ser realizada na solenidade de abertura da 6ª Conferência Estadual das Cidades, que ocorrerá no dia 22 de agosto de 2025 (sexta-feira), às 9h, no Auditório do Palácio Araguaia José Wilson Siqueira Campos em Palmas/TO.;

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pela artista;

Considerando que trata-se de apresentação artística exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor do contratado a seguir relacionadas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

I - Pessoa jurídica: ASSOCIAÇÃO DE ARTE NINHO CULTURAL, inscrita no CNPJ 41.606.314/0001-10;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA,
aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000252
Contrato nº: 79/2025/GABSEC/SECULT
Contratante: Secretaria da Cultura - Secult
Contratada: Associação de Arte Ninho Cultural
CNPJ/CPF: 41.606.314/0001-10
Objeto do Contrato: contratação da Associação de Arte Ninho Cultural, para a apresentação do grupo de cultura tradicional "Projeto Vereda" (viola de buriiti), a ser realizada na solenidade de abertura da 6ª Conferência Estadual das Cidades, que ocorrerá no dia 22 de agosto de 2025 (sexta feira), às 9h, no Auditório do Palácio Araguaia José Wilson Siqueira Campos em Palmas/TO.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 10.000,00
Dotação orçamentária: 77010.13.392.1158.4336.33.90.39.500
Data da Assinatura: 21/08/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante Legal da Contratante
Associação de Arte Ninho Cultural por Osmar José Siqueira Júnior - Representante Legal da Contratada.

PORTARIA-SEDUC Nº 1394, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED do servidor do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 1394, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.					
Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-25	629252-5	Claudio Carvalho Bento	100,00	2022

PORTARIA-SEDUC Nº 1395, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED do servidor do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 1395, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.					
Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X51-04	830929-2	Rafael Aranha Coelho Marinho	95,60	2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº: 2024/27000/20225
Nº CONTRATO: 043/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: P.P.A CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 24.359.682/0001-91
OBJETO: O termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.
DA DOTAÇÃO E RECURSOS: A Cláusula Quarta do Contrato nº 043/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
Dotação Orçamentária: 27010.12.362.1156.1162 - Construção, reforma e ampliação da unidade escolar
Natureza de despesa: 4.4.90.51 - Obras e instalações
Fontes: 540.0000.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
543.0000.000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR
550.0000.000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO-EDUCACAO
Nota de Empenho: 2025NE032424 e 2025NE032425.
Data da assinatura: 20/08/2025
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1363, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

CARLA PATRÍCIA SILVA CRUZ PEREIRA, matrícula nº 1246836-1, para exercer a função de suplente do Presidente e representante da Secretaria da Educação no Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente do Tocantins - FEPAD, em substituição a Anice de Souza Moura.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1393, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 1393, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.					
Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X11-91	1079727-1	Ozeias Neres De Cerqueira	96,73	2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/001299
CONTRATO Nº: 073/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.
CNPJ: 37.010.127/0001-00
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos, atletas e participantes das etapas Regionais do XXXIV Jogos Estudantis do Tocantins JETS, e na Fase Estadual (Final) do XXXIV Jogos Estudantis do Tocantins JETS, XI PARAJETS Jogos Paradesportivos do Tocantins e III JEITS-Jogos Escolares Indígenas do Tocantins, desenvolvidos pela Superintendência de Desporto Escolar.
VALOR: R\$ 253.423,75 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2386
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 500.0000.000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Jucyanna Mary Braga - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/001299
CONTRATO Nº: 074/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 45.591.859/0001-50
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos, atletas e participantes das etapas Regionais do XXXIV Jogos Estudantis do Tocantins JETS, e na Fase Estadual (Final) do XXXIV Jogos Estudantis do Tocantins JETS, XI PARAJETS Jogos Paradesportivos do Tocantins e III JEITS-Jogos Escolares Indígenas do Tocantins, desenvolvidos pela Superintendência de Desporto Escolar.
VALOR: R\$ 214.566,64 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2386
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 500.0000.000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Francisco Carlos Nascimento da Cruz - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/001299
CONTRATO Nº: 082/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos, atletas e participantes das etapas Regionais do XXXIV Jogos Estudantis do Tocantins JETS, e na Fase Estadual (Final) do XXXIV Jogos Estudantis do Tocantins JETS, XI PARAJETS Jogos Paradesportivos do Tocantins e III JEITS-Jogos Escolares Indígenas do Tocantins, desenvolvidos pela Superintendência de Desporto Escolar.
VALOR: R\$ 741.773,03 (setecentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e três centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2386
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 500.0000.000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/001299
CONTRATO Nº: 083/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos, atletas e participantes das etapas Regionais do XXXIV Jogos Estudantis do Tocantins JETS, e na Fase Estadual (Final) do XXXIV Jogos Estudantis do Tocantins JETS, XI PARAJETS Jogos Paradesportivos do Tocantins e III JEITS-Jogos Escolares Indígenas do Tocantins, desenvolvidos pela Superintendência de Desporto Escolar.
VALOR: R\$ 413.206,89 (quatrocentos e treze mil, duzentos e seis reais e oitenta e nove centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2386
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 500.0000.000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE COSTA E SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, localizada no município de Ananás/TO, CNPJ/MF sob o nº 02.026.325/0001-79, por meio do pregoeiro (a) Francilene Ferreira Conduru, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 17/09/2025, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Presidente Costa e Silva. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h20min. Tel.: (63) 3607-1210 e através do e-mail: costaesilva-anw@ue.seduc.to.gov.br

Ananás/TO, 12 de agosto de 2025.

SIMONE DO ESPÍRITO SANTO CASTRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CABO
APARÍCIO ARAUJO PAZ

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90004/2025**

A Associação de Apoio Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araujo Paz, CNPJ sob o nº 05.537.116/0001-88, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Extintores de Incêndio - Água Pressurizada, 10L e Extintores de Incêndio - Pó Químico Seco (PQS), 6kg ambos com validade mínima de 5 anos Para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araujo Paz, do município Ananás - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 05/09/2025, às 8h. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 992789037 e através do e-mail: caboaparcioaraujo@ue.seduc.to.gov.br.

Ananás/TO, 18 de agosto de 2025.

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
RUI BARBOSA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, localizada no município de Babaçulândia/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.181.184/0001-04, por meio do(a) pregoeiro(a) Ireny de Andrade Gonçalves, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente, com o objetivo de apoiar o processo de ensino-aprendizagem e as atividades administrativas da comunidade escolar. Data de abertura: 15/09/2025, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Rui Barbosa. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Tel.: (63) 3448-1222 e através do e-mail: ruibarbosa-bab@ue.seduc.to.gov.br.

Babaçulândia/TO, 20 de agosto de 2025.

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº: 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Rui Barbosa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.824,60 (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/08/2026.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Kamilla Rocha Melo - Representante Legal da Contratada.
Gláucia Reis Soares - Representante Legal da Contratante.

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº: 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: ARAUJO E MORAES LTDA.
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Rui Barbosa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.456,85 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/08/2026.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Selma Araújo de Souza Santos - Representante Legal da Contratada.
Gláucia Reis Soares - Representante Legal da Contratante.

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº: 003/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: B DA SILVA SOUSA - ME.
CNPJ: 51.311.610/0001-47
OBJETO: Aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Rui Barbosa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/08/2026.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Brenda da Silva Sousa - Representante Legal da Contratada.
Gláucia Reis Soares - Representante Legal da Contratante.

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº: 004/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: C. T DE OLIVEIRA COM. MAT. CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 21.398.692/0001-48
OBJETO: Aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Rui Barbosa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.668,50 (mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/08/2026.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Carlos Timoteo de Oliveira - Representante Legal da Contratada.
Gláucia Reis Soares - Representante Legal da Contratante.

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº: 005/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 39.534.893/0001-90
OBJETO: Aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Rui Barbosa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.633,92 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/08/2026.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025

SIGNATÁRIOS:

Magnun Ramos da Silva - Representante Legal da Contratada.

Gláucia Reis Soares - Representante Legal da Contratante.

GLÁUCIA REIS SOARES

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2025

CONTRATO Nº: 006/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

CONTRATADA: 21.xxx.137 ADILSON DE MORAES SILVA.

CNPJ: 21.660.137/0001-42

OBJETO: Aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Rui Barbosa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/08/2026.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025

SIGNATÁRIOS:

Adilson de Moraes Silva - Representante Legal da Contratada.

Gláucia Reis Soares - Representante Legal da Contratante.

GLÁUCIA REIS SOARES

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO 09/2025

PROCESSO: 09/2025

CONTRATO Nº: 09/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA

CONTRATADA: J & K COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 04.338.231/0001-60

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 899,88 (oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025

SIGNATÁRIOS:

Gardenha da Silva Bezerra Rodrigues - Representante Legal da Contratante

Paulo Sergio de Souza Franco - Representante Legal da Contratada.

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2025

PROCESSO: 10/2025

CONTRATO Nº: 10/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA

CONTRATADA: MODULO INFO LTDA.

CNPJ: 04.995.470/0001-93

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.890,00 (mil e oitocentos e noventa reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025

SIGNATÁRIOS: Gardenha da Silva Bezerra Rodrigues - Representante Legal da Contratante

Eliseu Edison Schneider - Representante Legal da Contratada

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 11/2025

PROCESSO: 11/2025

CONTRATO Nº: 11/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA

CONTRATADA: PAPEL & CIA PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 05.625.982/0001-20

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.678,20 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025

SIGNATÁRIOS: Gardenha da Silva Bezerra Rodrigues - Representante Legal da Contratante

Antonio Fernandes Alencar Filho - Representante Legal da Contratada

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2025

PROCESSO: 12/2025

CONTRATO Nº: 12/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA

CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELE-ME LTDA.

CNPJ: 22.569.775/0001-15

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.683,36 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025

SIGNATÁRIOS: Gardenha da Silva Bezerra Rodrigues - Representante Legal da Contratante

Maria Leidiana Sousa Luz da Silva - Representante Legal da Contratada

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 13/2025

PROCESSO: 13/2025
CONTRATO Nº: 13/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA
CONTRATADA: E F F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 51.581.727/0001-40
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.321,73 (nove mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025
SIGNATÁRIOS: Gardenha da Silva Bezerra Rodrigues - Representante Legal da Contratante
Edina Fernandes Ferreira - Representante Legal da Contratada

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
IRINEU ALBANO HENDGES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 20/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges
CONTRATADA: RRM Serviços e Comércio de cartuchos LTDA
CNPJ: 12.010.075.0001/32
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção para impressoras Brother e Epson EcoTank, incluindo o fornecimento de garrafas de tinta originais Epson (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) e toner compatível para o modelo Brother DCPL5652D.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.013,20 (mil, treze reais e vinte centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18 de agosto de 2026
DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
Nívia Alves Sales - Representante Legal da Contratante
Moises Batista André Cruz - Representante Legal da Contratada

NÍVIA ALVES SALES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 21/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges
CONTRATADA: PA Distribuidora e Serviços
CNPJ: 45.960.653/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção para impressoras Brother e Epson EcoTank, incluindo o fornecimento de garrafas de tinta originais Epson (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) e toner compatível para o modelo Brother DCPL5652D.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.106,00 (dois mil e cento e seis reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18 de agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
Nívia Alves Sales - Representante Legal da Contratante
Cleimara Sinigaglia Mori - Representante Legal da Contratada

NÍVIA ALVES SALES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES
DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

A ASSOCIAÇÃO PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI, localizada no município de Gurupi, CNPJ/MF sob o nº 01.865.432/0001-28, por meio do pregoeiro (a) Marinete Ribeiro da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 05/09/2025, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Positivo de Gurupi, maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3313-2544 e através do e-mail: positivogurupi@ue.seduc.to.gov.br

Gurupi/TO, 20 de agosto de 2025.

JOSE DE SOUZA MARQUES NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GERCINA BORGES TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº 17/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA
CONTRATADA: M F CAMOINA RODRIGUES - ME
CNPJ: 05.618.272/0001-73
OBJETO: Aquisição de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo início em 13/08/2025 e sua finalização em 13 de agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
EDMILSON RODRIGUES SANTOS - Representante Legal da Contratante
MARIA FELIX CAMPINA - Representante Legal da Contratada.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 08, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e termo de referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contador na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade com fulcro na alínea c, do 3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do 3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: M F CAMOINA RODRIGUES - ME CNPJ: 05.618.272/0001-73, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços se faz necessário para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/conselhos Escolares, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
M F CAMOINA RODRIGUES - ME	05.618.272/0001-73	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.800,00

Formoso do Araguaia/TO, 13 de agosto de 2025.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SALVADOR CAETANO

PORTARIA Nº 05, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Salvador Caetano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviço de pintura das salas de aula e corredores da Unidade Escolar conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição serviço de pintura das salas de aula e corredores da Unidade Escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: K.A. MARINHO CNPJ: 27.004.102/0001-31, visando à contratação de aquisição pintura nas salas de aula e corredores em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Salvador Caetano.

Nos termos do processo administrativo nº 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
K. A. MARINHO	27.004.102/0001-31	R\$ 8.550,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.550,00

Araguaçu - TO, de agosto de 2025.

WESLEI MARTINS FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA
INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO

PORTARIA Nº 010, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional Passo a Passo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, restauração do telhado, troca de calhas e reforma nos banheiros, para atender demandas da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativas elencadas no termo de referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, restauração do telhado, troca de calhas e reforma nos banheiros, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: EIFFEL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., CNPJ: 52.829.619/0001-07, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, restauração do telhado, troca de calhas e reforma nos banheiros em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional Passo a Passo.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 010/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EIFFEL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	52.829.619/0001-07	R\$ 8.979,10
VALOR TOTAL		R\$ 8.979,10

Gurupi/TO, 3 de junho de 2025.

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REVERENDO
ROBERT H. CAMENISCH

EXTRATO DO CONTRATO 011/2025

PROCESSO: 009/2025
CONTRATO Nº: 011/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Ipes Reverendo Robert H. Camenisch
CONTRATADA: Janaina Pereira Dias Amorim
CNPJ: 36.050.644/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e manutenção preventiva e corretiva das câmeras de monitoramento de vídeo.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.540,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Gestão Compartilhada e PDDE regular.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto 2025
SIGNATÁRIOS: Ana Maria de Miranda Figueiredo - Representante Legal da Contratante
Janaina Pereira Dias Amorim - Representante Legal da Contratada

ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO MARIE DU NODAY

PORTARIA Nº 021, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva de equipamentos eletroeletrônicos, serviços de manutenção elétrica, e serviço de ar condicionado Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigeração e serviços afins, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva de equipamentos eletroeletrônicos, serviços de manutenção elétrica, e serviço de ar condicionado Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigeração e serviços afins, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: Hamilton de Oliveira Rodrigues CNPJ: 18.768.491/0001-80 visando à contratação de aquisição prestação de serviços continuados de manutenção preventiva de equipamentos eletroeletrônicos, serviços de manutenção elétrica, em questão, e Neybson Pereira Lopes, CNPJ: 22.452.781/0001-98, visando à contratação de aquisição prestação de serviços continuados de manutenção preventiva serviço de ar condicionado Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigeração e serviços afins, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday.

Nos termos do Processo Administrativo nº:11/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Hamilton de Oliveira Rodrigues	18.768.491/0001-80	R\$ 15.500,00
Neybson Pereira Lopes	22.452.781/0001-98	R\$ 21.340,00
VALOR TOTAL		R\$ 36.840,00

Palmas/TO, 07 de agosto 2025.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 023, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola, Associação de Apoio do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 45, P - 13 - botijão de 45 e 13kg, água galão 20 Litros, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 45, P - 13 - botijão de 45 e 13kg, água galão 20 Litros,, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: A V CARACA CNPJ: 26.714.744/0001-61, visando à contratação de Aquisição de Aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 45, P - 13 - botijão de 45 e 13kg, água galão 20 Litros, em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 012/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
A V CARACA	26.714.744/0001-61	R\$ 27.680,00
VALOR TOTAL		R\$ 27.680,00

Palmas/TO, 08 de agosto de 2025.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais Esportivos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: L G DA SILVA LTDA, CNPJ: 37.784.749/0001-87, visando à contratação de aquisição de Materiais Esportivos, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday.

Nos termos do Processo Administrativo nº:013/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
L G DA SILVA LTDA	37.784.749/0001-87	R\$ 7.215,10
VALOR TOTAL		R\$ 7.215,10

Palmas/TO, 11 de agosto de 2025.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário, CNPJ sob o nº 01.186.454/0001-61, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo - P- 13 - botijão de 13kg, do município Paraíso do Tocantins - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 28/08/2025, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99941-1400 e através do e-mail: csjo.paraíso@gmail.com.

Paraíso do Tocantins/TO, 18 de agosto de 2025.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PAULINA CÂMARA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAULINA CÂMARA, localizada no município de Barrolândia - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.402/0001-40, por meio do pregoeiro (a) Marco Aurelio de Moraes Nery, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para Aquisição de Materiais pedagógicos/expediente e de informática para Manutenção da Unidade Escolar. Data de abertura: 16/09/2025, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PAULINA CÂMARA. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3376-1180 e através do e-mail: paulinacamara@ue.seduc.to.gov.br.

Barrolândia/TO, 19 de agosto de 2025.

LUCAS ALVES MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
LAGOA DA CONFUSÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 90003/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Lagoa da Confusão
CONTRATADA: J.M Silva Papelaria Ltda
CNPJ: 17.158.968/0001-43
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivo
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.536,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Hugo Fernando Guimarães Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ana Maria da Costa Teixeira

HUGO FERNANDO GUIMARÃES SILVA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 90003/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Lagoa da Confusão
CONTRATADA: Arnou Araujo Rocha
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivo
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 25.384,85 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Hugo Fernando Guimarães Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ana Maria da Costa Teixeira

HUGO FERNANDO GUIMARÃES SILVA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 90003/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Lagoa da Confusão
CONTRATADA: Trevenza Soluções Ltda
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivo
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.111,00 (mil e cento e onze reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Hugo Fernando Guimarães Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paula Busato Cardoso

HUGO FERNANDO GUIMARÃES SILVA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 90003/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Lagoa da Confusão
CONTRATADA: Lucas Santos Lisboa
CNPJ: 54.480.609/0001-34
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivo
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.379,00 (dois mil e trezentos e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Hugo Fernando Guimarães Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Santos Lisboa

HUGO FERNANDO GUIMARÃES SILVA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 90003/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Lagoa da Confusão
CONTRATADA: Ak Inovações Ltda
CNPJ: 53.696.164/0001-61
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivo
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.233,30 (mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Hugo Fernando Guimarães Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alenson Francisco Kulka

HUGO FERNANDO GUIMARÃES SILVA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: Associação De Apoio Ao Colégio Estadual Lagoa Da Confusão
CONTRATADA: J.M. Silva Papelaria Ltda
CNPJ: 17.158.968/0001-43
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza/Copa/Cozinha.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.536,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/08/2026.

DATA DE ASSINATURA:08/08/2025

SIGNATÁRIOS:

HUGO FERNANDO GUIMARÃES SILVA - Representante Legal da Contratante.

ANA MARIA DA COSTA TEIXEIRA - Representante Legal da Contratada.

HUGO FERNANDO GUIMARÃES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Lagoa da Confusão

CONTRATADA: Arnou Araujo Rocha

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.384,85 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/08/2026.

DATA DE ASSINATURA:08/08/2025

SIGNATÁRIOS:

HUGO FERNANDO GUIMARÃES SILVA - Representante Legal da Contratante

ARNOU ARAUJO ROCHA - Representante Legal da Contratada.

HUGO FERNANDO GUIMARÃES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Lagoa da Confusão

CONTRATADA: Trevenza Soluções Ltda

CNPJ: 58.613.526/0001-27

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.111,00 (mil e cento e onze reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/08/2026

DATA DE ASSINATURA:08/08/2025

SIGNATÁRIOS:

HUGO FERNANDO GUIMARÃES SILVA - Representante Legal da Contratante.

PAULA BUSATO CARDOSO - Representante Legal da Contratada.

HUGO FERNANDO GUIMARÃES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Lagoa da Confusão

CONTRATADA: Lucas Santos Lisboa

CNPJ: 54.480.609/0001-54

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.379,00 (dois mil e trezentos e setenta e nove reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/08/2026

DATA DE ASSINATURA:08/08/2025

SIGNATÁRIOS:

HUGO FERNANDO GUIMARÃES SILVA - Representante Legal da Contratante.

LUCAS SANTOS LISBOA - Representante Legal da Contratada.

HUGO FERNANDO GUIMARÃES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: Associação De Apoio Ao Colégio Estadual Lagoa da Confusão

CONTRATADA: AK Inovações Ltda

CNPJ: 53.696.164/0001-61

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.233,30 (um mil duzentos e trinta e três reais trinta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/08/2026

DATA DE ASSINATURA:08/08/2025

SIGNATÁRIOS:

HUGO FERNANDO GUIMARÃES SILVA - Representante legal da Contratante.

ALENSON FRANCISCO KULKA - Representante legal Contratada.

HUGO FERNANDO GUIMARÃES SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL "LUZ DA VIDA"

PORTARIA Nº 03, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL "LUZ DA VIDA", no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situada no município de Paraíso do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - ELVIRA FERREIRA COSTA, matrícula nº 848685-6

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ELENICE MARIA MOURA BRASIL - Matrícula 661287-14
II - KÊNIA ANDRIELLA RIOS SOUZA DE PAULO - Matrícula 1232339-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SÁ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 002/2024
CONTRATO Nº: 012/2024
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS CORRÊA LTDA
CNPJ: 19.972.394/0001-78
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 012/2024.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 19/08/2025 e findar-se-á em 19/10/2025.
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025
SIGNATÁRIOS: Marlynéia Carlos Dorta - Representante Legal da Contratante
Itelvino Correa Netto - Representante Legal da Contratada

MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
ANA AMORIM

PORTARIA Nº 21, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestre da Escola Estadual Ana Amorim, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de encanador, incluindo manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, reparação e instalação de sistemas hidráulicos para atender a necessidade de manutenção de redes de encanamento, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de contratação de prestação de serviços de encanador, incluindo manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, reparação e instalação de sistemas hidráulicos para atender a necessidade de manutenção de redes de encanamento, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Gilnério Montelo Barbosa, CNPJ: 21.445.287/0001-33, visando à contratação de aquisição prestação de serviços de encanador, incluindo manutenção, fornecimento de mão de obra, reparação e instalação de sistemas hidráulicos para atender a necessidade de manutenção de redes de encanamento, em questão, por meio da Associação de Pais e Mestre da Escola Estadual Ana Amorim.

Nos termos do Processo Administrativo 06/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Gilnério Montelo Barbosa	21.445.287/0001-33	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.000,00

Pedro Afonso - TO, 19 de agosto de 2025.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 22, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola

Considerando a necessidade de contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para realização de instalação, manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica, para atender a necessidade de manutenção de redes de eletricidade, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para realização de instalação, manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica, para atender a necessidade de manutenção de redes de eletricidade, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Antônio Evangelista dos Santos Neto CNPJ: 53.660.880/0001-99, visando à contratação de aquisição contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para realização de instalação, manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica, para atender a necessidade de manutenção de redes de eletricidade em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Antônio Evangelista dos Santos Neto	53.660.880/0001-99	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.000,00

Pedro Afonso - TO, 19 de agosto de 2025.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FULGÊNCIO NUNES

PORTARIA Nº 10, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com os membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas do ano letivo de 2025/2026 do Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, no município de Chapada da Natividade/TO, conforme especificações técnicas e quantitativos disposto no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de material de higiene e limpeza pretendida, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa MORENO E RODRIGUES LTDA.- CNPJ: 38.143.011/0001-01, visando à contratação de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas do ano letivo de 2025/2026 por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, do município de Chapada da Natividade/TO, nos termos do Processo Administrativo nº: 10/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MORENO E RODRIGUES LTDA.	38.143.011/0001-01	R\$ 43.499,93
VALOR TOTAL		R\$ 43.499,93

Chapada da Natividade/TO, 08 de agosto de 2025.

JONAS DIONÍZIO CAMELO
Presidente da Associação de Apoio ao C.E.F.N.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA
CONTRATADO: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO LTDA
CNPJ: 34.899.428/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Custódia da Silva Pedreira, do município de Porto Nacional/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.639,00 (nove mil e seiscentos e trinta e nove reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: LOUISE MARTINS ALCANFOR
Representante Legal da Contratada: ROBERTO BATISTA DA COSTA

LOUISE MARTINS ALCANFOR
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO DA SILVA GUIMARÃES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES
CONTRATADA: AM COSTAL TDA
CNPJ: 06.224.433/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Tesouro Estadual.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 178.014,94 (cento e setenta e oito mil, quatorze reais e noventa e quatro centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 06/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025
SIGNATÁRIOS: Clecy Pinto da Silva - Representante Legal da Contratante.
Adauto Melquiades Costa - Representante Legal da Contratada.

CLECY PINTO DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES
CONTRATADA: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 34.722.197/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Tesouro Estadual.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.188,60 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 06/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025
SIGNATÁRIOS: Clecy Pinto da Silva - Representante Legal da Contratante.
Nazare Costa Santos- Representante Legal da Contratada.

CLECY PINTO DA SILVA
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90045/2025

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO torna público que fará realizar a licitação cujo a contratação de empresa especializada em construção civil convencional para a execução de obra referente a construção de edificação com duas salas de aula, secretaria, depósito, cozinha e banheiros feminino e masculino da Escola Estadual Indígena WATAKURI, Aldeia Boa Esperança, no município de Formoso do Araguaia/TO, em conformidade com o Projeto Básico e seus anexos. Data de abertura: 17/10/2025, às 09h. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, pelo telefone de contato: (63) 3027 3716 e/ou através do e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2025.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 050/2025/GABSEC-SEJU,
DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.300 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.594, de 20 de junho de 2024, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar RAFAEL MADUREIRA DE CARVALHO, Diretor Regional de Esportes, número funcional 11895381-1, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, considerando a vacância do cargo, responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, a partir de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA-SEJU Nº 051/2025/GABSEC-SEJU,
DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.300 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.594, de 20 de junho de 2024, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PRISCILA RODRIGUES DA CRUZ, ocupante do cargo de Analista I, número funcional 11989432-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Patrimônio da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 003/2024/GABSEC-SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.496, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 841/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do Decreto Nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 466/2025/GGA/SEFAZ (SGD: 2024/25009/048944).

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2025/25009/070346), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa PREMIUM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 17.172.874/0001-29, no valor total de R\$ 29.420,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e vinte reais), processo nº 2025/25000/00630.

Art. 2º O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para aquisição de bomba de dreno de ar condicionada para as unidades de Palmas da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 25.010.04.122.1100.2193; fonte 501 e natureza de despesa 33.90.30.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 20/08/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 844, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES, nº funcional 640508-2, Gerente de Programação, Capacitação e Educação, para responder pela Diretoria da Escola Fazendária, durante os impedimentos ou afastamentos do titular RODRIGO JOSE LIMA ALMEIDA, nº funcional 11193450-1, no período de 25/08/2025 a 08/09/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2025

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Guaraí, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de (15) quinze dias úteis contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS: MANIFESTAR-SE sobre o fato do Fisco Estadual ter feito diligência (vistoria *in loco*) à sede da(s) empresa(s) não encontrando o(s) estabelecimento(s) funcionando no endereço declarado no Boletim de Informações Cadastrais- BIC, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, “D” do Decreto nº 2.912/2006, nesta AGÊNCIA, localizada à Avenida Goiás, nº 1061, Setor Norte Rodoviário, Guaraí - TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	ENDEREÇO
01	D'ART TRANSPORTES EIRELI-ME	29.477.769-5	24.527.323/0001-04	Av. Bernardo Sayão, 1427-Setor Pestana, Guaraí-TO
02	SUELEN DANTAS ANDRADE	29.527.635-5	40.058.550/0001-86	Av. Bernardo Sayão, 1255-Centro, Guaraí-TO
03	CENTRO AGRÍCOLA COM. ATACADISTA DE PEÇAS AGRÍCOLAS EIRELI	29.504.296-6	36.516.356/0001-20	Av. Mato Grosso, 2567,Centro, Guaraí-TO
04	MF COM. DE PEÇAS PIVEICULOS LTDA-EPP	29.498.202-7	34.568.520/0001-17	Av. Bernardo Sayão, Esq.o/Rua Machado de Assis 3570-Jardim Brasília, Guaraí-TO
05	JC CAMPOS RADIADORES E AR CONDICIONADO ME	29.537.849-2	31.274.206/0001-33	Av. Bernardo Sayão, Esq.o/Rua Machado de Assis 3570-Jardim Brasília, Guaraí-TO
06	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA PARA VEICULOS NERES LTDA	29.508.128-7	36.774.630/0001-60	Av. Bernardo Sayão, 3570-Jardim Brasília, Guaraí-TO
07	AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	29.530.392-1	01.626.951/0039-06	Av. Bernardo Sayão, 3726 Qd. 06, Lote 08 e 13-Jardim Brasília, Guaraí-TO

Guaraí - TO, 13 de agosto de 2025.

Walmislene da Silva Prado Vasconcelos
Supervisora de Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2025
Pessoa Jurídica/Física

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Figueirópolis-TO, diante da impossibilidade da prática do ato de notificação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, fica o sujeito passivo a baixo identificado NOTIFICADO, da BAIXA VOLUTNTÁRIADA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.429.932-7 EFETIVADA EM 30/07/2025.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	PROCESSO	ENDEREÇO
01	VISENTE MOTA	29.429.932-7	xxx.xxx.861-90	2024/6890/500055	SÍTIO SÃO VICENTE

Figueirópolis-TO, 18 de agosto de 2025.

Wesle Alves do Nascimento
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE INTIMAÇÃO 027/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
P. G. Q BORGES - ME	29.453.109-2	2025/6860/501444	2025/001214	4.11	1.100,00

Gurupi - TO, 21 de agosto de 2025.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 140/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a Decisão Fundamentada favorável à suspensão de ofício, expedida nos autos dos processos abaixo relacionados, conforme preceitos do art. 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, haja vista, o não saneamento das pendências constante no seu cadastro de contribuinte.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF	PROCESSO Nº
01	HOSPITALIA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	10.704.623/0001-07	2025/6040/502488
02	INFINITY DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	39.559.498/0001-62	2025/6040/501439

Palmas/TO, 21 de agosto de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 315, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/502024, formalizado em nome de FRANCISCA VIEIRA SOBRINHA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-34, por sua Curadora a Sr.ª MARIA DE FÁTIMA VIEIRA,, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x83-20, residentes e domiciliadas no município de ARAGUAÍNA-TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 265/2024 e DESPACHO Nº 1702/2024, às fls. 26/28 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2., ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxA - xx42 e RENAVALM xxxxx376128;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.020,83 (um mil, vinte reais e oitenta e três centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 316, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/501957, formalizado em nome de BRENNO TAKAHAGASSI CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-00, por sua Genitora a Sr.ª MARIA APARECIDA MITSUKO TAKAHAGASSI, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-72, residentes e domiciliados no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 272/2024 e DESPACHO Nº 1256/2024, às fls. 19/21 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER T A LT, ANO DE FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxD - xx14 e RENAVAM xxxxx889081;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 317, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/502194, formalizado pelo Sr. DJAILTON DA SILVA CUNHA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-49, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 282/2024 e DESPACHO Nº 1848/2024, às fls. 12/14 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS ACTIVE CVT, ANO DE FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxB - xx82 e RENAVAM xxxxx133780;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 318, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/502019, formalizado pela Srª VANESSA CAMPOS OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-73, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 303/2024 e DESPACHO Nº 1812/2024, às fls. 23/25 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS, ANO DE FAB./MOD. 2014/2015, PLACA xxC - xx29 e RENAVAM xxxxx231812;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 319, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/7270/500311, formalizado pelo Sr. ALDEMIR MARTINS DE ANDRADE FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x13-20, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 20/23 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/KWID ZEN 10MT, ANO DE FAB./MOD. 2019/2019, PLACA xxD - xx50 e RENAVAM xxxxx142932;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 320, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/7000/500125, formalizado pela Srª ENDRYA DIAS NOGUEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-65, residente e domiciliada no município de MIRANORTE - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER AA/MRC/AFRE IV Nº 073/2024, às fls. 20/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/CRETA 16AACTION, ANO DE FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxF - xx92 e RENAVAL xxxxx853250;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 321, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/500969, formalizado pela Sr.ª MAYSA CABRAL DOS SANTOS LUZ, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-78, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 42/46 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6, ANO DE FAB./MOD. 2009/2010, PLACA xxQ - xx10 e RENAVAL xxxxx343042;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 322, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/502101, formalizado pela Sr.ª ROZÁLIA DA EUCARISTIA COELHO PARENTE, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-72, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 12/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/FIT EX FLEX, ANO DE FAB./MOD. 2013/2013, PLACA xxJ - xx91 e RENAVAL xxxxx154728;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 323, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6010/500146, formalizado pela Sr.ª CLAUDIA ADORANIA PEREIRA DUARTE, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-20, residente e domiciliada no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER/SEFAZ/DRP/AAP/AFF Nº 163/2024, às fls. 20/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3AT, ANO DE FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxD - xx87 e RENAVAL xxxxx711500;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 324, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6250/500137, formalizado pelo Sr. EUSTAQUIO CARDOSO NETO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-20, residente e domiciliada no município de PEDRO AFONSO - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER S/Nº e DESPACHO/SEFAZ/AA/PA Nº 1086/2024, às fls. 21/24 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 10TAT HB, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxD - xx76 e RENAVAL xxxxx864110;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 326, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6860/501000, formalizado pela Srª MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-53, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 22/24 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/FASTBACK DRIVE, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxJ - xx26 e RENAVAL xxxxx213728;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 327, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6860/500861, formalizado pela Srª RAYTÂNIA CABRAL SALES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-22, residente e domiciliada no município de MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER AA/MRC/AFRE IV Nº 075/2024 e DESPACHO GADEL/MRC/Nº 174/2024, às fls. 26/30 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/PRISMA 1.4AT LT, ANO DE FAB./MOD. 2018/2019, PLACA xxH - xx19 e RENAVAL xxxxx200641;
- 2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2023 e 2024;
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 328, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6270/500705, formalizado pela Srª MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-82, residente e domiciliada no município de MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER S/Nº e DESPACHO/SEFAZ/AA/PA Nº 1097/2024, às fls. 14/17 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/STRADA RANCH AT, ANO DE FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxE - xx69 e RENAVAL xxxxx679293;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 329, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6140/500923, formalizado pela Srª RAYANE PIRES DE JESUS MENDES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-56, residente e domiciliada no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DRF-PN/ MRP Nº 117/2024, às fls. 21/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, ANO FAB./MODELO 2017/2018, PLACA xxJ - xx09 e RENAVAM xxxxx996988, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 06/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 ou enquanto não cessar o motivo que lhe deu causa;
2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
4. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 330, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6860/501096, formalizado pelo Sr. MARCOS FERRARA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-53, residente e domiciliado no município de FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08, e PARECER S/Nº, às fls. 14/15 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD, ANO FAB./MODELO 2022/2022, PLACA xxF - xx41 e RENAVAM xxxxx648750, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 03/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2023 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2024 ou enquanto não cessar o motivo que lhe deu causa;
2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
4. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 331, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/502074, formalizado pela Srª SIUNAN VIEIRA NEVES, cadastrada no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-49, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XIV, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.253 de 16.12.09, e PARECER S/Nº, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 71, inciso XIV, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.253, de 16.12.09, referente ao veículo RENAULT/MASTER MBUS L3H2, ANO FAB./MOD. 2017/2018, PLACA xxX - xx43 e RENAVAM xxxxx397932
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 332, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/502135, formalizado pelo Sr. MARCOS ANTONIO COSTA, cadastrado no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-04, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XIV, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.253 de 16.12.09, e PARECER S/Nº, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 71, inciso XIV, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.253, de 16.12.09, referente ao veículo RENAULT/MASTER MINIBUSL3, ANO FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxC - xx86 e RENAVAM xxxxx711461;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 333, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6140/501028, formalizado pela Srª EVA MARLENE RODRIGUES NERES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-68, residente e domiciliada no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER/SEFAZ/DRF-PN/MRP Nº 130/2024, às fls. 14/15 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/CRETA 16AATTITU, ANO DE FAB./MOD. 2020/2020, PLACA xxC - xx18 e RENAVALM xxxxx476999;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 334, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/503388, formalizado pelo Sr. LUCIANO COELHO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-34, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº 163/2024, às fls. 14/18 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/DUSTER ICO TCE, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxF - xx68 e RENAVALM xxxxx940609;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 335, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6990/500253, formalizado pelo Sr. ALBERTO CASSIANO DE OLIVEIRA BOLONCENHA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x38-48, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER AA/MRC/AFRE IV - Nº 081/2024, às fls. 18/21 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FORD RANGER XL CD4 22, ANO DE FAB./MOD. 2012/2013, PLACA xxN - xx59 e RENAVALM xxxxx864221;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS.GOV.BR Nº 90025/2025

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
712 (Transferência de Fundo a Fundo
de Recursos do Fundo Penitenciário)
PROCESSO Nº 2024/17010/01579

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 931, de 25 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO que teve como vencedora a empresa PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, no item 01, no valor total de R\$ 308.400,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 308.400,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos reais).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2025.

ANA CLARA COSTA E SOUSA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90057/2025. Abertura dia 04.09.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (apagador, bandeja, caneta, clipe e etc.). Visando atender as necessidades do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN. Proc. 2025/32470/00112. Recursos: outras vinculações legais. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA - PRÓ-ANIMAIS Nº 10, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de COORDENADOR DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DO TOCANTINS - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º, incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 5.736/2017, e suas alterações, em conformidade com o teor do Regimento Interno do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, publicado na Edição 5.146 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES-TO, através do Ofício nº 5041/2025/SES/GASEC (SGD: 2025/30559/252969),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros em substituição aos indicados na PORTARIA PRÓ-ANIMAIS nº 03, de 04 de setembro de 2024, publicada na edição 6.654 do Diário Oficial do Estado de 12 de setembro de 2024, para compor o Comitê de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, no biênio de 2024 a 2026, representando a Secretaria da Saúde do Tocantins SES-TO:

a) Titular: IZA ALENCAR SAMPAIO DE OLIVEIRA, em substituição a Emmanuel da Silva Bronze;

b) Suplente: CARLA LIMA SILVA GOULART, em substituição a Lídia Manuela Pacheco Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2025.

COORDENAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS/TO, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Coordenador

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
A ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2024/39001/000040.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 02/2024.

PARTÍCIPES: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS e Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

OBJETO: Adesão do ADERENTE a mútua cooperação para intercâmbio de apoio técnico entre os partícipes, visando o desenvolvimento e entrega de atividades inerentes a negócios na área de ativos ambientais, crédito de carbono, prestação de serviços ambientais, alienação, venda e captação de recursos dos referidos ativos, e estruturação de projetos de restauração de áreas degradadas e conservação de ecossistemas, neste termo denominado de PROJETO RESTAURA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: não envolve transferência de recursos. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data da publicação do seu extrato.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; ALEANDRO LACERDA GONÇALVES - Diretor-Presidente da TOCANTINS PARCERIAS;

EDVAN DE JESUS SILVA - Presidente Designado do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2024/39001/000040.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 02/2024.

PARTÍCIPES: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS.

OBJETO: Cooperação a mútua cooperação para intercâmbio de apoio técnico entre os partícipes, gestão de pessoas e bens, visando o compartilhamento de conhecimento, suporte, informações e serviços entre as equipes técnicas e a implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio dos projetos e ações desenvolvidas pela Tocantins Parcerias para o Governo do Estado do Tocantins, dos quais o Estado será o beneficiário direto e indireto, em especial, relacionado ao desenvolvimento e entrega de atividades inerentes a negócios na área de ativos ambientais, crédito de carbono, prestação de serviços ambientais, alienação, venda e captação de recursos dos referidos ativos, e estruturação de projetos de restauração de áreas degradadas e conservação de ecossistemas.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: não envolve transferência de recursos. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data da publicação do seu extrato.

SIGNATÁRIOS: MONICA AVELINO ARRAIS - Secretária Executiva do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, respondendo ATO Nº 1.948 - DSG/DOE 6.670;

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES - Diretor-Presidente da TOCANTINS PARCERIAS.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/39000/000072

CONTRATO Nº: 14/2025

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 24999996

CONTRATADO: ULTRA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/MF: 44.044.635.0001-66

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 3 (três) containers medindo aproximadamente 5,70 X 2,40 X 2,30 metros, fabricado em estrutura metálica com pintura eletrostática, teto e paredes com isolamento termo acústico revestido em aço pré-pintado na cor branca, piso em compensado naval e iluminação em led, com 1 porta e 1 janela decorrentes da Ata de Compra Direta nº 12/2025, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

VALOR: R\$ 60.866,68 (sessenta mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.14

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000000.666666

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por igual período, conforme disposição do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

FELIPHE ROSA FERREIRA - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SECMULHER Nº 61, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 21 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo para responderem como Fiscal do Contrato 109/2021 da TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A:

a) LÍVIA MARIA GONÇALVES MARINHO - matrícula 85276-4 (Titular)

b) PÂMELA KUIS TORRES RESPLANDES - matrícula 11744006-2 (Suplente)

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº 007, de 02 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PORTARIA SEPOT Nº 38, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto no Ato 230 - NM, publicado no DOE nº 6738, em 17 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor PAULO CÉSAR COSTA TEIXEIRA, Cargo de Assistente Administrativo, Função Comissionada de Administração-FCA, matrícula 685688-2, para responder pela Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil, no período de 26/08/2025 a 04/09/2025, em substituição a servidora TIVA KALIA SOUSA SILVA GOMES, que estará em gozo de suas férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO WAIKARNÃSE XERENTE
Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE - 2/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar Nº 5/2025/SES/SGPES/DETSUS/GGES (SGD: 2025/30559/211951) e o Termo de Referência - 23/2025/SES/SGPES/DETSUS/GGES (SGD: 2025/30559/215669);

Considerando a necessidade de participação de 2 (duas) servidoras da Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS) no XVI Congresso CONSAD de Gestão Pública, a serem realizados nos dias 26 a 28 de agosto de 2025, em Brasília/DF.

Considerando a Justificativa Nº 121/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/233557), devidamente assinada pelo Gestor da Pasta;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal Nº 14.133/21, visando à contratação direta com a empresa CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.233.454/0001-63, no valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), Conforme Processo Nº 2025/30550/005980.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 28/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, em 3 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando que a contratação foi fundamentada no Termo De Referência Nº 8/2023/SES/SVPPS/DLCSP/GAL (SGD: 2023/30559/314410) e Estudo Técnico Preliminar - (SGD: 2023/30559/312555).

Considerando a necessidade na prestação de Fornecimento de insumos de microbiologia para a realização de exames destinados ao diagnóstico, teste de sensibilidade e controle do tratamento de tuberculose.

Considerando a JUSTIFICATIVA - 119/2025/SES/SAEL/DC, págs. 1124-1125, JUSTIFICATIVA - 133/2025/SES/SAEL/DC págs. 1180-1181 e ATO MOTIVADO - 38/2025/SES/SAEL/DC pag. 1123, ATO MOTIVADO - 47/2025/SES/SAEL/DC pag. 1179, que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.551.379/0008-74, no valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme instrução do processo administrativo 2023/30550/009751.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 32/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/005499
CONTRATO Nº 50/2025
EMPRESA: OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME DA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90086/2024.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	Enoquex Cordeiro Dos Santos Mat.: 11799218-2	Andreia Sousa Barbosa Mat.: 1139916-1	Lourrainny Carvalho Pereira Cella Mat.: 11618426-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 382/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltada ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 19/2024, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Arixá do Tocantins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 01/09/2025 a 11/07/2028 para à Secretaria Municipal de Saúde de Arixá do Tocantins-TO, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para o órgão de origem, para fins de regularização funcional.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	GERCILA TIBURCIA DA SILVA SANTOS	551895/1	ENFERMEIRA	XXX.XXX.142-53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 383/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 24/2024, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 01/09/2025 a 30/10/2029 para à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Tocantins, o servidor adiante indicada, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para o requisitante:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	AGUIIMARAN DAS NEVES COSTA	1132776/1	TÉCNICA EM LABORATORIO	XXX.XXX.951-83

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 384/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido, a servidora TALITA CARVALHO GOMES, Enfermeira, Matrícula Nº 1279564/1, CPF: XXX.XXX.981-44, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 385/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da servidora DIRCE NAOMI OKATANI TINEN, Médica, Matrícula nº 213059/2, CPF: XXX.XXX.148-98, lotada na Centro integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 1º de setembro de 2025, da seguinte forma:

- 20h (vinte) Centro integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos.
- 20h (vinte) horas semanais Diretoria de Atenção Primária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 386/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

Dispõe sobre o chamamento público de médicos interessados em firmar contrato temporário com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde (SUS), que no âmbito dos Estados é exercida pela Secretaria de Saúde;

Considerando o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população;

Considerando que a gestão do Sistema de Saúde no Estado do Tocantins compreende a responsabilidade pelo provimento da assistência hospitalar nas unidades hospitalares sob gestão Estadual;

Considerando a imprescindibilidade da manutenção dos serviços assistenciais e essenciais aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de complementação do quadro de profissionais médicos nas Unidades Hospitalares do Estado, neste caso;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o chamamento de profissionais médicos que possuam Registro de Qualificação de Especialista (RQE), com o objetivo de suprir demandas específicas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO), condicionadas à necessidade, oportunidade e conveniência da Administração, conforme disposto no anexo.

§1º Os interessados deverão encaminhar currículo profissional, acompanhado dos documentos comprobatórios necessários ao exercício da função, para o e-mail: sestochamamento@gmail.com. Em caso de dúvidas, poderão entrar em contato pelos telefones: (63) 3027-4390 ou (63) 3027-4391.

§2º As contratações obedecerão aos critérios estabelecidos pela Lei Nº 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

§3º Os profissionais farão jus ao recebimento de indenização por Insalubridade que pode ser de 8%, 10% ou 12%, e Adicional Noturno, conforme as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palmas capital do estado, aos 21 dias do mês de agosto do ano 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO DA PORTARIA - 386/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

Unidade de Lotação	Especialidade	Remuneração/Carga Horária/Mês	Insalubridade/Mês
Hospital de Referência de Miracema do Tocantins	Médico Ginecologista/Obstetra	R\$ 7.499,70/90 h R\$ 14.999,40/180 h R\$ 22.499,10/270 h	8%, 10% ou 12%
	Médico Cirurgião Geral		
	Médico Pediatra		
	Médico Ortopedista		

PORTARIA Nº 387/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor ANDRE LUIZ ALVES DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1073265/1, CPF: XXX.XXX.001-78, na Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos de Palmas, retroativo a 08 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 901/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, das Avaliações Periódicas de Desempenho referente aos interstícios de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	MATRICULA	NOME	ANO	NOTA
XXX.XXX.X 22-72	501284/1	SOERLANE SILVA DE SOUZA	2020	99.3
XXX.XXX.X 22-72	501284/1	SOERLANE SILVA DE SOUZA	2021	99.3
XXX.XXX.X 22-72	501284/1	SOERLANE SILVA DE SOUZA	2023	98.6
XXX.XXX.X 22-72	501284/1	SOERLANE SILVA DE SOUZA	2024	99.3
XXX.XXX.X 91-68	780227/2	JOSEFA GOMES DE MELO	2024	96.7
XXX.XXX.X 01-87	1068393/4	PATRICIA PAULA MOURA CRUZ	2021	99.9
XXX.XXX.X 01-87	1068393/4	PATRICIA PAULA MOURA CRUZ	2023	99.7
XXX.XXX.X 71-68	725551/1	DARCYLEIDE SARAIVA DA SILVA	2020	100.0
XXX.XXX.X 71-68	725551/1	DARCYLEIDE SARAIVA DA SILVA	2021	100.0
XXX.XXX.X 71-20	794366/4	VALERIA PINTO DE OLIVEIRA FIUZA	2019	100.0
XXX.XXX.X 71-20	794366/4	VALERIA PINTO DE OLIVEIRA FIUZA	2020	100.0
XXX.XXX.X 71-20	794366/4	VALERIA PINTO DE OLIVEIRA FIUZA	2021	100.0
XXX.XXX.X 71-20	794366/4	VALERIA PINTO DE OLIVEIRA FIUZA	2022	100.0
XXX.XXX.X 31-00	988574/1	JOSE DA LUZ GOMES VERAS	2023	99.6
XXX.XXX.X31-00	988574/1	JOSE DA LUZ GOMES VERAS	2022	99.5
XXX.XXX.X 53-91	755518/1	ERIKA LEAL VIEIRA	2019	90.2

XXX.XXX.X 61-53	977217/1	PATRICIA CARNEIRO DA SILVA	2024	100.0
XXX.XXX.X 92-34	1182625/1	DORIVAN FERREIRA SOUSA	2021	100.0
XXX.XXX.X 01-82	757436/1	JOANICE RODRIGUES DE ARAUJO	2022	88.8
XXX.XXX.X 01-82	757436/1	JOANICE RODRIGUES DE ARAUJO	2021	96.1
XXX.XXX.X 31-91	928528/1	SOLANGE MARIA MOURA DA CUNHA	2024	96.3
XXX.XXX.X 61-72	1245643/1	VIVIANE CUNHA COSTA	2024	98.4
XXX.XXX.X 81-34	939575/3	NUBIA ANTONIA BARBOSA DE MOURA	2024	100.0
XXX.XXX.X 41-91	955740/1	MARIA DE JESUS XAVIER DOS SANTOS FARIAS	2020	99.3
XXX.XXX.X 31-24	1144162/1	LORENA INACIA LEONEL	2022	99.9
XXX.XXX.X 41-49	946403/2	WESLIANE SILVA LIMA	2024	99.3
XXX.XXX.X 93-87	543886/3	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	2024	93.6
XXX.XXX.X 41-68	958326/1	REGIANE PEREIRA BATISTA CARMO	2024	99.8
XXX.XXX.X 11-00	1224000/1	ANA PAULA GOMES TEIXEIRA	2024	97.9
XXX.XXX.X 31-34	1219928/1	JUSCINEIA PINHEIRO DE OLIVEIRA LOPES	2024	98.6
XXX.XXX.X 71-91	874568/1	MARIA DA CONCEICAO ALVES DA SILVA	2024	99.2
XXX.XXX.X 84-37	11137819/1	JANDUI MEDEIROS LOPES	2023	98.6
XXX.XXX.X 91-87	11457384/1	ROSY GRACE VIEIRA FONSECA	2024	84.6
XXX.XXX.X 41-00	493792/1	MAGVALMA MACIEL MILHOMEM	2022	99.8
XXX.XXX.X 01-53	1087819/1	VALDIMEIRE VIANA DA SILVA	2024	99.8
XXX.XXX.X 31-53	657764/3	ALDINEIS VIEIRA TAVARES BEZERRA	2024	99.4
XXX.XXX.X 39-72	1204904/1	JOSIANE APARECIDA FERREIRA	2021	96.0
XXX.XXX.X 31-49	713147/1	JOAO CARLOS CARVALHO NASCIMENTO	2024	98.4
XXX.XXX.X11-68	1057847/4	MARIA CELMA MAGALHAES MORAIS	2020	98.6
XXX.XXX.X11-68	1057847/4	MARIA CELMA MAGALHAES MORAIS	2023	100.0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 902/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que os servidores encontrava-se em Licença Para Tratamento da Própria Saúde, e em consonância com a legislação estadual, a Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 117, inc. III, alínea “a” que acolhe a Licença Para Tratamento da Própria Saúde, para todos os efeitos como efetivo exercício:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir nota, da Avaliação Periódica de Desempenho, para os servidores do Quadro de Profissionais da Saúde, na forma a seguir:

CPF	Matricula	Nome	Ano	Nota
XXX.XXX.X 95-53	444057-4	LEONICE DE OLIVEIRA PAMPLONA FIRMIANO	2024	84

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 904/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Piraquê a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010401.01485/2025 destinados ao Custeio da Saúde do Município Processo 2025/30551/000177.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Piraquê a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010401.01485/2025, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para Atenção Primária à Saúde que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202501; Nº da NE 2025NE16325, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2017/30550/003234
PROCESSO ADITIVO Nº: 2022/30550/110712
CONTRATO: Nº 154/2017

ERRATA - 44/2025/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos Autos, constatamos um erro no Preâmbulo do Termo de Apostilamento do Contrato Nº 154/2017 do Processo Nº 2022/30550/110712, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA, nos termos e condições constantes nos Autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionarmos que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro, de 1999.

Onde se lê

Trata o presente de Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 154/2017 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO e a empresa IMPRENSA NACIONAL, de acordo com o constante nos Autos dos respectivos Processos, com o objetivo de reservar aporte orçamentário ao valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

Leia-se

Trata o presente de Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 154/2017 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA, de acordo com o constante nos Autos dos respectivos Processos, com o objetivo de reservar aporte orçamentário ao valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4/2025/SES/SGA/DAEES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a empresa CROMO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.153.158/0001-16 a dar início à prestação de serviços de Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para execução de serviço de medição de resistividade do solo, onde se pretende executar subestações elétricas nos Hospitais Regionais de Augustinópolis, Guaraí, Porto Nacional, Hospital Geral de Palmas e no terreno onde será construído o Hospital da Mulher e Maternidade de Araguatins, objeto do Contrato Nº 52/2025, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do Contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias, do mês de agosto, do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
AO CONTRATO Nº 070/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/001917
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/004805
CONTRATO Nº: 070/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: HCO Centro Ambulatorial de Consultas e Exames LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da "CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO PREÇO", do Contrato Nº 070/2023, conforme considerações abaixo: Fica acrescido ao valor do Contrato no percentual de 25% (vinte e cinco), em razão da necessidade de atender os pacientes sem interrupção no referido serviço, portanto se faz necessário devido o aumento do faturamento, visto que o planejamento realizado para este Contrato encontrasse abaixo do estimado necessário, e tendo em vista que se trata de um serviço sob gestão do Estado do Tocantins, de natureza essencial e indispensável para auxiliar em diagnóstico e tratamento dos pacientes, conforme SOLICITAÇÃO - 27/2025/SES/SPAS/NP, acostada ao SGD Nº 2025/30559/064942, do Processo Nº 2024/30559/004805. Referente ao credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas em ofertar o Serviço de Oftalmologia, à população adulta e infantojuvenil, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais e estrutura física adequada para atender à demanda da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4537
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102
VALOR: R\$ 558.876,54 (quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
HCO Centro Ambulatorial de Consultas e Exames LTDA. - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 34/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020/30550/005372
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/009053
CONTRATO Nº: 34/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Orsegups Monitoramento Eletrônico LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 34/2021, pelo período de 12 (doze meses). Referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento por câmeras, para atender as necessidades da Escola Técnica Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1165.4530
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37
FONTE: 600.0000.248
VALOR: R\$ 16.340,16 (dezesesseis mil e trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 24/08/2025 a 24/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Orsegups Monitoramento Eletrônico LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 10/2025

PROCESSO Nº: 2025.30550.005113.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ DA CONTRATANTE: 37.313.475/0001-48
OBJETO: Prestação de serviços relativos ao fornecimento de sangue e hemocomponentes e ressarcimento, com realização de exames pré-transfusionais e exames imuno-hematológicos de alta complexidade complementares.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025
VIGÊNCIA: 21/08/2026
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
MAURICIO THOMAS KAWAI COSTA - Representante Legal da Contratante
RICARDO DO VAL SOUTO - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 11/2025

PROCESSO Nº: 2025.30550.006474.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: COP SAÚDE PORTO LTDA
CNPJ DA CONTRATANTE: 09.220.797/0001-07
OBJETO: Prestação de serviços relativos ao fornecimento de sangue e hemocomponentes e ressarcimento, com realização de exames pré-transfusionais e exames imuno-hematológicos de alta complexidade complementares.
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025
VIGÊNCIA: 18/08/2026
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA AIRES - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/005499;
CONTRATO: 50/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME DA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90086/2024.

VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de aditivo em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133 de 2021, e suas respectivas alterações. Deverá ainda ser observada a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual conforme artigo 105 da Lei Federal 14.133 de 2021.

Fonte de Recursos: 1.600.3120.2501 002870

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.

VALOR: R\$ 2.476,00 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - P/
CONTRATADA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 302**

Homologar a Proposta Nº 360006547532202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 360006547532202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis - TO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à Emenda Nº 30680002 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 303

Homologar a Proposta Nº 36000646040202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000646040202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda Nº 41860001 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 304

Homologar a Proposta Nº 36000646038202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000646038202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda Nº 37750014 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 305

Homologar a Proposta Nº 36000646035202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000646035202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à Emenda Nº 43750007 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 306

Homologar a Proposta Nº 36000646041202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000646041202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO, no valor de R\$ 100.716,00 (cem mil e setecentos e dezesseis reais), referente à Emenda Nº 44590004 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 307

Homologar a Proposta Nº 36000646029202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000646029202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à Emenda Nº 45590008 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 308

Homologar a Proposta Nº 36000646032202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000646032202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda Nº 45750003 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 309

Homologar a Proposta Nº 36000649843202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000649843202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus - TO no valor de R\$ 140.049,00 (cento e quarenta mil e quarenta e nove reais), referente à Emenda Nº 45590008 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 310

Homologar a Proposta Nº 13767456000125001, de Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para o Pronto Atendimento Municipal Djalma Ribeiro de Queiroz (CNES 265887) para Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 13767456000125001, de Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para o Pronto Atendimento Municipal Djalma Ribeiro de Queiroz (CNES 265887) para Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, no valor de R\$ 299.546,00 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais), referente à Emenda Nº 42750005 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 311

Homologar a Proposta Nº 36000656908202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000656908202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus - TO no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente à Emenda Nº 45590004 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 312

Homologar a Proposta Nº 36000649884202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000649884202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda Nº 41860001 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 313

Homologar a Proposta Nº 36000646906202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000646906202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus - TO no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referente à Emenda Nº 37750014 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 314

Homologar a Proposta Nº 36000646034202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000646034202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO no valor de R\$ 123.740,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e quarenta reais), referente à Emenda Nº 30680003 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 315

Homologar a Proposta Nº 36000649807202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000649807202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à Emenda Nº 42940003 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 320

Homologar a Proposta Nº 13111001000125002, referente à Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Talismã - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 13111001000125002, referente à Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Talismã - TO, no valor de R\$ 272.600,00 (duzentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), referente à Emenda Nº 44590001 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 321

Homologar a Proposta Nº 36000649429202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Talismã - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000649429202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Talismã - TO, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente à Emenda Nº 30680003 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 322

Homologar a Proposta Nº 36000649455202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Talismã - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000649455202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Talismã - TO, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à Emenda Nº 44590004 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 323

Homologar a Proposta Nº 36000649561202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Talismã - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000649561202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Talismã - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda Nº 41860001 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 324

Homologar a Proposta Nº 36000649581202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Talismã - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000649581202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Talismã - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda Nº 30680002 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 325

Homologar a Proposta Nº 36000648530202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000648530202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda Nº 42940003 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 326

Homologar a Proposta Nº 36000648331202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000648331202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis - TO, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), referente à Emenda Nº 41860002 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 327

Homologar a Proposta Nº 36000648255202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000648255202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis - TO, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente à Emenda Nº 42940003, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 328

Homologar a Proposta Nº 3600068619202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 3600068619202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis - TO, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente à Emenda Nº 44590004, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 329

Homologar a Proposta Nº 36000659274202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000659274202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha - TO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à Emenda Nº 30680002, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 330

Homologar a Proposta Nº 36000659392202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000659392202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda Nº 41860001 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 331

Homologar a Proposta Nº 36000650098202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000650098202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo - TO, no valor de R\$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais), referente à Emenda Nº 42750003, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês junho do ano de 2025

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 332

Homologar a Proposta Nº 36000660453202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000660453202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo - TO, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à Emenda Programa, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 333

Homologar a Proposta Nº 36000656102202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Axixá - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000656102202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Axixá - TO, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à Emenda Nº 42750002, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 334

Homologar a Proposta Nº 36000648678202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Axixá - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000648678202500 referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Axixá - TO, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à Emenda Nº 41860001, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 335

Homologar a Proposta Nº 36000649764202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000649764202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), referente à Emenda Nº 37750014 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 336

Homologar a Proposta Nº 36000649692202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000649692202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente à Emenda Nº 41860002 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 337

Homologar a Proposta Nº 36000659274202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000659274202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à Emenda Nº 30680002, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 338

Homologar a Proposta Nº 36000659329202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000659329202500 referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda Nº 41860001, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 339

Homologar a Proposta Nº 36000656102202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Axixá do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000656102202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Axixá do Tocantins, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à Emenda Nº 42750002, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 340

Homologar a Proposta Nº 36000648678202500 referente, à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Axixá do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000648678202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Axixá do Tocantins, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à Emenda Nº 41860001, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 341

Homologar a Proposta Nº 36000657367202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Babaçulândia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000657367202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Babaçulândia - TO, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à Emenda Nº 42940003 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 342

Homologar a Proposta Nº 36000657270202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Babaçulândia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000657270202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Babaçulândia - TO, no valor de R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), referente à Emenda Nº 42750003 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 343

Homologar a Proposta Nº 36000649165202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000649165202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Tocantins, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), referente à Emenda Nº 44590004 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 344

Homologar a Proposta Nº 36000649227202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000649227202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Tocantins, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda Nº 30680002 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 345

Homologar a Proposta Nº 36000657507202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000657507202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Tocantins, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), referente à Emenda Nº 44590008 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 346

Homologar a Proposta Nº 36000646139202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000646139202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia - TO, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referente à Emenda Nº 30680002 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 347

Homologar a Proposta Nº 36000646190202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000646190202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda Nº 41860001 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 348

Homologar a Proposta Nº 36000646181202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000646181202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia - TO, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à Emenda Nº 43750007 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 349

Homologar a Proposta Nº 36000663846202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000663846202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia - TO, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente o Programa conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 350

Homologar a Proposta Nº 36000646137202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000646137202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda Nº 43750003 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 351

Homologar a Proposta Nº 36000651964202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000651964202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda Nº 42750002 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 352

Homologar a Proposta Nº 36000651887202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000651887202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos - TO, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente à Emenda Nº 37750014 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 353

Homologar a Proposta Nº 36000651491202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000651491202500 referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda Nº 41860001 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 354

Homologar a Proposta Nº 36000666180202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Dueré - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000666180202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Dueré - TO, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente à Emenda Nº 44590004 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 355

Homologar a Proposta Nº 36000666185202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Dueré - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000666185202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Dueré - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda Nº 30680002 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 356

Homologar a Proposta Nº 36000666167202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Dueré - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000666167202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Dueré - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda Nº 44590008 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 357

Homologar a proposta Nº 13973.552000/1250-04, referente à Emenda de Incremento para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde para o Município de Dueré - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 13973.552000/1250-04, referente à Emenda de Incremento para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde para o Município de Dueré - TO, no valor de R\$ 669.700,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e setecentos reais), referente à Emenda Nº 44590001 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 358

Homologar a Proposta Nº 36000647536202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000647536202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda Nº 42750002 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 359

Homologar a Proposta Nº 36000647889202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000647889202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia - TO, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), referente à Emenda Nº 43050006 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 360

Homologar a Proposta Nº 36000647376202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000647376202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia - TO, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à Emenda Nº 30680002 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 361

Homologar a Proposta Nº 36000647955202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000647955202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia - TO, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente à Emenda Nº 39730001 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 362

Homologar a Proposta Nº 36000657654202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000657654202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à Emenda Nº 42750003 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 363

Homologar a Proposta Nº 36000659806202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000659806202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda Nº 41860001 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 364

Homologar a Proposta Nº 36000663559202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000663559202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda Nº 30680002 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 365

Homologar a Proposta Nº 36000663594202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Aragoínas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000663594202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Aragoínas - TO, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à Emenda Nº 42940003 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 366

Homologar a Proposta Nº 36000663651202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Aragoínas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000663651202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Aragoínas - TO, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à Emenda Nº 43750007 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 367

Homologar a Proposta Nº 36000659031202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Juarina - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000659031202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Juarina - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda Nº 30680002 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 368

Homologar a Proposta Nº 36000660520202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Juarina - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000660520202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Juarina - TO, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), referente à Emenda Nº 44590004 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 369

Homologar a Proposta Nº 36000664762202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Juarina - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000664762202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Juarina - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda Nº 41860001 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 370

Homologar a Proposta Nº 36000660320202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Juarina - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000660520202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Juarina - TO, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à Emenda Nº 43750007 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 371

Homologar a Proposta Nº 36000659848202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Juarina - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000659848202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Juarina - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda Nº 43750007 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 372

Homologar a Proposta Nº 11715.159000/1250-01, referente à Emenda de Incremento para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde para o Município de Juarina - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11715.159000/1250-01, referente à Emenda de Incremento para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde para o Município de Juarina - TO, no valor de R\$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais), referente à Emenda Nº 43050001 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 373

Homologar a Proposta Nº 36000648610202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Lavandeira - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000648610202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Lavandeira - TO, no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte quatro mil reais), referente à Emenda Nº 44590004 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 374

Homologar a Proposta Nº 13883.168000/1250-03, referente à Emenda para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente à Saúde para o Município de Lavandeira - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 13883.168000/1250-03, referente à Emenda para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente à Saúde para o Município de Lavandeira - TO, no valor de R\$ 82.245,00 (oitenta e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais), referente à Emenda Nº 44590001 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 375

Homologar a Proposta Nº 13883.168000/1250-02, referente à Emenda de Incremento para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde para o Município de Lavandeira - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 13883.168000/1250-02, referente à Emenda de Incremento para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde para o Município de Lavandeira - TO, no valor de R\$ 272.600,00 (duzentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), referente à Emenda Nº 44590001 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 376

Homologar a Proposta Nº 36000647264202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Marianópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000647264202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Marianópolis - TO, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à Emenda Nº 42940003 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008349

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059, de 21 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.822.881/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	30	UND	ARMÁRIO EM AÇO. DESCRIÇÃO: ARMÁRIO COM 2 PORTAS, ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 KG, PORTAS COM DOBRADIÇAS, QUATRO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PORTAS COM REFORÇO INTERNO, SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. COR: CINZA. MANUAL INTRAUTERINA. CARACTERÍSTICAS: ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO, UM CILINDRO, UM ÊMBOLO E DUAS VÁLVULAS. MATERIAL PLÁSTICO	NOBRE	R\$ 843,51	R\$ 25.305,30
5	20	UND	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa. DESCRIÇÃO: ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, DESTINADO A ARMAZENAMENTO PASTAS SUSPENSAS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO #26. 04 (QUATRO) GAVETAS. SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLIO COM 2 (DUAS) CHAVES. GAVETAS COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10KG POR GAVETA. PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM TINTA A PÓ. DIMENSÕES DO GAVETEIRO: 133CM (ALT.) X 46CM (LARG.) X 49CM (PROF.).	NOBRE	R\$ 714,18	R\$ 14.283,60
10	20	UNID	CADEIRA SECRETÁRIA DESCRIÇÃO: CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESPALDAR BAIXO EM MADEIRA COMPENSADO DE 12MM COM ESPUMA INJETADA DE 45MM, BASE FIXA COM QUATRO PÉS COM CACHIMBO SANFONADO, DIMENSÃO DO ASSENTO DE 45 X 41, DIMENSÃO DO ENCOSTO DE 31 X38 COM CAPA DE PROTEÇÃO NO ASSENTO E ENCOSTO.	NOBRE	R\$ 145,99	R\$ 2.919,80
13	15	UNID	ESTANTE EMAÇO, COLUNA REFORÇADA EM L E FUROS DE MODULAÇÃO, 6 PRATELEIRAS, ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE 70 EM 70 MM. DOBRAS ENROLADAS, LIVRE DE ARESTAS CORTANTES, COR: CINZA. CAPACIDADE: 50KG POR PRATELEIRA.	NOBRE	R\$ 299,45	R\$ 4.491,75
15	25	UNID	LONGARINA 3 LUGARES. ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO COR VERMELHA. ESTRUTURA NA COR PRETA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, DIMENSÕES: 82CM X 150CM X 56CM.	NOBRE	R\$ 318,99	R\$ 7.974,75
VALOR TOTAL						R\$ 54.975,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.
- g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.822.881/0001-61

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008349

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059, de 21 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 49.287.699/0001-01

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	10	UND	CADEIRA PRESIDENTE - COM BASE GIRATÓRIA, ASSENTO REGULÁVEL ALTURA; MODELO: TCEP, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: PU SEAT, REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO, ESTRUTURA EM AÇO, ENCOSTO: ABS, COM APOIO ACOLCHOADO PARA CABEÇA E PESCOÇO; COR: PRETO; BRAÇOS FIXOS CROMADOS COM DETALHE EM PU COR PRETA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BASE Ø 60 CM DIÂMETRO; DO CHÃO AO ASSENTO: 40/55 CM COM PISTÃO ACIONADO; DO CHÃO PARA APOIO DOS BRAÇOS: 60/72 CM COM PISTÃO ACIONADO; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50 CM; LARGURA DO ASSENTO: 50 CM; COMPRIMENTO DO BRAÇO 63 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 68 CM; DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: LARGURA 60,00 CM; ALTURA: 115,00 CM; COMPRIMENTO: 63,00 CM; PESO SUPORTADO DE ATÉ 200 KG. QUANTIDADE DE PÉS TIPO RODÍZIO: 5. MANUAL INTRAUTERINA, CARACTERÍSTICAS: ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO, UM CILINDRO, UM ÊMBOLO E DUAS VÁLVULAS. MATERIAL PLÁSTICO	ERGO OFFICE	R\$ 588,74	R\$ 5.887,40
VALOR TOTAL						R\$ 5.887,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 49.287.699/0001-01

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008349

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059, de 21 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PROSPERAR PRODUTOS LTDA
CNPJ: 30.802.043/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	15	UND	REFRIGERADOR TIPO GELEADEIRA FROST FREE, CAPACIDADE DE 400 A 500 LITROS, DUAS PORTAS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (PBE) DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA (INMETRO), COR BRANCA, TENSÃO 220. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES MANUAL INTRAUTERINA. CARACTERÍSTICAS: ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO, UM CILINDRO, UM ÊMBOLO E DUAS VÁLVULAS. MATERIAL PLÁSTICO	MIDEA	R\$ 3.099,99	R\$ 46.499,85
VALOR TOTAL						R\$ 46.499,85

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

PROSPERAR PRODUTOS LTDA
CNPJ: 30.802.043/0001-51

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008349

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059, de 21 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	20	UND	SANDUICHEIRA MINIGRILL. ANTIADERENTE, GRILL DUPLO, LÊDS INDICADORES, ALÇA COM TRAVA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 8CMX 21CM X 22CM MANUAL INTRAUTERINA. CARACTERÍSTICAS: ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO, UM CILINDRO, UM ÊMBOLO E DUAS VÁLVULAS. MATERIAL PLÁSTICO	HQ-SG001	R\$ 90,77	R\$ 1.815,40
VALOR TOTAL						R\$ 1.815,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

PREMIUM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.172.874/0001-29

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008349

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059, de 21 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FONTENELE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.701.095/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	70	UND	CADEIRA ESCRITÓRIO SEM BRAÇO GIRATÓRIA COM RODÍZIOS. DESCRIÇÃO: CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA. ESPUMA INJETADA - DENSIDADE: 45 A 55 KG/M³ E 5 CM DE ESPESSURA NO ASSENTO. ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURVIN COR VERMELHA. DIMENSÕES (METRO): ALTURA (MÍNIMA/MÁXIMA) 0,98/1,11. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO (MÍN/MÁXIMA) 0,42/0,62. ASSENTO (LARGURA/PROFUNDIDADE) 0,44/0,42. ENCOSTO (ALTURA/LARGURA) 0,28/0,41. REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DE ENCOSTO. BASE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS. REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DE ENCOSTO. MANUAL DE INSTRUÇÕES. MANUAL INTRAUTERINO. CARACTERÍSTICAS: ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO, UM CILINDRO, UM ÊMBOLO E DUAS VÁLVULAS. MATERIAL PLÁSTICO	GOLDFLEX	R\$ 265,00	R\$ 18.550,00
22	12	UND	TELEVISÃO SMART TV LED 40 POLEGADAS SMART TV LED 40 POLEGADAS; FULL HD; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; 3 ENTRADAS HDMI; 2 ENTRADAS USB; WI-FI INTEGRADO; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120HZ; SLEEP TIMER, CLOSED CAPTION, APLICATIVOS ATUALIZADOS, COMO POR EXEMPLO: YOUTUBE, NETFLIX, NAVEGADOR DE INTERNET, APP STORE, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 20; AJUSTE DA LUZ DE FUNDO E TEMPERATURA DE COR, MODO PREFERENCIAL DE IMAGEM - DINÂMICA, NATURAL, FILME, ESTÁDIO, PESSOAL E PADRÃO; MÍNIMO 3840 X 2160 PIXELS DE RESOLUÇÃO. ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL, 1 PORTA LAN PARA INTERATIVIDADE DTVI E INTERNET, ENTRADA DE ANTENA (ANTENNA IN) E ENTRADA DE TV A CABO (CABLE). SAÍDA DE ÁUDIO P2 ANALÓGICA E SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL. O MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER O MAIS ATUAL NA DATA DO CADASTRO DA PROPOSTA. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: "A". ACESSÓRIOS: 1 CONTROLE REMOTO, 2 PILHAS AAA; BASE DE PEDESTAL E UM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	HQ	R\$ 1.340,00	R\$ 16.080,00
VALOR TOTAL						R\$ 34.630,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

FONTENELE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.701.095/0001-50

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008349

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059, de 21 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DJ DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 27.563.168/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	20	UND	ARMÁRIO ALTO FECHADO. DESCRIÇÃO: ARMÁRIO ALTO FECHADO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 800 MM PROFUNDIDADE: 478 MM ALTURA: 2100 MM COR: BEGE CLARO. TAMPO: EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC OU POLIESTIRENO DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC OU POLIESTIRENO DE 1,5 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. ESTRUTURA: FUNDO EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS, BASE INFERIOR E OS PRATELEIRAS EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS COM REGULAGENS PARA PRATELEIRAS A CADA 32 MM ATRAVÉS DE 04 PINOS METÁLICOS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO E 04 ENCAIXES PLÁSTICOS NA FACE INFERIOR DA PRATELEIRA, OFERECENDO PERFEITO TRAVAMENTO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, SENDO O ACABAMENTO DAS BORDAS FRONTAIS DAS PRATELEIRAS EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. RODAPÉ EM AÇO COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL FIXADAS ATRAVÉS DE REBITE REPUXO OU SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL ENCAIXADA E FIXADA NA BASE ATRAVÉS DE PARAFUSO PERMITINDO A REGULAGEM DA MESMA TANTO NA PARTE INTERNA COMO EXTERNA DO ARMÁRIO. PORTAS: 02 PORTAS DE ABRIR COM GIRO DE 270º (04 DOBRADIÇAS EM CADA PORTA). EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO SUPERIOR E INFERIOR TIPO CREMONA. PUXADORES DO TIPO ZAMAK NIQUELADO REDONDO COM FORMA CÔNCAVA COM APROXIMADAMENTE 110 MM DE COMPRIMENTO. MANUAL INTRAUTERINA. CARACTERÍSTICAS: ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO, UM CILINDRO, UM ÊMBOLO E DUAS VÁLVULAS. MATERIAL PLÁSTICO	MARZO	R\$ 1.579,67	R\$ 31.593,40
7	25	UND	CADEIRA ESCRITÓRIO COM BRAÇO GIRATÓRIA COM DESCRIÇÃO: CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA. ESPUMA INJETADA. DENSIDADE: 45 A 55 KG/M³ E 5 CM DE ESPESSURA NO ASSENTO. ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURVIN COR VERMELHA. DIMENSÕES (METRO) ALTURA (MÍNIMA/MÁXIMA) 0,98/1,11 ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO (MÍN/MÁXIMA) 0,42/0,62 ASSENTO (LARGURA/PROFUNDIDADE) 0,44/0,42. ENCOSTO (ALTURA/LARGURA) 0,28/0,41. REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DE ENCOSTO BASE REGULAGEM DE ALTURA AGAS BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS. REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DE ENCOSTO. MANUAL DE INSTRUÇÕES.	NOBRE MOVEIS	R\$ 394,90	R\$ 9.872,50

17	25	UNID	MESA DE ESCRITÓRIO. DESCRIÇÃO: MESA EM MDF 20MM, ACABAMENTO MELAMÍNICO COR BEGE, DIMENSÕES 140X78X75CM, COM CALHA E FURO PARA FIAÇÃO, ACABAMENTO EM PERFIL PVC. PÉS EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPOXI COM PÉS NIVELADORES. DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS.	MARZO	R\$ 590,00	R\$ 14.750,00
18	25	UNID	MESA DE ESCRITÓRIO. DESCRIÇÃO: MESA EM MDF 20MM, ACABAMENTO MELAMÍNICO COR BEGE, DIMENSÕES 1,20 X 0,60, COM CALHA E FURO PARA FIAÇÃO, ACABAMENTO EM PERFIL PVC. PÉS EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPOXI COM PÉS NIVELADORES. DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS.	MARZO	R\$ 500,00	R\$ 12.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 68.715,90

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

DJ DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 27.563.168/0001-61

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008349

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059, de 21 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.490.249/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	8	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM ISOLAMENTO EM EPS. ESTRUTURA EM AÇO INOX 430. APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R-134, TOMADA COM 3 PINOS CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351, ACOMPANHA FILTRO, CERTIFICADO PELO INMETRO PORTARIA 344, DUAS TORNEIRAS GELADAS, REGULAGEM DE TEMPERATURA DE 5° C A 12° C COM 7 NÍVEIS (SENDO 01 MENOS FRIO À 07 MAIS FRIO). DIMENSÕES (AXLXP): 133 X 66 X 60 CM, VOLTAGEM: 220V, POSSUI CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 250 (COPOS DE 200 ML) - 84 (GARRAFAS 600 ML), CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 17 L/H, CONSUMO: 18 KWH/MÊS, FREQUÊNCIA: 60 HZ, POTÊNCIA: 300 W, PESO: 30 KG. GARANTIA DE 1 ANO. MANUAL INTRAUTERINA. CARACTERÍSTICAS: ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO, UM CILINDRO, UM ÊMBOLO E DUAS VÁLVULAS. MATERIAL PLÁSTICO	A4 EXPOSITO RES/BELFRIO	R\$ 1.889,37	R\$ 15.114,96
VALOR TOTAL						R\$ 15.114,96

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.490.249/0001-46

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009578

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045, de 24 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: RADARHOSP PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 17.624.087/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	404	UNID	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO COM CERDA DE NYLON NAS DIMENSOES APROXIMADAS 10 MM X 61 CM.	MSBRUSH	R\$ 14,90	R\$ 6.019,60
7	504	UNID	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO COM CERDA DE NYLON NAS DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 MM X 61CM.	MSBRUSH	R\$ 14,90	R\$ 7.509,60
VALOR TOTAL						R\$ 13.529,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

RADARHOSP PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 17.624.087/0001-70

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009578

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045, de 24 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MONTEGGIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.032.608/0001-11

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	677	UNIT	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO COM CERDA DE NYLON NAS DIMENSOES APROXIMADAS 1,67 MM X 18 CM	MONTEGGIA	R\$ 16,90	R\$ 11.441,30
5	663	UNIT	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO COM CERDA DE NYLON NAS DIMENSOES APROXIMADAS 10 MM X 40CM.	MONTEGGIA	R\$ 18,20	R\$ 12.066,60
VALOR TOTAL						R\$ 23.507,90

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

MONTEGGIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.032.608/0001-11

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009578

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045, de 24 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	591	UND	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO COM CERDA DE NYLON NAS DIMENSOES APROXIMADAS 2,0 MM X 2,5CM.	PCA	R\$ 25,00	R\$ 14.775,00
9	476	UND	ESCOVA DE LIMPEZA CERDAS EXTRA RIGIDAS PARA CME COM CERDAS DE NYLON EXTRA RIGIDAS 78X17X10MM PRA LIMPEZA PROFUNDA SEM AGREDIR O INSTRUMENTAL ESPECIALMENTE EM RANHURAS E SUPERFICIES IRREGULARES COM CABO EM MATERIAL PLASTICO.	PCA	R\$ 31,80	R\$ 15.136,80

10	432	UND	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS COM CERDA DE NYLON COM CABECA CURVA E CABO COM PONTA ARREDONDADA (INVERTER BICO), CONFECIONADO EM POLIPROPILENO.	PCA	R\$ 26,04	R\$ 11.249,28
11	936	UND	ESCOVA DE MAO AUTOCLAVAVEL, COM CERDAS FIRMES ENFILEIRADAS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MENDIDO 104MM DE COMPRIMENTO TOTAL, COM AREA ESCOVANTE 95 MM X 28MM, COM FORMATO ANATOMICO QUE ENCAIXE NA PALMA DA MAO.	PCA	R\$ 18,90	R\$ 17.690,40
VALOR TOTAL						R\$ 58.851,48

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009578

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045, de 24 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	761	UNID	OTOSCOPIO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA 5 ESPEULOS REUTILIZAVEIS. PARA USO COM BATERIA CONVENCIONAL.	MIKATOS OTOSCOPIO	R\$ 225,60	R\$ 171.681,60
VALOR TOTAL						R\$ 171.681,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o Índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009578

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045, de 24 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TÓ, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRURGICA SANTA HELENA LTDA
CNPJ: 43.496.995/0001-36

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	378	KIT	ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINA. MANUAL INTRAUTERINA. CARACTERÍSTICAS: ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO, UM CILINDRO, UM ÊMBOLO E DUAS VÁLVULAS. MATERIAL PLÁSTICO SEM LÁTEX, VOLUME DE 60ML. MONTAVEL E DESMONTAVEL PERMITE SER UTILIZADO COM CANULAS FLEXÍVEIS OU, REUTILIZAVEL E AUTOCLAVAVEL. MANUAL INTRAUTERINA. CARACTERÍSTICAS: ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO, UM CILINDRO, UM ÊMBOLO E DUAS VÁLVULAS. MATERIAL PLÁSTICO	HEUER	R\$ 179,46	R\$ 67.835,88
13	126	KIT	ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINA. MANUAL INTRAUTERINA. CARACTERÍSTICAS: ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO, UM CILINDRO, UM ÊMBOLO E DUAS VÁLVULAS. MATERIAL PLÁSTICO SEM LÁTEX, VOLUME DE 60ML. MONTAVEL E DESMONTAVEL PERMITE SER UTILIZADO COM CANULAS FLEXÍVEIS OU, REUTILIZAVEL E AUTOCLAVAVEL.	HEUER	R\$ 179,46	R\$ 22.611,96
14	634	UNIT	CANULA PARA ASPIRAÇÃO INTRAUTERINA. TAMANHO: 04MM, CENTIMETRADA, COM PONTA ROMBA, DUAS ABERTURAS LATERAIS, ESTRUTURA FLEXIVEL, CONTENDO ADAPTADORES PARA ENCAIXE ASPIRADOR, SEM LATEX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL E APROGENICO.	HEUER	R\$ 15,15	R\$ 9.605,10
15	634	UNIT	CANULA PARA ASPIRAÇÃO INTRAUTERINA. TAMANHO: 05MM, CENTIMETRADA, COM PONTAROMBA DUAS ABERTURAS LATERAIS, ESTRUTURA FLEXIVEL OU SEMIRRIGIDA, CONTENDO ADAPTADORES PARA ENCAIXE NO ASPIRADOR, SEM LATEX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL E APROGENICO.	HEUER	R\$ 15,15	R\$ 9.605,10
16	634	UNIT	CANULA PARA ASPIRAÇÃO INTRAUTERINA. TAMANHO: 06MM, CENTIMETRADA, COM PONTAROMBA DUAS ABERTURAS LATERAIS, ESTRUTURA FLEXIVEL OU SEMIRRIGIDA, CONTENDO ADAPTADORES PARA ENCAIXE NO ASPIRADOR, SEM LATEX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL E APROGENICO.	HEUER	R\$ 15,15	R\$ 9.605,10
17	634	UNIT	CANULA PARA ASPIRAÇÃO INTRAUTERINA. TAMANHO: 07MM, CENTIMETRADA, COM PONTAROMBA DUAS ABERTURAS LATERAIS, ESTRUTURA FLEXIVEL OU SEMIRRIGIDA, CONTENDO ADAPTADORES PARA ENCAIXE NO ASPIRADOR, SEM LATEX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL E APROGENICO.	HEUER	R\$ 15,15	R\$ 9.605,10
18	576	UNIT	CANULA PARA ASPIRAÇÃO INTRAUTERINA. TAMANHO: 08MM, CENTIMETRADA, COM PONTAROMBA DUAS ABERTURAS LATERAIS, ESTRUTURA FLEXIVEL OU SEMIRRIGIDA, CONTENDO ADAPTADORES PARA ENCAIXE NO ASPIRADOR, SEM LATEX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL E APROGENICO.	HEUER	R\$ 15,15	R\$ 8.726,40
19	576	UNIT	CANULA PARA ASPIRAÇÃO INTRAUTERINA. TAMANHO: 09MM, CENTIMETRADA, COM PONTAROMBA DUAS ABERTURAS LATERAIS, ESTRUTURA FLEXIVEL OU SEMIRRIGIDA, CONTENDO ADAPTADORES PARA ENCAIXE NO ASPIRADOR, SEM LATEX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL E APROGENICO.	HEUER	R\$ 15,15	R\$ 8.726,40
20	576	UNIT	CANULA PARA ASPIRAÇÃO INTRAUTERINA. TAMANHO: 10MM, CENTIMETRADA, COM PONTAROMBA DUAS ABERTURAS LATERAIS, ESTRUTURA FLEXIVEL OU SEMIRRIGIDA, CONTENDO ADAPTADORES PARA ENCAIXE NO ASPIRADOR, SEM LATEX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL E APROGENICO.	HEUER	R\$ 15,15	R\$ 8.726,40
21	360	UNIT	CANULA PARA ASPIRAÇÃO INTRAUTERINA. TAMANHO: 12MM, CENTIMETRADA, COM PONTAROMBA DUAS ABERTURAS LATERAIS, ESTRUTURA FLEXIVEL OU SEMIRRIGIDA, CONTENDO ADAPTADORES PARA ENCAIXE NO ASPIRADOR, SEM LATEX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL E APROGENICO.	HEUER	R\$ 15,15	R\$ 5.454,00
VALOR TOTAL						R\$ 160.501,44

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

CIRURGICA SANTA HELENA LTDA
CNPJ: 43.496.995/0001-36

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009578

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045, de 24 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ACUSTICA TECHNOAUDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.207.574/0001-59

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	247	UNID	OTOSCOPIO. COMPOSIÇÃO MINIMA 5 ESPECULOS REUTILIZAVEIS. PARA USO COM BATERIA CONVENCIONAL.	MISSOURI	R\$ 169,50	R\$ 41.866,50
VALOR TOTAL						R\$ 41.866,50

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

ACUSTICA TECHNOAUDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.207.574/0001-59

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90059/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/008349, conforme segue:

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.822.881/0001-61, o valor adjudicado R\$ 54.975,20.

DJ DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 27.563.168/0001-61, o valor adjudicado R\$ 68.715,90.

FONTENELE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 12.701.095/0001-50, o valor adjudicado R\$ 34.630,00.

B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA

CNPJ: 05.490.249/0001-46, o valor adjudicado R\$ 15.114,96.

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ: 49.287.699/0001-01, o valor adjudicado R\$ 5.887,40.

PROSPERAR PRODUTOS LTDA

CNPJ: 30.802.043/0001-51, o valor adjudicado R\$ 46.499,85.

PREMIUM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 1.815,40.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 3, 4, 11, 12, 14, 16 e 19.

O valor total adjudicado R\$ 227.638,71. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90045/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/009578, conforme segue:

CIRURGICA SANTA HELENA LTDA

CNPJ: 43.496.995/0001-36, o valor adjudicado R\$ 160.501,44.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 58.851,48.

MONTEGGIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.032.608/0001-11, o valor adjudicado R\$ 23.507,90.

RADARHOSP PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ: 17.624.087/0001-70, o valor adjudicado R\$ 13.529,20.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 171.681,60.

ACUSTICA TECHNOAUDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 05.207.574/0001-59, o valor adjudicado R\$ 41.866,50.

ITENS SEM SUCESSO

ITEM FRACASSADO: 1.

O valor total adjudicado R\$ 469.938,12. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE REABERTURA
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2025
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que às 14h30min do dia 24 de setembro de 2025 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de calibração e qualificação térmica, com fornecimento de software, dos equipamentos e instrumentos médico-hospitalares, de laboratório, da cadeia do frio e de coleta, calibráveis e/ou sujeitos a qualificação térmica da Hemorrede do Tocantins. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3027-4361/4362/4363/4364. (Processo nº 2025/30550/000294). Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90120/2025 - Processo 2024/30550/007494.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos manipulados, 2025-2026 destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/09/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90123/2025 - Processo 2024/30550/009730.
Objeto: Registro de materiais hospitalares - GRUPO 9 - descartáveis - lancetas e tiras para teste de glicemia com aparelho glicosímetro em comodato, 2025-2026, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/09/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90124/2025 - Processo 2024/30550/009643.
Objeto: Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia da especialidade de cirurgia cardíaca - Eletrofisiologia, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/09/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90127/2025 - Processo 2024/30550/004574.
Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para modernização e substituição parcial dos equipamentos que compõe os elevadores do hospital geral de palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/09/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou por whatsapp: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA - 103/2025/DAF, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703 de 25 de novembro de 2024, combinado com o art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor KLEBER DA CRUZ ALMEIDA, Assistente Especializado II, nº Funcional 11956658-1, CPF Nº XXX.XXX.851-49 da Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais para o Núcleo Mãos que Cria - Aurenly III, a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Finanças

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 450, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação do repasse de valor à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, dos Municípios de Formoso do Araguaia, Lagoa da confusão, Nova Olinda e Tocantinópolis - TO, no valor de R\$ 50.000,00 para cada APAE, referente ao recurso oriundo de Emenda Parlamentar da Senadora Maria Auxiliadora Seabra Rezende (Professora Dorinha), Convênio nº 170000020230001.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, no uso das competências que lhes conferem o artigo 3º da Lei nº 2.092 e artigo 2º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO o Ofício nº 839/2025/GABSEC da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, 2 de junho de 2025, SGD: 2025/41009/010429, que solicita deliberação e aprovação dos documentos ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 15/2025/GPSE, oriundo da Gerência de Proteção Social Especial - GPSE/SETAS;

CONSIDERANDO Relatório de Reunião Conjunta das Comissões de Orçamento e Financiamento e de Política e Normas do CEAS/TO, realizado em 09/07/2025, encaminhado à SETAS via Ofício nº 60/2025/CEAS-TO, SGD nº 2025/41009/013667;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na Plenária da 230ª Reunião Ordinária do dia 14 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse de valor à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, após análise pelas Comissões deste Conselho acerca da documentação apresentada pelas entidades dos Municípios de Formoso do Araguaia, Lagoa da confusão, Nova Olinda e Tocantinópolis - TO, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada APAE, oriundo da Emenda Parlamentar da Senadora Maria Auxiliadora Seabra Rezende, Convênio nº 170000020230001 para estruturação da rede de serviços do SUAS no Estado do Tocantins, conforme planilha a seguir:

ENTIDADE/CONVENIENTE	MUNICÍPIO	VALOR
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Formoso do Araguaia - TO	R\$ 50.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Lagoa da confusão - TO	R\$ 50.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Nova Olinda - TO	R\$ 50.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Tocantinópolis - TO	R\$ 50.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA NÁGILA PRAIGIDA
Conselheira Presidente

RESOLUÇÃO Nº 451, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS referente ao período de Janeiro a março, exercício de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025, no uso das competências que lhe são conferidas no exercício das suas atribuições pelo art. 3º da Lei nº 2.092, art. 2º da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e artigo 4º do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Assistência Social, e ainda,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social-PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.603, de 13 de março de 2017, do Estado do Tocantins, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-TO aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO Relatório de Reunião Conjunta das Comissões de Orçamento e Financiamento e de Política e Normas do CEAS/TO, realizado em 09/07/2025, encaminhado à SETAS via Ofício nº 60/2025/CEAS-TO, SGD nº 2025/41009/013667

CONSIDERANDO, a deliberação do Colegiado na Plenária da 230ª Reunião Ordinária do dia 14 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao período de Janeiro a março - primeiro trimestre - exercício de 2025.

Art. 2º Recomenda-se a celeridade da tramitação dos processos administrativos internos da SETAS/TO quanto à execução dos recursos destinados à Assistência Social, considerando sua baixa execução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA NÁGILA PRAIGIDA
Conselheira Presidente

RESOLUÇÃO Nº 452, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre reprovação do repasse de valor ao Instituto Arthur Peterson Casazul em Palmas - TO, de R\$ 150.000,00, referente ao recurso oriundo de Emenda Parlamentar, Programação nº 1700000 2023 0009.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, no uso das competências que lhes conferem o artigo 3º da Lei nº 2.092 e artigo 2º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO o Ofício nº 950/2025/GABSEC da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, 17 de junho de 2025, SGD: 2025/41009/011779, que encaminha os documentos para deliberação deste Conselho;

CONSIDERANDO o Relatório de Reunião Conjunta das Comissões de Orçamento e Financiamento e de Política e Normas do CEAS/TO, realizado em 09/07/2025, encaminhado à SETAS via Ofício nº 60/2025/CEAS-TO, SGD nº 2025/41009/013667;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1189/2025/GABSEC em resposta ao Ofício nº 60/2025/CEAS-TO, informando acerca da visita técnica *in loco* realizada na sede do Instituto Arthur Peterson Casazul, em 30 de julho de 2025, às 10h, pela equipe técnica da SETAS e membros do CEAS;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na Plenária da 230ª Reunião Ordinária do dia 14 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Reprovar o repasse de valor ao Instituto Arthur Peterson Casazul, com sede em Palmas - TO, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente ao recurso oriundo de Emenda Parlamentar, Programação nº 1700000 2023 0009, após análise pelas Comissões deste Conselho acerca da documentação apresentada e visita técnica *in loco* em conjunto por técnicos da Setas e membros deste Conselho, pelas razões relatadas no Ofício nº 1189/2025/GABSEC supracitado, apresentado em Plenária, o qual, em suma, conclui pela inviabilidade do repasse do recurso ao Instituto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA NÁGILA PRAIGIDA
Conselheira Presidente

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 420/2025/GABSEC/SETUR,
DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
216/2025/ GABSEC/ SETUR	2024/87011/00261	Graziela Macedo Cortez Matricula: 515167-2	Eduardo Almeida do Vale Matricula: 11593628-3	Contratação de empresa(s) ou instituição(s) especializada(s) na execução dos cursos de qualificação profissional, voltados para o trade turístico, previstos no projeto "Tocantins Recebe Bem", nas 07 (sete) regiões turísticas do Estado do Tocantins, compreendendo 49 (quarenta e nove) municípios; ECOTURISMO E TURISMO DE AVENTURA, Grupo 1 (item 2).

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 421/2025/GABSEC/SETUR,
DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
216/2025/ GABSEC/ SETUR	2024/87011/00261	Eduardo Almeida do Vale Matrícula: 11593628-3	Mayna Miranda Bezerra Matrícula: 816696-2	Contratação de empresa(s) ou instituição(s) especializada(s) na execução dos cursos de qualificação profissional, voltados para o trade turístico, previstos no projeto "Tocantins Recebe Bem", nas 07 (sete) regiões turísticas do Estado do Tocantins, compreendendo 49 (quarenta e nove) municípios; ECOTURISMO DE AVENTURA, Grupo 1 (item 1).

- Art. 2º São atribuições do fiscal:
- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 422/2025/GABSEC/SETUR,
DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

- O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;
- RESOLVE:
- Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
216/2025/ GABSEC/ SETUR	2024/87011/00261	Mayna Miranda Bezerra Matrícula: 816696-2	Eduardo Almeida do Vale Matrícula: 11593628-3	Contratação de empresa(s) ou instituição(s) especializada(s) na execução dos cursos de qualificação profissional, voltados para o trade turístico, previstos no projeto "Tocantins Recebe Bem", nas 07 (sete) regiões turísticas do Estado do Tocantins, compreendendo 49 (quarenta e nove) municípios; ECOTURISMO E TURISMO DE AVENTURA, Grupo 1 (item 3).

- Art. 2º São atribuições do fiscal:
- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 423/2025/GABSEC/SETUR,
DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

- O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;
- RESOLVE:
- Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
216/2025/ GABSEC/ SETUR	2024/87011/00261	Diná Ribeiro de Castro Matrícula: 756055-5	Beatriz Lustosa Noleto Matrícula: 11844108-2	Contratação de empresa(s) ou instituição(s) especializada(s) na execução dos cursos de qualificação profissional, voltados para o trade turístico, previstos no projeto "Tocantins Recebe Bem", nas 07 (sete) regiões turísticas do Estado do Tocantins, compreendendo 49 (quarenta e nove) municípios; Contratação de empresa especializada para realizar cursos de culinária regional nas comunidades quilombolas: prata (São Félix do Tocantins), mumbuca, carrapato, rio novo e boa esperança (mateiros). GRUPO 2 - ITEM 1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 424/2025/GABSEC/SETUR,
DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
216/2025/ GABSEC/ SETUR	2024/87011/00261	José de Ribamar Félix Matrícula: 287444-2	Eduardo Almeida do Vale Matrícula: 11593628-3	Contratação de empresa(s) ou instituição(s) especializada(s) na execução dos cursos de qualificação profissional, voltados para o trade turístico, previstos no projeto "Tocantins Recebe Bem", nas 07 (sete) regiões turísticas do Estado do Tocantins, compreendendo 49 (quarenta e nove) municípios; GASTRONOMIA REGIONAL, Grupo 2 (Item 4).

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 425/2025/GABSEC/SETUR,
DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
216/2025/ GABSEC/ SETUR	2024/87011/00261	Leila Suely Reis da Silva Matrícula: 11228679-1	Eduardo Almeida do Vale Matrícula: 11593628-3	Contratação de empresa(s) ou instituição(s) especializada(s) na execução dos cursos de qualificação profissional, voltados para o trade turístico, previstos no projeto "Tocantins Recebe Bem", nas 07 (sete) regiões turísticas do Estado do Tocantins, compreendendo 49 (quarenta e nove) municípios; Contratação de empresa especializada para elaborar plano de gestão territorial e ambiental na comunidade quilombola kalunga do mimoso em (arraias/paraná) com ênfase em turismo de base comunitária. GRUPO 2 - ITEM 3

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 426/2025/GABSEC/SETUR,
DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
216/2025/ GABSEC/ SETUR	2024/87011/00261	Diná Ribeiro de Castro Matrícula: 756055-5	Tania Marcia Gomes de Roure Matrícula: 590281-2	Contratação de empresa(s) ou instituição(s) especializada(s) na execução dos cursos de qualificação profissional, voltados para o trade turístico, previstos no projeto "Tocantins Recebe Bem", nas 07 (sete) regiões turísticas do Estado do Tocantins, compreendendo 49 (quarenta e nove) municípios; Contratação de empresa especializada para realizar capacitação em gestão para os meios de hospedagem. GRUPO 1 - ITEM 4

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 431/2025/GABSEC/SETUR,
DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
216/2025/ GABSEC/ SETUR	2024/87011/00261	Diná Ribeiro de Castro Matrícula:	Tania Marcia Gomes de Roure Matrícula: 590281-2	Contratação de empresa(s) ou instituição(s) especializada(s) na execução dos cursos de qualificação profissional, voltados para o trade turístico, previstos no projeto "Tocantins Recebe Bem", nas 07 (sete) regiões turísticas do Estado do Tocantins, compreendendo 49 (quarenta e nove) municípios; Realizar curso presencial de artesanato - Gestão de negócios, tecnologia, design e inovação do artesanato nas comunidades quilombolas Boa Esperança e Carrapato em mateiros. (GRUPO 2 - ITEM 2)

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 436/2025/GABSEC/SETUR,
DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010401.00325/2025	87010.000191/2025	2025/87011/000401	APOIO A REALIZAÇÃO DA 5ª EXPOARA, EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ARAGUAINA-TO/2025.	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1283790-10	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	ARAGUAINA-TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

- I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;
- II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colorações para fiscalizar sua correta aplicação;
- III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;
- IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;
- V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;
- VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;
- VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.
- VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 437/2025/GABSEC/SETUR,
DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
222/2025	2025/87011/000180	MADREIP SERVIÇOS E COM. DE PRODUTOS DO VESTUÁRIO LTDA. CNPJ: 49.516.132/0001-60;	Produção Sacola retornável, em tecido cor branco, pily sarjado, 100% poliéster, com forro em tafetá de cor branco, fundo em PVC cor laranja, personalizada em sublimação total, impressão frente e verso, acabamento externo em viés promocional na cor branca, 100% reciclável, medindo: altura 40 cm x largura 44 cm x o fundo da sacola com profundidade de 20 cm de altura e 34 cm de comprimento, alças de algodão cru de 35 cm na cor bege, 100% reciclável, material muito resistente, fácil de limpar, com estampas coloridas, de iconografias do Estado do Tocantins que remetam à cultura e atrativos naturais do destino Tocantins.
Fiscal:	Suplentes:		
Francielle de Sousa Isecke Matrícula: 11930735-4 cargo: Analista III	João Júnior Oliveira Lima; Nº Funcional: 11936282-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor Geovane Souza Moura; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00261

Contrato nº: 216/2025/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO

Contratado: MARIANNE DE OLIVEIRA COSTA SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.814.879/0001-00

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços voltados à execução de cursos de qualificação profissional do turismo no projeto "Tocantins Recebe Bem" nas 07 (sete) regiões turísticas do estado do Tocantins, compreendendo 49 (quarenta e nove) municípios. Modalidade de Licitação: Concorrência

Valor: R\$ 2.103.824,25

Natureza da Despesa: 33.90.35.

Fonte de Recurso: 759.

Ação: 3026

Data da Assinatura: 14/08/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência até 20/09/2024, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários ou conforme faculta o artigo 47, inciso III da Lei 14.133/2021.

Signatários: JOCÉLIA GOMES DA COSTA - Representante da Contratante/ MARIANNE DE OLIVEIRA COSTA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000180

Contrato nº: 222/2025/GABSEC/SETUR

Contratante: Secretaria do Turismo

Contratada: MADREIP SERVIÇOS E COM. DE PRODUTOS DO VESTUÁRIO LTDA

CNPJ: 49.516.132/0001-60

Objeto do Contrato: Produção Sacola retornável, em tecido cor branco, pitty sarjado, 100% poliéster, com forro em tafetá de cor branco, fundo em PVC cor laranja, personalizada em sublimação total, impressão frente e verso, acabamento externo em viés promocional na cor branca, 100% reciclável, medindo: altura 40 cm x largura 44 cm x o fundo da sacola com profundidade de 20 cm de altura e 34 cm de comprimento, alças de algodão cru de 35 cm na cor bege, 100% reciclável, material muito resistente, fácil de limpar, com estampas coloridas, de iconografias do Estado do Tocantins que remetam à cultura e atrativos naturais do destino Tocantins.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 45.829,70 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 500

Ação: 23.695. 1155. 4335

Data da Assinatura: 20/08/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/ Paula Severino da Silva Passos - Representante Legal da Contratada.

AGETO

APOSTILAMENTO DE FONTE Nº 22/2025/DFIN

TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTES AO CONTRATO Nº 035/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
PROCESSO: 2023/38960/0380

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nessa Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, representada por seu Presidente MARCIO PINHEIRO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade nº XX.748 SSP-TO e do CPF: XXX.XXX.271-87, residente domiciliado em Palmas - TO, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 035/2022, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula 4.1 do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso V do art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

1.1.1 - A cláusula 4.1 do Contrato nº 035/2022, passa a ter a seguinte redação:

4.1. As despesas para execução de serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 38960/0003

II. Fonte de Recursos: 5.00 e 7.09

III. Programa de Trabalho: 1152

IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.51

V. Plano Interno: 26.782.1152.4039

VI. Nota de Empenho: 2022NE12658

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso V do art. 55 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - (...)

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

2.2 - O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no §8º, inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - (...);

II - (...);

§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024 - Pleno, de 15 de abril de 2024.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2025.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

AMETO**PORTARIA Nº 57/2025/GABPRES/AMETO,
DE 21 DE AGOSTO DE 2025.****ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 64 - NM, DOE nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de promover a capacitação e o aperfeiçoamento técnico de servidores por meio da contratação de empresa para o fornecimento de 02 (duas) inscrições no 6º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, evento que reúne especialistas para debater as melhores práticas e inovações em licitações no setor público;

Considerando a inviabilidade de competição para a contratação do serviço, em virtude da singularidade do evento e da exclusividade na sua organização, visando atender às necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, conforme justificativas constantes no Processo nº 2025/10880/000071;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 75, inciso III, da Lei 14.133/21, para a contratação da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas-TO, aos dias 21 do mês de agosto de 2025.

MILTON NERIS DE SANTANA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

ATR**PORTARIA ATR Nº 30, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 42 - NM, de 07 de janeiro de 2025, e consoante o disposto no art. 37, parágrafos §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve;

Art. 1º DESIGNAR o servidor IGOR HENRIQUE SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1283014-1, CPF: XXX.XXX.731-74, para responder pela Gerência de Regulação de Saneamento em substituição a titular, JAQUELINE BONI RIBEIRO, Gerente de Regulação de Saneamento, matrícula nº 1102060-3, CPF XXX.XXX.711-10, no período de suas férias de 08/08/2025 a 01/09/2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2025.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

MATHEUS PEREIRA MARTINS
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

PORTARIA ATR Nº 31, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 442 - NM, de 02 de março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, e:

CONSIDERANDO, que a contratação objetiva a aquisição blocos talonários para atender a Gerência de Fiscalização do Transporte Público e Terminais Rodoviários.

CONSIDERANDO, que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária: 04.125.1151.4049, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO, que foi utilizado sistema de compra via internet do Governo do Tocantins, o SIGA, sendo vencedora as empresas que ofertaram o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO, por fim que a presente contratação atende as necessidades desta Agência, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no presente processo nº 2025.38990.000534;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.015.659/0001-06, para a aquisição de blocos talonários para atender as necessidades da Gerência de Fiscalização do Transporte Público e Terminais rodoviários da ATR e seus demais postos de fiscalização, perfazendo um montante global de R\$ 1.317,00 (Hum mil, trezentos e dezessete reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

MATHEUS PEREIRA MARTINS
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

PORTARIA/ATR Nº 32, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 442 - NM, de 02 de março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresas Contratadas	Objeto
WEDER LUIS DO CARMO CPF: ***.***.448-56	DIVAN PEREIRA DOS SANTOS PACHECOCPF: ***.***.541-15	2025/38990/00534	R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	Aquisição de blocos talonários

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2025.

MATHEUS PEREIRA MARTINS
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/GGA/GABPRS/ATR/2025.

PROCESSO Nº: 2025/38990/000534
CONTRATO Nº: 16/2025/GGA/GABPRES/ATR
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
CONTRATADA: R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
OBJETO: Aquisição de blocos talonários
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.317,00 (Hum mil, trezentos e dezessete reais)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 1.799.0240.666666
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.125.1151.4049
SIGNATÁRIOS:
MATHEUS PEREIRA MARTINS - Representante da contratante;
RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR - Representante da empresa R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA;



PORTARIA Nº 939/2025/GABPRES.

Estabelece o fluxo para o envio dos processos físicos dos serviços relacionados a veículos e CNH, para fins de digitalização, objetivando a gestão de informações, no âmbito do Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - Detran/TO, consoante disposto no Ato Nº 213 - NM, de 17/01/2025 (DOE, Edição Nº 6.738/2025), no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado; e

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante preconiza o art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO a exigência constitucional de controle dos serviços públicos prestados pelo Detran/TO, consoante determina o art. 32 e o seu §1º da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de digitalização dos processos relacionados aos serviços relativos a veículos e CNH para fins de arquivamento digital e gestão de informações;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de tratamento e organização do acervo de documentos relacionados aos serviços relativos a veículos e CNH;

RESOLVE

Art. 1º Nas Ciretrans, nos Postos de Atendimento e no PronTO, caberá à coordenação ou responsável:

§1º Diariamente, ao final do expediente, extrair do sistema DetranNet o relatório dos processos auditados relacionados aos serviços relativos a veículos e CNH e realizar a conferência dos quantitativos dos processos físicos auditados.

§2º Do confronto entre o relatório diário e o quantitativo de processos físicos se constatar qualquer irregularidade ou inconsistência, imediatamente, o coordenador ou responsável deverá ser elaborar relatório, contendo:

I - A placa do veículo (VEÍCULOS) ou o CPF do Interessado/Candidato/Condutor (CNH);

II - Data do evento, o nome e matrícula do servidor que auditou o processo;

III - Outras informações sobre os fatos apurados.

§3º Na hipótese do parágrafo anterior, é de responsabilidade do coordenador ou o responsável encaminhar imediatamente o relatório, nos moldes do §2º deste artigo, para a Diretoria de Postos de Atendimento e Ciretrans; a qual, após análise e constatação da irregularidade ou inconsistência, determinará as providências cabíveis para apuração dos fatos e responsabilização dos envolvidos.

§4º Das providências previstas no parágrafo anterior, será dada ciência à Diretoria de Operações.

§5º Havendo conformidade, será atestado, datado e assinado o relatório de aprovação pelo conferente.

§6º Os processos físicos auditados relacionados aos serviços relativos a veículos e CNH, sob a responsabilidade da Coordenação ou responsável pelo atendimento ao Interessado, Candidato ou Condutor:

I - Arquivar-se-ão em local seguro e devidamente identificados, por meio da aplicação de etiqueta, os volumes/pacotes, com as seguintes informações:

Categoria: CNH ou VEÍCULOS;

Quantidade de processos por categoria.

II - Lavrar-se-á e assinar-se-á o respectivo Termo de Arquivamento, até que sejam recolhidos, conforme calendário fixo por circunscrição regional administrativa de trânsito (Ciretran), Postos de Atendimento e PronTO, para fins de digitalização;

III - No ato do recolhimento e entrega da documentação física nas unidades, incumbe ao coordenador ou responsável lavrar o respectivo Termo de Entrega, que discriminará:

Categoria: CNH ou VEÍCULOS;

Quantidade de processos por categoria.

§7º A responsabilidade de guardar e acompanhar diária e mensalmente o acervo de documentos relacionados aos serviços de veículos e CNH é exclusiva do coordenador ou responsável, até que a documentação seja recolhida e entregue nos moldes do estabelecido no inc. III do §6º deste artigo.

Art. 2º Mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, tendo sido feita a conferência, o coordenador ou responsável elaborará relatório mensal e encaminhará o relatório mensal extraído do sistema DetranNet e os relatórios diários elaborados pelo coordenador ou responsável, via Sistema de Gestão de Documentos - SGD, para a Diretoria de Postos de Atendimento e Ciretrans.

Parágrafo único. O relatório mensal obedecerá às regras previstas no art. 1º e seus parágrafos desta Portaria.

Art. 3º Caberá às Diretorias de Araguaína e Gurupi, por meio de suas coordenações de veículo e habilitação, ao Responsável pelo PronTO, à Gerência de Habilitação (GERHAB) e à Gerência de Cadastro, Inspeção e Licenciamento de Veículos (GERCILV) cumprir fielmente o fluxo estabelecido nesta Portaria.

Art. 4º À Diretoria de Postos de Atendimento e Ciretrans caberá:

I - Receber mensalmente os relatórios diário e mensal dos processos auditados, acompanhados do relatório do coordenador ou responsável, atestando a conformidade ou inconsistência;

II - Havendo inconsistência, elaborar relatório contendo as informações descritas no §2º do art. 1º desta Portaria;

III - Elaborar, datar e assinar os relatórios conforme os termos dos incisos I e II deste artigo, e proceder ao seu arquivamento;

IV - Acompanhar os procedimentos para encaminhamento dos documentos relacionados aos serviços de veículos e CNH, nos termos do art. 1º desta Portaria;

IV - Dar ciência dos relatórios à Diretoria de Operações, atestando a regularidade ou irregularidade ou inconsistência.

§1º A análise será feita pela Diretoria de Postos de Atendimento e Ciretrans até o décimo dia útil subsequente ao recebimento da documentação, elaborando o respectivo relatório mensal; exceto na hipótese prevista no inciso II do caput deste artigo, que deve ser imediata ao recebimento do relatório previsto no §2º do art. 1º desta Portaria.

§2º Os relatórios da Diretoria de Postos de Atendimento e Ciretrans, produzidos nas circunstâncias dos incisos I e II deste artigo, deverão ser arquivados na própria Diretoria.

§3º No caso do inciso II deste artigo, caberá à Diretoria de Postos de Atendimento e Ciretrans a tomada das providências cabíveis para apuração dos fatos e responsabilização dos envolvidos.

§4º Das providências previstas no parágrafo anterior, será dada ciência à Diretoria de Operações.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2025/GABPRES

Dispõe sobre a regulamentação do funcionamento e execução do Programa CNH Cidadã, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.738, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.764, de 21 de julho de 2025, que institui o Programa Carteira Nacional de Habilitação Cidadã - CNH Cidadã e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7.000, de 20 de agosto de 2025, que trata da regulamentação da Lei nº 4.764, de 21 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, Resolução nº 923, de 28 de março de 2022, Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, e sucedâneas, todas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o funcionamento e a execução do Programa CNH Cidadã, o qual é destinado à formação, qualificação e habilitação de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda, conforme critérios estabelecidos na Lei Estadual nº 4.764/2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.000/2025.

Art. 2º O Programa será executado de forma contínua pelo Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, através de Editais de Inscrição e Seleção, a serem publicados, e definirão as categorias, quantidade de vagas disponíveis e público alvo, respeitados os parâmetros legais.

Parágrafo único. Deverá, previamente à publicação de Edital de Inscrição e Seleção, ser observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Detran/TO.

Art. 3º São benefícios concedidos pelo Programa CNH Cidadã, os serviços necessários ao processo de habilitação, nas seguintes categorias:

I - Primeira habilitação categoria A;

II - Primeira habilitação categoria B;

III - Primeira habilitação categoria AB;

IV - Adição de categoria A à Carteira Nacional de Habilitação já expedida;

V - Adição de categoria B à Carteira Nacional de Habilitação já expedida;

VI - Mudança para categoria C da Carteira Nacional de Habilitação já expedida;

VII - Mudança para categoria D da Carteira Nacional de Habilitação já expedida;

VIII - Mudança para categoria E da Carteira Nacional de Habilitação já expedida.

Art. 4º No ato da inscrição para participação no Programa CNH Cidadã, o candidato deverá indicar a categoria pretendida, dentre as disponíveis, além de indicar o município de residência, que deve coincidir com o registrado no CadÚnico.

Parágrafo único. As vagas serão distribuídas por municípios, com exceção das vagas destinadas as Pessoas com Deficiência (PcD), e serão estabelecidas por meio de múltiplos Editais de Inscrição e Seleção.

Art. 5º Poderão candidatar-se ao benefício proporcionado pelo Programa CNH Cidadã pessoas de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social, domiciliadas e residentes no município de destinação das vagas, cuja elegibilidade será comprovada por meio de consulta ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, atualizado nos 3 (três) meses anteriores ao lançamento do Edital de Inscrição e Seleção.

§1º As vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) serão destinadas com base no público-alvo e não por município.

§2º Para efeito de requisito essencial de participação no Programa CNH Cidadã, considera-se família de baixa renda aquela cuja renda mensal seja igual ou inferior a dois salários mínimos nacionais, ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

§3º A renda familiar mensal corresponde à soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, excluídos do cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

I - Programa Bolsa Família, estabelecido pela Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família, e os programas remanescentes nele unificados;

II - Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Projovem;

III - Programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

IV - Demais programas de transferência condicionada de renda da União, do Estado do Tocantins ou dos municípios.

§4º A renda familiar per capita corresponde à razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família.

§5º No mesmo grupo familiar somente será beneficiado um componente por Edital.

Art. 6º Os candidatos aos benefícios do Programa CNH Cidadã deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data do requerimento;

II - Possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - Estar inscrito, como titular ou dependente, no CadÚnico;

IV - Saber ler e escrever;

V - Ser domiciliado no município de destinação das vagas, comprovado pela inscrição ativa no CadÚnico;

VI - Apresentar carteira de identidade vigente ou equivalente, com foto, quando da abertura do processo de habilitação, se for o caso.

VII - Apresentar comprovante de residência, com data não superior a 90 (noventa) dias, quando da abertura do processo de habilitação, se for o caso;

VIII - Apresentar laudo médico capaz de atestar a condição de PcD, quando for o caso.

Art. 7º No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que atende aos requisitos previstos no artigo 6º desta Instrução, bem como aos requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e que disporá de tempo para atender as convocações, realização de exames e cursos, conforme ofertados pelo Programa CNH Cidadã.

§1º As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

§2º As informações prestadas pelo beneficiário classificado poderão ser verificadas, a qualquer tempo, através de diligências realizadas pelo Detran/TO, por meio da sua Corregedoria, com apoio da Coordenação do Programa CNH Cidadã.

§3º O Detran/TO poderá solicitar apoio à Secretaria de Estado do Trabalho e Assistência Social do Tocantins - Setas/TO para verificação das condições de elegibilidade dos beneficiários quanto ao constante no artigo 5º, §1º, e no inciso II do artigo 6º desta Instrução.

§4º Serão desclassificados do Programa CNH Cidadã os beneficiários que fornecerem dados incorretos, comprovadamente falsos, bem como não apresentarem os documentos na forma estabelecida e/ou não preencherem os requisitos estabelecidos nas normas regulamentadoras.

§5º O beneficiário é responsável administrativa, civil e criminalmente, pela veracidade das informações e documentos apresentados, podendo implicar na caracterização do crime previsto no art. 299 do Código Penal.

Art. 8º O Detran/TO publicará Editais de Inscrição e Seleção voltados à abertura de inscrições para o Programa CNH Cidadã.

Art. 9º O Edital de Inscrição e Seleção descreverá/especificará, no mínimo:

I - Número de vagas disponíveis, por categoria e municípios atendidos, para inscrição no Programa CNH Cidadã, destinadas à ampla concorrência e Pessoas com Deficiência;

II - Data inicial e final das inscrições;

III - Endereço eletrônico para realização das inscrições;

IV - Requisitos necessários para participação;

V - Requisitos de classificação;

VI - Data para divulgação da lista de classificação;

VII - Prazo para abertura de processo de habilitação;

VIII - Relação de documentos necessários para abertura de processo de habilitação;

IX - Cronograma e procedimentos complementares.

Art. 10. As inscrições para o Programa CNH Cidadã ocorrerão exclusivamente pelo endereço eletrônico divulgado no Edital.

Art. 11. O Detran/TO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 12. Não serão contemplados pelo Programa CNH Cidadã os interessados:

I - Que não se enquadrem nos requisitos dispostos no art. 6º desta IN;

II - Que já tenham processo de habilitação em andamento;

III - Que necessitem reiniciar o processo de habilitação, por descumprimento aos requisitos dos §§3º e 4º do art. 148 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

IV - Que tiveram a Carteira Nacional de Habilitação cassada ou estejam cumprindo penalidade;

V - Que desejem transferir processo de habilitação iniciado em outra unidade da Federação;

VI - Que estejam com dados do CadÚnico desatualizados ou incompletos, nos termos do art. 5º, caput, desta IN.

Art. 13. Após o término das inscrições, o Detran/TO publicará lista de inscrições por ordem de classificação, conforme os seguintes critérios:

I - Beneficiário do Bolsa Família;

II - Menor renda per capita;

III - Maior número de componentes no grupo familiar;

IV - Não ter participado anteriormente do Programa CNH Cidadã.

§1º Permanecendo empatados após aplicados os critérios deste artigo, os candidatos serão classificados por sorteio.

§2º Para efeito dos incisos II e III do *caput* deste artigo, será considerada a renda per capita e o número de componentes do grupo familiar registrados no CadÚnico.

Art. 14. A concessão dos benefícios do Programa CNH Cidadã não exige o beneficiário da realização de todos os exames e cursos necessários e indispensáveis à habilitação na categoria pretendida, devendo ser observadas as disposições do CTB e suas regulamentações.

Art. 15. Os beneficiários do Programa CNH Cidadã ficam dispensados do pagamento dos seguintes serviços, conforme o caso:

I - Taxas de serviços, cobradas pelo Estado, referentes ao processo de:

a) Primeira habilitação;

b) Adição de categoria;

c) Mudança de categoria; e

d) Emissão da Permissão para Dirigir (PPD).

II - Avaliação Psicológica;

III - Reavaliação Psicológica;

IV - Exame de Aptidão Física e Mental;

V - Reexame de Aptidão Física e Mental;

VI - Exame especial por Junta Médica para PcD;

VII - Curso teórico-técnico;

VIII - Exame e primeiro reexame teórico-técnico;

IX - Curso de prática de direção veicular;

X - Exame e primeiro reexame de prática de direção veicular.

Art. 16. Os beneficiários do Programa CNH Cidadã deverão, respeitado o prazo constante no Edital de Inscrição e Seleção, comparecer à unidade administrativa do Detran/TO, mais próxima do seu local de residência, para realizar abertura do processo de habilitação para o qual fora classificado, devendo apresentar documento de identificação (RG, CTPS, Passaporte, Carteira funcional ou Reservista), comprovante de residência, com data não superior a 90 (noventa) dias, e, no caso de PcD, apresentação de laudo médico.

§1º Publicada a lista de classificados, o Detran/TO promoverá abertura de processo Renach para os beneficiários, respeitado o quantitativo de vagas, e isenção das taxas de serviços, sendo que no caso de não atendimento ao disposto no caput deste artigo o beneficiário terá seu processo Renach cancelado e será excluído do Programa.

§2º O beneficiário não poderá transferir o processo de habilitação para outro município diverso do que concorreu no ato da inscrição, sob pena de perda do benefício.

Art. 17. A Avaliação Psicológica e a Reavaliação Psicológica serão realizadas por profissionais/entidades contratados/credenciados pelo Detran/TO para atendimento ao Programa CNH Cidadã.

Art. 18. O beneficiário considerado “Inapto Temporário” ou “Inapto” na Avaliação Psicológica, poderá realizar uma Reavaliação Psicológica custeada pelo Programa.

§1º Permanecendo a condição do “Inapto Temporário”, o beneficiário poderá solicitar ao Detran/TO a realização de nova Avaliação Psicológica, sem custos para o Programa.

§2º Mantendo o resultado “Inapto” o beneficiário não poderá seguir o processo de habilitação.

Art. 19. O Exame Toxicológico para os beneficiários que passarão por mudança de categoria deverá ser realizado por laboratórios credenciados pela Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran e será custeado pelo candidato.

§1º Caso o primeiro exame apresente resultado positivo (com pendência), o processo de habilitação ficará suspenso por 90 (noventa) dias.

§2º Fica a cargo do candidato a solicitação de contraprova, em caso de resultado com pendência.

§3º Caso o candidato permaneça com pendência no resultado, poderá realizar novamente o exame toxicológico e deverá arcar com os custos.

§4º Obtendo o resultado “apto”, o candidato poderá seguir o processo de habilitação pelo Programa CNH Cidadã.

Art. 20. O Exame de Aptidão Física e Mental, o Reexame de Aptidão Física e Mental e a Junta Médica serão realizados por profissionais/entidades contratados/credenciados pelo Detran/TO para atendimento ao Programa CNH Cidadã.

Art. 21. O candidato considerado “Inapto Temporário” ou “Inapto” na Avaliação de Aptidão Física e Mental poderá realizar uma Reavaliação de Aptidão Física e Mental custeada pelo Programa.

§1º Permanecendo a condição do “Inapto Temporário”, o beneficiário poderá solicitar ao Detran/TO a realização de nova Avaliação de Aptidão Física e Mental, sem custos para o Programa.

§2º Obtendo o resultado “Apto”, o beneficiário poderá seguir o processo de habilitação pelo Programa CNH Cidadã.

§3º Mantendo o resultado “Inapto” o beneficiário não poderá seguir o processo de habilitação.

Art. 22. O curso teórico-técnico será ministrado pelas instituições contratadas/credenciadas pelo Detran/TO para atuarem no Programa CNH Cidadã.

Art. 23. O curso teórico-técnico deverá ser realizado na modalidade presencial ou EAD - Educação a Distância.

Art. 24. Após o início do curso teórico-técnico, o candidato terá o prazo de 60 (sessenta) dias para finalizá-lo e não poderá transferir o processo para outra instituição contratada/credenciada.

Art. 25. Ao beneficiário do Programa CNH Cidadã é garantida a carga horária mínima do curso teórico-técnico previsto pela legislação para a formação do condutor, sem custos, conforme categoria de benefício solicitada no momento da inscrição.

Art. 26. Após completar a carga horária do curso teórico-técnico, a instituição contratada/credenciada a que o candidato estiver vinculado agendará o exame teórico-técnico no sistema DetranNet.

§1º O candidato Inapto no primeiro exame poderá fazer o reexame sem custos, uma única vez.

§2º Havendo necessidade de aulas complementares para o aluno beneficiário atingir o aprendizado suficiente para se submeter ao exame ou ao reexame, estas deverão ser acordadas entre o aluno beneficiário e a instituição contratada/credenciada, a qual o beneficiário estar vinculado, mediante assinatura de Contrato, sendo seu pagamento de responsabilidade do beneficiário, devendo a instituição contratada/credenciada informar tal situação à Coordenação do Programa CNH Cidadã, por meio de Ofício acompanhado da cópia do instrumento celebrado, sob pena de ter sua participação no programa suspensa.

Art. 27. No caso do resultado do reexame ser inapto, o beneficiário poderá refazê-lo, mas deverá arcar com os custos.

Parágrafo único. Obtendo o resultado “Apto”, o beneficiário poderá retomar o processo de habilitação pelo Programa CNH Cidadã, caso o processo RENACH não esteja vencido.

Art. 28. O curso de prática de direção veicular será ministrado por instituições contratadas/credenciadas pelo Detran/TO para atuarem no Programa CNH Cidadã.

Art. 29. Após o início do curso de prática de direção veicular, o candidato terá o prazo de 90 (noventa) dias para finalizá-lo e não poderá transferir o processo para outra instituição contratada/credenciada.

Art. 30. Ao beneficiário do Programa CNH Cidadã é garantida a carga horária mínima do curso de prática de direção veicular prevista pela legislação para a formação do condutor, sem custos, conforme categoria de benefício solicitada no momento da inscrição.

Art. 31. Após completar a carga horária exigida pela legislação, a instituição contratada/credenciada a que o beneficiário estiver vinculado agendará o exame de prática de direção veicular no sistema DetranNet.

§1º O candidato Inapto no primeiro exame poderá fazer o reexame sem custos, uma única vez.

§2º Havendo necessidade de aulas complementares para o aluno beneficiário atingir o aprendizado suficiente para se submeter ao exame ou ao reexame, estas deverão ser acordadas entre o aluno beneficiário e a instituição contratada/credenciada, a qual o aluno beneficiário estar vinculado, mediante assinatura de Contrato, sendo seu pagamento de responsabilidade do beneficiário, devendo a instituição contratada/credenciada informar tal situação à Coordenação do Programa CNH Cidadã, por meio de Ofício acompanhado da cópia do instrumento celebrado, sob pena de ter sua participação no programa suspensa.

Art. 32. O não comparecimento do candidato ao exame agendado, seja teórico-técnico, seja de prática de direção veicular, implica em sua realização para efeitos de dispensa do pagamento da taxa.

Art. 33. Do total de vagas distribuídas pelo Programa CNH Cidadã, deverá ser respeitada a proporção de 95% (noventa e cinco por cento) para ampla concorrência, que serão destinadas por municípios, e 5% (cinco por cento) para Pessoas com Deficiência, que serão destinadas aos candidatos que se enquadrem na condição de PcD, residentes no estado do Tocantins.

Art. 34. No momento da inscrição, o candidato informará/declarará que é PcD para concorrer dentro das vagas previstas a este público e participará em igualdade de condições em relação aos critérios de seleção previstos para o certame.

§1º O candidato classificado como PcD deverá submeter-se a Junta Médica.

§2º Exames complementares que porventura sejam solicitados pela Junta Médica não serão custeados pelo Programa CNH Cidadã.

§3º A deficiência, bem como as adaptações necessárias para a condução do veículo deverão ser atestadas pela Junta Médica.

§4º O candidato que se declarou PcD mas não teve tal condição atestada pela Junta Médica será enquadrado como pessoa sem deficiência e será excluído do Programa.

§5º A Junta Médica ocorre apenas nos municípios de Palmas e Araguaína, sendo custeado pelo Programa CNH Cidadã apenas o valor referente ao Exame, não sendo custeado o deslocamento do candidato.

Art. 35. Entre os candidatos que se declararem PcD, somente serão contemplados aqueles cuja deficiência não impeça a obtenção da habilitação, na forma da legislação de trânsito vigente.

Art. 36. O curso de prática de direção veicular para Pessoas com Deficiência (PcD) com necessidade de adaptações no veículo será realizado pelas instituições contratadas/credenciadas pelo Detran/TO, com veículo próprio ou não, adaptado às necessidades do candidato, obedecido ao disposto no art. 154 do CTB.

Art. 37. Após a finalização do processo de habilitação, o beneficiário poderá ser convocado para comparecer à fase de sensibilização para defesa da vida no trânsito, a ser ofertada pela Gerência de Educação para o Trânsito, em dia, local e horário a ser informado pelo Detran/TO, para o recebimento da Permissão Para Dirigir (PPD).

Art. 38. O beneficiário que abandonar ou cancelar o processo, após a realização de qualquer exame, ou que não conclua no prazo de 12 (doze) meses, ficará impossibilitado de participar do Programa CNH Cidadã pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do processo.

Art. 39. Caso haja comprovação da ocorrência de fatos ilegais, a instituição contratada/credenciada pelo Detran/TO para atuar no Programa CNH Cidadã terá seu atendimento bloqueado cautelarmente, assim como deverá ser aberto processo administrativo pelo Detran/TO para averiguação de irregularidades, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 40. Não é permitida a transferência do prontuário de habilitação para outra unidade federativa durante a vigência do processo contemplado pelo Programa CNH Cidadã, exceto se o beneficiário solicitar por escrito o seu cancelamento, implicando na sua exclusão do Programa.

Art. 41. Os valores a serem pagos às instituições contratadas/credenciadas pelo Detran/TO para prestação de serviços aos beneficiários do Programa CNH Cidadã serão estabelecidos no Edital de Chamamento Público correspondente, nos termos da Lei nº 14.133/2025.

§1º A seleção da instituição contratada/credenciada pelo Detran/TO para atendimento ao beneficiário do Programa CNH Cidadã será realizada de forma imparcial e automatizada, conforme município de residência do beneficiário.

§2º Quando não houver profissionais/entidades contratados/credenciados pelo Detran/TO para atendimento ao Programa CNH Cidadã no município de residência do beneficiário, este poderá ser atendido na localidade mais próxima em que houver contratado/credenciado, ficando às suas expensas os custos envolvidos no deslocamento, ou, ainda, o Detran/TO poderá expedir autorização para os contratados/credenciados atenderem em localidade diversa da sua sede.

Art. 42. As despesas e custos referentes ao deslocamento, quando houver necessidade, dentro e fora do seu município de residência, são de responsabilidade do beneficiário do Programa.

Art. 43. Os beneficiários dos serviços de que trata esta normativa poderão denunciar irregularidades na prestação dos serviços por meio dos canais de atendimento da Ouvidoria e/ou Corregedoria do Detran/TO, ou, ainda, diretamente à Coordenação do Programa CNH Cidadã.

Art. 44. Compete ao Detran/TO a coordenação, gestão e operacionalização do Programa CNH Cidadã, a elaboração de normativas e a adequação de seus sistemas informatizados para o funcionamento adequado do Programa.

Art. 45. Os procedimentos para inclusão e exclusão no Programa CNH Cidadã, para fins de seleção/classificação dos beneficiários, e a quantidade máxima de beneficiários a serem contemplados, por localidade, serão divulgados em Edital de Inscrição e Seleção.

Art. 46. O Detran/TO reserva-se ao direito de alterar a qualquer tempo o quantitativo de vagas a ser ofertado, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 47. O não atendimento do chamamento nos prazos estabelecidos, implicará na desistência da vaga, quer seja de ampla concorrência ou PcD, e a vaga remanescente será objeto de 2ª (segunda) chamada nos municípios onde se deu a inscrição, podendo a vaga de PcD remanescente ser preenchida pela ampla concorrência, se inexistente candidato inscrito como PcD em lista de espera.

Parágrafo único. No caso da vaga de PcD remanescente ser designada a ampla concorrência, será destinada ao município contemplado no Edital que apresentar maior número de pessoas inscritas no CadÚnico, com renda familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos.

Art. 48. Em consonância com os princípios do Programa CNH Cidadã, o Detran/TO poderá expedir Editais destinando vagas a públicos específicos.

Art. 49. Os casos omissos nesta IN serão resolvidos pela Presidência do Detran/TO.

Art. 50. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002073/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKD1706/TO	AMTT	GU00040188	06/08/2025	12:55	6050-1
OYA1903/TO	AMTT	GU00040186	06/08/2025	10:02	7633-2
JKK4860/DF	AMTT	GU00040134	06/08/2025	15:40	5487-0
SCL5115/GO	AMTT	GU00040133	06/08/2025	14:28	5487-0
EAI7H50/TO	AMTT	GU00040132	06/08/2025	11:23	5487-0
OMZ5D68/TO	AMTT	GU00040131	06/08/2025	10:45	5487-0
QWD3J00/TO	AMTT	GU00040246	07/08/2025	08:51	5738-0
JGT0362/TO	AMTT	GU00040245	07/08/2025	08:20	5185-1
NLP2B81/TO	AMTT	GU00040244	07/08/2025	08:20	5185-1
PQV4B93/TO	AMTT	GU00040243	07/08/2025	08:16	5185-1
MVV1792/TO	AMTT	GU00040242	07/08/2025	08:16	5185-1
MVY8250/TO	AMTT	GU00040241	07/08/2025	08:16	5185-1
RFX4J40/TO	AMTT	GU00040199	07/08/2025	08:10	5185-1
NIZ447/TO	AMTT	GU00040198	07/08/2025	08:08	5185-1
RMC8J05/TO	AMTT	GU00040197	07/08/2025	08:06	5185-1
TDV2E21/MG	AMTT	GU00040196	07/08/2025	08:04	5185-1
QKA6C62/TO	AMTT	GU00040195	07/08/2025	08:01	5185-1
RIN8C64/TO	AMTT	GU00040194	07/08/2025	08:00	5185-1
MW18445/TO	AMTT	GU00040193	07/08/2025	07:59	5185-1
NVO4A72/TO	AMTT	GU00040191	07/08/2025	07:59	5185-1
FAE3G14/GO	AMTT	GU00040190	07/08/2025	07:57	5185-1
OML6D76/TO	AMTT	GU00040189	07/08/2025	07:56	5185-1

JDW5749/TO	AMTT	GU00040187	07/08/2025	08:14	5185-1
QWF5A26/TO	AMTT	GU00040139	07/08/2025	07:48	5738-0
MWN1B19/TO	AMTT	GU00040140	07/08/2025	08:15	5185-1
PAC6A00/TO	AMTT	GU00040141	07/08/2025	14:40	6050-1
PAM7C04/TO	AMTT	GU00040137	07/08/2025	08:06	5738-0
RMA0D79/TO	AMTT	GU00040138	07/08/2025	09:20	5487-0
RSD2E53/TO	AMTT	GU00040136	07/08/2025	08:02	5738-0
OLJ8044/TO	AMTT	GU00040135	07/08/2025	07:59	5738-0
QTO2D42/GO	AMTT	GU00040733	08/08/2025	09:08	5185-1
FZE3D17/TO	AMTT	GU00040732	08/08/2025	09:01	7633-2
OLH0E24/TO	AMTT	GU00040731	08/08/2025	09:00	7633-2
RSD1C00/TO	AMTT	GU00040730	08/08/2025	08:58	7633-2
RSE9B99/TO	AMTT	GU00040729	08/08/2025	08:57	5185-1
MXD4H37/TO	AMTT	GU00040728	08/08/2025	08:56	7633-2
MWB1C31/TO	AMTT	GU00040726	08/08/2025	08:49	5185-1
ABMBB43/GO	AMTT	GU00040725	08/08/2025	08:45	7633-2
QKK8I09/TO	AMTT	GU00040721	08/08/2025	08:40	6050-1
QK1J39/TO	AMTT	GU00040681	08/08/2025	08:43	5185-1
QWF2G60/TO	AMTT	GU00040682	08/08/2025	08:46	7633-2
MXD2A87/TO	AMTT	GU00040683	08/08/2025	08:52	5185-1
KEY3I88/TO	AMTT	GU00040684	08/08/2025	08:56	7633-2
QOE4G24/TO	AMTT	GU00040686	08/08/2025	08:59	7633-2
TV2I61/TO	AMTT	GU00040687	08/08/2025	08:59	7633-2
QVY7E76/PE	AMTT	GU00040688	08/08/2025	09:03	7633-2
QWE2H80/TO	AMTT	GU00040689	08/08/2025	09:06	7633-2
QWF960/TO	AMTT	GU00040690	08/08/2025	09:06	7633-2
BPQ7G19/TO	AMTT	GU00040722	08/08/2025	08:44	7633-2
MSZ2F21/TO	DETRAN	MB00040942	20/08/2025	08:18	6920-1
ATM1D71/TO	DETRAN	MB00040943	20/08/2025	08:19	6920-1
ATM0I92/TO	DETRAN	MB00040944	20/08/2025	08:20	6920-1
MXE5G56/TO	DETRAN	MB00040945	20/08/2025	08:21	6920-1
GOB1J58/TO	DETRAN	MB00040946	20/08/2025	08:24	6920-1
MXF0E59/TO	DETRAN	MB00040947	20/08/2025	08:40	6920-1
QKM7988/TO	DETRAN	MB00040948	20/08/2025	08:45	6920-1
OUO9E88/TO	DETRAN	MB00040949	20/08/2025	08:46	6920-1
KEF9H35/TO	DETRAN	MB00040950	20/08/2025	08:56	6920-1
MWY7526/TO	DETRAN	MB00040951	20/08/2025	08:56	6920-1
KEF9H45/TO	DETRAN	MB00040952	20/08/2025	09:00	6920-1
OYA0H87/TO	DETRAN	MB00040953	20/08/2025	09:06	6920-1
QVD1A82/TO	DETRAN	MB00040954	20/08/2025	09:10	6920-1
MXVOE31/TO	DETRAN	MB00040955	20/08/2025	09:20	6920-1
MXC7H26/TO	DETRAN	MB00040956	20/08/2025	09:23	6920-1
QKC4I58/TO	DETRAN	MB00040957	20/08/2025	09:25	6920-1
GIS9C87/TO	DETRAN	MB00040958	20/08/2025	09:27	6920-1
OLK3E69/TO	DETRAN	MB00040959	20/08/2025	09:32	6920-1
MWGS5H61/TO	DETRAN	MB00040960	20/08/2025	09:36	6920-1
NKIBI99/TO	DETRAN	MB00040961	20/08/2025	09:39	6920-1
PTEOC02/TO	DETRAN	MB00040962	20/08/2025	09:42	6920-1
MXB1C55/TO	DETRAN	MB00040963	20/08/2025	09:43	6920-1
PVR7J27/TO	DETRAN	MB00040964	20/08/2025	09:44	6920-1
KEX6B01/TO	DETRAN	MB00040965	20/08/2025	09:45	6920-1
QBN7D21/TO	DETRAN	MB00040966	20/08/2025	09:50	6920-1
QKJ3805/TO	DETRAN	MB00040967	20/08/2025	09:58	6920-1
RTJ6H75/TO	DETRAN	MB00040968	20/08/2025	10:00	6920-1
NJY0E75/TO	DETRAN	MB00040969	20/08/2025	10:09	6920-1
LSC3B03/TO	DETRAN	MB00040970	20/08/2025	10:24	6920-1
QKD3518/TO	DETRAN	MB00040971	20/08/2025	10:31	6920-1
NLQ9B25/TO	DETRAN	MB00040972	20/08/2025	10:33	6920-1
PUW2H74/TO	DETRAN	MB00040973	20/08/2025	10:38	6920-1
MWV6D28/TO	DETRAN	MB00040974	20/08/2025	10:39	6920-1
MXG5D55/TO	DETRAN	MB00040975	20/08/2025	10:48	6920-1
MXE6H50/TO	DETRAN	MB00040976	20/08/2025	10:52	6920-1
QUI0H96/TO	DETRAN	MB00040977	20/08/2025	10:53	6920-1
JFS3011/TO	DETRAN	MB00040978	20/08/2025	10:54	6920-1
QKD3A72/TO	DETRAN	MB00040979	20/08/2025	10:59	6920-1
KEU3J47/TO	DETRAN	MB00040980	20/08/2025	11:01	6920-1
FNG3D90/TO	DETRAN	MB00040981	20/08/2025	11:04	6920-1
MWL6C23/TO	DETRAN	MB00040982	20/08/2025	11:11	6920-1
MWTOG22/TO	DETRAN	MB00040983	20/08/2025	11:15	6920-1
NWK2F07/TO	DETRAN	MB00040984	20/08/2025	11:19	6920-1
QKLOB10/TO	DETRAN	MB00040985	20/08/2025	11:19	6920-1
OYB9B83/TO	DETRAN	MB00040986	20/08/2025	11:23	6920-1
FUL4D04/TO	DETRAN	MB00040987	20/08/2025	11:24	6920-1
PLT7I68/TO	DETRAN	MB00040988	20/08/2025	11:37	6920-1
MWV9H12/TO	DETRAN	MB00040989	20/08/2025	11:39	6920-1
RIN2J61/TO	DETRAN	MB00040990	20/08/2025	11:45	6920-1
SJD7H60/TO	DETRAN	MB00040991	20/08/2025	11:45	6920-1
MVS2B75/TO	DETRAN	MB00040992	20/08/2025	11:50	6920-1
NGE9C29/TO	DETRAN	MB00040993	20/08/2025	11:50	6920-1
OLM4539/TO	DETRAN	MB00040994	20/08/2025	11:59	6920-1
MXB9D98/TO	DETRAN	MB00040995	20/08/2025	12:00	6920-1

QKF8271/TO	DETRAN	MB00040996	20/08/2025	12:01	6920-1
OIG8I49/TO	DETRAN	MB00040997	20/08/2025	12:09	6920-1
NEV8C17/TO	DETRAN	MB00040998	20/08/2025	12:09	6920-1
RXR3B39/TO	DETRAN	MB00040999	20/08/2025	12:14	6920-1
CZJ2B47/TO	DETRAN	MB00041000	20/08/2025	12:19	6920-1
QWC4J18/TO	DETRAN	MB00041001	20/08/2025	12:21	6920-1
OYB9I28/TO	DETRAN	MB00041002	20/08/2025	12:24	6920-1
QVH4E55/TO	DETRAN	MB00041003	20/08/2025	12:27	6920-1
RIM8D77/TO	DETRAN	MB00041004	20/08/2025	12:33	6920-1
FJW3I71/TO	DETRAN	MB00041005	20/08/2025	12:41	6920-1
MWL0G85/TO	DETRAN	MB00041006	20/08/2025	12:51	6920-1
NLH0H07/TO	DETRAN	MB00041007	20/08/2025	13:01	6920-1
KEM9B13/TO	DETRAN	MB00041008	20/08/2025	13:11	6920-1
QKM4A37/TO	DETRAN	MB00041009	20/08/2025	13:15	6920-1
QWA3E65/TO	DETRAN	MB00041010	20/08/2025	13:17	6920-1
JKCH07/TO	DETRAN	MB00041011	20/08/2025	13:19	6920-1
MXD2A39/TO	DETRAN	MB00041012	20/08/2025	13:20	6920-1
NDE3D63/TO	DETRAN	MB00041013	20/08/2025	13:21	6920-1
RMA1E41/TO	DETRAN	MB00041014	20/08/2025	13:22	6920-1
GPD3H39/TO	DETRAN	MB00041015	20/08/2025	13:23	6920-1
RZE6C53/TO	DETRAN	MB00041016	20/08/2025	13:23	6920-1
JHU6G99/TO	DETRAN	MB00041017	20/08/2025	13:24	6920-1
ROF8C65/TO	DETRAN	MB00041018	20/08/2025	13:25	6920-1
FJH1B34/TO	DETRAN	MB00041019	20/08/2025	13:30	6920-1
PBK7F74/TO	DETRAN	MB00041020	20/08/2025	13:37	6920-1
SIH5E50/TO	DETRAN	MB00041021	20/08/2025	13:37	6920-1
QKE3I82/TO	DETRAN	MB00041022	20/08/2025	13:43	6920-1
QESSE86/TO	DETRAN	MB00041023	20/08/2025	13:43	6920-1
NIK8F27/TO	DETRAN	MB00041024	20/08/2025	13:44	6920-1
RSC6E78/TO	DETRAN	MB00041025	20/08/2025	13:49	6920-1
RSA7C91/TO	DETRAN	MB00041026	20/08/2025	13:53	6920-1
NSS1C04/TO	DETRAN	MB00041027	20/08/2025	13:54	6920-1
QKA2H74/TO	DETRAN	MB00041028	20/08/2025	13:55	6920-1
NNB5G01/TO	DETRAN	MB00041029	20/08/2025	14:06	6920-1
JVT9I95/TO	DETRAN	MB00041030	20/08/2025	14:33	6920-1
RSF2I87/TO	DETRAN	MB00041031	20/08/2025	14:51	6920-1
NFC2C34/TO	DETRAN	MB00041032	20/08/2025	15:02	6920-1
SBZ5H51/TO	DETRAN	MB00041033	20/08/2025	15:12	6920-1
HPP7I11/TO	DETRAN	MB00041034	20/08/2025	16:11	6920-1
RWK7B96/TO	DETRAN	MB00041035	20/08/2025	17:37	6920-1
MXD0D16/TO	DETRAN	MB00041036	20/08/2025	18:37	6920-1
SCI2F79/GO	DETRAN	SJ00H6108Y	19/08/2025	23:02	6912-0
MXB7I56/TO	DETRAN	SJ00CN100F	19/08/2025	23:05	5169-1
MXB7I56/TO	DETRAN	SJ00CN100G	19/08/2025	23:23	6068-1
RMB8D89/TO	DETRAN	SJ00C5007	20/08/2025	00:54	5738-0
RMB8D89/TO	DETRAN	SJ00C5008	20/08/2025	01:02	7579-0
RMB8D89/TO	DETRAN	SJ00C5009	20/08/2025	01:05	5010-0
RMB8D89/TO	DETRAN	SJ00C500A	20/08/2025	01:08	7340-0
RMB8D89/TO	DETRAN	SJ00C500B	20/08/2025	01:12	6637-1
JGM1680/TO	DETRAN	DT00030183	20/08/2025	09:11	5185-1
MWJ5824/TO	DETRAN	DT00030182	20/08/2025	09:28	5185-1
OJE1J40/TO	DETRAN	DT00029065	20/08/2025	16:04	5452-5
PLT3B32/TO	DETRAN	DT00029066	20/08/2025	16:04	5452-5
RTV0E26/TO	DETRAN	DT00029067	20/08/2025	16:03	5452-5
MWW0A95/TO	DETRAN	DT00030134	20/08/2025	16:16	7366-2
QWC1D17/TO	DETRAN	DT00029068	20/08/2025	16:04	5452-5
MWH6482/TO	DETRAN	DT00029069	20/08/2025	16:33	5185-1
QKL6H76/TO	DETRAN	DT00030245	20/08/2025	16:55	7340-0
OLL0A65/TO	DETRAN	DT00027847	19/08/2025	07:30	7048-1
MWZ4I59/TO	DETRAN	DT00030248	20/08/2025	17:29	5185-1
GXZ4553/TO	DETRAN	DT00030145	20/08/2025	17:50	5185-1
RIM9B06/TO	DETRAN	DT00027729	19/08/2025	07:56	6653-1
QWB1B02/TO	DETRAN	DT00030312	20/08/2025	18:18	6580-0
BCR1D76/TO	DETRAN	DT00030184	14/08/2025	17:00	7633-2
RS07C98/TO	DETRAN	DT00030185	14/08/2025	17:10	7633-2
BBR4B46/PR	DETRAN	DT00029071	20/08/2025	21:38	6050-2
RMA5H44/TO	DETRAN	DT00026639	19/08/2025	16:11	5487-0
QWE9B70/TO	DETRAN	DT00029644	18/08/2025	07:21	6610-2
OLL8312/TO	DETRAN	DT00027562	20/08/2025	10:47	7030-1
MWP6995/TO	DETRAN	DT00030063	14/08/2025	16:55	7633-2
MWK2B62/TO	DETRAN	DT00030064	14/08/2025	16:59	7633-2
MXV1696/TO	DETRAN	DT00030065	14/08/2025	17:10	5185-1
RMA8A95/TO	DETRAN	DT00030177	14/08/2025	16:50	5185-1
NFX9H13/TO	DETRAN	DT00027631	18/08/2025	16:15	5185-1
RMC9I20/TO	DETRAN	DT00027632	18/08/2025	16:16	6653-1
OLI1687/TO	DETRAN	DT00027634	18/08/2025	16:20	5185-1
OGV8B49/TO	DETRAN	DT00029954	18/08/2025	16:21	5185-1
DBC5C97/PA	DETRAN	DT00029955	18/08/2025	16:21	5185-1
NSO8B35/TO	DETRAN	DT00029868	18/08/2025	16:39	5185-1
RVJ3A60/TO	DETRAN	DT00027639	18/08/2025	16:36	5185-1
JOT2582/MG	DETRAN	DT00029829	18/08/2025	16:30	5185-1

MV77B19/TO	DETRAN	DT00025868	18/08/2025	16:49	5185-1
JGM9310/GO	DETRAN	DT00030291	19/08/2025	17:17	5185-1
MXB1241/TO	DETRAN	DT00028927	18/08/2025	09:24	5185-1
QDO8J81/PA	DETRAN	DT00028964	18/08/2025	09:24	5185-1
QKJ3318/TO	DETRAN	DT00030060	14/08/2025	16:44	7633-2
TVA4H42/TO	DETRAN	DT00030061	14/08/2025	16:45	7633-2
NSD3C58/TO	DETRAN	DT00030066	14/08/2025	18:30	7633-2
PYU9F52/GO	DETRAN	DT00030175	14/08/2025	16:50	7633-1
RMA5A46/TO	DETRAN	DT00030176	14/08/2025	16:52	7633-1
OLN3I97/TO	DETRAN	DT00018295	18/08/2025	09:02	7633-1
HTQ8J61/SP	DETRAN	DT00030178	14/08/2025	16:54	5185-1
JEX7001/DF	DETRAN	DT00030179	14/08/2025	16:55	7633-2
NXC2C58/TO	DETRAN	DT00030180	14/08/2025	16:55	7633-2
MV66D71/TO	DETRAN	DT00027633	18/08/2025	16:18	5185-1
MWL0346/TO	DETRAN	DT00030181	14/08/2025	16:56	7633-2
QKJ6819/TO	DETRAN	DT00029963	18/08/2025	16:21	7633-2
OAI6F39/TO	DETRAN	DT00027635	18/08/2025	16:25	5185-1
QKF7830/TO	DETRAN	DT00029966	18/08/2025	16:21	7633-2
JTV0E08/TO	DETRAN	DT00029828	18/08/2025	16:11	5185-1
JFL4680/TO	DETRAN	DT00027638	18/08/2025	16:32	5185-1
SCF4C52/TO	DETRAN	DT00029957	18/08/2025	16:42	7633-2
QKL3J05/TO	DETRAN	DT00029869	18/08/2025	16:42	5185-1
ON05J21/TO	DETRAN	DT00029968	18/08/2025	16:42	5185-1
PW09C89/TO	DETRAN	DT00029959	18/08/2025	16:47	7633-1
PRP7E69/TO	DETRAN	DT00029960	18/08/2025	16:47	7633-2
MXC8A44/TO	DETRAN	DT00025867	18/08/2025	16:47	7366-2
QJUEJ72/TO	DETRAN	DT00029963	18/08/2025	16:50	5185-1
SYW2H70/IG	DETRAN	DT00029964	18/08/2025	16:50	7633-2
RMA8A95/TO	DETRAN	DT00029980	18/08/2025	17:05	7366-2
TVA8G65/TO	DETRAN	DT00029970	18/08/2025	17:06	7633-2
NGX3C03/TO	DETRAN	DT00027640	18/08/2025	17:06	5185-1
MVY2231/TO	DETRAN	DT00030034	18/08/2025	17:49	6599-2
MWW2E73/TO	DETRAN	DT00030036	18/08/2025	17:55	5185-1
QWC8C75/TO	DETRAN	DT00030037	18/08/2025	17:55	7633-2
QKI1971/TO	DETRAN	DT00029901	18/08/2025	18:00	7633-1
MMX2069/TO	DETRAN	DT00030069	18/08/2025	18:30	5185-1
RBK7C30/TO	DETRAN	DT00030293	19/08/2025	17:19	5185-1
PAD5D46/TO	DETRAN	DT00030333	19/08/2025	17:33	5185-1
MWO0899/TO	DETRAN	DT00030186	14/08/2025	17:10	7633-2
AMG742/TO	DETRAN	DT00030187	14/08/2025	17:10	5185-1
MWJ7820/TO	DETRAN	DT00030188	14/08/2025	17:12	5185-1
BBR4B46/PR	DETRAN	DT00029070	20/08/2025	21:38	7633-2
KBK1I92/TO	DETRAN	DT00026642	19/08/2025	16:19	5487-0
KBK1I92/TO	DETRAN	DT00026643	19/08/2025	16:13	5835-0
QK8C21/TO	DETRAN	DT00027561	20/08/2025	08:56	6599-2
QKB011/TO	DETRAN	DT00030002	19/08/2025	17:25	7684-1
MXB1631/TO	DETRAN	DT00029914	19/08/2025	17:31	5185-1
PSF7I86/TO	DETRAN	DT00030104	19/08/2025	17:39	5185-1
JTA2235/TO	DETRAN	DT00030105	19/08/2025	17:41	5185-1
QKL9E49/TO	DETRAN	DT00030112	19/08/2025	18:03	5185-1
QKL9E49/TO	DETRAN	DT00030113	19/08/2025	18:03	7633-1
QTO5E59/TO	DETRAN	DT00029895	18/08/2025	17:23	7633-2
QKM2290/TO	DETRAN	DT00030013	18/08/2025	17:21	6610-2
OYB0221/TO	DETRAN	DT00029992	18/08/2025	17:26	7684-1
POF6773/TO	DETRAN	DT00030014	18/08/2025	17:28	5185-1
RAZ6B95/MT	DETRAN	DT00029987	18/08/2025	17:38	7633-1
TVA0F16/TO	DETRAN	DT00030030	18/08/2025	17:41	7633-2
OLH9A18/TO	DETRAN	DT00030031	18/08/2025	17:43	7633-2
MXG7E68/TO	DETRAN	DT00030032	18/08/2025	17:43	5185-1
DTX5J18/TO	DETRAN	DT00029988	18/08/2025	17:44	5185-1
MVY2231/TO	DETRAN	DT00030033	18/08/2025	17:49	5185-1
RMA8J26/TO	DETRAN	DT00030035	18/08/2025	17:49	6637-2
OYC4H69/TO	DETRAN	DT00029899	18/08/2025	17:51	5185-1
OLH7A36/TO	DETRAN	DT00029962	18/08/2025	18:17	5185-1
POZ2A10/MA	DETRAN	DT00030074	18/08/2025	18:47	5185-1
QKJ3248/TO	DETRAN	DT00029950	18/08/2025	10:22	5185-1
QKD0937/TO	DETRAN	DT00029952	18/08/2025	12:22	6602-0
QKJ1H74/TO	DETRAN	DT00027630	18/08/2025	16:12	7633-2
PKO5D83/TO	DETRAN	DT00030011	18/08/2025	17:21	5185-1
JHW3882/TO	DETRAN	DT00029980	18/08/2025	17:22	5185-1
QKH7H95/TO	DETRAN	DT00027644	18/08/2025	17:22	7684-1
CFT7827/TO	DETRAN	DT00030246	20/08/2025	16:57	5185-1
QKJ3029/TO	DETRAN	DT00029650	18/08/2025	07:47	6599-2
PRJ5C70/TO	DETRAN	DT00029651	18/08/2025	09:50	5185-1
RMQ1D79/TO	DETRAN	DT00029947	18/08/2025	10:10	5185-1
OTB8451/TO	DETRAN	DT00027850	19/08/2025	07:52	5185-1
MYK2579/IG	DETRAN	DT00029870	18/08/2025	16:51	5185-1
QQB3G37/TO	DETRAN	DT00029887	18/08/2025	16:53	5185-1
SGQ3C97/DF	DETRAN	DT00029965	18/08/2025	16:50	7633-2
RWN8E41/PA	DETRAN	DT00029966	18/08/2025	16:52	7633-2
OLN6H08/TO	DETRAN	DT00029968	18/08/2025	16:59	5185-1

RSD6D76/TO	DETRAN	DT00029889	18/08/2025	17:01	7366-2
QKD4704/TO	DETRAN	DT00029973	18/08/2025	16:58	5185-1
NRQ1904/GO	DETRAN	DT00029969	18/08/2025	16:59	5185-1
OLJ9308/TO	DETRAN	DT00030009	18/08/2025	17:13	5185-1
QKN7179/TO	DETRAN	DT00030012	18/08/2025	17:21	5185-1
MVM8679/TO	DETRAN	DT00029998	19/08/2025	17:08	5185-1
OOC9A04/TO	DETRAN	DT00030103	19/08/2025	17:37	5185-1
OBDA4H98/TO	DETRAN	DT00030108	19/08/2025	17:54	5185-1
NWB4629/TO	DETRAN	DT00030123	19/08/2025	17:53	5185-1
QKB8A61/TO	DETRAN	DT00030109	19/08/2025	17:55	5185-1
QKM8G36/TO	DETRAN	DT00030057	19/08/2025	17:54	5185-1
KEF6G70/TO	DETRAN	DT00030244	20/08/2025	16:53	5185-1
RSD2G81/TO	DETRAN	DT00028478	14/08/2025	09:42	5207-0
HPR1795/TO	DETRAN	DT00029643	18/08/2025	07:18	5185-1
QKB2131/TO	DETRAN	DT00029645	18/08/2025	07:37	5185-1
QKB2131/TO	DETRAN	DT00029646	18/08/2025	07:37	6599-2
NUB5969/TO	DETRAN	DT00030114	20/08/2025	10:12	5185-1
NLS5D13/TO	DETRAN	DT00029647	18/08/2025	07:45	5185-1
NLS5D13/TO	DETRAN	DT00029648	18/08/2025	07:45	6599-2
QKL3288/TO	DETRAN	DT00028962	18/08/2025	09:14	5185-1
QKI3029/TO	DETRAN	DT00029649	18/08/2025	07:47	5185-1
GZX4553/TO	DETRAN	DT00030144	20/08/2025	17:50	7633-2
SCB3H99/GO	DETRAN	DT00029882	20/08/2025	17:49	7633-2
OEL2J50/ES	DETRAN	DT00029944	18/08/2025	09:59	5185-2
OEL2J50/ES	DETRAN	DT00029945	18/08/2025	09:59	6599-2
NLA6248/TO	DETRAN	DT00029946	18/08/2025	09:59	5185-1
OLL6G67/TO	DETRAN	DT00029862	18/08/2025	16:14	5185-1
BPB2E26/TO	DETRAN	DT00029861	18/08/2025	16:11	5185-1
PBJ1896/DF	DETRAN	DT00029863	18/08/2025	16:16	5185-1
RM8E89/TO	DETRAN	DT00027636	18/08/2025	16:28	5720-0
MTF3830/GO	DETRAN	DT00029864	18/08/2025	16:18	5185-1
NPF1608/TO	DETRAN	DT00029865	18/08/2025	16:29	5185-1
RM8E89/TO	DETRAN	DT00027637	18/08/2025	16:28	5207-0
MMN5596/TO	DETRAN	DT00029867	18/08/2025	16:35	5185-1
QWC5A06/TO	DETRAN	DT00029866	18/08/2025	16:31	7633-2
QY06E56/TO	DETRAN	DT00030016	18/08/2025	18:03	7633-1
OSZ4317/TO	DETRAN	DT00028615	18/08/2025	09:31	5185-1
OTD0D80/TO	DETRAN	DT00028616	18/08/2025	17:50	7633-1
QKBSA82/TO	DETRAN	DT00028629	18/08/2025	10:25	5550-0
NFT8D42/TO	DETRAN	DT00028966	18/08/2025	16:47	5185-1
RIM8C38/TO	DETRAN	DT00029993	18/08/2025	19:31	6670-0
NHL3224/TO	DETRAN	DT00030067	18/08/2025	18:21	5185-1
MW0687/TO	DETRAN	DT00030068	18/08/2025	18:29	5185-2
MVY7654/TO	DETRAN	DT00030070	18/08/2025	18:34	5185-2
OPX9975/TO	DETRAN	DT00030071	18/08/2025	18:37	5185-1
SDK3C65/GO	DETRAN	DT00030072	18/08/2025	18:38	5185-1
SGY1E06/TO	DETRAN	DT00030073	18/08/2025	18:40	7633-1
OZY6D36/GO	DETRAN	DT00030017	18/08/2025	11:55	7366-2
RIM8C38/TO	DETRAN	DT00029994	18/08/2025	19:31	7285-0
RSE2C24/TO	DETRAN	DT00030118	20/08/2025	10:35	7633-2
DBZ6B78/TO	DETRAN	DT00030153	20/08/2025	11:09	5185-1
RM80C76/TO	DETRAN	DT00026638	19/08/2025	16:09	5487-0
ONZ6038/GO	DETRAN	DT00030139	20/08/2025	11:08	5185-1
QKB2H55/TO	DETRAN	DT00029871	18/08/2025	16:55	5401-0
MVS0409/TO	DETRAN	DT00029967	18/08/2025	16:59	5185-1
QKM7G00/TO	DETRAN	DT00029888	18/08/2025	16:58	7366-2
QKD4704/TO	DETRAN	DT00029972	18/08/2025	16:58	7633-2
SJG0C53/MG	DETRAN	DT00029974	18/08/2025	17:05	6700-0
RMA1H12/TO	DETRAN	DT00029971	18/08/2025	17:06	7633-2
JHZ3297/DF	DETRAN	DT00029975	18/08/2025	17:08	5185-1
STB3J72/SP	DETRAN	DT00029891	18/08/2025	17:08	7633-2
OYC9J07/TO	DETRAN	DT00027641	18/08/2025	17:09	5185-1
NFR0733/GO	DETRAN	DT00027642	18/08/2025	17:10	5185-1
REQ8F73/TO	DETRAN	DT00029892	18/08/2025	17:10	5185-1
MXF3685/TO	DETRAN	DT00030007	18/08/2025	17:10	5185-1
MMW4C96/TO	DETRAN	DT00030008	18/08/2025	17:10	7633-1
MXF4J46/TO	DETRAN	DT00029977	18/08/2025	17:15	5185-1
QWA4E83/TO	DETRAN	DT00029984	18/08/2025	17:31	5185-1
JIU9I80/GO	DETRAN	DT00029893	18/08/2025	17:15	5185-1
AKM2B21/TO	DETRAN	DT00029978	18/08/2025	17:18	5185-1
SGU2I95/DF	DETRAN	DT00029979	18/08/2025	17:20	7633-2
NKL4907/TO	DETRAN	DT00027643	18/08/2025	17:21	5185-1
OYA9E27/TO	DETRAN	DT00030010	18/08/2025	17:21	7633-2
BZA4C90/TO	DETRAN	DT00029894	18/08/2025	17:17	5193-0
QKA8D20/TO	DETRAN	DT00029981	18/08/2025	17:23	5185-1
QKA1721/TO	DETRAN	DT00029982	18/08/2025	17:26	5193-0
QKB8794/TO	DETRAN	DT00029983	18/08/2025	17:28	5185-1
MWL5924/TO	DETRAN	DT00029896	18/08/2025	17:28	5185-1
MWB6D07/TO	DETRAN	DT00030015	18/08/2025	17:28	7684-2
MW78C95/TO	DETRAN	DT00030150	20/08/2025	10:51	7633-1
DZG8513/GO	DETRAN	DT00029833	18/08/2025	17:30	5185-1

NIU9J57/TO	DETRAN	DT00029831	18/08/2025	17:10	5185-1
HIX9C17/MA	DETRAN	DT00029832	18/08/2025	17:19	5185-1
QKD4704/TO	DETRAN	DT00029830	18/08/2025	17:04	5843-3
DZG8513/GO	DETRAN	DT00029834	18/08/2025	17:30	6670-0
MXA7A06/TO	DETRAN	DT00030029	18/08/2025	17:31	7633-1
MWC3432/TO	DETRAN	DT00029985	18/08/2025	17:37	5185-1
PBC1528/TO	DETRAN	DT00029900	18/08/2025	17:54	7633-2
QKM2027/TO	DETRAN	DT00030075	19/08/2025	08:20	7340-0
FKC9598/SP	DETRAN	DT00030076	19/08/2025	08:43	5185-1
QUZ4F77/DF	DETRAN	DT00030077	19/08/2025	09:05	5185-1
MMY1952/TO	DETRAN	DT00030078	19/08/2025	09:40	7340-0
RIN2C97/TO	DETRAN	DT00030079	19/08/2025	09:49	7633-2
PQR2H08/TO	DETRAN	DT00030080	19/08/2025	10:24	5185-1
RM2CE29/TO	DETRAN	DT00029905	19/08/2025	09:52	5568-0
RMB8A72/TO	DETRAN	DT00029906	19/08/2025	09:50	5568-0
QEE8I78/PA	DETRAN	DT00029907	19/08/2025	09:53	5568-0
MXE5738/TO	DETRAN	DT00029836	11/08/2025	23:18	6653-2
OH04290/TO	DETRAN	DT00029835	18/08/2025	17:36	5185-1
MXE5738/TO	DETRAN	DT00029837	11/08/2025	23:18	6599-2
NVO2A89/TO	DETRAN	DT00029839	13/08/2025	19:08	7633-1
SCWOG40/GO	DETRAN	DT00028475	19/08/2025	16:06	7633-1
KCV8D41/TO	DETRAN	DT00029991	19/08/2025	16:26	5380-0
GJO4536/TO	DETRAN	DT00029990	19/08/2025	14:57	5452-5
QJD8H23/TO	DETRAN	DT00030041	19/08/2025	17:10	5185-1
KEG2933/TO	DETRAN	DT00029841	19/08/2025	17:13	5185-1
RIN6E72/TO	DETRAN	DT00029909	19/08/2025	17:15	7366-2
FGS0D80/GO	DETRAN	DT00029999	19/08/2025	17:10	5185-1
RON6E42/MA	DETRAN	DT00029910	19/08/2025	17:19	7366-2
RRT2A78/MT	DETRAN	DT00030043	19/08/2025	17:21	5185-1
OLN9C75/TO	DETRAN	DT00030042	19/08/2025	17:16	6670-0
QWEOC24/TO	DETRAN	DT00030000	19/08/2025	17:22	7633-2
KKF8819/MA	DETRAN	DT00030001	19/08/2025	17:23	5185-1
JVN2212/TO	DETRAN	DT00030051	19/08/2025	17:21	5185-1
OLI5284/TO	DETRAN	DT00029911	19/08/2025	17:24	7340-0
ROI3E43/TO	DETRAN	DT00030006	19/08/2025	17:36	5185-1
JUZ3792/TO	DETRAN	DT00030053	19/08/2025	17:33	6599-2
QKE5242/TO	DETRAN	DT00030082	19/08/2025	17:39	7340-0
QKH4H17/TO	DETRAN	DT00030047	19/08/2025	17:37	5185-1
MXD7001/TO	DETRAN	DT00030048	19/08/2025	17:41	7633-1
OYCSB32/TO	DETRAN	DT00030049	19/08/2025	17:45	5185-1
GUP5H93/TO	DETRAN	DT00030054	19/08/2025	17:44	5185-1
OYA3C39/TO	DETRAN	DT00030106	19/08/2025	17:46	5185-1
RSD1F39/TO	DETRAN	DT00030094	19/08/2025	17:43	7340-0
RSE4B41/TO	DETRAN	DT00030124	19/08/2025	17:57	5185-1
KFC8341/TO	DETRAN	DT00030110	19/08/2025	17:58	5185-1
NWE6F99/TO	DETRAN	DT00030111	19/08/2025	18:02	5185-1
QMY7C09/MG	DETRAN	DT00030126	19/08/2025	18:04	7633-2
MWR8747/TO	DETRAN	DT00030125	19/08/2025	18:00	5185-1
KBW7B39/TO	DETRAN	DT00030095	19/08/2025	18:01	5185-1
JVN8014/TO	DETRAN	DT00028614	18/08/2025	09:18	7340-0
JVM9G34/TO	DETRAN	DT00028963	18/08/2025	09:19	5185-1
MVV0247/TO	DETRAN	DT00028926	18/08/2025	09:16	5185-1
OYB2642/TO	DETRAN	DT00028928	18/08/2025	09:26	7340-0
NGXB405/TO	DETRAN	DT00029948	18/08/2025	10:16	5185-1
NGXB405/TO	DETRAN	DT00029949	18/08/2025	10:16	6602-0
RVG8C13/PA	DETRAN	DT00028965	18/08/2025	10:19	6050-1
RM2C2J7/TO	DETRAN	DT00029951	18/08/2025	10:26	5185-1
RDC3F70/MA	DETRAN	DT00030119	20/08/2025	10:36	5185-1
NXD1F98/TO	DETRAN	DT00030129	20/08/2025	10:37	5185-1
MMY0C44/TO	DETRAN	DT00030130	20/08/2025	10:39	5185-1
RJH7F98/TO	DETRAN	DT00018243	18/08/2025	11:23	5452-5
MMU5B11/TO	DETRAN	DT00028474	17/08/2025	12:54	6025-0
RTE7I42/DF	DETRAN	DT00018244	18/08/2025	08:52	5843-3
RSB2D65/MA	DETRAN	DT00018296	18/08/2025	09:21	5185-1
RSB2D65/MA	DETRAN	DT00018297	18/08/2025	09:21	7633-2
RSF6B66/TO	DETRAN	DT00028953	15/08/2025	17:00	7030-1
JLJ6811/TO	DETRAN	DT00029766	18/08/2025	10:43	5185-1
JED9574/DF	DETRAN	DT00029767	18/08/2025	10:44	5185-1
PAZ6G18/TO	DETRAN	DT00029854	18/08/2025	11:07	5185-1
NAN7F74/RR	DETRAN	DT00029961	15/08/2025	18:07	7030-1
MZT2688/TO	DETRAN	DT00029855	18/08/2025	14:48	5185-1
SDF8B43/GO	DETRAN	DT00029856	18/08/2025	14:48	5401-0
AYK0I49/TO	DETRAN	DT00029857	18/08/2025	16:02	5428-4
AYK0I49/TO	DETRAN	DT00029858	18/08/2025	16:02	7293-0
JF16657/TO	DETRAN	DT00029859	18/08/2025	16:08	5185-1
DKY0321/TO	DETRAN	DT00029860	18/08/2025	16:09	5185-1
BXO6996/TO	DETRAN	DT00027629	18/08/2025	16:11	5185-1
SEU9B16/PR	DETRAN	DT00029986	19/08/2025	10:14	6700-0
QKH8471/TO	DETRAN	DT00029987	19/08/2025	10:33	5550-0
TEN4A56/IMG	DETRAN	DT00029874	16/08/2025	07:47	5452-6
OAR6125/TO	DETRAN	DT00029875	16/08/2025	09:18	7633-2

NGX1800/TO	DETRAN	DT00029876	19/08/2025	13:47	5185-1
NGX1800/TO	DETRAN	DT00029877	19/08/2025	13:47	5525-0
QWA8556/TO	DETRAN	DT00029869	19/08/2025	09:27	5185-1
DAJ6J94/TO	DETRAN	DT00029690	19/08/2025	09:32	5185-1
RMB3A43/TO	DETRAN	DT00029902	19/08/2025	09:35	7340-0
RMA3A64/TO	DETRAN	DT00029903	19/08/2025	09:41	7340-0
MMU0I82/TO	DETRAN	DT00029989	19/08/2025	14:54	5452-5
EJVSJ32/SP	DETRAN	DT00029988	19/08/2025	10:52	7633-2
RMD7H27/MG	DETRAN	DT00029904	19/08/2025	09:43	6700-0
OLH6H34/TO	DETRAN	DT00029995	18/08/2025	13:24	5568-0
NSW9H15/PA	DETRAN	DT00029838	11/08/2025	23:28	6653-2
OIF4E30/CE	DETRAN	DT00029908	19/08/2025	16:45	5738-0
OLK8H03/TO	DETRAN	DT00029996	19/08/2025	17:03	5185-1
QWE7G29/TO	DETRAN	DT00030038	19/08/2025	16:55	5207-0
MWS4010/TO	DETRAN	DT00029840	19/08/2025	17:03	5185-1
OLJ1A09/TO	DETRAN	DT00030039	19/08/2025	17:06	7684-1
HBJ6629/TO	DETRAN	DT00029997	19/08/2025	17:07	5185-1
DFH7001/TO	DETRAN	DT00030040	19/08/2025	17:07	5185-1
RSA8B91/TO	DETRAN	DT00029912	19/08/2025	17:26	7030-1
MMX7H17/TO	DETRAN	DT00030003	19/08/2025	17:28	5185-1
RSA8B91/TO	DETRAN	DT00029913	19/08/2025	17:26	7340-0
OFZF537/TO	DETRAN	DT00030004	19/08/2025	17:29	5185-1
PAO6G39/DF	DETRAN	DT00030005	19/08/2025	17:33	5185-1
QK6E52/TO	DETRAN	DT00030081	19/08/2025	17:34	5185-1
HIM4A73/TO	DETRAN	DT00030046	19/08/2025	17:35	5185-1
MMWJ2J51/TO	DETRAN	DT00030045	19/08/2025	17:26	5185-1
BDA6I73/PA	DETRAN	DT00030044	19/08/2025	17:22	5185-1
JUZ3792/TO	DETRAN	DT00030052	19/08/2025	17:33	5185-1
JVZ4A98/TO	DETRAN	DT00030050	19/08/2025	17:46	5185-1
NL1I886/TO	DETRAN	DT00030107	19/08/2025	17:48	5185-1
AVE1620/GO	DETRAN	DT00029129	18/08/2025	11:25	6564-0
QKD6E33/TO	DETRAN	DT00030055	19/08/2025	17:47	5185-1
QKL2784/TO	DETRAN	DT00030121	19/08/2025	17:49	5185-1
NKW1151/TO	DETRAN	DT00030122	19/08/2025	17:52	5185-1
ONPSH19/TO	DETRAN	DT00029130	19/08/2025	09:42	7633-2
OND1G56/TO	DETRAN	DT00030056	19/08/2025	17:51	5185-1
MMWF5571/TO	DETRAN	DT00030097	19/08/2025	18:25	5185-1
MMWL5452/TO	DETRAN	DT00030098	19/08/2025	19:08	5185-1
MXG9787/TO	DETRAN	DT00030099	14/08/2025	18:55	7030-1
MXG9787/TO	DETRAN	DT00030100	14/08/2025	18:55	6599-2
MMWB8610/TO	DETRAN	DT00030101	15/08/2025	22:50	6653-2
MMWB8610/TO	DETRAN	DT00030102	15/08/2025	22:50	6670-0
MMWB8610/TO	DETRAN	DT00030161	15/08/2025	22:50	6769-0
MMWB8610/TO	DETRAN	DT00030162	15/08/2025	22:50	6599-2
RMB5B95/TO	DETRAN	DT00030163	18/08/2025	15:50	6637-1
QKL7313/TO	DETRAN	DT00028931	19/08/2025	17:19	5185-1
QKC4207/TO	DETRAN	DT00028930	19/08/2025	09:38	5185-1
QXF4F20/TO	DETRAN	DT00028932	19/08/2025	17:21	5185-1
RMB0F48/TO	DETRAN	DT00029915	19/08/2025	17:22	7366-2
OLM0E43/TO	DETRAN	DT00029916	19/08/2025	17:26	7340-0
QWF0H03/TO	DETRAN	DT00029917	19/08/2025	17:27	7366-2
MMWF6H86/TO	DETRAN	DT00029918	19/08/2025	17:32	5185-1
RSC6C96/TO	DETRAN	DT00028967	19/08/2025	21:32	5185-1
REO8H20/DF	DETRAN	DT00030058	20/08/2025	07:01	6050-1
CFT2C61/TO	DETRAN	DT00030059	14/08/2025	16:41	5185-1
SJM0J43/BA	DETRAN	DT00026644	14/08/2025	23:46	5835-0
SJM0J43/BA	DETRAN	DT00026645	14/08/2025	23:46	5770-4
SJM0J43/BA	DETRAN	DT00026646	14/08/2025	23:46	5207-0
QK8C21/TO	DETRAN	DT00027560	20/08/2025	08:56	7633-2
OLL8312/TO	DETRAN	DT00027563	20/08/2025	10:47	6599-2
MMWJ7G37/TO	DETRAN	DT00030170	20/08/2025	14:52	6637-1
MMWJ7G37/TO	DETRAN	DT00030171	20/08/2025	14:52	7340-0
JGU6011/DF	DETRAN	DT00030141	20/08/2025	16:23	5185-1
JGY5981/GO	DETRAN	DT00029464	20/08/2025	16:24	5185-1
JGU6011/DF	DETRAN	DT00030142	20/08/2025	16:23	5193-0
JGU6011/DF	DETRAN	DT00030143	20/08/2025	16:23	6599-2
MXC4A33/TO	DETRAN	DT00029465	20/08/2025	16:28	5185-1
OPL7960/MG	DETRAN	DT00030083	20/08/2025	10:48	5185-1
JHW4376/DF	DETRAN	DT00028479	20/08/2025	09:47	6025-0
RMF5E76/TO	DETRAN	DT00029878	20/08/2025	17:30	7633-2
RSB2G14/TO	DETRAN	DT00029883	20/08/2025	17:52	7633-2
NSI7056/TO	DETRAN	DT00027851	19/08/2025	07:56	5185-1
JRK2I38/TO	DETRAN	DT00027852	19/08/2025	07:57	5185-1
MMWP6E76/TO	DETRAN	DT00027724	19/08/2025	07:42	5185-1
QKH8801/TO	DETRAN	DT00027725	19/08/2025	07:43	6670-0
QKI9G65/TO	DETRAN	DT00027853	19/08/2025	08:00	6602-0
OYC1832/TO	DETRAN	DT00027726	19/08/2025	07:52	6653-1
OYC1832/TO	DETRAN	DT00027727	19/08/2025	07:52	6599-2
MMV3186/TO	DETRAN	DT00030288	19/08/2025	08:50	6653-1
MMV3186/TO	DETRAN	DT00030289	19/08/2025	08:50	6599-2
FJ5I45/GO	DETRAN	DT00030290	19/08/2025	08:51	5835-0

JGM9310/GO	DETRAN	DT00030292	19/08/2025	17:17	6599-2
QNY0181/TO	DETRAN	DT00030294	19/08/2025	17:20	7366-2
QNY0181/TO	DETRAN	DT00030295	19/08/2025	17:20	6599-2
JLS8174/TO	DETRAN	DT00030296	19/08/2025	17:20	5185-1
QWD4140/TO	DETRAN	DT00030297	19/08/2025	17:21	7366-2
QEJ4120/TO	DETRAN	DT00030331	19/08/2025	17:22	7366-2
QEJ4120/TO	DETRAN	DT00030332	19/08/2025	17:22	5185-1
JHD4091/TO	DETRAN	DT00030334	19/08/2025	17:23	5185-1
JHD4091/TO	DETRAN	DT00030335	19/08/2025	17:23	6599-2
OMP8610/TO	DETRAN	DT00027092	20/08/2025	21:49	5185-1
POO7D28/TO	DETRAN	DT00029815	20/08/2025	22:03	5185-1
MXD0A82/TO	DETRAN	DT00028968	20/08/2025	21:48	5185-1
HCS2C18/TO	DETRAN	DT00028617	20/08/2025	21:56	5185-1
HCS2C18/TO	DETRAN	DT00028618	20/08/2025	21:56	7285-0
OLL0866/TO	DETRAN	DT00028362	20/08/2025	22:18	5185-1
RSB4F81/TO	DETRAN	DT00028363	20/08/2025	22:20	5185-1
MXF5173/TO	DETRAN	DT00029652	20/08/2025	22:22	5185-1
JJG4J22/TO	DETRAN	DT00028619	20/08/2025	21:59	5185-1
GNE4840/PA	DETRAN	DT00029653	20/08/2025	22:05	5185-1
GNE4840/PA	DETRAN	DT00029654	20/08/2025	22:05	6769-0
OLK2D65/TO	DETRAN	DT00029655	20/08/2025	22:35	5185-1
MXB4848/TO	DETRAN	DT00028364	20/08/2025	22:41	5185-1
QVE3H85/TO	DETRAN	DT00029656	20/08/2025	23:14	5185-1
QVE3H85/TO	DETRAN	DT00029657	20/08/2025	23:14	7285-0
BUD4D75/TO	DETRAN	DT00029658	20/08/2025	23:26	5185-2
OLI3511/TO	DETRAN	DT00029659	20/08/2025	23:35	5207-0
RSC3183/TO	DETRAN	DT00029660	20/08/2025	23:37	5185-1
RSB6F92/TO	DETRAN	DT00029816	20/08/2025	23:17	7285-0
ONH8A85/TO	DETRAN	DT00029661	20/08/2025	23:47	7285-0
ADR5550/TO	DETRAN	DT00029662	20/08/2025	23:54	5185-1
POF4915/GO	DETRAN	DT00029663	21/08/2025	00:04	7285-0
OBY9173/TO	DETRAN	DT00029664	21/08/2025	00:14	5185-1
OBY9173/TO	DETRAN	DT00030351	21/08/2025	00:14	5193-0
MWJ6E88/TO	DETRAN	DT00028365	21/08/2025	00:35	5185-1
TVA5D09/TO	DETRAN	DT00030352	21/08/2025	00:35	7030-1
TVA5D09/TO	DETRAN	DT00030353	21/08/2025	00:35	7633-1
MWR6821/TO	DETRAN	DT00028366	21/08/2025	01:21	5185-1
QUD4F23/TO	DETRAN	DT00028367	21/08/2025	02:24	5185-1
MXD2921/TO	DETRAN	DT00029817	21/08/2025	03:11	5185-1
GDK9E62/TO	DETRAN	DT00030096	19/08/2025	18:08	5185-1
JY2127/MT	DETRAN	DT00030062	14/08/2025	16:41	5185-1
MWK1E73/TO	DETRAN	DT00029131	20/08/2025	09:05	5185-2
KES2947/GO	DETRAN	DT00028476	20/08/2025	08:59	5185-1
JG18J26/GO	DETRAN	DT00029132	20/08/2025	09:36	6025-0
JG18J26/GO	DETRAN	DT00029133	20/08/2025	09:36	5185-1
REV4F65/TO	DETRAN	DT00023170	30/07/2025	08:44	7633-2
AUE4166/GO	DETRAN	DT00029710	20/08/2025	09:48	7633-2
OGS2D38/TO	DETRAN	DT00025721	18/08/2025	18:26	6122-0
KCR9H24/GO	DETRAN	DT00028477	20/08/2025	10:01	5185-1
KDT1335/GO	DETRAN	DT00029134	20/08/2025	10:06	7722-0
NVP9395/TO	DETRAN	DT00026635	19/08/2025	15:22	6050-1
RCH5G34/GO	DETRAN	DT00029135	20/08/2025	10:17	7722-0
JKM0535/DF	DETRAN	DT00029462	20/08/2025	10:23	5185-1
JKM0535/DF	DETRAN	DT00029463	20/08/2025	10:23	6599-2
NGU8D22/TO	DETRAN	DT00030115	20/08/2025	10:29	5185-1
QK19332/TO	DETRAN	DT00030127	20/08/2025	10:29	5185-1
QKC4116/TO	DETRAN	DT00030116	20/08/2025	10:30	7072-1
QK19332/TO	DETRAN	DT00030128	20/08/2025	10:29	6637-1
RSE2C24/TO	DETRAN	DT00030117	20/08/2025	10:35	5185-1
QWF4J15/TO	DETRAN	DT00030164	20/08/2025	10:31	5185-1
MXE5101/TO	DETRAN	DT00030120	20/08/2025	10:39	5185-1
QKABD20/TO	DETRAN	DT00030135	20/08/2025	10:41	5185-1
ONG1850/TO	DETRAN	DT00030131	20/08/2025	10:41	5185-1
RMB2155/TO	DETRAN	DT00030132	20/08/2025	10:42	7633-2
EEJ5135/TO	DETRAN	DT00030133	20/08/2025	10:44	5185-1
MVP4369/TO	DETRAN	DT00030136	20/08/2025	10:45	5185-1
QKH3E05/TO	DETRAN	DT00030166	20/08/2025	10:43	5185-1
MXC1669/TO	DETRAN	DT00030165	20/08/2025	10:38	5185-1
AHR7437/TO	DETRAN	DT00030148	20/08/2025	10:45	5185-1
NVP9395/TO	DETRAN	DT00026636	19/08/2025	15:22	5878-0
MW18C85/TO	DETRAN	DT00030149	20/08/2025	10:51	5185-1
QK0833/TO	DETRAN	DT00030167	20/08/2025	10:50	5185-1
CCG5982/SP	DETRAN	DT00030151	20/08/2025	10:58	5185-1
OVB6663/TO	DETRAN	DT00030137	20/08/2025	10:58	5185-1
KDV6F71/GO	DETRAN	DT00026637	19/08/2025	15:59	5487-0
MWL8015/TO	DETRAN	DT00030168	20/08/2025	10:57	5185-1
JGA8302/TO	DETRAN	DT00030152	20/08/2025	11:02	5185-1
MWK3F15/TO	DETRAN	DT00030138	20/08/2025	11:04	5185-1
PYP2051/TO	DETRAN	DT00030140	20/08/2025	11:12	5185-1
NLC3442/GO	DETRAN	DT00026640	19/08/2025	16:12	5487-0
ONZ1J31/TO	DETRAN	DT00030169	20/08/2025	11:03	5185-1
KBK1192/TO	DETRAN	DT00026641	19/08/2025	16:14	5487-0
NFL5664/TO	DETRAN	DT00030154	20/08/2025	14:29	5452-5
NK0600/TO	DETRAN	DT00030172	20/08/2025	16:26	5185-1
MWY4F92/TO	DETRAN	DT00030084	20/08/2025	16:50	7340-0
NXL2H77/TO	DETRAN	DT00030085	20/08/2025	16:58	5185-1
AFR6H73/TO	DETRAN	DT00030247	20/08/2025	16:58	7633-1
ONL8F48/TO	DETRAN	DT00029008	20/08/2025	17:01	7633-2
ONL8F48/TO	DETRAN	DT00029009	20/08/2025	17:01	5185-1
OLN3E12/TO	DETRAN	DT00027848	19/08/2025	07:44	7072-1
ROB5F73/MA	DETRAN	DT00029881	20/08/2025	17:41	7633-2
PRU8407/TO	DETRAN	DT00029879	20/08/2025	17:34	7633-2
QWE7B38/TO	DETRAN	DT00029880	20/08/2025	17:38	7633-2
RMA0B33/TO	DETRAN	DT00027849	19/08/2025	07:48	6017-4
RIN3G81/TO	DETRAN	DT00027854	19/08/2025	10:18	7633-2
MWU2443/TO	DETRAN	DT00027728	19/08/2025	07:55	6670-0
RIN4131/TO	DETRAN	DT00030250	19/08/2025	15:33	7633-2
OGX1B93/TO	DETRAN	DT00027730	19/08/2025	08:05	5185-1
RSC3H64/TO	DETRAN	DT00029884	20/08/2025	18:14	7633-2
RIE6B90/GO	DETRAN	DT00030251	19/08/2025	17:08	7633-2
QWC5E57/TO	DETRAN	DT00027731	19/08/2025	08:09	6653-1
QEF1A98/TO	DETRAN	DT00027732	19/08/2025	08:09	5185-1
LUP6194/RJ	DETRAN	DT00030252	19/08/2025	17:14	7633-2
RIM5H86/TO	DETRAN	DT00030278	19/08/2025	08:12	6670-0
RIM5H86/TO	DETRAN	DT00030279	19/08/2025	08:12	6599-2
RS03D93/TO	DETRAN	DT00030253	19/08/2025	17:15	7633-1
SDM1199/GO	DETRAN	DT00029885	20/08/2025	18:22	5703-0
QNG1B56/TO	DETRAN	DT00030254	19/08/2025	17:17	7633-1
OYC1279/TO	DETRAN	DT00030255	19/08/2025	17:19	7633-2
QKL4564/TO	DETRAN	DT00030256	19/08/2025	17:27	7633-2
RES2C38/DF	DETRAN	DT00029886	20/08/2025	17:57	7633-2
OLU6120/TO	DETRAN	DT00029802	20/08/2025	18:27	7633-1
OLI7880/TO	DETRAN	DT00029803	20/08/2025	18:29	7633-1
QKH0492/TO	DETRAN	DT00029804	20/08/2025	17:42	7633-2
QWE0C31/TO	DETRAN	DT00029805	20/08/2025	17:46	7633-2
RSD8164/TO	DETRAN	DT00029806	20/08/2025	17:47	7633-1
OYA4G17/TO	DETRAN	DT00029807	20/08/2025	17:51	7633-2
JJ15121/TO	DETRAN	DT00029808	20/08/2025	17:58	5185-2
MWW8236/TO	DETRAN	DT00029809	20/08/2025	17:37	5185-2
MWW8236/TO	DETRAN	DT00029810	20/08/2025	17:37	7633-2
RMA1E99/TO	DETRAN	DT00029811	20/08/2025	17:35	7633-2
MWU5673/TO	DETRAN	DT00029812	20/08/2025	17:39	7633-2
MWU5673/TO	DETRAN	DT00029813	20/08/2025	17:39	6599-2
OLU8J03/TO	DETRAN	DT00029814	20/08/2025	18:21	5185-2
QKH1137/TO	DETRAN	DT00030311	20/08/2025	18:23	5185-2
MWF3F59/TO	DETRAN	DT00030280	19/08/2025	08:14	6670-0
MWF3F59/TO	DETRAN	DT00030281	19/08/2025	08:14	6653-1
MWF3F59/TO	DETRAN	DT00030282	19/08/2025	08:14	6599-2
OFK2E87/TO	DETRAN	DT00030283	19/08/2025	08:16	6670-0
OFK2E87/TO	DETRAN	DT00030284	19/08/2025	08:16	6599-2
MWV4703/TO	DETRAN	DT00030285	19/08/2025	08:24	5010-0
MVY9444/TO	DETRAN	DT00030286	19/08/2025	08:35	6653-1
MVY9444/TO	DETRAN	DT00030287	19/08/2025	08:35	6599-2
QWB7B38/TO	DETRAN	SJ00POC009	19/08/2025	23:00	5029-1
QWB7B36/TO	DETRAN	SJ00POC00A	20/08/2025	06:23	5266-3
QWB7B38/TO	DETRAN	SJ00POC00B	19/08/2025	12:05	6580-0
MXC4A02/TO	DETRAN	SJ00MU1036	20/08/2025	08:56	5010-0
JGN2783/TO	DETRAN	SJ00MR2008	20/08/2025	09:25	5452-2
QK01135/TO	DETRAN	SJ00U200F	20/08/2025	09:38	5452-5
MV6E62/TO	DETRAN	SJ00RT101D	20/08/2025	09:30	6637-1
MW28537/TO	DETRAN	SJ00KR201X	20/08/2025	09:29	7030-1
MV6E62/TO	DETRAN	SJ00RT101E	20/08/2025	09:30	7030-1
MV6E62/TO	DETRAN	SJ00RT101F	20/08/2025	09:30	5010-0
MV6E62/TO	DETRAN	SJ00RT101G	20/08/2025	09:30	5258-3
MV6E62/TO	DETRAN	SJ00RT101H	20/08/2025	09:30	6637-2
OLJ9F24/PA	DETRAN	SJ00H6108Z	20/08/2025	10:19	7048-1
MWZ8J15/TO	DETRAN	SJ00H61090	20/08/2025	11:21	7048-1
MWZ8J15/TO	DETRAN	SJ00H61091	20/08/2025	11:28	5010-0
MWZ8J15/TO	DETRAN	SJ00H61092	20/08/2025	11:30	7072-1
FQ19F57/TO	DETRAN	SJ00U200H	20/08/2025	12:35	5169-1
RIN3A88/TO	DETRAN	SJ00OG2005	20/08/2025	12:40	7048-1
RSC6D72/TO	DETRAN	SJ00GLE003	20/08/2025	16:17	6050-1
QWA6C40/TO	DETRAN	SJ00GLE004	20/08/2025	16:19	5479-0
MWC7549/TO	DETRAN	SJ00PB101H	20/08/2025	17:10	5010-0
OF00308/PA	DETRAN	SJ00L2E001	20/08/2025	13:27	5401-0
TVA6D46/TO	DETRAN	SJ00KU201V	20/08/2025	17:42	5835-0
QKC9B20/TO	DETRAN	SJ00L2E002	20/08/2025	18:15	5010-0
QKC9B20/TO	DETRAN	SJ00L2E003	20/08/2025	18:22	7340-0
TVA6D46/TO	DETRAN	SJ00KU201W	20/08/2025	18:20	5274-1
MVZ3840/TO	DETRAN	SJ00OW1021	20/08/2025	18:43	6599-2
QWA7F69/TO	DETRAN	SJ00NH400B	20/08/2025	19:53	6050-1
QKD1596/TO	DETRAN	SJ00O27001	20/08/2025	20:34	5010-0

QKD1596/TO	DETRAN	SJ00027002	20/08/2025	20:39	6637-1
QKD1596/TO	DETRAN	SJ00027003	20/08/2025	20:44	7340-0
MMU0343/TO	DETRAN	SJ00H61093	20/08/2025	21:24	7048-1
MWP9909/TO	DETRAN	SJ00H61095	20/08/2025	22:06	6912-0
RIM9B76/TO	DETRAN	SJ00QV100T	20/08/2025	22:12	5258-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001561/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 20/09/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NMU9653/MA	DETRAN	SJ00DM201Y	29/11/2024	10:02	5274-2
MWP1C67/TO	DETRAN	TO01946680	19/11/2024	12:32	6610-2
QWF2F85/TO	DETRAN	TO01444209	29/11/2024	18:17	6670-0
RSF3C98/TO	DETRAN	SJ00M31004	19/12/2024	17:10	5010-0
RSF3C98/TO	DETRAN	SJ00M31005	19/12/2024	17:16	6645-0
RSF3C98/TO	DETRAN	SJ00GS101B	29/12/2024	18:00	5010-0
RSF3C98/TO	DETRAN	SJ00GS101F	29/12/2024	18:05	6912-0
NXV3B63/TO	DETRAN	SJ00HP10BJ	30/12/2024	00:58	5189-1
NXV3B63/TO	DETRAN	SJ00HP10BK	30/12/2024	01:09	7340-0
NXV3B63/TO	DETRAN	SJ00HP10BL	30/12/2024	01:21	7579-0
RSF0J49/TO	DETRAN	SJ00JW100Q	31/12/2024	12:09	5274-2
JI26679/PI	DETRAN	TO01788568	11/12/2024	10:39	6050-1
QKH9C04/TO	DETRAN	TO01582901	20/12/2024	13:04	6653-2
MMVQ3D87/TO	DETRAN	SJ00BUI504G	09/01/2025	07:00	6637-2
JHJ0944/TO	DETRAN	TO01789706	19/12/2024	19:24	6670-0
MMWH7540/TO	DETRAN	TO01946818	30/12/2024	09:18	5185-1
MMV4C34/TO	DETRAN	SJ009B1099	19/01/2025	01:07	6637-2
MMV4C34/TO	DETRAN	SJ009B109A	19/01/2025	01:25	6408-0
MMV4C34/TO	DETRAN	SJ009B109B	19/01/2025	01:55	6637-1
MMW8G12/TO	DETRAN	MB00030106	21/01/2025	13:22	6920-1
MXE0D68/TO	DETRAN	TO01789745	24/12/2024	10:47	5185-1
OLI7J49/TO	DETRAN	SJ00I1301Y	26/01/2025	16:37	6653-1
QWE2C54/TO	DETRAN	SJ0092200B	30/01/2025	20:54	7056-1
RMA2H62/TO	DETRAN	SJ00L3105C	01/02/2025	00:38	6556-4
RMA2H62/TO	DETRAN	SJ00L3105D	01/02/2025	00:49	5835-0
RMA2H62/TO	DETRAN	SJ00L3105E	01/02/2025	01:05	6637-2
MVSTH53/TO	DETRAN	MB00037198	13/06/2025	10:00	6920-1
ONW0321/TO	DETRAN	MB00037202	13/06/2025	10:14	6920-1
OLL9C97/TO	DETRAN	MB00037203	13/06/2025	10:17	6920-1
MMW6D21/TO	DETRAN	MB00037204	13/06/2025	10:18	6920-1
OLH9F03/TO	DETRAN	MB00037207	13/06/2025	10:36	6920-1
QTS8B14/TO	DETRAN	MB00037208	13/06/2025	10:43	6920-1
RMX8J03/TO	DETRAN	MB00037211	13/06/2025	10:49	6920-1
MMWSA87/TO	DETRAN	MB00037213	13/06/2025	10:51	6920-1
OIX8A70/TO	DETRAN	MB00037216	13/06/2025	11:11	6920-1
IPS7B50/TO	DETRAN	MB00037217	13/06/2025	11:15	6920-1
POY3E24/TO	DETRAN	MB00037218	13/06/2025	11:15	6920-1
QKI2E65/TO	DETRAN	MB00037219	13/06/2025	11:15	6920-1
PQV8D14/TO	DETRAN	MB00037221	13/06/2025	11:18	6920-1
ROA0A89/TO	DETRAN	MB00037222	13/06/2025	11:21	6920-1
NSZ7E89/TO	DETRAN	MB00037224	13/06/2025	11:29	6920-1
AUH6A41/GO	DMPN	PN00010733	12/06/2025	16:50	7366-2
OEFAH60/TO	DETRAN	MB00037225	13/06/2025	11:33	6920-1
AYE4C21/TO	DETRAN	MB00037226	13/06/2025	11:36	6920-1
NSJOG79/TO	DETRAN	MB00037227	13/06/2025	11:36	6920-1
MMWQ6A95/TO	DETRAN	MB00037228	13/06/2025	11:38	6920-1
PTP8A72/TO	DETRAN	MB00037229	13/06/2025	11:41	6920-1
QWB4C42/TO	DETRAN	MB00037230	13/06/2025	11:46	6920-1
SHQ2B73/TO	DETRAN	MB00037232	13/06/2025	11:51	6920-1
BBA0640/TO	DETRAN	MB00037234	13/06/2025	12:05	6920-1
QVH8J64/TO	DETRAN	MB00037235	13/06/2025	12:08	6920-1
NIG1535/TO	DETRAN	MB00037236	13/06/2025	12:15	6920-1
BEV2J17/TO	DETRAN	MB00037237	13/06/2025	12:15	6920-1
MXE9I03/TO	DETRAN	MB00037238	13/06/2025	12:24	6920-1
MWF3H20/TO	DETRAN	MB00037239	13/06/2025	12:28	6920-1
OMQ5B84/TO	DETRAN	MB00037241	13/06/2025	12:34	6920-1
BSE2404/TO	DETRAN	MB00037243	13/06/2025	12:38	6920-1

MMW5G57/TO	DETRAN	MB00037244	13/06/2025	12:41	6920-1
PSL1F40/TO	DETRAN	MB00037246	13/06/2025	12:52	6920-1
RIM2F62/TO	DETRAN	MB00037247	13/06/2025	12:53	6920-1
RM07E39/TO	DETRAN	MB00037250	13/06/2025	13:10	6920-1
EXC9G47/TO	DETRAN	MB00037251	13/06/2025	13:18	6920-1
MMW5I04/TO	DETRAN	DT00020130	21/06/2025	23:24	5010-0
ONT2E85/GO	DETRAN	DT00020061	21/06/2025	23:32	5169-1
QKM6E59/TO	DETRAN	DT00020478	22/06/2025	00:02	6599-2
MMO9F82/TO	DETRAN	DT00020332	21/06/2025	23:32	5274-1
MVT3010/TO	DETRAN	DT00020270	21/06/2025	23:53	6599-1
QKM6E59/TO	DETRAN	DT00020479	22/06/2025	00:02	6602-0
LVV9672/TO	DETRAN	DT00020077	21/06/2025	22:57	5169-1
QKJ1501/TO	DETRAN	DT00020257	22/06/2025	00:02	5029-1
MMW2J76/TO	DETRAN	DT00020062	22/06/2025	00:14	5010-0
MXB8J42/TO	DETRAN	DT00019980	22/06/2025	00:24	6599-2
LVV9672/TO	DETRAN	DT00020078	21/06/2025	22:57	5010-0
MMW6J43/TO	DETRAN	DT00020179	22/06/2025	00:19	6637-1
JGW8829/TO	DETRAN	DT00020196	22/06/2025	00:23	7579-0
JGW8829/TO	DETRAN	DT00020197	22/06/2025	00:23	6599-2
RMC8A40/TO	DETRAN	DT00020258	22/06/2025	00:26	5010-0
NMW1J37/MA	DETRAN	DT00020261	22/06/2025	02:00	6599-2
JGW8829/TO	DETRAN	DT00020380	22/06/2025	00:23	5835-0
MVT3010/TO	DETRAN	DT00020271	22/06/2025	00:13	5010-0
RSB5F52/TO	DETRAN	DT00020333	22/06/2025	00:23	5169-1
MMV8080/TO	DETRAN	DT00020480	22/06/2025	00:36	6599-2
MMV8080/TO	DETRAN	DT00020481	22/06/2025	00:36	6602-0
LVV9672/TO	DETRAN	DT00020079	21/06/2025	22:57	5185-1
MMW6J43/TO	DETRAN	DT00020180	22/06/2025	00:47	5010-0
RIN6H09/TO	DETRAN	DT00018938	22/06/2025	01:13	6610-2
RIN6H09/TO	DETRAN	DT00018939	22/06/2025	01:13	6408-0
QWB2586/TO	DETRAN	DT00020282	22/06/2025	01:24	6599-2
OLN4333/TO	DETRAN	DT00018842	22/06/2025	01:40	5010-0
OLN4333/TO	DETRAN	DT00018843	22/06/2025	01:40	6599-2
OBV1H12/TO	DETRAN	DT00019915	21/06/2025	23:07	5010-0
NP09440/GO	DETRAN	DT00018940	22/06/2025	01:50	5010-0
NP09440/GO	DETRAN	DT00018941	22/06/2025	01:50	6599-1
OLN4333/TO	DETRAN	DT00018844	22/06/2025	01:40	5169-1
NMW1J37/MA	DETRAN	DT00020260	22/06/2025	01:56	5010-0
MMW4535/TO	DETRAN	DT00020398	22/06/2025	01:55	6599-2
EPP1975/MG	DETRAN	DT00020219	22/06/2025	01:49	5010-0
JUW1G77/TO	DETRAN	DT00019981	22/06/2025	01:59	7579-0
ANM9A83/TO	DETRAN	DT00020550	22/06/2025	02:03	5169-1
MMW1149/TO	DETRAN	DT00020181	22/06/2025	02:05	5010-0
MMW4535/TO	DETRAN	DT00020399	22/06/2025	01:55	5010-0
JUW1G77/TO	DETRAN	DT00019982	22/06/2025	01:59	5061-0
MMW1149/TO	DETRAN	DT00020495	22/06/2025	02:05	6599-2
MVP3H57/TO	DETRAN	DT00019796	22/06/2025	01:25	5169-1
JUW1G77/TO	DETRAN	DT00019983	22/06/2025	01:59	5010-0
ONU2419/GO	DETRAN	DT00020272	22/06/2025	02:09	7579-0
JUW1G77/TO	DETRAN	DT00019984	22/06/2025	01:59	6599-2
JRA8378/TO	DETRAN	DT00020132	22/06/2025	02:23	5010-0
HLN3670/TO	DETRAN	DT00020131	22/06/2025	00:15	6599-2
EUL4160/SP	DETRAN	DT00020388	22/06/2025	02:20	6599-2
EUL4160/SP	DETRAN	DT00020389	22/06/2025	02:20	6912-0
MMWF0D31/TO	DETRAN	DT00020496	22/06/2025	02:42	6599-2
MMWF0D31/TO	DETRAN	DT00020497	22/06/2025	02:42	6858-0
PRG2H04/TO	DETRAN	DT00020274	22/06/2025	02:56	6637-1
QWF4F71/TO	DETRAN	DT00020461	22/06/2025	03:24	6599-2
QWESH12/TO	DETRAN	DT00020460	22/06/2025	03:03	5169-1
PRG2H04/TO	DETRAN	DT00020275	22/06/2025	03:20	5169-1
OLL3E97/TO	DETRAN	DT00020500	22/06/2025	03:18	5169-1
MXD4H27/TO	DETRAN	DT00019386	21/06/2025	23:49	5010-0
QWF4F71/TO	DETRAN	DT00020462	22/06/2025	03:24	5169-1
JJQ8G40/BA	DETRAN	DT00020419	28/05/2025	08:36	6670-0
MWR0529/TO	DETRAN	DT00020420	28/05/2025	08:38	5185-1
MMWY5E31/TO	DETRAN	DT00020421	28/05/2025	08:38	5185-1
MMWY5E31/TO	DETRAN	DT00020422	28/05/2025	08:38	6599-2
RSB6F02/TO	DETRAN	DT00020091	22/06/2025	18:36	7684-1
QK08091/TO	DETRAN	DT00020423	28/05/2025	08:48	5185-1
MMW2G701/TO	DETRAN	DT00020424	28/05/2025	08:29	5185-1
MMW6J08/TO	DETRAN	DT00020425	29/05/2025	16:00	5827-0
OYC8H81/TO	DETRAN	DT00020426	30/05/2025	23:02	5185-1
SCN2H63/GO	DETRAN	DT00020427	30/05/2025	23:06	5835-0
OYR7H97/TO	DETRAN	DT00020428	30/05/2025	23:13	6599-2
NK01E10/TO	DETRAN	DT00020660	31/05/2025	02:14	5185-1
QFJ6I55/BA	DETRAN	DT00020482	22/06/2025	15:23	5967-0
MMW4I64/TO	DETRAN	MB00037753	25/06/2025	10:18	6920-1
MMV5D99/TO	DETRAN	MB00037754	25/06/2025	10:19	6920-1
PQAZE10/TO	DETRAN	MB00037755	25/06/2025	10:24	6920-1
JCE9I01/TO	DETRAN	MB00037756	25/06/2025	10:33	6920-1
JCE9I02/TO	DETRAN	MB00037757	25/06/2025	10:36	6920-1

RY8F00/TO	DETRAN	MB00037758	25/06/2025	10:36	6920-1
MVW5992/TO	DETRAN	MB00037759	25/06/2025	10:41	6920-1
QKM9H40/TO	DETRAN	MB00037760	25/06/2025	10:41	6920-1
RSD0D45/TO	DETRAN	MB00037761	25/06/2025	10:41	6920-1
JVJ8E54/TO	DETRAN	MB00037762	25/06/2025	10:45	6920-1
RFZ3D80/TO	DETRAN	MB00037765	25/06/2025	10:56	6920-1
MVW8G15/TO	DETRAN	MB00037766	25/06/2025	10:57	6920-1
MVG7G75/TO	DETRAN	MB00037768	25/06/2025	11:18	6920-1
NXP5J66/TO	DETRAN	MB00037769	25/06/2025	11:20	6920-1
OFM4D88/TO	DETRAN	MB00037770	25/06/2025	11:27	6920-1
NXL5E01/TO	DETRAN	MB00037771	25/06/2025	11:30	6920-1
QVD2A01/TO	DETRAN	DT00020697	25/06/2025	07:37	5193-0
QWB3B30/TO	DETRAN	DT00020698	25/06/2025	08:00	7633-2
OYB9448/TO	DETRAN	MB00037772	25/06/2025	11:32	6920-1
QWB3B30/TO	DETRAN	DT00020699	25/06/2025	08:00	6599-2
KAM4G99/TO	DETRAN	DT00020757	25/06/2025	08:25	6530-0
MVW2H27/TO	DETRAN	MB00037773	25/06/2025	11:33	6920-1
MXG7F17/TO	DETRAN	DT00020759	25/06/2025	08:40	6602-0
MW02H62/TO	DETRAN	DT00020760	25/06/2025	08:40	6602-0
OOF4842/GO	DETRAN	DT00020761	25/06/2025	08:40	5185-1
NKT9231/TO	DETRAN	DT00020151	25/06/2025	08:57	5185-1
NKT9231/TO	DETRAN	DT00020153	25/06/2025	08:57	6602-0
QKE0009/TO	DETRAN	DT00020762	25/06/2025	09:08	6599-2
MWE3462/TO	DETRAN	DT00020286	25/06/2025	09:16	5185-1
RUL5E82/GO	DETRAN	DT00020763	25/06/2025	09:16	7633-1
RSF8G23/TO	DETRAN	MB00037774	25/06/2025	11:37	6920-1
OLN6609/TO	DETRAN	DT00021074	25/06/2025	09:16	6599-2
MWY4E95/TO	DETRAN	DT00021075	25/06/2025	09:16	5185-2
QDH56D9/MA	DETRAN	DT00020927	25/06/2025	09:26	5185-1
JUV7F36/TO	DETRAN	MB00037776	25/06/2025	11:39	6920-1
RVA2A32/TO	DETRAN	MB00037777	25/06/2025	11:39	6920-1
OFQ0J13/TO	DETRAN	MB00037778	25/06/2025	11:39	6920-1
QKA4693/TO	DETRAN	DT00020928	25/06/2025	09:31	5185-1
KDX7860/GO	DETRAN	DT00017429	01/06/2025	00:39	6580-0
NLF4C98/GO	DETRAN	DT00017432	01/06/2025	01:11	5185-1
QVL3J89/PA	DETRAN	DT00016457	30/05/2025	16:23	5967-0
CYF1D22/TO	DETRAN	MB00037779	25/06/2025	11:41	6920-1
KEU3713/GO	DETRAN	DT00015881	03/06/2025	08:50	5185-1
NGM8888/GO	DETRAN	DT00019932	20/06/2025	00:04	6599-2
QED1F30/PA	DETRAN	DT00020003	20/06/2025	22:48	6599-2
AOO9F77/PA	DETRAN	DT00016682	28/05/2025	09:27	5185-1
HFH5096/MS	DETRAN	DT00017235	04/06/2025	09:37	7625-2
OQP7916/GO	DETRAN	DT00017706	04/06/2025	10:30	5541-1
KFA2162/GO	DETRAN	DT00018166	14/06/2025	10:56	5185-1
FGL6312/SP	DETRAN	DT00019403	17/06/2025	10:41	7633-2
RXU3A66/SC	DETRAN	DT00017531	03/06/2025	17:00	5185-1
KDZ1860/GO	DETRAN	DT00015410	28/05/2025	16:20	5185-1
NXP5904/MA	DETRAN	DT00018924	17/06/2025	11:08	5185-1
JGB8H55/GO	DETRAN	DT00017256	01/06/2025	00:20	5185-1
QEQ3618/PA	DETRAN	DT00017483	03/06/2025	17:53	7633-2
CKP5647/RS	DETRAN	DT00015629	03/06/2025	16:10	7633-1
PYJ2825/PA	DETRAN	DT00016696	28/05/2025	16:32	5185-1
QGN4F43/MT	DETRAN	DT00015883	03/06/2025	08:52	5185-1
PBK6644/DF	DETRAN	DT00016327	27/05/2025	17:21	6610-2
NSG1740/PA	DETRAN	DT00019714	17/06/2025	18:25	6670-0
AUD2202/SP	DETRAN	DT00016994	01/06/2025	03:03	6658-0
AOO9F77/PA	DETRAN	DT00016681	28/05/2025	09:27	7633-1
ROR3C84/MA	DETRAN	DT00010950	15/06/2025	19:40	5967-0
HPH6881/GO	DETRAN	DT00017431	01/06/2025	01:11	5185-1
NZH1A43/BA	DETRAN	DT00016937	29/05/2025	14:49	5185-1
PQB9815/MT	DETRAN	DT00020146	21/06/2025	00:10	5010-0
QED1F30/PA	DETRAN	DT00020002	20/06/2025	22:48	5010-0
OTQ3827/PA	DETRAN	DT00019045	20/06/2025	03:33	7579-0
PQB9815/MT	DETRAN	DT00020148	21/06/2025	00:10	6599-2
KEC4577/GO	DETRAN	DT00019824	20/06/2025	23:30	6637-1
MWF7079/TO	DETRAN	DT00020929	25/06/2025	09:46	5185-1
PAO6B09/GO	DETRAN	DT00004577	21/06/2025	02:26	5185-1
NSG1740/PA	DETRAN	DT00019715	17/06/2025	18:25	6599-2
RMP0B54/DF	DETRAN	DT00017428	01/06/2025	00:32	5185-1
NLS8431/GO	DETRAN	DT00014861	27/05/2025	16:39	5185-1
JJQ8G40/BA	DETRAN	DT00016468	27/05/2025	10:19	7340-0
MV20045/GO	DETRAN	DT00003085	30/05/2025	09:17	5185-1
RSN5J31/PI	DETRAN	DT00017169	17/06/2025	09:19	5487-0
FGL6312/SP	DETRAN	DT00019404	17/06/2025	10:41	5185-1
FSL351/MG	DETRAN	DT00018897	18/06/2025	15:55	5185-1
OGU7913/GO	DETRAN	DT00015601	16/06/2025	08:16	6017-3
CBIO407/SP	DETRAN	DT00019528	16/06/2025	09:21	5185-1
PG8C49/GO	DETRAN	DT00019537	16/06/2025	09:33	5185-1
OKV3609/MA	DETRAN	DT00018504	17/06/2025	14:35	5819-3
JVC8955/PA	DETRAN	DT00018892	16/06/2025	11:01	5452-5
JVJ8526/PA	DETRAN	DT00019551	16/06/2025	11:26	5185-1

EKA1I92/TO	DETRAN	MB00037791	25/06/2025	12:45	6920-1
JVJ8526/PA	DETRAN	DT00019552	16/06/2025	11:26	6599-1
EXR3A73/GO	DETRAN	DT00019600	17/06/2025	15:22	5185-1
OTP7986/PA	DETRAN	DT00016955	29/05/2025	14:48	5185-1
OVL3E65/TO	DETRAN	MB00037792	25/06/2025	12:48	6920-1
ABN9091/PR	DETRAN	DT00018927	17/06/2025	16:05	5185-1
PQR2J22/GO	DETRAN	DT00014334	03/06/2025	09:08	7633-2
KFA2162/GO	DETRAN	DT00018167	14/06/2025	10:56	6599-2
RCB4D66/PA	DETRAN	DT00019041	19/06/2025	23:50	7579-0
KCO9H42/GO	DETRAN	DT00019668	20/06/2025	00:13	5401-0
KCO9H42/GO	DETRAN	DT00019567	20/06/2025	00:13	6530-0
OTQ3827/PA	DETRAN	DT00019046	20/06/2025	03:48	6599-1
PRR2491/GO	DETRAN	DT00015369	20/06/2025	01:45	5010-0
OH40A91/TO	DETRAN	MB00037793	25/06/2025	12:52	6920-1
QKB6B83/SP	DETRAN	DT00019936	09/06/2025	16:54	5452-2
KFU7886/PB	DETRAN	DT00019942	09/06/2025	17:00	5487-0
NKA3J58/GO	DETRAN	DT00019945	20/06/2025	23:01	7056-1
NKA3J58/GO	DETRAN	DT00019946	20/06/2025	23:01	6610-2
NKA3J58/GO	DETRAN	DT00019947	20/06/2025	23:21	5010-0
NKA3J58/GO	DETRAN	DT00019948	20/06/2025	23:21	6408-0
KEC4577/GO	DETRAN	DT00019821	20/06/2025	23:30	6599-2
KEC4577/GO	DETRAN	DT00019822	20/06/2025	23:30	5010-0
KEC4577/GO	DETRAN	DT00019823	20/06/2025	23:30	5118-0
PQB9815/MT	DETRAN	DT00020147	21/06/2025	00:10	5118-0
KEC4577/GO	DETRAN	DT00019825	20/06/2025	23:30	6556-1
PQB9815/MT	DETRAN	DT00020199	21/06/2025	00:10	6408-0
QVL6E17/PA	DETRAN	DT00019703	21/06/2025	00:24	6599-2
QKB2E50/TO	DETRAN	MB00037797	25/06/2025	12:58	6920-1
JFR3673/GO	DETRAN	DT00019961	21/06/2025	00:24	6599-2
OLE6147/BA	DETRAN	DT00020048	21/06/2025	01:01	6599-2
JFR3673/GO	DETRAN	DT00019962	21/06/2025	00:03	5061-0
FTB5136/SP	DETRAN	DT00019233	21/06/2025	01:36	6599-2
FTB5136/SP	DETRAN	DT00019234	21/06/2025	01:36	5010-0
PSIO470/MA	DETRAN	DT00020035	21/06/2025	01:57	6637-1
PSIO470/MA	DETRAN	DT00020036	21/06/2025	01:57	5010-0
PSIO470/MA	DETRAN	DT00020037	21/06/2025	01:57	6602-0
NMT5G45/TO	DETRAN	SJ00AL302J	23/06/2025	19:28	6602-0
OL9F54/TO	DETRAN	MB00037798	25/06/2025	13:01	6920-1
NVQ0D27/TO	DETRAN	SJ00TD1003	24/06/2025	11:00	5010-0
PSIO470/MA	DETRAN	DT00020038	21/06/2025	01:57	6670-0
SGO3I07/DF	DETRAN	SJ00TL1004	24/06/2025	12:46	6050-1
QNF4092/MG	DETRAN	DT00020187	21/06/2025	02:10	5185-1
QNF4092/MG	DETRAN	DT00020188	21/06/2025	02:10	7579-0
GYL1H98/DF	DETRAN	DT00020189	21/06/2025	02:27	5185-1
GYL1H98/DF	DETRAN	DT00020191	21/06/2025	02:27	6599-2
QEV6F53/MA	DETRAN	DT00019977	21/06/2025	03:38	5835-0
GYL1H98/DF	DETRAN	DT00020192	21/06/2025	02:27	5169-1
PAO6B09/GO	DETRAN	DT00020228	21/06/2025	02:26	6599-2
SCA0E57/GO	DETRAN	DT00019876	20/06/2025	23:34	7340-0
QBR6B37/GO	DETRAN	DT00020354	20/06/2025	06:07	6050-1
QEV6F53/MA	DETRAN	DT00019976	21/06/2025	03:38	5169-1
PQB9815/MT	DETRAN	DT00020198	21/06/2025	00:10	7340-0
OND4037/GO	DETRAN	DT00020394	21/06/2025	03:34	5045-0
MWM2D24/TO	DETRAN	DT00019833	24/06/2025	08:18	5185-1
OLK5E20/TO	DETRAN	DT00019832	24/06/2025	08:17	5185-1
RSD1A70/TO	DETRAN	DT00019834	24/06/2025	08:21	7633-2
NKJ3B02/TO	DETRAN	MB00037252	13/06/2025	13:19	6920-1
NZL8C94/TO	DETRAN	MB00037253	13/06/2025	13:22	6920-1
MWN6J47/TO	DETRAN	MB00037254	13/06/2025	13:21	6920-1
OLK3A76/TO	DETRAN	MB00037256	13/06/2025	13:30	6920-1
QWE8J00/TO	DETRAN	MB00037257	13/06/2025	13:44	6920-1
QV13H46/TO	DETRAN	MB00037259	13/06/2025	13:47	6920-1
OYR3457/TO	DETRAN	MB00037260	13/06/2025	13:48	6920-1
MXF2J96/TO	DETRAN	MB00037261	13/06/2025	13:49	6920-1
QKG3B73/TO	DETRAN	MB00037262	13/06/2025	13:58	6920-1
NWM9125/TO	DETRAN	MB00037263	13/06/2025	14:01	6920-1
MWU5B77/TO	DETRAN	MB00037264	13/06/2025	14:02	6920-1
ATIOJ93/TO	DETRAN	MB00037265	13/06/2025	14:05	6920-1
MVP8A21/TO	DETRAN	MB00037267	13/06/2025	14:32	6920-1
NWN7H67/MA	DETRAN	MB00037268	13/06/2025	14:33	6920-1
QEX7249/TO	DETRAN	MB00037269	13/06/2025	15:41	6920-1
RSE4G32/TO	DETRAN	MB00037270	13/06/2025	15:46	6920-1
OJU7H46/TO	DETRAN	MB00037271	13/06/2025	16:02	6920-1
OLM8A75/TO	DETRAN	MB00037272	13/06/2025	16:23	6920-1
QKF8A98/TO	DETRAN	MB00037274	13/06/2025	16:47	6920-1
MWW1860/TO	DETRAN	DT00018061	13/06/2025	10:06	7340-0
QKB9E10/TO	DETRAN	DT00018765	13/06/2025	10:51	5185-1
JGR4D11/TO	DETRAN	DT00018766	13/06/2025	10:55	5185-1
JGR4D11/TO	DETRAN	DT00018767	13/06/2025	10:55	7633-2
GRD8985/TO	DETRAN	DT00018769	13/06/2025	11:21	5185-1
QV1H68/DF	DETRAN	DT00017641	13/06/2025	10:40	5525-0

MWL9B55/TO	DETRAN	DT00018770	13/06/2025	15:55	7340-0
QUX8G67/TO	DETRAN	DT00018855	13/06/2025	10:27	7633-2
GEZ8A80/TO	DETRAN	DT00017854	13/06/2025	17:01	5436-0
MWZ2H58/TO	DETRAN	DT00017855	13/06/2025	17:10	5452-2
MXG0I48/TO	DETRAN	DT00018692	13/06/2025	17:26	6858-0
QKH0E47/TO	DETRAN	DT00018693	13/06/2025	17:33	5622-2
RS9AH69/TO	DETRAN	DT00018694	13/06/2025	17:43	5487-0
PMI9926/TO	DETRAN	DT00017857	13/06/2025	18:08	7633-2
MXF8595/TO	DETRAN	DT00017859	13/06/2025	18:30	5185-1
OYB6683/TO	DETRAN	DT00018373	13/06/2025	20:55	5185-1
RSF3B27/TO	DETRAN	DT00012748	13/06/2025	21:27	5193-0
RSF3B27/TO	DETRAN	DT00012749	13/06/2025	21:27	6858-0
RSF3B27/TO	DETRAN	DT00012750	13/06/2025	21:27	7048-1
OXH2G17/TO	DETRAN	DT00018514	13/06/2025	21:39	5193-0
OLH2C07/TO	DETRAN	DT00018516	13/06/2025	21:46	7340-0
OLM8H89/TO	DETRAN	DT00018375	13/06/2025	21:51	5185-1
MVU9792/TO	DETRAN	DT00018832	13/06/2025	21:54	5185-1
MVU9792/TO	DETRAN	DT00018833	13/06/2025	21:54	5193-0
QKJ3I71/TO	DETRAN	DT00018517	13/06/2025	22:00	5185-1
JH1828/TO	DETRAN	DT00018377	13/06/2025	22:33	5185-1
RMB8D13/TO	DETRAN	DT00018520	13/06/2025	23:40	7340-0
MXC1E15/TO	DETRAN	DT00018420	14/06/2025	09:18	7340-0
MXC1E15/TO	DETRAN	DT00018421	14/06/2025	09:18	6670-0
DTZ&J59/TO	DETRAN	DT00017935	14/06/2025	09:19	5185-1
QKJ4586/TO	DETRAN	DT00018422	14/06/2025	09:19	5185-1
MW12693/TO	DETRAN	DT00017936	14/06/2025	09:20	5185-1
MW08155/TO	DETRAN	DT00018423	14/06/2025	09:20	6602-0
MW08155/TO	DETRAN	DT00018424	14/06/2025	09:20	5185-1
MXD2906/TO	DETRAN	DT00018425	14/06/2025	09:21	5185-1
QKA5065/TO	DETRAN	DT00017938	14/06/2025	09:22	7340-0
MWL8160/TO	DETRAN	DT00018773	14/06/2025	09:22	6602-0
OLL7D22/TO	DETRAN	DT00017953	14/06/2025	09:24	5185-1
MWL8160/TO	DETRAN	DT00018774	14/06/2025	09:22	5185-1
QWA8J43/TO	DETRAN	DT00018426	14/06/2025	09:25	5185-1
QKA9079/TO	DETRAN	DT00018427	14/06/2025	09:26	5185-1
RIN3D80/TO	DETRAN	DT00018775	14/06/2025	09:26	5185-1
QKM7488/TO	DETRAN	DT00018429	14/06/2025	09:30	7340-0
QKL6855/TO	DETRAN	DT00017955	14/06/2025	09:31	5185-1
QK8252/TO	DETRAN	DT00018430	14/06/2025	09:31	5185-1
RIN7A03/TO	DETRAN	DT00018431	14/06/2025	09:33	7340-0
EIH0C75/TO	DETRAN	DT00017956	14/06/2025	09:33	5185-1
NIJ9051/TO	DETRAN	DT00018776	14/06/2025	09:34	5185-1
MWV6A06/TO	DETRAN	DT00018800	14/06/2025	09:01	6637-1
OLL1855/TO	DETRAN	DT00017957	14/06/2025	09:37	7340-0
MXA6448/TO	DETRAN	DT00017411	14/06/2025	09:51	6599-2
QKE2933/TO	DETRAN	DT00018778	14/06/2025	09:55	7340-0
OLN0663/TO	DETRAN	DT00018433	14/06/2025	09:54	5207-0
OFZ9C49/TO	DETRAN	DT00017416	14/06/2025	09:51	5185-1
PDU0D16/TO	DETRAN	DT00017415	14/06/2025	09:51	5185-1
DRM4I56/TO	DETRAN	DT00018801	14/06/2025	09:41	5185-1
QWA5J59/TO	DETRAN	DT00017417	14/06/2025	10:18	6599-2
QWA5J59/TO	DETRAN	DT00017418	14/06/2025	10:18	6599-2
OJ00392/TO	DETRAN	DT00018802	14/06/2025	10:15	5185-1
RTE4I96/TO	DETRAN	DT00017419	14/06/2025	10:21	5185-1
OYC8C58/TO	DETRAN	DT00018389	14/06/2025	10:19	5460-0
MXF5E79/TO	DETRAN	DT00018288	14/06/2025	10:25	6858-0
OLH4G08/TO	DETRAN	DT00017959	14/06/2025	10:41	5185-1
MWY8I74/TO	DETRAN	DT00017960	14/06/2025	10:43	5185-1
JXU3410/TO	DETRAN	DT00017961	14/06/2025	10:46	5185-1
NFR2295/TO	DETRAN	DT00019076	14/06/2025	10:47	5185-2
RMA8B56/TO	DETRAN	DT00017420	14/06/2025	10:49	7030-1
REH9C76/TO	DETRAN	DT00019119	14/06/2025	10:51	5185-1
RTE4I96/TO	DETRAN	DT00019060	14/06/2025	10:57	5185-1
HEJ0593/TO	DETRAN	DT00019078	14/06/2025	10:55	5185-1
GRD3D59/TO	DETRAN	SJ00MQ1012	15/06/2025	00:54	6726-1
QKM8394/TO	DETRAN	DT00019120	14/06/2025	10:57	7340-0
RMB2C84/TO	DETRAN	SJ00RJ100C	15/06/2025	01:40	6653-1
KJG4500/TO	DETRAN	SJ00M41008	15/06/2025	01:08	5525-0
RMB1J70/TO	DETRAN	SJ00RJ100D	15/06/2025	02:24	6556-4
RSA7F63/TO	DETRAN	DT00017422	14/06/2025	10:54	5207-0
OTD1826/TO	DETRAN	DT00018289	14/06/2025	10:54	5185-1
KEZ2478/GO	DETRAN	SJ00KY2085	15/06/2025	02:35	6599-2
KEZ2478/GO	DETRAN	SJ00KY2086	15/06/2025	02:37	5010-0
QWA9J03/TO	DETRAN	DT00019062	14/06/2025	11:00	7340-0
RMB1J70/TO	DETRAN	SJ00RJ100F	15/06/2025	02:39	6610-2
RMB1J70/TO	DETRAN	SJ00RJ100G	15/06/2025	02:43	7340-0
RMB1J70/TO	DETRAN	SJ00RJ100H	15/06/2025	02:45	5010-0
MWA8636/TO	DETRAN	DT00019063	14/06/2025	11:01	5185-1
QKG5163/TO	DETRAN	DT00004028	14/06/2025	10:59	6408-0
OYC4047/TO	DETRAN	DT00019123	14/06/2025	11:04	5185-1
OLK3903/TO	DETRAN	DT00019065	14/06/2025	11:04	7340-0

OLK3903/TO	DETRAN	DT00019124	14/06/2025	11:05	5185-1
OLL7A48/TO	DETRAN	DT00018290	14/06/2025	11:03	5185-1
QKK5187/TO	DETRAN	DT00019125	14/06/2025	11:08	7684-2
JHY4811/TO	DETRAN	DT00017426	14/06/2025	11:08	5185-1
JHY4811/TO	DETRAN	DT00019105	14/06/2025	11:08	6599-2
OGI4099/TO	DETRAN	DT00019106	14/06/2025	11:13	5185-1
OGI4099/TO	DETRAN	DT00019107	14/06/2025	11:13	6599-2
QKI6C17/TO	DETRAN	DT00004029	14/06/2025	11:14	5185-1
OLL7865/TO	DETRAN	DT00019108	14/06/2025	11:13	5185-1
OLL7865/TO	DETRAN	DT00019109	14/06/2025	11:13	6599-2
MWE3274/TO	DETRAN	DT00018291	14/06/2025	11:10	7030-1
OLK2F64/TO	DETRAN	DT00004030	14/06/2025	11:18	5185-1
DVJ8321/TO	DETRAN	DT00004031	14/06/2025	11:19	5185-1
NVW0A10/TO	DETRAN	DT00019115	14/06/2025	11:23	5185-1
QKF8424/TO	DETRAN	DT00018293	14/06/2025	11:24	7633-2
JGI3A14/TO	DETRAN	DT00019116	14/06/2025	11:23	5185-1
JGI3A14/TO	DETRAN	DT00019117	14/06/2025	11:23	6726-1
MWL8160/TO	DETRAN	DT00018294	14/06/2025	11:29	5185-1
PVU0052/TO	DETRAN	DT00019152	14/06/2025	11:33	5185-1
QKA6E11/TO	DETRAN	DT00019156	14/06/2025	11:33	6637-1
QKA6E11/TO	DETRAN	DT00019157	14/06/2025	11:33	7340-0
PAN1I52/TO	DETRAN	DT00019158	14/06/2025	11:44	5185-1
PAN1I52/TO	DETRAN	DT00019159	14/06/2025	11:44	6599-2
RIN4F49/TO	DETRAN	DT00019160	14/06/2025	11:47	5185-1
MXG6072/TO	DETRAN	DT00019161	14/06/2025	11:51	6599-2
JUV3I85/TO	DETRAN	DT00007687	14/06/2025	11:52	5185-1
NKF3I26/TO	DETRAN	DT00019966	20/06/2025	01:53	6050-1
NKF3I26/TO	DETRAN	DT00019967	20/06/2025	01:53	6050-1
NKF3I26/TO	DETRAN	DT00019968	20/06/2025	01:53	6050-1
MW13A54/TO	DETRAN	DT00020352	20/06/2025	02:52	6645-0
MW13A54/TO	DETRAN	DT00020353	20/06/2025	02:52	7340-0
RIN7D99/TO	DETRAN	DT00020355	20/06/2025	22:07	6602-0
RIN7D99/TO	DETRAN	DT00020357	20/06/2025	22:07	6645-0
OYB0538/TO	DETRAN	DT00020358	21/06/2025	07:08	6050-1
QKJ6B07/TO	DETRAN	DT00020053	21/06/2025	19:12	6602-0
MWY7941/TO	DETRAN	DT00020300	21/06/2025	19:52	6599-2
OLJ8A67/TO	DETRAN	DT00020125	09/06/2025	17:05	7323-2
ONO3F94/TO	DETRAN	DT00020126	09/06/2025	17:07	5452-1
KKH9J42/TO	DETRAN	DT00020127	19/06/2025	23:09	5185-2
NZB1A88/TO	DETRAN	DT00020128	20/06/2025	02:05	5185-1
OLJ4790/TO	DETRAN	DT00020303	21/06/2025	21:12	5193-0
OLJ4790/TO	DETRAN	DT00020304	21/06/2025	21:12	6599-2
OLM4H44/TO	DETRAN	DT00020306	21/06/2025	21:34	5118-0
OLM4H44/TO	DETRAN	DT00020307	21/06/2025	21:34	6670-0
OLM4H44/TO	DETRAN	DT00020446	21/06/2025	21:34	5010-0
MWQ4171/TO	DETRAN	DT00020447	21/06/2025	21:34	6408-0
RSAB6B0/TO	DETRAN	DT00020229	21/06/2025	21:39	5010-0
MWR6471/TO	DETRAN	DT00020448	21/06/2025	21:34	6599-2
MWR6471/TO	DETRAN	DT00020449	21/06/2025	21:34	5010-0
MWR6471/TO	DETRAN	DT00020450	21/06/2025	21:34	5118-0
MWR6471/TO	DETRAN	DT00020451	21/06/2025	21:34	6637-1
RSAB6B0/TO	DETRAN	DT00020230	21/06/2025	21:39	5118-0
OYB1185/TO	DETRAN	DT00020395	21/06/2025	21:58	7340-0
OGK5435/TO	DETRAN	DT00020454	21/06/2025	22:08	5193-0
MWZ1D22/TO	DETRAN	DT00020247	21/06/2025	22:05	5169-1
OGK5435/TO	DETRAN	DT00020456	21/06/2025	22:08	6602-0
OLN0C40/TO	DETRAN	DT00020231	21/06/2025	22:08	5010-0
MWP7H84/TO	DETRAN	DT00019881	21/06/2025	22:09	5010-0
OLN0C40/TO	DETRAN	DT00020232	21/06/2025	22:08	5118-0
MWP7H84/TO	DETRAN	DT00019882	21/06/2025	22:09	7340-0
QWF4E98/TO	DETRAN	SJ00AL302B	22/06/2025	05:25	6653-1
PQM2A94/TO	DETRAN	DT00020415	21/06/2025	22:29	5010-0
QWA5E42/TO	DETRAN	SJ00AL302C	22/06/2025	05:31	6653-1
PQM2A94/TO	DETRAN	DT00020416	21/06/2025	22:29	5185-1
QWA5E42/TO	DETRAN	SJ00AL302D	22/06/2025	05:35	6670-0
OLL8G02/TO	DETRAN	DT00020457	21/06/2025	22:32	5010-0
JUW6907/TO	DETRAN	DT00020404	21/06/2025	22:52	5045-0
RXD0H27/PA	DETRAN	DT00018837	21/06/2025	22:49	5010-0
JUW6907/TO	DETRAN	DT00020041	21/06/2025	22:52	6670-0
RXD0H27/PA	DETRAN	DT00018838	21/06/2025	22:49	7579-0
RMB5B46/TO	DETRAN	DT00019812	21/06/2025	23:04	7340-0
KEP9666/TO	DETRAN	DT00020215	21/06/2025	22:56	5010-0
JUR1918/TO	DETRAN	DT00020327	21/06/2025	23:01	5010-0
QKC7766/TO	DETRAN	DT00020308	21/06/2025	23:08	6599-2
MWV4A53/TO	DETRAN	DT00020173	21/06/2025	23:06	5045-0
JUR1918/TO	DETRAN	DT00020328	21/06/2025	23:01	5118-0
JUR1918/TO	DETRAN	DT00020329	21/06/2025	23:01	6670-0
KEP9666/TO	DETRAN	DT00020216	21/06/2025	22:56	6599-2
OBV1H12/TO	DETRAN	DT00020361	21/06/2025	23:07	5169-1
RSD4I18/TO	DETRAN	DT00020256	21/06/2025	23:15	5010-0
OLL8G02/TO	DETRAN	DT00020477	21/06/2025	22:32	5169-1

MWE9823/TO	DETRAN	DT00020193	21/06/2025	23:20	6599-2
MMY5587/TO	DETRAN	DT00020217	21/06/2025	23:20	5010-0
MWE9823/TO	DETRAN	DT00020194	21/06/2025	23:20	5185-1
QWB6J39/TO	DETRAN	DT00020174	21/06/2025	23:21	6599-2
MWH2211/TO	DETRAN	DT00019434	21/06/2025	23:28	6599-1
RSBSF52/TO	DETRAN	DT00020330	21/06/2025	23:28	5010-0
OGP7H87/TO	DETRAN	DT00019674	21/06/2025	23:31	5010-0
RSBSF52/TO	DETRAN	DT00020331	21/06/2025	23:28	5118-0
RMA5D90/TO	DETRAN	DT00020397	21/06/2025	23:36	5010-0
FSV1D64/MT	DETRAN	DT00020387	22/06/2025	01:53	7579-0
MWW6291/TO	DETRAN	DT00020269	21/06/2025	23:35	5118-0
QKL3335/TO	DETRAN	DT00019979	21/06/2025	23:38	5010-0
QKD8717/TO	DETRAN	DT00018841	21/06/2025	23:47	7340-0
OGP7H87/TO	DETRAN	DT00020309	21/06/2025	23:39	5169-1
MWI5104/TO	DETRAN	DT00020129	21/06/2025	23:24	5169-1
NTA7G37/TO	DETRAN	DT00020417	21/06/2025	21:33	5185-1
RSE6H27/TO	DETRAN	DT00020930	25/06/2025	09:50	7340-0
QMS0B54/TO	DETRAN	MB00037782	25/06/2025	12:00	6920-1
OLI3687/TO	DETRAN	DT00020931	25/06/2025	09:52	7340-0
NML9008/AL	DETRAN	DT00020402	25/06/2025	09:51	5185-1
OLN8I52/TO	DETRAN	SJ00NB1013	24/06/2025	08:47	5819-1
RMA7C44/TO	DETRAN	SJ00MJ1000	24/06/2025	09:41	5410-0
QWB1784/TO	DETRAN	SJ00TL1002	24/06/2025	11:38	7366-2
RSA1E01/TO	DETRAN	DT00021079	25/06/2025	09:54	5185-1
MWI6422/TO	DETRAN	SJ00TL1003	24/06/2025	11:42	5452-2
RNL2B04/TO	DETRAN	DT00021076	25/06/2025	09:53	7633-2
QKB6A21/TO	DETRAN	DT00020703	25/06/2025	09:55	7633-2
QKF8E29/TO	DETRAN	MB00037783	25/06/2025	12:08	6920-1
QNE1525/TO	DETRAN	DT00020704	25/06/2025	09:58	7633-2
AMA4E02/GO	DETRAN	DT00021153	25/06/2025	10:02	5185-1
MWH1728/TO	DETRAN	DT00020706	25/06/2025	10:01	6599-2
MMX6E75/TO	DETRAN	DT00021154	25/06/2025	10:06	5185-1
NUA2779/TO	DETRAN	DT00020708	25/06/2025	10:08	5185-1
NUA2779/TO	DETRAN	DT00021166	25/06/2025	10:08	6599-2
RIN1E17/TO	DETRAN	DT00021155	25/06/2025	10:11	7633-1
JG6593/IG	DETRAN	DT00021157	25/06/2025	10:20	5185-1
QKK1202/TO	DETRAN	DT00020764	25/06/2025	10:22	7633-1
QKG7G91/TO	DETRAN	DT00020748	25/06/2025	10:26	5550-0
MVW2H27/TO	DETRAN	DT00020765	25/06/2025	10:22	5185-1
OVIN9B08/TO	DETRAN	DT00020749	25/06/2025	10:30	5525-0
JIA5A93/TO	DETRAN	DT00021169	25/06/2025	10:32	7633-2
KEY7442/TO	DETRAN	MB00037784	25/06/2025	12:16	6920-1
NFY4I80/TO	DETRAN	DT00020766	25/06/2025	10:22	7633-1
NFY4I80/TO	DETRAN	DT00020767	25/06/2025	10:22	5185-1
NSQ4E28/TO	DETRAN	MB00037785	25/06/2025	12:17	6920-1
ALT2619/TO	DETRAN	DT00021170	25/06/2025	10:39	6599-2
OLI7607/TO	DETRAN	DT00021171	25/06/2025	10:41	5185-1
OLI7607/TO	DETRAN	DT00021172	25/06/2025	10:41	6599-2
PSW9648/TO	DETRAN	DT00021139	25/06/2025	10:22	6122-0
RSE6G54/TO	DETRAN	DT00021140	25/06/2025	10:22	6637-1
EAU5J49/TO	DETRAN	MB00037786	25/06/2025	12:20	6920-1
RSE6G54/TO	DETRAN	DT00021141	25/06/2025	10:22	6602-0
QWE4I40/TO	DETRAN	DT00021173	25/06/2025	10:52	7625-2
MMW7C28/TO	DETRAN	DT00021174	25/06/2025	11:04	7625-2
MMX7621/TO	DETRAN	DT00018698	25/06/2025	11:10	5568-0
JHC8C30/PI	DETRAN	DT00018699	25/06/2025	10:59	5487-0
NWQ7862/TO	DETRAN	DT00021175	25/06/2025	11:20	7625-1
QOF9H51/TO	DETRAN	DT00020520	25/06/2025	11:21	7625-2
MWS2G42/TO	DETRAN	DT00020732	25/06/2025	11:27	6637-1
QTH6H69/MT	DETRAN	DT00014453	03/06/2025	09:55	5185-1
OKT4A97/TO	DETRAN	DT00021176	25/06/2025	11:27	7625-2
NKG2B20/GO	DETRAN	DT00011740	03/06/2025	10:27	5185-1
AVM8273/GO	DETRAN	DT00011743	03/06/2025	10:55	5185-1
ONB2519/GO	DETRAN	DT00011728	03/06/2025	10:41	5525-0
HCG7522/TO	DETRAN	MB00037789	25/06/2025	12:28	6920-1
JSL2311/BA	DETRAN	DT00016360	27/05/2025	09:09	5185-1
JFR3673/GO	DETRAN	DT00019960	21/06/2025	00:03	5169-1
GUN1900/IG	DETRAN	DT00016717	04/06/2025	08:50	5185-1
TAP0E28/PR	DETRAN	DT00014865	28/05/2025	08:09	5185-1
OVN8633/DF	DETRAN	DT00017300	04/06/2025	10:03	6025-0
OVP1536/DF	DETRAN	DT00017439	03/06/2025	14:33	5517-2
SSP1H87/DF	DETRAN	DT00017485	04/06/2025	10:40	7633-2
JHG6401/DF	DETRAN	DT00017443	04/06/2025	10:15	5525-0
RBW1A57/GO	DETRAN	DT00016140	04/06/2025	11:15	6050-1
KEN1258/GO	DETRAN	DT00016805	28/05/2025	09:31	5185-1
NZN1J39/GO	DETRAN	DT00017236	04/06/2025	09:37	5452-2
JGZ4E10/GO	DETRAN	DT00016119	27/05/2025	08:28	5185-1
FUA2447/SP	DETRAN	DT00017241	04/06/2025	09:34	7625-1
SZC8E86/PA	DETRAN	DT00017406	04/06/2025	17:20	5185-1
OGZ1784/GO	DETRAN	DT00017724	27/05/2025	07:57	5185-1
CKP5647/RS	DETRAN	DT00015630	03/06/2025	16:10	5185-1

SCJ4J49/GO	DETRAN	DT00016868	28/05/2025	17:42	5185-1
KDX7860/GO	DETRAN	DT00017430	01/06/2025	00:39	6564-0
NGY4684/GO	DETRAN	DT00018168	14/06/2025	10:57	5185-1
NGY4684/GO	DETRAN	DT00018169	14/06/2025	10:57	6599-2
JHG8500/DF	DETRAN	DT00016376	27/05/2025	08:57	5185-1
OGH9A06/GO	DETRAN	DT00018175	14/06/2025	11:00	5185-1
MXG5929/TO	DETRAN	DT00019162	14/06/2025	11:51	5185-1
MXG5929/TO	DETRAN	DT00019163	14/06/2025	11:51	6599-2
OYB0383/TO	DETRAN	DT00019164	14/06/2025	12:42	7072-1
OLM8544/TO	DETRAN	DT00018434	14/06/2025	10:20	7366-2
QKD5I61/TO	DETRAN	DT00018435	14/06/2025	10:31	5185-1
RMC8F57/TO	DETRAN	DT00018437	14/06/2025	10:45	6637-1
MWP2238/TO	DETRAN	DT00018438	14/06/2025	10:46	7072-1
MWR4B01/TO	DETRAN	DT00018439	14/06/2025	10:53	6564-0
CMP6608/TO	DETRAN	DT00018440	14/06/2025	11:02	6580-0
MWX5A34/TO	DETRAN	DT00018441	14/06/2025	11:02	5185-1
QKI8111/TO	DETRAN	DT00018442	14/06/2025	11:05	5185-1
MV77617/TO	DETRAN	DT00018443	14/06/2025	11:06	5185-1
HBD2F90/TO	DETRAN	DT00018444	14/06/2025	11:07	5185-1
NWB8364/TO	DETRAN	DT00018445	14/06/2025	11:11	5185-1
NWB8364/TO	DETRAN	DT00019172	14/06/2025	11:11	6599-2
OYB0383/TO	DETRAN	DT00019165	14/06/2025	12:42	7030-1
JIU7611/TO	DETRAN	DT00019166	14/06/2025	16:10	5185-1
QKH7965/TO	DETRAN	DT00019067	14/06/2025	16:16	7030-1
QKH7965/TO	DETRAN	DT00019068	14/06/2025	16:16	6602-0
MWD7H02/TO	DETRAN	DT00019173	14/06/2025	16:42	5185-1
RIM1D78/TO	DETRAN	DT00019167	14/06/2025	17:01	6602-0
JLL8034/TO	DETRAN	DT00019126	14/06/2025	17:45	5185-1
QWA8525/TO	DETRAN	DT00018803	14/06/2025	10:51	5185-1
OLH5J36/TO	DETRAN	DT00018804	14/06/2025	10:56	5185-1
QKC6E97/TO	DETRAN	DT00012751	14/06/2025	18:42	5193-0
QKH2235/TO	DETRAN	DT00019174	14/06/2025	18:44	6599-2
TVA1G70/TO	DETRAN	DT00019127	14/06/2025	18:51	5010-0
TVA1G70/TO	DETRAN	DT00019128	14/06/2025	18:51	7340-0
QKC6E97/TO	DETRAN	DT00012752	14/06/2025	18:51	7048-1
MMWZ126/TO	DETRAN	DT00019070	14/06/2025	18:56	7340-0
MMWZ126/TO	DETRAN	DT00019069	14/06/2025	18:56	6637-1
QKH2235/TO	DETRAN	DT00019175	14/06/2025	18:44	5010-0
TVA1G70/TO	DETRAN	DT00019129	14/06/2025	18:51	6610-2
MVP3064/TO	DETRAN	DT00010941	14/06/2025	18:49	6858-0
QKH2235/TO	DETRAN	DT00019177	14/06/2025	18:44	6769-0
NFY0324/TO	DETRAN	DT00019079	14/06/2025	18:59	6599-2
QKH2235/TO	DETRAN	DT00019176	14/06/2025	18:44	6637-1
OLJ0H86/TO	DETRAN	DT00019072	14/06/2025	19:14	6670-0
MMWZ126/TO	DETRAN	DT00019071	14/06/2025	18:56	7684-2
KET2F88/TO	DETRAN	DT00007690	14/06/2025	19:16	6670-0
OLH7690/TO	DETRAN	DT00010944	14/06/2025	19:26	5185-1
QKM0427/TO	DETRAN	DT00012755	14/06/2025	19:25	6599-2
QKM0427/TO	DETRAN	DT00012754	14/06/2025	19:25	5193-0
QKC4556/TO	DETRAN	DT00010945	14/06/2025	19:23	5193-0
RSE1D12/TO	DETRAN	DT00010946	14/06/2025	19:25	7234-0
RSC8H71/TO	DETRAN	DT00019199	14/06/2025	20:28	5193-0
RSC8H71/TO	DETRAN	DT00012756	14/06/2025	20:28	6858-0
HPS2E47/TO	DETRAN	DT00018999	14/06/2025	22:54	5185-1
OLH3977/TO	DETRAN	DT00019178	15/06/2025	07:29	5185-1
OLH3977/TO	DETRAN	DT00019179	15/06/2025	07:29	6599-2
OGI4099/TO	DETRAN	DT00019180	14/06/2025	11:13	5185-1
OGI4099/TO	DETRAN	DT00019181	14/06/2025	11:13	6599-2
QKF4524/TO	DETRAN	DT00019182	14/06/2025	11:16	5185-1
QKF4524/TO	DETRAN	DT00019183	14/06/2025	11:16	6599-2
EZO0H58/TO	DETRAN	DT00019195	15/06/2025	07:56	5185-1
MMX4156/TO	DETRAN	DT00018984	15/06/2025	07:57	6858-0
OWU8A17/TO	DETRAN	DT00019213	14/06/2025	11:18	5185-1
PBZ1949/TO	DETRAN	DT00019196	15/06/2025	08:02	5185-1
PBZ1949/TO	DETRAN	DT00019197	15/06/2025	08:02	6599-2
MMU9C69/TO	DETRAN	DT00019215	14/06/2025	11:19	5185-1
MMU9C69/TO	DETRAN	DT00019216	14/06/2025	11:19	6599-2
OYA2462/TO	DETRAN	DT00019220	14/06/2025	11:24	6637-1
OYA2462/TO	DETRAN	DT00019221	14/06/2025	11:24	6599-2
OTU9039/TO	DETRAN	DT00019222	14/06/2025	11:27	5185-1
MVY3317/TO	DETRAN	DT00019223	14/06/2025	11:32	5185-1
MVY3317/TO	DETRAN	DT00019224	14/06/2025	11:32	6599-2
HBH6785/TO	DETRAN	DT00018807	15/06/2025	07:49	5185-1
MXC8G04/TO	DETRAN	DT00019198	15/06/2025	08:43	5185-1
OIS6777/TO	DETRAN	DT00019253	15/06/2025	08:43	5185-1
KCR7J64/TO	DETRAN	DT00019254	15/06/2025	08:50	5185-1
MXE0888/TO	DETRAN	DT00019255	15/06/2025	08:54	5185-1
MWO2D30/TO	DETRAN	DT00021620	28/06/2025	14:18	6602-0
MWO2D30/TO	DETRAN	DT00021621	28/06/2025	14:18	6726-1
MWO2D30/TO	DETRAN	DT00021622	28/06/2025	14:18	6670-0
QKD2088/TO	DETRAN	DT00021022	28/06/2025	15:19	6599-2

QKD2088/TO	DETRAN	DT00021023	28/06/2025	15:19	5010-0
MXD8123/TO	DETRAN	DT00020752	28/06/2025	15:24	7684-2
CZQ8J12/TO	DETRAN	DT00021598	28/06/2025	15:37	5185-1
RMC4D90/TO	DETRAN	DT00020668	28/06/2025	15:34	7030-1
RMCA4D90/TO	DETRAN	DT00020669	28/06/2025	15:34	5010-0
MWJ3G66/TO	DETRAN	DT00021024	28/06/2025	15:47	6653-1
MWJ3G66/TO	DETRAN	DT00021025	28/06/2025	15:47	5010-0
KCT7865/TO	DETRAN	DT00020734	28/06/2025	15:53	6599-2
KCT7865/TO	DETRAN	DT00020735	28/06/2025	15:53	5010-0
QWC6723/TO	DETRAN	DT00020753	28/06/2025	15:51	6599-2
KCT7865/TO	DETRAN	DT00020736	28/06/2025	15:53	6726-1
CLK6A87/TO	DETRAN	DT00020530	28/06/2025	16:04	5185-1
JVSZJ35/TO	DETRAN	DT00020834	28/06/2025	16:20	6670-0
MWY9763/TO	DETRAN	DT00021599	28/06/2025	16:31	6599-1
MWY9763/TO	DETRAN	DT00021600	28/06/2025	16:35	5010-0
RIN0I96/TO	DETRAN	DT00021605	28/06/2025	17:02	6408-0
QKM0619/TO	DETRAN	DT00021243	28/06/2025	16:46	5185-1
RMA7H85/TO	DETRAN	DT00020859	28/06/2025	17:02	5045-0
JJV3873/DF	DETRAN	DT00021628	28/06/2025	16:59	6599-2
QKM0619/TO	DETRAN	DT00021244	28/06/2025	16:46	5185-2
JJV3873/DF	DETRAN	DT00021629	28/06/2025	16:59	5010-0
RIN0I96/TO	DETRAN	DT00021606	28/06/2025	17:06	6645-0
JJV3873/DF	DETRAN	DT00021630	28/06/2025	16:59	5118-0
MVL3909/TO	DETRAN	DT00021601	28/06/2025	17:06	6599-1
MVL3909/TO	DETRAN	DT00021602	28/06/2025	17:06	5045-0
JJV3873/DF	DETRAN	DT00021631	28/06/2025	16:59	6637-1
MWH3801/TO	DETRAN	DT00021245	28/06/2025	17:25	5185-2
MWH3801/TO	DETRAN	DT00021607	28/06/2025	17:26	5185-2
QWF7B37/TO	DETRAN	DT00021608	28/06/2025	17:27	5185-2
OHL7G86/TO	DETRAN	DT00018861	28/06/2025	17:49	7633-1
OHL7G86/TO	DETRAN	DT00018862	28/06/2025	17:49	5185-1
MXA7C78/TO	DETRAN	DT00021632	28/06/2025	17:57	7340-0
MXA7C78/TO	DETRAN	DT00021633	28/06/2025	17:57	6610-2
QWA7B70/TO	DETRAN	DT00021682	28/06/2025	18:06	6670-0
OYA0C50/TO	DETRAN	DT00021683	28/06/2025	18:06	7633-1
MWM3176/TO	DETRAN	DT00021684	28/06/2025	18:06	6670-0
QKL0G81/TO	DETRAN	DT00020835	28/06/2025	18:50	5010-0
QKL0G81/TO	DETRAN	DT00020836	28/06/2025	18:50	6670-0
TVA4I07/TO	DETRAN	DT00020531	28/06/2025	18:49	5010-0
ENI9C37/TO	DETRAN	DT00021435	28/06/2025	19:28	6068-1
RGA1F06/TO	DETRAN	DT00021436	28/06/2025	19:28	6068-1
MVU3B98/TO	DETRAN	DT00021437	28/06/2025	19:28	6068-1
MXD2732/TO	DETRAN	DT00020861	28/06/2025	19:51	5509-0
OL16581/TO	DETRAN	DT00020864	28/06/2025	19:51	5509-0
QKA94780/SE	DETRAN	DT00021610	28/06/2025	20:03	6122-0
QKA9419/TO	DETRAN	DT00021685	28/06/2025	20:06	5622-2
MVM285/TO	DETRAN	DT00021687	28/06/2025	15:30	6645-0
EIT0A10/TO	DETRAN	DT00021246	29/06/2025	13:34	6599-2
EIT0A10/TO	DETRAN	DT00021247	29/06/2025	13:34	6610-2
MWE7971/TO	DETRAN	DT00021692	29/06/2025	13:49	6602-0
QOB2348/TO	DETRAN	DT00018863	29/06/2025	13:55	5185-1
NXH3G64/TO	DETRAN	DT00021693	29/06/2025	13:49	7030-1
NXH3G64/TO	DETRAN	DT00021694	29/06/2025	13:49	7633-1
OTD0C66/TO	DETRAN	DT00021729	29/06/2025	13:49	6670-0
RSD2J34/TO	DETRAN	DT00020865	29/06/2025	14:15	6408-0
RSD2J34/TO	DETRAN	DT00020867	29/06/2025	14:15	6602-0
RSD2J34/TO	DETRAN	DT00020866	29/06/2025	14:15	6637-1
MVT7012/TO	DETRAN	DT00021617	29/06/2025	14:22	6599-2
MVT7012/TO	DETRAN	DT00021618	29/06/2025	14:22	6556-1
MVU4037/TO	DETRAN	DT00021211	29/06/2025	14:36	6599-2
KDC9J28/TO	DETRAN	SJ00G05003	29/06/2025	06:06	6530-0
SPJ9F76/MT	DETRAN	DT00021249	29/06/2025	15:04	6726-1
KLH6398/SE	DETRAN	DT00020900	29/06/2025	15:16	6408-0
QWC1H24/TO	DETRAN	DT00018864	29/06/2025	14:18	6599-2
QKG7667/TO	DETRAN	DT00018865	29/06/2025	15:28	6696-2
QWF2H41/TO	DETRAN	DT00021733	29/06/2025	14:15	7340-0
QWF6F02/TO	DETRAN	DT00020837	29/06/2025	15:45	7030-1
QKD7576/TO	DETRAN	DT00021490	30/06/2025	12:39	5568-0
NK13021/TO	DETRAN	DT00021995	02/07/2025	15:19	5967-0
RIN3C20/TO	DETRAN	DT00022166	02/07/2025	15:48	5452-5
RIN3C20/TO	DETRAN	DT00022167	02/07/2025	15:48	5835-0
NGW4A39/TO	DETRAN	DT00022033	02/07/2025	09:46	5452-2
RSF7E20/TO	DETRAN	DT00022071	02/07/2025	09:48	5541-1
QWB7635/TO	DETRAN	DT00022072	02/07/2025	09:48	5541-1
KQH0D12/TO	DETRAN	DT00022034	02/07/2025	09:47	5541-1
MXC8I98/TO	DETRAN	DT00022073	02/07/2025	09:50	5541-1
MXC8I98/TO	DETRAN	DT00022074	02/07/2025	09:50	6408-0
NGP7E60/TO	DETRAN	DT00022075	02/07/2025	09:51	5380-0
NGP7E60/TO	DETRAN	DT00022076	02/07/2025	09:51	6408-0
NRH1C48/DF	DETRAN	DT00022077	02/07/2025	09:52	5487-0
RK02D35/TO	DETRAN	DT00022078	02/07/2025	09:52	5380-0

MXC4665/TO	DETRAN	DT00019648	02/07/2025	15:31	5525-0
HJF6I17/MG	DETRAN	DT00022119	02/07/2025	16:28	5185-1
MXC4665/TO	DETRAN	DT00019649	02/07/2025	15:31	6599-2
MXE8386/TO	DETRAN	DT00018972	30/06/2025	15:32	5819-1
MWT3484/TO	DETRAN	DT00022079	02/07/2025	09:53	5541-1
RSE8J82/TO	DETRAN	DT00021996	02/07/2025	16:39	7633-2
QKK2B78/TO	DETRAN	DT00021508	02/07/2025	10:22	5010-0
QKK2B78/TO	DETRAN	DT00021511	02/07/2025	10:22	6599-2
QKK2B78/TO	DETRAN	DT00021509	02/07/2025	10:22	6858-0
QKK2B78/TO	DETRAN	DT00021510	02/07/2025	10:22	7072-1
PQB9I87/TO	DETRAN	DT00022132	02/07/2025	16:51	5185-1
MXC4703/TO	DETRAN	DT00021512	02/07/2025	15:53	7072-1
KEO9102/GO	DETRAN	DT00022120	02/07/2025	16:57	5428-2
MXC4703/TO	DETRAN	DT00021513	02/07/2025	15:53	6858-0
KEO9102/GO	DETRAN	DT00022121	02/07/2025	16:57	7293-0
MWT5G74/TO	DETRAN	DT00020584	30/06/2025	17:15	5207-0
OLJ9833/TO	DETRAN	DT00020595	30/06/2025	17:14	7340-0
MWT5G74/TO	DETRAN	DT00020585	30/06/2025	17:15	7340-0
RMB3A44/TO	DETRAN	DT00021809	30/06/2025	17:29	5509-0
JUM4719/TO	DETRAN	DT00018973	30/06/2025	17:38	5185-1
OYA1671/TO	DETRAN	DT00020586	30/06/2025	17:38	7340-0
JXF4272/PA	DETRAN	DT00021810	30/06/2025	17:39	5185-1
RFU7E10/DF	DETRAN	DT00021812	30/06/2025	17:46	5185-1
MVT2820/TO	DETRAN	DT00018974	30/06/2025	17:45	7340-0
JKB9I48/TO	DETRAN	DT00018975	30/06/2025	17:45	5185-1
MWS4453/TO	DETRAN	DT00021813	30/06/2025	17:48	5185-1
QKC6B92/TO	DETRAN	DT00021814	30/06/2025	17:49	5185-1
MXF3818/TO	DETRAN	DT00021815	30/06/2025	17:51	5185-1
HHT4136/GO	DETRAN	DT00021816	30/06/2025	17:56	5185-1
SAZ4H70/CE	DETRAN	DT00018978	30/06/2025	17:57	5185-1
QKB8474/TO	DETRAN	DT00021817	30/06/2025	17:57	7633-1
MVU2038/TO	DETRAN	DT00021818	30/06/2025	17:59	5185-1
JKD7B98/TO	DETRAN	DT00018979	30/06/2025	18:00	5185-1
MWZ1E33/TO	DETRAN	DT00022169	02/07/2025	17:17	7340-0
MVT3134/TO	DETRAN	DT00022133	02/07/2025	17:19	5185-1
QKQ3D14/TO	DETRAN	DT00018983	30/06/2025	18:11	5185-1
OGY7A10/TO	DETRAN	DT00022080	02/07/2025	09:54	5452-2
MWK1086/TO	DETRAN	DT00022123	02/07/2025	17:21	5010-0
MWX9196/TO	DETRAN	DT00022134	02/07/2025	17:22	7684-1
MWR1263/TO	DETRAN	DT00022082	02/07/2025	09:55	5541-1
MWK1086/TO	DETRAN	DT00022124	02/07/2025	17:21	5118-0
QAE0E10/TO	DETRAN	DT00022135	02/07/2025	17:25	5185-1
MWM9I72/TO	DETRAN	DT00022083	02/07/2025	09:56	5452-2
MWK1086/TO	DETRAN	DT00022125	02/07/2025	17:21	6599-2
NKZ7A60/TO	DETRAN	DT00022136	02/07/2025	17:29	5185-1
OOF9043/TO	DETRAN	DT00021891	30/06/2025	19:37	5509-0
OLM8192/TO	DETRAN	DT00021650	30/06/2025	16:45	5185-1
QKK3J09/TO	DETRAN	DT00021651	30/06/2025	16:47	5185-1
JIA4397/DF	DETRAN	DT00021652	30/06/2025	16:47	5185-1
MWO5645/TO	DETRAN	DT00021656	30/06/2025	16:54	5185-1
MVQ8662/TO	DETRAN	DT00022084	02/07/2025	10:02	7625-2
MWO5645/TO	DETRAN	DT00021657	30/06/2025	16:54	6599-2
EDW3D18/TO	DETRAN	DT00021659	30/06/2025	16:59	5185-1
JS09193/TO	DETRAN	DT00021660	30/06/2025	17:06	5185-1
MWV8601/TO	DETRAN	DT00022085	02/07/2025	10:06	5541-1
MWV8601/TO	DETRAN	DT00022086	02/07/2025	10:06	6599-2
QKK2H90/TO	DETRAN	DT00022087	02/07/2025	10:07	7625-1
QWF6F02/TO	DETRAN	DT00020838	29/06/2025	15:45	6599-2
QWC4A68/TO	DETRAN	DT00021734	29/06/2025	15:46	5118-0
QWC4A68/TO	DETRAN	DT00021735	29/06/2025	15:46	7340-0
MWO2H77/TO	DETRAN	DT00020532	29/06/2025	15:54	5452-2
MWJ7567/TO	DETRAN	DT00020840	29/06/2025	15:56	5185-1
MWS2881/TO	DETRAN	DT00020842	29/06/2025	15:58	7340-0
MWO2H77/TO	DETRAN	DT00021271	29/06/2025	15:54	5525-0
PTZ3A37/MA	DETRAN	DT00021738	29/06/2025	15:46	6670-0
QWC4A68/TO	DETRAN	DT00021736	29/06/2025	15:46	5118-0
QWC1180/TO	DETRAN	DT00021737	29/06/2025	15:46	6653-1
NGW4954/TO	DETRAN	DT00020868	29/06/2025	16:29	6696-2
PRR9F29/GO	DETRAN	DT00020869	29/06/2025	16:30	5185-1
NWD0D09/TO	DETRAN	DT00019442	29/06/2025	16:30	5185-1
RMCE8E7/TO	DETRAN	DT00021761	29/06/2025	16:42	6637-1
MWW7066/TO	DETRAN	DT00021739	29/06/2025	15:46	6726-1
MWV7066/TO	DETRAN	DT00021740	29/06/2025	15:46	6416-0
MWN8B15/TO	DETRAN	DT00021762	29/06/2025	16:54	6670-0
MWM4063/MG	DETRAN	DT00021741	29/06/2025	15:46	6599-2
OLH6107/TO	DETRAN	DT00020670	29/06/2025	16:44	5185-1
JAN9B43/TO	DETRAN	DT00019443	29/06/2025	17:00	5185-1
MWZ9J50/TO	DETRAN	DT00021742	29/06/2025	15:46	6670-0
MWZ9J50/TO	DETRAN	DT00021743	29/06/2025	15:46	6661-0
SLU5J00/PI	DETRAN	DT00021250	29/06/2025	16:50	5029-1
ALT2619/TO	DETRAN	DT00021788	29/06/2025	17:29	6599-2

SLU5J00/PI	DETRAN	DT00021251	29/06/2025	16:50	5070-1
NWF6G14/TO	DETRAN	DT00020671	29/06/2025	17:38	6599-2
NLN1231/MT	DETRAN	DT00020672	29/06/2025	17:42	5185-1
LUD8E50/TO	DETRAN	DT00020870	29/06/2025	17:50	6599-2
POB5C84/GO	DETRAN	DT00021612	29/06/2025	17:55	5185-1
MWO9D71/TO	DETRAN	DT00021745	29/06/2025	18:00	7234-0
MWS7648/TO	DETRAN	DT00021686	29/06/2025	17:57	6599-2
OYA2A20/TO	DETRAN	DT00018866	29/06/2025	18:05	5010-0
PVSTC18/TO	DETRAN	DT00021746	29/06/2025	18:06	7234-0
PVSTC18/TO	DETRAN	DT00021747	29/06/2025	18:06	5045-0
MVR7892/TO	DETRAN	DT00021715	29/06/2025	18:13	5169-1
OYA2A20/TO	DETRAN	DT00021748	29/06/2025	18:23	5010-0
OYA2A20/TO	DETRAN	DT00021749	29/06/2025	18:23	6408-0
OYA2A20/TO	DETRAN	DT00021750	29/06/2025	18:23	6637-1
MVR7892/TO	DETRAN	DT00021716	29/06/2025	18:13	6599-2
MVR7892/TO	DETRAN	DT00021717	29/06/2025	18:13	5010-0
MVR7892/TO	DETRAN	DT00021718	29/06/2025	18:13	5118-0
QWD5G14/TO	DETRAN	DT00021031	29/06/2025	19:35	7633-1
QWD5G14/TO	DETRAN	DT00021032	29/06/2025	19:35	6408-0
MVR7892/TO	DETRAN	DT00021719	29/06/2025	18:13	7340-0
BNA6470/GO	DETRAN	DT00021720	29/06/2025	20:30	6599-2
BNA6470/GO	DETRAN	DT00021721	29/06/2025	20:30	5185-1
BNA6470/GO	DETRAN	DT00021722	29/06/2025	20:30	5274-2
BNA6470/GO	DETRAN	DT00021723	29/06/2025	20:30	7234-0
MNQ1F93/TO	DETRAN	MB00037981	30/06/2025	07:57	6920-1
OLJ3G88/TO	DETRAN	SJ00033001	29/06/2025	07:25	6530-0
OLJ3G88/TO	DETRAN	SJ00033002	29/06/2025	07:27	6912-0
OLJ3G88/TO	DETRAN	SJ00033003	29/06/2025	07:30	6599-2
QKD4J01/TO	DETRAN	MB00037982	30/06/2025	08:11	6920-1
QWE5J34/TO	DETRAN	MB00037983	30/06/2025	08:11	6920-1
MXG4I82/TO	DETRAN	MB00037984	30/06/2025	08:14	6920-1
QWD1B22/TO	DETRAN	MB00037985	30/06/2025	08:22	6920-1
MWV0I24/TO	DETRAN	MB00037986	30/06/2025	08:22	6920-1
NKD7A70/TO	DETRAN	MB00037987	30/06/2025	08:29	6920-1
QPX7J04/TO	DETRAN	MB00037988	30/06/2025	08:34	6920-1
NMP9B57/TO	DETRAN	MB00037990	30/06/2025	08:42	6920-1
KVV7I20/TO	DETRAN	MB00037991	30/06/2025	08:44	6920-1
EWD6F16/TO	DETRAN	MB00037992	30/06/2025	08:54	6920-1
QBZ3H44/TO	DETRAN	MB00037995	30/06/2025	09:13	6920-1
OYA3I50/TO	DETRAN	MB00037997	30/06/2025	09:20	6920-1
OJF4C03/TO	DETRAN	MB00037998	30/06/2025	09:23	6920-1
OTU0H26/TO	DETRAN	MB00037999	30/06/2025	09:28	6920-1
MWIF798/TO	DETRAN	MB00038001	30/06/2025	09:31	6920-1
MVL2G48/TO	DETRAN	MB00038002	30/06/2025	09:37	6920-1
NYP8E21/TO	DETRAN	MB00038003	30/06/2025	09:41	6920-1
HGF7G70/TO	DETRAN	MB00038004	30/06/2025	09:44	6920-1
OLZ3C28/TO	DETRAN	MB00038005	30/06/2025	09:45	6920-1
MXE0888/TO	DETRAN	DT00019256	15/06/2025	08:54	6599-2
NNC1A38/TO	DETRAN	DT00018382	15/06/2025	09:08	5185-1
MWE9809/TO	DETRAN	DT00019259	15/06/2025	09:21	6599-2
RSF3D15/TO	DETRAN	DT00019257	15/06/2025	09:13	7030-1
MWE9809/TO	DETRAN	DT00019258	15/06/2025	09:21	6645-0
RER0H98/TO	DETRAN	DT00007691	14/06/2025	09:08	5967-0
FLX2916/GO	DETRAN	DT00019262	15/06/2025	09:42	5185-1
FLX2916/GO	DETRAN	DT00019263	15/06/2025	09:42	6599-2
KDB1492/TO	DETRAN	DT00019001	15/06/2025	09:42	5185-1
OLZ1609/TO	DETRAN	DT00019002	15/06/2025	09:46	5185-1
JGM4343/TO	DETRAN	DT00019265	15/06/2025	09:46	5185-1
KGS8251/TO	DETRAN	DT00019264	15/06/2025	09:46	5185-1
JGM4343/TO	DETRAN	DT00019279	15/06/2025	09:46	6599-2
NHN2C73/MA	DETRAN	DT00019035	15/06/2025	09:48	5185-1
OYA7720/TO	DETRAN	DT00019004	15/06/2025	09:50	7030-1
MXC7D36/TO	DETRAN	DT00019005	15/06/2025	09:52	5185-1
NRSSD62/MT	DETRAN	DT00019036	15/06/2025	09:51	5185-1
OBUI1069/TO	DETRAN	DT00019281	15/06/2025	09:53	5185-1
OFB3I20/TO	DETRAN	DT00019282	15/06/2025	09:53	5185-1
OYC0887/TO	DETRAN	DT00019283	15/06/2025	09:53	5185-1
MWN1882/TO	DETRAN	DT00019284	15/06/2025	09:53	5185-1
QK8392/TO	DETRAN	DT00007693	14/06/2025	21:50	5738-0
QWB0301/TO	DETRAN	DT00019266	14/06/2025	12:52	6599-2
QWB0301/TO	DETRAN	DT00019225	14/06/2025	12:52	7072-1
OLL7I02/TO	DETRAN	DT00019269	15/06/2025	09:48	6670-0
OLL7I02/TO	DETRAN	DT00019270	15/06/2025	09:48	6599-2
NIL2A27/TO	DETRAN	DT00019271	15/06/2025	09:48	5185-1
MVV1761/TO	DETRAN	DT00019276	15/06/2025	09:55	6580-0
MVV1761/TO	DETRAN	DT00019277	15/06/2025	09:55	6599-2
MWQ6474/TO	DETRAN	DT00019278	15/06/2025	09:56	6670-0
RSA1J50/TO	DETRAN	DT00019309	15/06/2025	09:56	7048-1
OOF2G48/TO	DETRAN	DT00019130	15/06/2025	11:47	7030-1
OOF2G48/TO	DETRAN	DT00019131	15/06/2025	11:47	7340-0
MXB8391/TO	DETRAN	DT00019134	15/06/2025	13:36	6602-0

MXB8391/TO	DETRAN	DT00019135	15/06/2025	13:36	5185-1
MXC8825/TO	DETRAN	DT00019286	15/06/2025	15:33	5185-1
MXC8825/TO	DETRAN	DT00019287	15/06/2025	15:33	7633-1
HD76J59/TO	DETRAN	DT00019289	15/06/2025	15:59	6726-1
HD76J59/TO	DETRAN	DT00019290	15/06/2025	15:59	5185-1
HD76J59/TO	DETRAN	DT00019291	15/06/2025	15:59	6602-0
NRJ3F07/TO	DETRAN	DT00019048	15/06/2025	16:09	5185-1
TFP9D81/GO	DETRAN	DT00019080	15/06/2025	16:11	6602-0
OB89545/TO	DETRAN	DT00019092	15/06/2025	16:14	5185-1
RIN7H05/TO	DETRAN	DT00019141	15/06/2025	16:14	6670-0
RIN7H05/TO	DETRAN	DT00019140	15/06/2025	16:14	6408-0
RMA6I49/TO	DETRAN	DT00019292	15/06/2025	16:20	6580-0
TFP9D81/GO	DETRAN	DT00019081	15/06/2025	16:11	6670-0
RIN7H05/TO	DETRAN	DT00019142	15/06/2025	16:14	5010-0
BPD4896/TO	DETRAN	DT00018394	15/06/2025	16:32	6599-2
NWS0506/MA	DETRAN	DT00019082	15/06/2025	16:37	6580-0
QWF9E19/CE	DETRAN	DT00019338	15/06/2025	16:43	5185-1
MXE1549/TO	DETRAN	DT00019049	15/06/2025	16:42	5185-1
NWS0506/MA	DETRAN	DT00019083	15/06/2025	16:37	6599-2
QWF9E19/CE	DETRAN	DT00019093	15/06/2025	16:43	5185-1
NWS0506/MA	DETRAN	DT00019143	15/06/2025	16:43	6726-1
NWS0506/MA	DETRAN	DT00019144	15/06/2025	16:43	5185-1
MWQG872/TO	DETRAN	DT00018158	15/06/2025	16:41	5010-0
RFU4I29/TO	DETRAN	DT00018395	15/06/2025	16:53	5185-1
MWQG872/TO	DETRAN	DT00018159	15/06/2025	16:41	5118-0
RFU4I29/TO	DETRAN	DT00019145	15/06/2025	16:57	5185-1
SKE1E77/BA	DETRAN	DT00020483	22/06/2025	15:54	5274-1
SKE1E77/BA	DETRAN	DT00020484	22/06/2025	15:54	5010-0
SKE1E77/BA	DETRAN	DT00020485	22/06/2025	15:54	6637-1
SKE1E77/BA	DETRAN	DT00020486	22/06/2025	15:54	7340-0
BMQ9D99/TO	DETRAN	DT00020487	22/06/2025	16:11	5185-1
QKL7H07/TO	DETRAN	DT00020488	22/06/2025	16:11	7633-1
NLF9A36/TO	DETRAN	DT00020249	22/06/2025	16:14	5185-1
MWE6014/TO	DETRAN	DT00020489	22/06/2025	16:11	5185-1
RMA9J36/TO	DETRAN	DT00020680	22/06/2025	16:58	6602-0
NPQ9A47/TO	DETRAN	DT00019999	22/06/2025	17:14	7030-1
HPR4016/TO	DETRAN	DT00020390	22/06/2025	17:13	5193-0
NPQ9A47/TO	DETRAN	DT00020088	22/06/2025	17:14	6637-1
HPR4016/TO	DETRAN	DT00020391	22/06/2025	17:13	5185-1
QK8E23/TO	DETRAN	DT00020551	22/06/2025	17:15	6408-0
QK8E23/TO	DETRAN	DT00020552	22/06/2025	17:15	6599-2
JUL7B79/TO	DETRAN	DT00018943	22/06/2025	17:16	7340-0
MWV9C58/TO	DETRAN	DT00020089	22/06/2025	17:24	6858-0
MWT6J68/TO	DETRAN	DT00020563	22/06/2025	17:45	7340-0
QKH8633/TO	DETRAN	DT00020312	22/06/2025	17:25	6599-2
QKGS455/TO	DETRAN	DT00020553	22/06/2025	17:26	6408-0
QKH8633/TO	DETRAN	DT00020313	22/06/2025	17:25	5010-0
MWQ0579/TO	DETRAN	DT00019985	22/06/2025	17:28	5185-1
QK0026/TO	DETRAN	DT00020392	22/06/2025	17:29	5207-0
QKGS455/TO	DETRAN	DT00020554	22/06/2025	17:26	6726-1
QK0026/TO	DETRAN	DT00020393	22/06/2025	17:29	7340-0
RSD8H95/TO	DETRAN	DT00018944	22/06/2025	17:30	7340-0
RSD8H95/TO	DETRAN	DT00018945	22/06/2025	17:30	6610-2
RSD8H95/TO	DETRAN	DT00020562	22/06/2025	17:30	6637-2
OLM7C39/TO	DETRAN	DT00020556	22/06/2025	17:35	7340-0
QWA1523/TO	DETRAN	DT00020507	22/06/2025	17:36	5193-0
QWA8275/TO	DETRAN	DT00020508	22/06/2025	17:40	7340-0
MXD3214/TO	DETRAN	DT00020283	22/06/2025	17:18	5169-1
OQY2F08/GO	DETRAN	DT00020685	22/06/2025	17:49	7633-1
RSF6F31/TO	DETRAN	DT00020564	22/06/2025	17:45	7340-0
OQY2F08/GO	DETRAN	DT00020686	22/06/2025	17:49	5185-1
RSE9J89/TO	DETRAN	DT00020577	22/06/2025	17:36	7340-0
OLJ2704/TO	DETRAN	DT00020687	22/06/2025	17:56	6599-2
RSE5J75/TO	DETRAN	DT00019436	22/06/2025	17:25	6599-1
OLJ2704/TO	DETRAN	DT00020688	22/06/2025	17:56	6726-1
TV42F30/TO	DETRAN	DT00019676	22/06/2025	17:58	5169-1
NXP5966/TO	DETRAN	DT00019388	22/06/2025	17:14	5010-0
RMCC8D45/TO	DETRAN	DT00019438	22/06/2025	18:08	5010-0
OTY4C61/TO	DETRAN	DT00019437	22/06/2025	18:01	5010-0
RSF3E94/TO	DETRAN	DT00020565	22/06/2025	18:07	6610-2
OLMAA66/TO	DETRAN	DT00020316	22/06/2025	18:14	5010-0
MXG2416/TO	DETRAN	DT00020317	22/06/2025	18:23	6556-1
MW78B12/TO	DETRAN	DT00020252	22/06/2025	18:19	5010-0
MW78B12/TO	DETRAN	DT00020253	22/06/2025	18:19	5193-0
NGW9882/TO	DETRAN	DT00020661	22/06/2025	18:17	5169-1
MXG2416/TO	DETRAN	DT00020318	22/06/2025	18:23	5010-0
MXG2416/TO	DETRAN	DT00020319	22/06/2025	18:23	6637-1
TU23I34/DF	DETRAN	DT00019390	22/06/2025	18:26	5010-0
MWB6H83/TO	DETRAN	DT00020096	22/06/2025	18:44	5185-1
RSAC616/TO	DETRAN	DT00020566	22/06/2025	18:34	5010-0
KJN3B62/TO	DETRAN	DT00020097	22/06/2025	18:46	7234-0

MVN7358/TO	DETRAN	DT00020098	22/06/2025	18:48	5185-1
QEQY2J02/TO	DETRAN	DT00020334	22/06/2025	18:43	5185-1
ODV5A42/TO	DETRAN	DT00020099	22/06/2025	18:53	5185-1
OLJ9B29/TO	DETRAN	DT00020063	20/06/2025	01:51	6769-0
MWJ4G32/TO	DETRAN	DT00020691	22/06/2025	19:01	6599-2
MXG8561/TO	DETRAN	DT00018956	15/06/2025	16:58	6602-0
RSA1J50/TO	DETRAN	DT00019339	15/06/2025	17:05	7048-1
RSA1J50/TO	DETRAN	DT00019340	15/06/2025	17:05	6858-0
PAS9D80/GO	DETRAN	DT00019095	15/06/2025	17:09	5185-1
MWC8E19/TO	DETRAN	DT00019341	15/06/2025	17:05	5185-1
QKK6I89/TO	DETRAN	DT00019051	15/06/2025	17:10	5185-2
OLK0G50/TO	DETRAN	DT00019136	15/06/2025	17:19	5010-0
OLK0G50/TO	DETRAN	DT00019137	15/06/2025	17:19	6408-0
OLK0G50/TO	DETRAN	DT00019138	15/06/2025	17:19	6670-0
MWN1C16/TO	DETRAN	DT00018160	15/06/2025	17:17	5010-0
QKB2A65/TO	DETRAN	DT00019084	15/06/2025	17:16	5010-0
MWN1C16/TO	DETRAN	DT00018161	15/06/2025	17:17	6602-0
QKB2A65/TO	DETRAN	DT00019085	15/06/2025	17:16	5118-0
OLH2E16/TO	DETRAN	DT00018957	15/06/2025	17:15	6602-0
QKB2A65/TO	DETRAN	DT00019086	15/06/2025	17:16	6602-0
ALJ3736/TO	DETRAN	DT00019052	15/06/2025	17:28	5185-1
QKB2A65/TO	DETRAN	DT00019087	15/06/2025	17:16	6637-1
RMA2G24/TO	DETRAN	DT00019147	15/06/2025	17:19	6726-1
RMA2G24/TO	DETRAN	DT00019148	15/06/2025	17:19	5010-0
QWF4J44/TO	DETRAN	DT00019149	15/06/2025	17:37	5185-1
MWY9936/TO	DETRAN	DT00019096	15/06/2025	17:09	5185-1
OLH2E16/TO	DETRAN	DT00018959	15/06/2025	17:15	6726-1
MWY9936/TO	DETRAN	DT00019347	15/06/2025	17:44	6599-2
MWY9936/TO	DETRAN	DT00019348	15/06/2025	17:44	6580-0
MWM3102/TO	DETRAN	DT00019053	15/06/2025	17:53	5185-1
RFU4I29/TO	DETRAN	DT00007694	15/06/2025	17:59	5185-1
MWR0721/TO	DETRAN	DT00019151	15/06/2025	18:04	6726-1
KB11E79/TO	DETRAN	DT00019088	15/06/2025	18:00	6726-1
MWR0721/TO	DETRAN	DT00019350	15/06/2025	18:04	6670-0
MWR0721/TO	DETRAN	DT00019351	15/06/2025	18:04	6980-0
KKL4H88/PE	DETRAN	DT00019349	15/06/2025	18:12	5185-1
KKL4H88/PE	DETRAN	DT00019363	15/06/2025	18:12	6599-2
QKG1E48/TO	DETRAN	DT00019352	15/06/2025	18:12	6653-1
MWP0188/TO	DETRAN	DT00019098	15/06/2025	18:13	6599-2
QWB5H05/TO	DETRAN	DT00019353	15/06/2025	18:22	6602-0
RODSJ69/MA	DETRAN	DT00019327	15/06/2025	18:32	7340-0
MWK9F70/TO	DETRAN	DT00019054	15/06/2025	18:25	6726-1
MXG6818/TO	DETRAN	DT00019089	15/06/2025	18:32	6610-2
KEI3117/GO	DETRAN	DT00019328	15/06/2025	18:42	6599-2
MWU2G77/TO	DETRAN	DT00019099	15/06/2025	16:59	6599-2
RMB8F56/TO	DETRAN	DT00019357	15/06/2025	18:49	6637-1
RMB8F56/TO	DETRAN	DT00019358	15/06/2025	18:49	5010-0
MVV7926/TO	DETRAN	DT00019329	15/06/2025	18:53	5010-0
RMB8F56/TO	DETRAN	DT00019359	15/06/2025	18:49	6602-0
MVV7926/TO	DETRAN	DT00019330	15/06/2025	18:53	6670-0
QKC0I57/TO	DETRAN	DT00019367	15/06/2025	18:12	5010-0
QKJ2E61/TO	DETRAN	DT00019090	15/06/2025	18:51	6637-1
QKC0I57/TO	DETRAN	DT00019368	15/06/2025	18:12	5118-0
QKC0I57/TO	DETRAN	DT00019369	15/06/2025	18:12	6645-0
MVP5972/TO	DETRAN	DT00019055	15/06/2025	18:55	6670-0
QKC0I57/TO	DETRAN	DT00019370	15/06/2025	18:12	6769-0
MVP5972/TO	DETRAN	DT00019056	15/06/2025	18:55	6610-2
MWP2C51/TO	DETRAN	DT00018162	15/06/2025	19:02	6726-1
OYA1B59/TO	DETRAN	DT00019360	15/06/2025	19:10	6408-0
MWP2C51/TO	DETRAN	DT00018163	15/06/2025	19:02	5010-0
MVP2753/TO	DETRAN	DT00019334	15/06/2025	19:04	7234-0
MVP2753/TO	DETRAN	DT00019335	15/06/2025	19:04	7234-0
JVA4J24/TO	DETRAN	DT00019371	15/06/2025	19:25	6670-0
MXC2262/TO	DETRAN	DT00019372	15/06/2025	19:32	5010-0
MXC2262/TO	DETRAN	DT00019373	15/06/2025	19:32	5118-0
MXC2262/TO	DETRAN	DT00019374	15/06/2025	19:32	6670-0
MXC2262/TO	DETRAN	DT00019375	15/06/2025	19:32	6726-1
MXC2262/TO	DETRAN	DT00019376	15/06/2025	19:32	6645-0
RMA4I61/TO	DETRAN	DT00019091	15/06/2025	19:35	6637-1
MVS1J05/TO	DETRAN	DT00019101	15/06/2025	19:36	6602-0
RMA4I61/TO	DETRAN	DT00019420	15/06/2025	19:35	6580-0
MWL7C45/TO	DETRAN	DT00019453	15/06/2025	19:47	6726-1
MWL7C45/TO	DETRAN	DT00019454	15/06/2025	19:47	5010-0
MWL7C45/TO	DETRAN	DT00019455	15/06/2025	19:47	6610-2
MWL7C45/TO	DETRAN	DT00019456	15/06/2025	19:47	7340-0
MWL7C45/TO	DETRAN	DT00019457	15/06/2025	19:47	6637-1
OLL2629/TO	DETRAN	DT00019835	24/06/2025	08:22	5185-1
RTG1A41/TO	DETRAN	DT00019837	24/06/2025	08:43	7633-1
PTH9C73/TO	DETRAN	DT00019839	24/06/2025	09:14	5185-1
SHK2F64/TO	DETRAN	DT00019840	24/06/2025	09:15	5185-1
QKH3089/TO	DETRAN	DT00019841	24/06/2025	09:15	7633-2

NHZ0175/GO	DETRAN	DT00019842	24/06/2025	09:23	5185-1
HKU1H76/TO	DETRAN	DT00021085	24/06/2025	09:27	5185-1
KDE0G74/PA	DETRAN	DT00021087	24/06/2025	09:21	5185-1
CIX1A02/TO	DETRAN	DT00021091	24/06/2025	09:29	5185-1
NNF0B45/TO	DETRAN	MB00037799	25/06/2025	13:12	6920-1
PIC7C30/TO	DETRAN	DT00021093	24/06/2025	09:43	5185-1
MWU5H91/TO	DETRAN	MB00037800	25/06/2025	13:13	6920-1
PIC7C30/TO	DETRAN	DT00021094	24/06/2025	09:43	6599-2
RCB7D90/GO	DETRAN	DT00021095	24/06/2025	16:36	5185-1
QKM5I80/TO	DETRAN	DT00021096	24/06/2025	16:58	7633-2
QKB9F15/TO	DETRAN	DT00021099	24/06/2025	17:00	5185-1
MXB5537/TO	DETRAN	DT00021102	24/06/2025	17:02	5185-1
MXB5537/TO	DETRAN	DT00021103	24/06/2025	17:02	6599-2
SCD2G60/GO	DETRAN	DT00021104	24/06/2025	17:04	5185-1
MXD5615/TO	DETRAN	DT00021105	24/06/2025	17:10	5185-1
MXD5615/TO	DETRAN	DT00021106	24/06/2025	17:10	6599-2
QKC7058/TO	DETRAN	DT00021108	24/06/2025	17:10	5185-1
QKC7058/TO	DETRAN	DT00021109	24/06/2025	17:10	6599-2
MWQ1509/TO	DETRAN	DT00021110	24/06/2025	17:10	5185-1
FBV8596/SP	DETRAN	DT00021111	24/06/2025	17:15	5185-1
HJV0710/MG	DETRAN	DT00021112	24/06/2025	17:17	5185-1
QKJ9I09/TO	DETRAN	DT00021113	24/06/2025	17:17	7633-1
QWA4712/TO	DETRAN	DT00021114	24/06/2025	17:33	5185-1
MWH0578/TO	DETRAN	DT00021118	24/06/2025	17:40	5185-1
MWH0578/TO	DETRAN	DT00021119	24/06/2025	17:40	6599-2
MWX5G64/TO	DETRAN	MB00037801	25/06/2025	13:21	6920-1
QKB6580/TO	DETRAN	MB00037802	25/06/2025	13:23	6920-1
RSE5E55/TO	DETRAN	MB00037803	25/06/2025	13:24	6920-1
MWU8F65/TO	DETRAN	MB00037805	25/06/2025	13:37	6920-1
PQO2E54/TO	DETRAN	MB00037808	25/06/2025	13:50	6920-1
QWB0J08/TO	DETRAN	MB00037809	25/06/2025	13:50	6920-1
OJ4E99/TO	DETRAN	MB00037810	25/06/2025	13:53	6920-1
MXA1361/TO	DETRAN	MB00037811	25/06/2025	13:54	6920-1
MWZ9H29/TO	DETRAN	MB00037812	25/06/2025	13:54	6920-1
MPG7I26/TO	DETRAN	MB00037813	25/06/2025	14:55	6920-1
NFX9446/GO	DETRAN	SJ00021013	24/06/2025	14:42	5347-0
PQC8A47/TO	DETRAN	MB00037815	25/06/2025	15:58	6920-1
RSE2H35/TO	DETRAN	SJ00L8200F	24/06/2025	16:37	5010-0
QXC4G09/TO	DETRAN	SJ00QP1002	24/06/2025	16:41	6050-1
QKL8G92/TO	DETRAN	SJ00L8200G	24/06/2025	16:49	5010-0
MXA9A88/TO	DETRAN	MB00037816	25/06/2025	17:20	6920-1
MV06D34/TO	DETRAN	SJ00L8200H	24/06/2025	16:53	5010-0
QKI7G19/TO	DETRAN	SJ00MW100B	24/06/2025	17:00	5452-2
QKI7G19/TO	DETRAN	SJ00MW100C	24/06/2025	17:03	5380-0
QKB2H04/TO	DETRAN	SJ000H200C	24/06/2025	17:08	5010-0
MWT0061/TO	DETRAN	SJ00MM3009	24/06/2025	17:20	6599-2
NHW8530/TO	DETRAN	SJ00TD1004	24/06/2025	07:55	7633-1
QWC2B58/TO	DETRAN	SJ00PR100R	24/06/2025	18:10	5908-0
MWT0061/TO	DETRAN	SJ00MM300B	24/06/2025	18:35	6599-2
MWT0061/TO	DETRAN	SJ00MM300C	24/06/2025	18:45	5169-1
RMC2H60/TO	DETRAN	SJ00TL1005	24/06/2025	18:47	6610-2
KCF4677/TO	DETRAN	SJ00MW100D	24/06/2025	20:46	6599-2
KCF4677/TO	DETRAN	SJ00MW100E	24/06/2025	20:59	5010-0
LNW3G09/TO	DETRAN	SJ000X100D	24/06/2025	21:32	6637-2
LNW3G09/TO	DETRAN	SJ000X100E	24/06/2025	21:58	5045-0
RSB0D49/TO	DETRAN	SJ0005100C	24/06/2025	22:10	6726-1
RSB0D49/TO	DETRAN	SJ00Q5100D	24/06/2025	22:31	5010-0
RSB0D49/TO	DETRAN	SJ0005100E	24/06/2025	22:34	6912-0
QWC3J96/TO	DETRAN	DT00021080	25/06/2025	15:42	6050-2
MVR2G21/TO	DETRAN	DT00020733	25/06/2025	16:20	5185-1
OL1D11/TO	DETRAN	DT00021178	25/06/2025	17:04	5185-1
NGY0I10/TO	DETRAN	DT00020439	25/06/2025	15:27	5487-0
QKA0E54/TO	DETRAN	DT00021082	25/06/2025	17:11	5185-1
MVV5D00/TO	DETRAN	DT00021161	25/06/2025	17:21	5185-1
MVY0342/TO	DETRAN	DT00020289	25/06/2025	17:24	5185-1
MWZ2G18/TO	DETRAN	DT00021142	25/06/2025	17:22	6670-0
MWJ4G32/TO	DETRAN	DT00020692	22/06/2025	19:01	5010-0
MWI5I59/TO	DETRAN	DT00020102	22/06/2025	19:03	5010-0
MWI5I59/TO	DETRAN	DT00020781	22/06/2025	19:06	6726-1
MWJ4G32/TO	DETRAN	DT00020754	22/06/2025	19:01	5118-0
MWI5I59/TO	DETRAN	DT00020782	22/06/2025	19:06	6670-0
MWI5I59/TO	DETRAN	DT00020783	22/06/2025	19:06	6637-1
OLJ3781/TO	DETRAN	DT00020064	22/06/2025	19:06	6599-2
QWD2A64/TO	DETRAN	DT00020262	22/06/2025	19:10	7340-0
MWJ4G32/TO	DETRAN	DT00020755	22/06/2025	19:01	5169-1
OLJ3781/TO	DETRAN	DT00020065	22/06/2025	19:06	5169-1
OLJ3781/TO	DETRAN	DT00020066	22/06/2025	19:06	5010-0
TVA0I50/TO	DETRAN	DT00020081	22/06/2025	19:01	5010-0
NXV5J78/TO	DETRAN	DT00020335	22/06/2025	19:14	6599-2
TVA0I50/TO	DETRAN	DT00020082	22/06/2025	19:01	5118-0
NXV5J78/TO	DETRAN	DT00020336	22/06/2025	19:14	5010-0

NXV5J78/TO	DETRAN	DT00020337	22/06/2025	19:14	5118-0
QBK4F67/TO	DETRAN	DT00020724	22/06/2025	19:32	5819-1
NXV5J78/TO	DETRAN	DT00020338	22/06/2025	19:14	6610-2
QKH2917/TO	DETRAN	DT00020784	22/06/2025	19:35	6599-2
RSD8I87/TO	DETRAN	DT00020725	22/06/2025	19:37	7340-0
RSD8I87/TO	DETRAN	DT00020726	22/06/2025	19:37	6408-0
QKH2917/TO	DETRAN	DT00020787	22/06/2025	19:35	5118-0
OLJ1A16/TO	DETRAN	DT00020083	22/06/2025	19:28	5010-0
OLJ1A16/TO	DETRAN	DT00020084	22/06/2025	19:28	5118-0
OLJ1A16/TO	DETRAN	DT00020085	22/06/2025	19:28	6726-1
MVU0A12/TO	DETRAN	DT00020789	22/06/2025	19:50	6637-1
MVU0A12/TO	DETRAN	DT00020790	22/06/2025	19:50	6726-1
OLJ1A16/TO	DETRAN	DT00020086	22/06/2025	19:28	7684-2
OLJ1A16/TO	DETRAN	DT00020087	22/06/2025	19:28	7340-0
QVH3G29/TO	DETRAN	DT00020791	22/06/2025	19:59	5010-0
MWY0C32/TO	DETRAN	DT00020647	22/06/2025	19:58	5010-0
MWW9I83/TO	DETRAN	DT00020801	22/06/2025	19:55	5185-1
MWY0C32/TO	DETRAN	DT00020648	22/06/2025	19:58	5118-0
NST7273/TO	DETRAN	DT00020794	22/06/2025	19:50	5185-1
QKL774/TO	DETRAN	DT00020088	22/06/2025	19:07	5010-0
MWS0G37/TO	DETRAN	DT00020802	22/06/2025	20:07	5185-1
RMB9J16/TO	DETRAN	DT00020263	22/06/2025	20:10	7340-0
MWS0G37/TO	DETRAN	DT00020803	22/06/2025	20:07	6580-0
MXE4041/TO	DETRAN	DT00020694	22/06/2025	20:15	5185-1
QUU9G82/TO	DETRAN	DT00020796	22/06/2025	20:21	5185-1
NPF7B49/TO	DETRAN	DT00020695	22/06/2025	20:19	6599-2
OLL0999/TO	DETRAN	DT00020797	22/06/2025	20:24	5185-1
RMB9J16/TO	DETRAN	DT00020264	22/06/2025	20:21	5010-0
NLM7E29/TO	DETRAN	DT00020686	22/06/2025	20:20	6769-0
MXG7H63/TO	DETRAN	DT00020798	22/06/2025	20:27	6670-0
AGM1171/TO	DETRAN	DT00020799	22/06/2025	20:28	6564-0
QWF1E64/TO	DETRAN	DT00020490	22/06/2025	20:25	5045-0
OLM0312/TO	DETRAN	DT00020729	22/06/2025	20:32	6769-0
RMC5J62/TO	DETRAN	DT00020567	22/06/2025	20:34	7340-0
QBE0B26/SP	DETRAN	DT00020649	22/06/2025	20:26	6653-2
QKJ9652/TO	DETRAN	DT00020265	22/06/2025	20:35	5010-0
KCQ3772/GO	DETRAN	DT00020276	22/06/2025	20:30	6610-2
TVA3E00/TO	DETRAN	DT00020568	22/06/2025	20:34	7340-0
KKC1089/TO	DETRAN	DT00020501	22/06/2025	20:36	7340-0
MAX9D32/TO	DETRAN	DT00020682	22/06/2025	16:09	5185-1
RSE9H33/TO	DETRAN	DT00020491	22/06/2025	20:49	6599-2
RSD8H25/TO	DETRAN	DT00020821	22/06/2025	20:45	5010-0
MVV3I61/TO	DETRAN	DT00020820	22/06/2025	20:42	5185-1
RSD8H25/TO	DETRAN	DT00020822	22/06/2025	20:45	5118-0
MAX9D32/TO	DETRAN	DT00020683	22/06/2025	16:09	6599-2
RSE9H33/TO	DETRAN	DT00020492	22/06/2025	20:49	7340-0
PKU7G81/TO	DETRAN	DT00020684	22/06/2025	16:12	5185-1
RSD8H25/TO	DETRAN	DT00020824	22/06/2025	20:55	6653-2
RSD8H25/TO	DETRAN	DT00020823	22/06/2025	20:45	6637-1
KCQ3772/GO	DETRAN	DT00020277	22/06/2025	20:45	5010-0
QWF2F37/TO	DETRAN	DT00020804	22/06/2025	20:56	5193-0
JUZ4344/PA	DETRAN	DT00020069	22/06/2025	20:58	5738-0
OLM0312/TO	DETRAN	DT00020730	22/06/2025	20:53	7579-0
HDB3F03/TO	DETRAN	DT00020104	22/06/2025	20:57	6670-0
RCJ2F23/TO	DETRAN	DT00020744	22/06/2025	20:59	5010-0
MWY5D55/TO	DETRAN	DT00020571	22/06/2025	21:02	7340-0
OLH9697/TO	DMTPN	PN00010702	20/06/2025	07:18	5967-0
OYA1B11/TO	DMTPN	PN00010842	22/06/2025	16:45	7030-1
QKB7E21/TO	DMTPN	PN00010868	17/06/2025	14:22	7366-2
QKL4572/TO	DETRAN	SJ00P91006	29/06/2025	08:01	6599-2
MWG1A55/TO	DETRAN	SJ00RQ1008	29/06/2025	09:18	5010-0
MWG1A55/TO	DETRAN	SJ00RQ1009	29/06/2025	09:22	5738-0
MWX7F17/TO	DETRAN	SJ00Q71006	29/06/2025	09:23	5010-0
MWX7F17/TO	DETRAN	SJ00Q71007	29/06/2025	09:34	6637-1
RSF8E29/TO	DETRAN	SJ00Q71008	29/06/2025	09:38	5010-0
OTB0B61/TO	DETRAN	SJ00P31009	29/06/2025	09:20	5541-1
RSC0H95/TO	DETRAN	SJ00N1100N	29/06/2025	09:52	5010-0
MWX1832/TO	DMTPN	PN00010847	29/06/2025	08:53	6050-1
TRY1F64/AM	DMTPN	PN00010848	29/06/2025	08:30	5738-0
RE00E42/TO	DETRAN	MB00038009	30/06/2025	10:19	6920-1
QWB5773/TO	DMTPN	PN00010845	24/06/2025	16:11	7030-1
OLIF93/TO	DMTPN	PN00010844	24/06/2025	16:03	6050-1
OTI4H20/TO	DMTPN	PN00010843	24/06/2025	16:01	7366-2
QWF6G71/TO	DETRAN	MB00038011	30/06/2025	10:28	6920-1
PMR5B68/TO	DMTPN	PN00010841	20/06/2025	10:40	6050-1
MWK0H48/TO	DETRAN	MB00038012	30/06/2025	10:51	6920-1
RSB0D36/PA	DETRAN	MB00038013	30/06/2025	10:53	6920-1
QKM1F54/TO	DETRAN	MB00038014	30/06/2025	10:54	6920-1
HZC0I90/TO	DETRAN	MB00038015	30/06/2025	10:58	6920-1
RSQA050/TO	DETRAN	SJ00P3100A	29/06/2025	09:21	5541-1
MWT0245/TO	DETRAN	SJ00RQ100A	29/06/2025	10:02	6599-2

RSF8E29/TO	DETRAN	SJ00Q71009	29/06/2025	10:01	7340-0
MWT0245/TO	DETRAN	SJ00RQ100B	29/06/2025	10:06	5010-0
NWJ4206/TO	DETRAN	SJ00P3100B	29/06/2025	10:03	5541-1
MWT0245/TO	DETRAN	SJ00RQ100C	29/06/2025	10:10	5738-0
OVRC363/TO	DETRAN	MB00038016	30/06/2025	11:09	6920-1
JXG4D96/TO	DETRAN	MB00038017	30/06/2025	11:12	6920-1
HAJ2G37/TO	DETRAN	MB00038018	30/06/2025	11:16	6920-1
MWO4A92/TO	DETRAN	MB00038019	30/06/2025	11:17	6920-1
FCV2I92/GO	DETRAN	MB00038021	30/06/2025	11:22	6920-1
QVY1G24/TO	DETRAN	MB00038022	30/06/2025	11:23	6920-1
OLJ0F47/PA	DETRAN	MB00038023	30/06/2025	11:26	6920-1
BTU3I39/TO	DETRAN	MB00038024	30/06/2025	11:27	6920-1
QBW0A83/TO	DETRAN	MB00038025	30/06/2025	11:28	6920-1
RSA0C54/TO	DETRAN	MB00038026	30/06/2025	11:30	6920-1
NHH4D59/TO	DETRAN	MB00038027	30/06/2025	11:45	6920-1
RWL5C78/TO	DETRAN	MB00038028	30/06/2025	11:48	6920-1
QKF0D35/TO	DETRAN	MB00038030	30/06/2025	11:54	6920-1
RMX2E75/TO	DETRAN	MB00038031	30/06/2025	11:59	6920-1
NLQ1859/TO	DETRAN	SJ00MR1006	29/06/2025	11:00	6530-0
MWT8178/TO	DETRAN	SJ00MS100J	29/06/2025	10:30	6580-0
QKE8929/TO	DETRAN	MB00038032	30/06/2025	12:01	6920-1
MXE6801/TO	DETRAN	SJ00JS800P	29/06/2025	11:04	6912-0
MWT8178/TO	DETRAN	SJ00MS100K	29/06/2025	10:30	6726-1
NSB4J01/TO	DETRAN	MB00038033	30/06/2025	12:06	6920-1
QK06I34/TO	DETRAN	MB00038034	30/06/2025	12:09	6920-1
OLL1E11/TO	DETRAN	MB00038036	30/06/2025	12:15	6920-1
QWE4581/TO	DETRAN	MB00038039	30/06/2025	12:24	6920-1
QKE8F28/TO	DETRAN	MB00038040	30/06/2025	12:28	6920-1
HHW6B67/TO	DETRAN	MB00038041	30/06/2025	12:34	6920-1
RSE2G08/TO	DETRAN	MB00038042	30/06/2025	12:35	6920-1
RSA5I69/TO	DETRAN	MB00038043	30/06/2025	12:45	6920-1
QEJ4I20/TO	DETRAN	MB00038044	30/06/2025	12:46	6920-1
MWC0B51/TO	DETRAN	MB00038045	30/06/2025	12:47	6920-1
AOB0A38/TO	DETRAN	MB00038047	30/06/2025	12:55	6920-1
MWW9492/TO	DETRAN	MB00038048	30/06/2025	12:58	6920-1
QK83D85/TO	DETRAN	MB00038049	30/06/2025	13:00	6920-1
MW17822/TO	DETRAN	SJ00PY2001	29/06/2025	09:46	5010-0
MW17822/TO	DETRAN	SJ00PY2002	29/06/2025	09:50	6769-0
RSD7E78/TO	DETRAN	MB00038051	30/06/2025	13:11	6920-1
CJL7E18/TO	DETRAN	MB00038052	30/06/2025	13:14	6920-1
MWJ3D83/TO	DETRAN	MB00038053	30/06/2025	13:15	6920-1
MVT3H79/PA	DETRAN	MB00038055	30/06/2025	13:16	6920-1
QKJ7H93/TO	DETRAN	MB00038056	30/06/2025	13:17	6920-1
NKP5E99/TO	DETRAN	MB00038057	30/06/2025	13:18	6920-1
PBR5I97/TO	DETRAN	MB00038060	30/06/2025	13:21	6920-1
RSA4C06/TO	DETRAN	MB00038061	30/06/2025	13:21	6920-1
QWA2B08/TO	DETRAN	MB00038284	03/07/2025	10:53	6920-1
REM9J21/TO	DETRAN	MB00038285	03/07/2025	10:53	6920-1
OZN1H06/TO	DETRAN	MB00038286	03/07/2025	10:55	6920-1
NV0F66/TO	DETRAN	MB00038288	03/07/2025	11:01	6920-1
QKF3J25/TO	DETRAN	MB00038289	03/07/2025	11:04	6920-1
MMQ9G71/TO	DETRAN	MB00038290	03/07/2025	11:05	6920-1
QKG1G34/TO	DETRAN	MB00038291	03/07/2025	11:05	6920-1
RPE8H30/TO	DETRAN	MB00038292	03/07/2025	11:08	6920-1
HHK1589/TO	DETRAN	MB00038293	03/07/2025	11:14	6920-1
QKL6C74/TO	DETRAN	MB00038294	03/07/2025	11:16	6920-1
RSA4B74/TO	DETRAN	MB00038295	03/07/2025	11:17	6920-1
RSA2E60/TO	DETRAN	MB00038297	03/07/2025	11:21	6920-1
QER7I97/TO	DETRAN	MB00038298	03/07/2025	11:26	6920-1
OLU5I10/TO	DETRAN	MB00038300	03/07/2025	11:28	6920-1
OLN7J50/TO	DETRAN	MB00038301	03/07/2025	12:32	6920-1
ONL1380/TO	DETRAN	MB00038302	03/07/2025	12:34	6920-1
QKC2F47/TO	DETRAN	MB00038304	03/07/2025	12:37	6920-1
PQV5J72/TO	DETRAN	MB00038306	03/07/2025	12:40	6920-1
JWE1A33/TO	DETRAN	MB00038307	03/07/2025	12:40	6920-1
MVV0496/TO	DETRAN	MB00038308	03/07/2025	12:40	6920-1
MW17C95/TO	DETRAN	MB00038309	03/07/2025	12:41	6920-1
RSF2D24/TO	DETRAN	MB00038310	03/07/2025	12:43	6920-1
PRK3D86/TO	DETRAN	MB00038311	03/07/2025	12:46	6920-1
QKM1C64/TO	DETRAN	MB00038312	03/07/2025	12:55	6920-1
MWP0508/TO	DETRAN	MB00038313	03/07/2025	12:55	6920-1
QWD8C23/TO	DETRAN	MB00038314	03/07/2025	12:56	6920-1
QKA0F42/TO	DETRAN	MB00038315	03/07/2025	12:58	6920-1
OVS3C81/TO	DETRAN	MB00038317	03/07/2025	13:03	6920-1
OLN0I52/TO	DETRAN	MB00038318	03/07/2025	13:06	6920-1
OGX7731/TO	DETRAN	MB00038319	03/07/2025	13:06	6920-1
QWF7C72/TO	DETRAN	MB00038320	03/07/2025	13:07	6920-1
ROB1G96/TO	DETRAN	MB00038321	03/07/2025	13:09	6920-1
QWD9G77/TO	DETRAN	MB00038322	03/07/2025	13:10	6920-1
NGF6J06/TO	DETRAN	MB00038323	03/07/2025	13:10	6920-1
QKD5F80/TO	DETRAN	MB00038324	03/07/2025	13:14	6920-1

MWP618/TO	DETRAN	MB00038325	03/07/2025	13:16	6920-1
JIF8121/TO	DETRAN	MB00038326	03/07/2025	13:14	6920-1
QKJ6G19/TO	DETRAN	MB00038327	03/07/2025	13:14	6920-1
QOQ2H42/TO	DETRAN	MB00038328	03/07/2025	13:15	6920-1
ROK0D06/TO	DETRAN	MB00038329	03/07/2025	13:20	6920-1
MWJ8E55/TO	DETRAN	MB00038330	03/07/2025	13:25	6920-1
OMN8E61/TO	DETRAN	MB00038331	03/07/2025	13:32	6920-1
QVS8E06/TO	DETRAN	MB00038333	03/07/2025	13:40	6920-1
MVX9H94/TO	DETRAN	MB00038334	03/07/2025	13:44	6920-1
OY48D45/TO	DETRAN	MB00038335	03/07/2025	13:47	6920-1
MWJ7524/TO	DETRAN	MB00038336	03/07/2025	13:48	6920-1
DSP9I54/TO	DETRAN	MB00038337	03/07/2025	13:48	6920-1
RSB4A35/TO	DETRAN	MB00038338	03/07/2025	13:50	6920-1
QNY8I66/TO	DETRAN	MB00038339	03/07/2025	13:54	6920-1
QKL1D47/TO	DETRAN	MB00038340	03/07/2025	13:55	6920-1
QVP5G69/TO	DETRAN	MB00038341	03/07/2025	13:57	6920-1
PDG7F92/TO	DETRAN	MB00038342	03/07/2025	13:58	6920-1
QKJ1E65/TO	DETRAN	MB00038343	03/07/2025	13:58	6920-1
GHY7G29/TO	DETRAN	MB00038344	03/07/2025	13:59	6920-1
MWZ2A75/TO	DETRAN	MB00038346	03/07/2025	14:03	6920-1
OAT4H60/TO	DETRAN	MB00038348	03/07/2025	14:09	6920-1
NLA3I97/TO	DETRAN	MB00038349	03/07/2025	15:03	6920-1
OXK3B27/TO	DETRAN	MB00038350	03/07/2025	15:27	6920-1
MW06G22/TO	DETRAN	MB00038351	03/07/2025	15:51	6920-1
OUB4C25/TO	DETRAN	MB00038352	03/07/2025	16:17	6920-1
OFN4900/TO	DETRAN	MB00038353	03/07/2025	16:29	6920-1
FPA0G25/TO	DETRAN	SJ00MJ100R	02/07/2025	11:45	5487-0
FIC5704/PA	DETRAN	SJ00L3401W	02/07/2025	16:30	7366-2
RWZ6F46/TO	DETRAN	MB00038354	03/07/2025	17:16	6920-1
QDL6017/PA	DETRAN	SJ00P54011	02/07/2025	16:57	5010-0
MWC2860/TO	DETRAN	SJ00N21008	02/07/2025	17:33	5452-5
RSC1D31/TO	DETRAN	SJ00N21009	02/07/2025	17:36	5452-5
JKC0074/TO	DETRAN	MB00038355	03/07/2025	18:57	6920-1
RMB3C31/TO	DETRAN	SJ00GVCO0X	01/07/2025	23:00	7340-0
OF05B05/TO	DETRAN	SJ00GVC00Y	02/07/2025	13:27	5410-0
RSD4115/TO	DETRAN	SJ00MP201J	02/07/2025	20:05	6599-2
RSC2D81/TO	DETRAN	DT00021879	03/07/2025	10:06	5185-1
PTH4C87/TO	DETRAN	DT00020644	06/07/2025	09:21	5185-1
NTX6E90/TO	DETRAN	DT00017800	06/07/2025	09:50	5185-1
GYJ0833/TO	DETRAN	DT00022375	02/07/2025	10:36	5738-0
RSE7G58/TO	DETRAN	DT00022671	06/07/2025	12:06	5452-5
QKB1E85/TO	DETRAN	DT00022670	06/07/2025	12:00	5452-5
OLM1G53/TO	DETRAN	DT00022160	05/07/2025	10:06	5185-1
MWV2679/TO	DETRAN	DT00022266	05/07/2025	10:10	5185-1
QWC8I30/TO	DETRAN	DT00021792	05/07/2025	13:26	7030-1
QKH6H69/TO	DETRAN	DT00021794	05/07/2025	13:26	5185-1
QKGS714/TO	DETRAN	DT00022203	05/07/2025	13:35	5185-1
QKGS714/TO	DETRAN	DT00022540	05/07/2025	13:36	5185-1
QKF2183/TO	DETRAN	DT00022237	03/07/2025	08:03	5185-1
RMA2E49/TO	DETRAN	DT00022208	05/07/2025	14:12	5185-1
NXP5J66/TO	DETRAN	DT00021892	03/07/2025	08:01	5185-1
QUE9A41/TO	DETRAN	DT00022011	03/07/2025	08:06	7633-2
NJX2672/TO	DETRAN	DT00022238	03/07/2025	08:05	5185-1
JJH7A99/TO	DETRAN	DT00021795	05/07/2025	14:02	5185-1
RBN3D46/TO	DETRAN	DT00022205	05/07/2025	14:05	5185-1
RBN3D46/TO	DETRAN	DT00022206	05/07/2025	14:05	7633-1
MWL5133/TO	DETRAN	DT00021796	05/07/2025	14:07	5185-1
EMF4323/TO	DETRAN	DT00019238	04/07/2025	17:14	6580-0
MXX3109/TO	DETRAN	DT00022369	04/07/2025	17:34	6599-1
NSU7B38/TO	DETRAN	DT00022256	04/07/2025	17:36	5185-1
PQB3D03/TO	DETRAN	DT00021905	03/07/2025	11:17	7633-2
NEM3B82/TO	DETRAN	DT00021292	03/07/2025	09:44	5185-1
MXE1432/TO	DETRAN	DT00022012	03/07/2025	08:07	5185-1
POG8464/TO	DETRAN	DT00022239	03/07/2025	08:08	5185-1
MWR0I63/TO	DETRAN	DT00022014	03/07/2025	08:12	5185-2
JTV5825/TO	DETRAN	DT00022329	03/07/2025	17:16	5185-1
MVR0D22/TO	DETRAN	DT00022324	03/07/2025	11:48	6599-1
QEE4E85/TO	DETRAN	DT00022328	03/07/2025	17:08	5185-1
LSX9E10/TO	DETRAN	DT00022330	03/07/2025	17:19	5185-1
MXB4403/TO	DETRAN	DT00022241	03/07/2025	08:12	5185-1
NFW5I70/TO	DETRAN	DT00022242	03/07/2025	08:14	5185-1
PPT9G33/TO	DETRAN	DT00022357	03/07/2025	17:35	5185-1
JGO6065/TO	DETRAN	DT00022335	03/07/2025	17:35	5185-1
MXV1775/TO	DETRAN	DT00022336	03/07/2025	17:38	5185-1
MWQ1118/TO	DETRAN	DT00022358	03/07/2025	17:38	5185-1
JIR4E27/TO	DETRAN	DT00022359	03/07/2025	17:40	5185-1
HMR3F68/TO	DETRAN	DT00022337	03/07/2025	17:42	5185-1
MWIO503/TO	DETRAN	SJ00S41008	06/07/2025	02:37	5010-0
MWIO503/TO	DETRAN	SJ00S41009	06/07/2025	02:45	6653-1
MWIO503/TO	DETRAN	SJ00S4100A	06/07/2025	02:48	6599-2
SIL7D98/TO	DETRAN	DT00022361	03/07/2025	17:46	5185-1

RSE0E91/TO	DETRAN	SJ00NB101G	06/07/2025	02:48	6653-1
RSE0E91/TO	DETRAN	SJ00NB101H	06/07/2025	02:53	7340-0
MXB6H66/TO	DETRAN	DT00022338	03/07/2025	17:46	5185-1
RSE0E91/TO	DETRAN	SJ00NB101I	06/07/2025	03:12	5010-0
RSE0E91/TO	DETRAN	SJ00NB101J	06/07/2025	03:17	7030-1
NSU6F65/TO	DETRAN	DT00022362	03/07/2025	17:47	5185-1
JAO5I82/TO	DETRAN	DT00022045	04/07/2025	10:02	5541-1
JIO0257/TO	DETRAN	DT00022275	03/07/2025	08:16	5185-1
NGB1I94/TO	DETRAN	DT00022272	03/07/2025	08:19	5185-1
MXB6H66/TO	DETRAN	DT00022276	03/07/2025	08:19	5185-1
MVZ2E97/TO	DETRAN	DT00022274	03/07/2025	08:21	5193-0
PDF2A22/TO	DETRAN	DT00022277	03/07/2025	08:21	5185-1
RMA2E49/TO	DETRAN	DT00022209	05/07/2025	14:12	7633-1
JGG6B41/TO	DETRAN	DT00022617	05/07/2025	14:23	5185-1
NLL0928/TO	DETRAN	DT00021799	05/07/2025	14:07	5185-1
MWKF11/TO	DETRAN	DT00022666	05/07/2025	15:11	5185-1
MWU3315/TO	DETRAN	DT00022365	04/07/2025	13:54	5541-1
RINF611/TO	DETRAN	DT00022221	02/07/2025	10:27	5380-0
RSCSC38/TO	DETRAN	DT00022364	03/07/2025	13:45	5541-1
OOA8G49/TO	DETRAN	DT00022625	05/07/2025	15:16	5185-1
LVS5A97/TO	DETRAN	DT00022418	05/07/2025	15:51	6696-1
OLM2407/TO	DETRAN	DT00022633	05/07/2025	16:18	6858-0
MWQ5D98/TO	DETRAN	DT00022508	05/07/2025	16:19	6599-2
QKF2955/TO	DETRAN	DT00022419	05/07/2025	16:20	6696-1
OMR9C98/TO	DETRAN	DT00022497	05/07/2025	16:28	5185-2
DRA4328/TO	DETRAN	DT00022186	05/07/2025	14:50	5185-1
MVS1J05/TO	DETRAN	DT00019102	15/06/2025	19:47	5010-0
QKM0C84/TO	DETRAN	DT00019361	15/06/2025	19:56	6637-1
QKM0C84/TO	DETRAN	DT00019362	15/06/2025	19:56	6580-0
OBZ6307/TO	DETRAN	DT00019377	15/06/2025	19:51	6726-1
MXB2B33/TO	DETRAN	DT00019058	15/06/2025	19:46	6645-0
OBZ6307/TO	DETRAN	DT00019378	15/06/2025	19:51	6670-0
OBZ6307/TO	DETRAN	DT00019379	15/06/2025	19:51	6645-0
MVW9437/TO	DETRAN	DT00019458	15/06/2025	20:00	5010-0
MVW9437/TO	DETRAN	DT00019459	15/06/2025	20:00	6653-1
MVW9437/TO	DETRAN	DT00019460	15/06/2025	20:00	6580-0
MVW9437/TO	DETRAN	DT00019461	15/06/2025	20:00	6637-1
QKM0C84/TO	DETRAN	DT00019406	15/06/2025	20:07	5010-0
MXB2B33/TO	DETRAN	DT00019059	15/06/2025	20:05	5010-0
RMA4D35/TO	DETRAN	DT00019407	15/06/2025	20:10	6599-2
RMA4D35/TO	DETRAN	DT00019408	15/06/2025	20:10	6637-1
RMA4D35/TO	DETRAN	DT00019409	15/06/2025	20:10	6580-0
MWW3H91/TO	DETRAN	DT00019472	15/06/2025	20:11	5010-0
RMA4D35/TO	DETRAN	DT00019410	15/06/2025	20:10	5010-0
MWW3H91/TO	DETRAN	DT00019473	15/06/2025	20:11	5118-0
MWW3H91/TO	DETRAN	DT00019474	15/06/2025	20:11	6670-0
MWW3H91/TO	DETRAN	DT00019475	15/06/2025	20:11	6637-1
MWW3H91/TO	DETRAN	DT00019476	15/06/2025	20:11	6645-0
MWG1A02/TO	DETRAN	DT00018963	15/06/2025	19:36	6645-0
MWW3H91/TO	DETRAN	DT00019477	15/06/2025	20:11	6580-0
MWG1A02/TO	DETRAN	DT00018962	15/06/2025	19:36	6580-0
MWT2D47/TO	DETRAN	DT00007696	15/06/2025	20:13	6637-1
QKI2G65/TO	DETRAN	DT00019411	15/06/2025	20:21	6637-1
OLH1H61/TO	DETRAN	DT00019421	15/06/2025	20:18	6726-1
QKI2G65/TO	DETRAN	DT00019412	15/06/2025	20:21	6580-0
QWF6I38/TO	DETRAN	DT00018964	15/06/2025	20:23	6610-2
QWF6I38/TO	DETRAN	DT00018965	15/06/2025	20:23	6670-0
MWS6D32/TO	DETRAN	DT00019103	15/06/2025	20:24	6726-1
MWZ5454/TO	DETRAN	DT00019310	15/06/2025	20:24	5010-0
MWZ5454/TO	DETRAN	DT00019311	15/06/2025	20:31	6580-0
MXCA406/TO	DETRAN	DT00019226	15/06/2025	20:35	6408-0
RMA2G17/TO	DETRAN	DT00018966	15/06/2025	20:38	6580-0
MVW9437/TO	DETRAN	DT00019413	15/06/2025	20:44	6580-0
MVW9437/TO	DETRAN	DT00019415	15/06/2025	20:44	6599-2
MVW9437/TO	DETRAN	DT00019414	15/06/2025	20:44	6637-1
MXV4480/TO	DETRAN	DT00019422	15/06/2025	20:50	6726-1
MXV2G44/TO	DETRAN	DT00019380	15/06/2025	20:55	5010-0
MXF7D67/TO	DETRAN	DT00018164	15/06/2025	21:33	6726-1
MXB6621/TO	DETRAN	DT00019506	15/06/2025	22:34	7030-1
RNT5G44/IMG	DETRAN	SJ00NX3003	15/06/2025	06:30	5410-0
ADX0J87/TO	DETRAN	MB00037276	16/06/2025	08:30	6920-1
MVU8G55/TO	DETRAN	MB00037277	16/06/2025	08:31	6920-1
PRIB839/TO	DETRAN	MB00037278	16/06/2025	08:38	6920-1
MWP6B06/TO	DETRAN	MB00037279	16/06/2025	08:38	6920-1
MVY4C52/TO	DETRAN	MB00037280	16/06/2025	08:50	6920-1
KDP9427/TO	DETRAN	SJ00NH100J	15/06/2025	08:26	6050-1
ARG4B20/TO	DETRAN	MB00037281	16/06/2025	09:08	6920-1
MXA9C12/TO	DETRAN	MB00037282	16/06/2025	09:19	6920-1
GUB0G42/TO	DETRAN	MB00037283	16/06/2025	09:23	6920-1
QKL0144/TO	DETRAN	MB00037284	16/06/2025	09:29	6920-1
MWL3A77/TO	DETRAN	MB00037285	16/06/2025	09:42	6920-1

KCX5J66/TO	DETRAN	MB00037286	16/06/2025	09:44	6920-1
ATL8G94/TO	DETRAN	MB00037287	16/06/2025	09:49	6920-1
MW14874/TO	DETRAN	SJ00NB100T	15/06/2025	08:58	5010-0
MW14874/TO	DETRAN	SJ00NB100U	15/06/2025	09:07	6599-2
KJY7C88/TO	DETRAN	SJ00P5400M	15/06/2025	09:38	6530-0
MVV8209/TO	DETRAN	MB00037289	16/06/2025	10:06	6920-1
MVVOF62/TO	DETRAN	MB00037291	16/06/2025	10:21	6920-1
MXE5E39/TO	DETRAN	MB00037292	16/06/2025	10:25	6920-1
MWV6C01/TO	DETRAN	MB00037293	16/06/2025	10:30	6920-1
QKC3B07/TO	DETRAN	MB00037294	16/06/2025	10:31	6920-1
NGA8E25/TO	DETRAN	MB00037295	16/06/2025	10:45	6920-1
NKL1020/GO	DETRAN	SJ00P5400N	15/06/2025	09:58	5738-0
MWH9896/TO	DETRAN	SJ00NX3004	15/06/2025	10:13	5010-0
QK42H95/TO	DETRAN	MB00037296	16/06/2025	11:06	6920-1
QKJ3J69/TO	DETRAN	MB00037298	16/06/2025	11:07	6920-1
PAY0F41/TO	DETRAN	MB00037300	16/06/2025	11:09	6920-1
ONX5G13/TO	DETRAN	MB00037301	16/06/2025	11:14	6920-1
POK1I33/PA	DETRAN	MB00037302	16/06/2025	11:17	6920-1
EZF9A12/TO	DETRAN	MB00037303	16/06/2025	11:19	6920-1
DDC2J16/TO	DETRAN	MB00037304	16/06/2025	11:22	6920-1
OYB8B12/TO	DETRAN	MB00037305	16/06/2025	11:23	6920-1
RSD4F27/TO	DETRAN	MB00037306	16/06/2025	11:24	6920-1
RCJ2J57/TO	DETRAN	MB00037307	16/06/2025	11:25	6920-1
QEO0D70/TO	DETRAN	MB00037308	16/06/2025	11:31	6920-1
RBX6D07/TO	DETRAN	MB00037310	16/06/2025	11:34	6920-1
MWL4F47/TO	DETRAN	MB00037313	16/06/2025	11:58	6920-1
NSM3D50/TO	DETRAN	MB00037314	16/06/2025	11:59	6920-1
QWD2C07/TO	DETRAN	SJ00RT100B	15/06/2025	09:00	6068-1
OLJ3218/TO	DETRAN	SJ00NX3005	15/06/2025	11:33	5380-0
NV04035/GO	DETRAN	SJ00PF200G	15/06/2025	11:30	6637-1
NV04035/GO	DETRAN	SJ00PF200H	15/06/2025	11:30	6599-2
OZF1H75/TO	DETRAN	MB00037316	16/06/2025	12:09	6920-1
LQZ2B49/TO	DETRAN	MB00037318	16/06/2025	12:17	6920-1
KAC1I89/TO	DETRAN	MB00037319	16/06/2025	12:18	6920-1
PRO1C88/TO	DETRAN	MB00037320	16/06/2025	12:19	6920-1
QCO6F78/TO	DETRAN	MB00037321	16/06/2025	12:32	6920-1
DGG6F84/TO	DETRAN	MB00037322	16/06/2025	12:32	6920-1
MVZF249/TO	DETRAN	MB00037323	16/06/2025	12:39	6920-1
DOL1B88/TO	DETRAN	MB00037324	16/06/2025	12:39	6920-1
KDL8B93/TO	DETRAN	MB00037325	16/06/2025	12:46	6920-1
SSH2I45/TO	DETRAN	MB00037326	16/06/2025	12:47	6920-1
QWC1015/TO	DETRAN	MB00037327	16/06/2025	12:59	6920-1
OYMO63/TO	DETRAN	MB00037328	16/06/2025	12:59	6920-1
NV04035/GO	DETRAN	SJ00PF200I	15/06/2025	11:30	6726-1
NV05C53/TO	DETRAN	MB00037329	16/06/2025	13:02	6920-1
MXC4G32/TO	DETRAN	MB00037330	16/06/2025	13:06	6920-1
OYA1550/TO	AMTT	GU00041476	05/06/2025	16:38	5452-2
NXG8A56/TO	AMTT	GU00041474	05/06/2025	16:36	5487-0
PAC5A43/TO	AMTT	GU00041473	05/06/2025	16:30	5452-2
BEX6C34/TO	AMTT	GU00041467	05/06/2025	14:58	5487-0
NIL5A60/TO	DETRAN	MB00037333	16/06/2025	13:15	6920-1
QWF0I87/TO	AMTT	GU00041468	05/06/2025	15:00	5452-2
MXG7233/TO	AMTT	GU00041469	05/06/2025	15:02	5487-0
KBV7G86/TO	DETRAN	MB00037334	16/06/2025	13:18	6920-1
MWV6C53/TO	AMTT	GU00041471	05/06/2025	15:55	5487-0
MWU5A14/TO	AMTT	GU00041472	05/06/2025	15:59	5487-0
SDA5C45/TO	DETRAN	MB00037335	16/06/2025	13:26	6920-1
KEG3455/TO	AMTT	GU00041830	05/06/2025	07:41	7366-2
OLL2B06/TO	DETRAN	MB00037337	16/06/2025	13:28	6920-1
NIJ8E55/TO	DETRAN	MB00037338	16/06/2025	13:28	6920-1
JHT3E38/TO	AMTT	GU00041831	05/06/2025	18:34	5738-0
MWM9558/TO	AMTT	GU00041477	05/06/2025	18:05	5185-1
POZ5446/GO	AMTT	GU00041478	05/06/2025	18:08	5185-1
FVO1H46/TO	AMTT	GU00041479	05/06/2025	18:09	5185-1
RSDBE71/TO	DETRAN	MB00037340	16/06/2025	13:39	6920-1
OGX4C48/TO	DETRAN	MB00037341	16/06/2025	13:40	6920-1
COJBE88/TO	AMTT	GU00041480	05/06/2025	18:11	5185-1
REC4F23/TO	DETRAN	MB00037342	16/06/2025	13:43	6920-1
QK9529/TO	AMTT	GU00041823	05/06/2025	14:02	5487-0
MWP4686/TO	AMTT	GU00041822	05/06/2025	15:54	5819-1
PGL6G72/TO	DETRAN	MB00037345	16/06/2025	13:50	6920-1
OVS8C96/TO	AMTT	GU00041826	06/06/2025	11:02	6050-1
RTK1F72/TO	AMTT	GU00041827	06/06/2025	11:01	6122-0
RHQ7A37/TO	DETRAN	MB00037347	16/06/2025	13:55	6920-1
NLR9H18/TO	AMTT	GU00041828	06/06/2025	10:45	5487-0
DMG4I99/TO	DETRAN	MB00037348	16/06/2025	13:56	6920-1
RHO3G82/TO	DETRAN	DT00020805	22/06/2025	21:02	5193-0
ONR7G16/TO	DETRAN	DT00020825	22/06/2025	21:06	5185-1
RMC1D86/TO	DETRAN	DT00020222	22/06/2025	20:51	6408-0
EK6B14/GO	DETRAN	DT00020826	22/06/2025	21:07	5185-1
QWE8D93/TO	DETRAN	DT00020365	22/06/2025	21:06	5010-0

OBW2H81/TO	DETRAN	DT00020368	22/06/2025	21:07	6610-2
MVY7634/TO	DETRAN	DT00020493	22/06/2025	21:09	5045-0
JUE8955/PA	DETRAN	DT00020284	22/06/2025	21:09	5010-0
MVY7634/TO	DETRAN	DT00020494	22/06/2025	21:09	6599-2
OLL6D75/TO	DETRAN	DT00019391	22/06/2025	20:59	6769-0
MWU4887/TO	DETRAN	DT00020828	22/06/2025	21:15	6670-0
JUE8955/PA	DETRAN	DT00020285	22/06/2025	21:09	5118-0
MXA9594/TO	DETRAN	DT00020156	22/06/2025	21:08	5010-0
MVX9C36/TO	DETRAN	DT00020502	22/06/2025	21:09	6599-2
SCW0F69/GO	DETRAN	DT00020579	22/06/2025	21:11	5169-1
OYB2B08/TO	DETRAN	DT00020830	22/06/2025	21:18	5010-0
TBF7D91/PR	DETRAN	DT00019798	22/06/2025	21:18	5010-0
TBF7D91/PR	DETRAN	DT00019797	22/06/2025	21:02	7579-0
OYB2B08/TO	DETRAN	DT00020831	22/06/2025	21:18	7366-1
QWC3E47/TO	DETRAN	DT00020267	22/06/2025	21:18	5010-0
MVY7634/TO	DETRAN	DT00020616	22/06/2025	21:09	6602-0
OLL6D75/TO	DETRAN	DT00019392	22/06/2025	20:59	7340-0
OLH6249/TO	DETRAN	DT00020105	22/06/2025	21:24	7340-0
QET4B79/TO	DETRAN	DT00020665	22/06/2025	16:13	5185-1
RMC1D86/TO	DETRAN	DT00020223	22/06/2025	21:25	5045-0
MXB1289/TO	DETRAN	DT00020833	22/06/2025	21:27	5010-0
GV4294/TO	DETRAN	DT00020369	22/06/2025	21:01	5185-1
MVU1151/TO	DETRAN	DT00020468	22/06/2025	21:13	6610-2
MXE0694/TO	DETRAN	DT00020513	22/06/2025	21:20	6599-2
MXE0394/TO	DETRAN	DT00020512	22/06/2025	21:16	5010-0
MXE0394/TO	DETRAN	DT00020511	22/06/2025	21:11	5061-0
PAN7I74/TO	DETRAN	DT00020509	22/06/2025	20:59	5061-0
PAN7I74/TO	DETRAN	DT00020510	22/06/2025	21:04	5010-0
JWA0722/TO	DETRAN	DT00020106	22/06/2025	21:30	5185-1
HLP3172/TO	DETRAN	DT00020666	22/06/2025	19:35	5185-1
MXB1289/TO	DETRAN	DT00020880	22/06/2025	21:30	5118-0
MXB1289/TO	DETRAN	DT00020881	22/06/2025	21:30	6599-2
OLN1C78/TO	DETRAN	DT00020370	22/06/2025	21:00	5193-0
MXB1289/TO	DETRAN	DT00020882	22/06/2025	21:30	6653-1
MWK3111/TO	DETRAN	DT00020278	22/06/2025	21:32	6599-1
RMB2I31/TO	DETRAN	DT00020432	22/06/2025	21:34	5010-0
NXL6907/TO	DETRAN	DT00020372	22/06/2025	19:52	5185-1
MVU1151/TO	DETRAN	DT00020469	22/06/2025	21:34	7579-0
ILD9C96/TO	DETRAN	DT00020650	22/06/2025	20:38	5010-0
MXA8032/TO	DETRAN	DT00020883	22/06/2025	21:48	6602-0
ILD9C96/TO	DETRAN	DT00020651	22/06/2025	20:38	5118-0
ILD9C96/TO	DETRAN	DT00020652	22/06/2025	20:38	6670-0
MXA9594/TO	DETRAN	DT00020157	22/06/2025	21:08	6653-1
ILD9C96/TO	DETRAN	DT00020653	22/06/2025	20:38	5169-1
QK2D58/TO	DETRAN	DT00020747	22/06/2025	22:14	6408-0
OLL1H45/TO	DETRAN	DT00020654	22/06/2025	20:27	6670-0
JUR1918/TO	DETRAN	DT00020655	22/06/2025	19:32	5185-1
MWU9F37/TO	DETRAN	DT00020656	22/06/2025	21:11	6653-2
ILD9C96/TO	DETRAN	DT00020657	22/06/2025	20:38	6610-2
RMA1E36/TO	DETRAN	DT00020434	22/06/2025	20:31	5061-0
QWE8D93/TO	DETRAN	DT00020435	22/06/2025	21:06	5061-0
RMB2I31/TO	DETRAN	DT00020436	22/06/2025	21:34	5061-0
RMB2I31/TO	DETRAN	DT00020437	22/06/2025	20:31	6858-0
QWC4331/TO	DETRAN	SJ00MP201E	22/06/2025	07:34	6599-2
SIO2G99/TO	DETRAN	MB00037535	23/06/2025	08:54	6920-1
NSJ6H87/TO	DETRAN	MB00037536	23/06/2025	08:54	6920-1
MVS2B23/TO	DETRAN	MB00037539	23/06/2025	09:04	6920-1
NKW4G49/TO	DETRAN	MB00037540	23/06/2025	09:26	6920-1
QKF9F41/TO	DETRAN	MB00037541	23/06/2025	09:28	6920-1
OLK5C27/TO	DETRAN	MB00037542	23/06/2025	09:29	6920-1
MXF0I03/TO	DETRAN	MB00037543	23/06/2025	09:34	6920-1
OMU6B01/TO	DETRAN	MB00037544	23/06/2025	09:39	6920-1
MWV9J94/TO	DETRAN	MB00037547	23/06/2025	09:58	6920-1
MWM9C33/TO	DETRAN	SJ00JS800N	22/06/2025	07:50	6530-0
MVW4J76/TO	DETRAN	MB00037550	23/06/2025	10:27	6920-1
REQ8G73/TO	DETRAN	MB00037551	23/06/2025	10:27	6920-1
RCSE5E1/GO	DETRAN	DT00020280	25/06/2025	07:49	5460-0
OFC1H98/TO	DETRAN	DT00020440	25/06/2025	15:39	5525-0
RMA4E62/TO	DETRAN	DT00021159	25/06/2025	17:32	6408-0
RIM7C53/TO	DETRAN	DT00021143	25/06/2025	17:33	5819-6
MXD9B73/TO	DETRAN	DT00020470	25/06/2025	15:03	6050-1
MWR1D87/TO	DETRAN	DT00020290	25/06/2025	17:47	5185-1
MWV7H92/TO	DETRAN	DT00021191	25/06/2025	17:47	5185-1
RIM9I64/TO	DETRAN	DT00020441	25/06/2025	15:40	6637-1
NFW2842/TO	DETRAN	DT00021180	25/06/2025	17:53	5185-1
GBM8A06/SP	DETRAN	DT00020281	19/06/2025	11:03	7625-2
QWA6D19/TO	DETRAN	DT00020442	25/06/2025	15:42	5657-0
MVQ2122/TO	DETRAN	DT00021193	25/06/2025	17:56	5185-1
QKE0194/TO	DETRAN	DT00021181	25/06/2025	17:53	5185-1
QKE0194/TO	DETRAN	DT00021182	25/06/2025	17:53	6599-1
MVQ2122/TO	DETRAN	DT00021194	25/06/2025	17:56	6599-2

HJ18616/TO	DETRAN	DT00020158	25/06/2025	10:18	5568-0
MWA6888/TO	DETRAN	DT00020443	25/06/2025	15:45	5550-0
RS9F54/TO	DETRAN	DT00020623	19/06/2025	10:45	7625-2
QWCS285/TO	DETRAN	DT00020444	25/06/2025	15:47	5452-2
PS5E484/TO	DETRAN	DT00021195	25/06/2025	18:07	6599-2
OLM5G37/TO	DETRAN	DT00021196	25/06/2025	18:11	5819-1
OLM5G37/TO	DETRAN	DT00021197	25/06/2025	18:11	6610-2
OLM5G37/TO	DETRAN	DT00021198	25/06/2025	18:11	6637-1
GDJ5G56/SP	DETRAN	DT00020471	25/06/2025	15:58	7633-2
QKB0876/TO	DETRAN	DT00020445	25/06/2025	15:51	6858-0
NFY4625/TO	DETRAN	DT00020472	25/06/2025	16:21	5452-2
GDJ5G56/SP	DETRAN	DT00021207	25/06/2025	15:52	5452-2
MWN0884/TO	DETRAN	DT00020625	19/06/2025	11:29	5673-1
RSB2D43/TO	DETRAN	DT00021199	25/06/2025	18:27	6769-0
RIN8A52/TO	DETRAN	DT00020626	19/06/2025	11:25	5525-0
NVO1758/TO	DETRAN	DT00020627	19/06/2025	11:25	5452-1
PAG7A13/TO	DETRAN	DT00021209	25/06/2025	15:58	6637-1
OLIOB28/TO	DETRAN	DT00021019	25/06/2025	18:44	7633-2
OLM3I72/TO	DETRAN	DT00021144	25/06/2025	18:25	7633-1
OYC2317/TO	DETRAN	DT00021202	25/06/2025	19:06	5568-0
MWT7D01/TO	DETRAN	DT00020522	25/06/2025	19:09	5568-0
JKM8664/DF	DETRAN	DT00021203	25/06/2025	19:13	5568-0
OLK2G50/TO	DETRAN	DT00021183	25/06/2025	19:12	5568-0
OYB2530/TO	DETRAN	DT00020523	25/06/2025	19:19	5568-0
MWK1672/TO	DETRAN	DT00021237	25/06/2025	19:28	5436-0
RMC4A81/TO	DETRAN	DT00020524	25/06/2025	19:34	5568-0
MWF0J35/TO	DETRAN	DT00021145	25/06/2025	18:53	6769-0
RIN6G45/TO	DETRAN	DT00021146	25/06/2025	20:12	5274-1
RIN6G45/TO	DETRAN	DT00021147	25/06/2025	20:12	6602-0
RIN6G45/TO	DETRAN	DT00021148	25/06/2025	20:12	6637-1
QKG7F68/TO	DETRAN	DT00021150	25/06/2025	20:27	6637-1
RIN6G45/TO	DETRAN	DT00021149	25/06/2025	20:12	6645-0
QKG7F68/TO	DETRAN	DT00021151	25/06/2025	20:27	6602-0
QWC2C36/TO	DETRAN	DT00020404	25/06/2025	19:11	5550-0
GNX4328/TO	DETRAN	DT00020403	25/06/2025	19:03	5185-1
JHN2903/TO	DETRAN	SJ00N5200M	25/06/2025	00:58	5010-0
JHN2903/TO	DETRAN	SJ00N5200N	25/06/2025	01:03	7340-0
OYA1487/TO	DETRAN	SJ00OC101J	25/06/2025	07:33	6017-4
OYA1487/TO	DETRAN	SJ00OC101K	25/06/2025	07:35	7340-0
RSD9B89/TO	DETRAN	MB00037817	26/06/2025	08:26	6920-1
MWGS5C55/TO	DETRAN	MB00037818	26/06/2025	08:27	6920-1
DMF2C13/TO	DETRAN	MB00037819	26/06/2025	08:29	6920-1
QK1E87/TO	DETRAN	MB00037820	26/06/2025	08:41	6920-1
PRT2H92/TO	DETRAN	MB00037825	26/06/2025	09:13	6920-1
JK47E07/TO	DETRAN	MB00037826	26/06/2025	09:13	6920-1
RIM1H38/TO	DETRAN	MB00037827	26/06/2025	09:16	6920-1
QKH6A40/TO	DETRAN	MB00037828	26/06/2025	09:29	6920-1
MXGS3G36/TO	DETRAN	MB00037831	26/06/2025	10:08	6920-1
RNA2J75/TO	DETRAN	MB00037832	26/06/2025	10:19	6920-1
MWQ6F23/TO	DETRAN	MB00037833	26/06/2025	10:33	6920-1
RS6G19/TO	DETRAN	MB00037834	26/06/2025	10:34	6920-1
QKD6B37/TO	DETRAN	MB00037835	26/06/2025	10:36	6920-1
DZC4036/TO	DETRAN	MB00037836	26/06/2025	10:42	6920-1
PRM5271/TO	DETRAN	MB00037838	26/06/2025	10:57	6920-1
MVY011/TO	DETRAN	MB00037839	26/06/2025	10:57	6920-1
OPN8D46/TO	DETRAN	MB00037840	26/06/2025	10:58	6920-1
QQY4D98/TO	DETRAN	MB00038062	30/06/2025	13:30	6920-1
MVY6903/TO	DETRAN	MB00038063	30/06/2025	13:31	6920-1
QWF4A25/TO	DETRAN	MB00038065	30/06/2025	13:35	6920-1
MWR2I27/TO	DETRAN	MB00038066	30/06/2025	13:45	6920-1
QWD9I50/TO	DETRAN	MB00038067	30/06/2025	13:47	6920-1
QQB6C73/TO	DETRAN	MB00038069	30/06/2025	13:52	6920-1
PRD5B40/TO	DETRAN	MB00038070	30/06/2025	13:54	6920-1
RSD7G72/TO	DETRAN	MB00038072	30/06/2025	13:57	6920-1
MWI7822/TO	DETRAN	SJ00PY2003	29/06/2025	13:00	7340-0
MWI7822/TO	DETRAN	SJ00PY2004	29/06/2025	13:02	5622-1
MWI7822/TO	DETRAN	SJ00PY2005	29/06/2025	10:05	6912-0
QKA9974/TO	DETRAN	SJ00ON1005	29/06/2025	13:37	6580-0
QKA9974/TO	DETRAN	SJ00ON1006	29/06/2025	13:46	5010-0
RSC1C37/TO	DETRAN	MB00038073	30/06/2025	14:03	6920-1
ICU8E95/TO	DETRAN	MB00038074	30/06/2025	14:13	6920-1
MVM4C31/TO	DETRAN	MB00038076	30/06/2025	14:17	6920-1
NGF9H83/TO	DETRAN	SJ00QH1008	29/06/2025	14:19	6580-0
NLC2I90/GO	DETRAN	SJ00TM100G	29/06/2025	15:56	6530-0
JW7B17/TO	DETRAN	SJ00RK1004	29/06/2025	16:29	6050-1
QEH5G89/	DETRAN	SJ00PH2006	29/06/2025	16:29	6653-1
QEH5G89/PA	DETRAN	SJ00PH2007	29/06/2025	16:33	5010-0
QEH5G89/PA	DETRAN	SJ00PH2008	29/06/2025	16:36	6637-1
RIN2C36/TO	DETRAN	SJ00RQ100D	29/06/2025	16:38	5010-0
RIN2C36/TO	DETRAN	SJ00RQ100E	29/06/2025	16:40	5738-0
MVE8545/AL	DETRAN	SJ00PW1016	29/06/2025	16:48	6653-1

MWV8545/TO	DETRAN	SJ00PW1017	29/06/2025	16:51	5010-0
MWV8545/TO	DETRAN	SJ00PW1018	29/06/2025	16:53	6653-1
QKH6161/TO	DETRAN	MB00038079	30/06/2025	17:09	6920-1
MXW1114/TO	DETRAN	MB00038081	30/06/2025	17:23	6920-1
NLT3G87/TO	DETRAN	MB00038082	30/06/2025	17:40	6920-1
GBK7I49/TO	DETRAN	MB00038083	30/06/2025	18:21	6920-1
OLI2C61/TO	DETRAN	SJ00RK1005	29/06/2025	17:57	6637-1
OLI2C61/TO	DETRAN	SJ00RK1006	29/06/2025	18:05	6602-0
OLI2C61/TO	DETRAN	SJ00RK1007	29/06/2025	18:09	5010-0
MWP1I33/TO	DETRAN	SJ00OF1005	29/06/2025	18:41	6653-1
RSE0H62/TO	DETRAN	SJ00OF1006	29/06/2025	18:50	6653-1
MWS2677/TO	DETRAN	SJ00C33005	29/06/2025	19:13	6041-1
RSB8F19/TO	DETRAN	SJ00MT100A	29/06/2025	19:40	5010-0
QKF2988/TO	DETRAN	SJ00AL302T	29/06/2025	19:51	7048-1
MW05891/TO	DETRAN	SJ00ML100B	29/06/2025	20:07	5010-0
OOC7834/TO	DETRAN	SJ00L06004	29/06/2025	20:01	7579-0
OOC7834/TO	DETRAN	SJ00L06005	29/06/2025	20:12	5207-0
OOC7834/TO	DETRAN	SJ00L06006	29/06/2025	20:18	7340-0
OOC7834/TO	DETRAN	SJ00L06007	29/06/2025	20:26	5207-0
OOC7834/TO	DETRAN	SJ00L06008	29/06/2025	20:30	7340-0
JGQ2515/DF	DETRAN	SJ00ND100C	29/06/2025	20:47	5169-1
JGQ2515/DF	DETRAN	SJ00ND100D	29/06/2025	21:09	5010-0
QWA1969/TO	DETRAN	SJ00LS800Q	29/06/2025	21:28	5525-0
OYB1C40/TO	DETRAN	MB00038084	01/07/2025	08:31	6920-1
QWA0A40/TO	DETRAN	MB00038085	01/07/2025	08:32	6920-1
QWB8D55/TO	DETRAN	MB00038086	01/07/2025	08:37	6920-1
KCP6J67/TO	DETRAN	MB00038087	01/07/2025	08:42	6920-1
PTRAJ27/TO	DETRAN	MB00038088	01/07/2025	08:47	6920-1
OLL9J46/TO	DETRAN	MB00038089	01/07/2025	08:51	6920-1
MXF7F85/TO	DETRAN	MB00038090	01/07/2025	08:55	6920-1
MWL7I07/TO	DETRAN	MB00038092	01/07/2025	09:07	6920-1
MXB3119/TO	DETRAN	MB00038094	01/07/2025	09:16	6920-1
QWD8E98/TO	DETRAN	MB00038095	01/07/2025	09:22	6920-1
QMR2F79/TO	DETRAN	MB00038096	01/07/2025	09:33	6920-1
JGT2D66/TO	DETRAN	MB00038097	01/07/2025	09:38	6920-1
SGU8B37/TO	DETRAN	MB00038098	01/07/2025	09:39	6920-1
RSD7B68/TO	DETRAN	MB00038099	01/07/2025	09:45	6920-1
QKA0D36/TO	DETRAN	MB00038100	01/07/2025	09:46	6920-1
DHO4I50/TO	DETRAN	MB00038101	01/07/2025	09:48	6920-1
OLJ4I11/TO	DETRAN	MB00038102	01/07/2025	09:51	6920-1
ONF3025/TO	DETRAN	MB00038103	01/07/2025	10:06	6920-1
JEU7F93/TO	DETRAN	MB00038104	01/07/2025	10:06	6920-1
QKJ9F82/TO	DETRAN	MB00038105	01/07/2025	10:08	6920-1
PQ03C55/TO	DETRAN	MB00038106	01/07/2025	10:11	6920-1
NMV0B69/TO	DETRAN	MB00038107	01/07/2025	10:13	6920-1
KQO4B48/TO	DETRAN	MB00038108	01/07/2025	10:13	6920-1
ECM7D97/GO	DETRAN	SJ00OW100U	02/07/2025	13:15	5037-1
QBV4004/PA	DETRAN	SJ00IR100W	02/07/2025	19:54	5010-0
QBV4004/PA	DETRAN	SJ00IR100X	02/07/2025	20:25	6599-2
MXE3E56/TO	DETRAN	SJ00RF1001	02/07/2025	20:30	5010-0
MVX7729/TO	DETRAN	SJ00RF1002	02/07/2025	21:28	5010-0
SID1A54/TO	DETRAN	SJ00NV1006	02/07/2025	18:50	5835-0
MWN0I07/TO	DETRAN	SJ00NV1007	02/07/2025	19:03	6084-3
MWX1F46/TO	DETRAN	MB00038356	04/07/2025	08:14	6920-1
PKF3I01/TO	DETRAN	MB00038358	04/07/2025	08:30	6920-1
JGG1J48/TO	DETRAN	MB00038359	04/07/2025	08:33	6920-1
QKJ1I023/TO	AMTT	GU00039939	27/06/2025	16:00	5487-0
MWS1A06/TO	DETRAN	MB00038360	04/07/2025	08:41	6920-1
DAE4D50/TO	DETRAN	MB00038361	04/07/2025	08:46	6920-1
RSF8F98/TO	DETRAN	MB00038362	04/07/2025	08:47	6920-1
OMJ0D89/TO	DETRAN	MB00038363	04/07/2025	08:50	6920-1
RNN6J44/GO	AMTT	GU00039940	27/06/2025	15:03	5487-0
RSA2I30/TO	DETRAN	MB00038365	04/07/2025	08:56	6920-1
QXN4E17/TO	AMTT	GU00039941	27/06/2025	16:12	5541-1
NKF0J98/TO	DETRAN	MB00038366	04/07/2025	09:08	6920-1
QKJ4B18/TO	AMTT	GU00039953	30/06/2025	10:48	6050-1
NSP8B27/TO	DETRAN	MB00038367	04/07/2025	09:23	6920-1
ADW4H77/TO	DETRAN	MB00038368	04/07/2025	09:28	6920-1
QKL4J85/TO	AMTT	GU00039951	30/06/2025	10:51	6050-1
JPW0F88/TO	DETRAN	MB00038369	04/07/2025	09:39	6920-1
QKJ3D96/TO	DETRAN	MB00038370	04/07/2025	09:39	6920-1
KEK1G44/TO	DETRAN	MB00038371	04/07/2025	09:39	6920-1
NSP7F88/TO	DETRAN	MB00038372	04/07/2025	09:49	6920-1
DDN6B77/TO	DETRAN	MB00038373	04/07/2025	09:50	6920-1
OLL4J44/TO	DETRAN	MB00038374	04/07/2025	09:55	6920-1
QWB2I18/TO	DETRAN	MB00038375	04/07/2025	09:58	6920-1
QKC7F67/TO	DETRAN	MB00038378	04/07/2025	10:03	6920-1
ONQ5I99/TO	DETRAN	MB00038379	04/07/2025	10:03	6920-1
MWP9B19/TO	DETRAN	MB00038381	04/07/2025	10:12	6920-1
KDB8H93/TO	DETRAN	MB00038382	04/07/2025	10:14	6920-1
SDY6E30/TO	DETRAN	MB00038383	04/07/2025	10:15	6920-1

NNI176/TO	DETRAN	MB00038384	04/07/2025	10:18	6920-1
PT05H31/TO	DETRAN	MB00038385	04/07/2025	10:24	6920-1
RE05F23/TO	DETRAN	MB00038386	04/07/2025	10:25	6920-1
OLM4D50/TO	DETRAN	MB00038388	04/07/2025	10:28	6920-1
NGJ1A74/TO	DETRAN	MB00038389	04/07/2025	10:29	6920-1
OLM6H88/TO	DETRAN	MB00038391	04/07/2025	10:48	6920-1
MMW4B22/TO	DETRAN	MB00038392	04/07/2025	10:49	6920-1
QKM6314/TO	DETRAN	MB00038397	04/07/2025	11:05	6920-1
MWL2B63/TO	DETRAN	MB00038399	04/07/2025	11:13	6920-1
RIN5E16/TO	DETRAN	MB00038400	04/07/2025	11:17	6920-1
QWD3B74/TO	DETRAN	MB00038401	04/07/2025	11:20	6920-1
QJ15F75/TO	DETRAN	MB00038402	04/07/2025	11:20	6920-1
MXV3F07/TO	DETRAN	MB00038403	04/07/2025	11:21	6920-1
OLJ8J95/TO	DETRAN	MB00038404	04/07/2025	11:23	6920-1
QWD3C21/TO	DETRAN	MB00038405	04/07/2025	11:25	6920-1
MV4A96/TO	DETRAN	MB00038406	04/07/2025	11:33	6920-1
OLJ1E48/TO	DETRAN	MB00038407	04/07/2025	11:36	6920-1
QWF4C27/TO	AMTT	GU00039950	30/06/2025	10:06	5991-0
MWY4J25/TO	AMTT	GU00039949	30/06/2025	09:06	6050-1
MXF0949/TO	AMTT	GU00039948	30/06/2025	08:55	5991-0
MVR9F35/TO	DETRAN	MB00038408	04/07/2025	11:42	6920-1
JUH9B74/TO	DETRAN	MB00038412	04/07/2025	11:54	6920-1
NIA6I10/TO	DETRAN	MB00038413	04/07/2025	11:57	6920-1
QVD8D21/TO	DETRAN	MB00038414	04/07/2025	11:58	6920-1
JNM1C08/TO	DETRAN	MB00038418	04/07/2025	12:16	6920-1
NF10H52/TO	DETRAN	MB00038419	04/07/2025	12:20	6920-1
MWJ3G66/TO	DETRAN	MB00038420	04/07/2025	12:22	6920-1
OGH0H64/TO	DETRAN	MB00038421	04/07/2025	12:30	6920-1
OGQ8G21/TO	DETRAN	MB00038422	04/07/2025	12:32	6920-1
MWT6D28/TO	DETRAN	MB00038423	04/07/2025	12:34	6920-1
QKF8B71/TO	DETRAN	MB00038424	04/07/2025	12:37	6920-1
JV15G08/TO	DETRAN	MB00038427	04/07/2025	12:48	6920-1
NKR7A3B/TO	DETRAN	MB00038428	04/07/2025	13:03	6920-1
RFY0A25/TO	DETRAN	MB00038429	04/07/2025	13:03	6920-1
RSB7H94/TO	DETRAN	MB00038430	04/07/2025	13:05	6920-1
SBZ2H80/TO	DETRAN	MB00038432	04/07/2025	13:16	6920-1
QKH8J28/TO	DETRAN	MB00038501	07/07/2025	14:06	6920-1
QWB1046/TO	DETRAN	MB00038503	07/07/2025	16:07	6920-1
QWF1B17/TO	DETRAN	SJ00P7200H	06/07/2025	16:54	5479-0
RMA4J10/TO	DETRAN	SJ00MU1024	06/07/2025	16:42	5738-0
BKK7080/TO	DETRAN	SJ00RT100M	06/07/2025	17:08	5720-0
MXF3864/TO	DETRAN	SJ00QL100Y	06/07/2025	17:44	6637-1
OMQ9H51/TO	DETRAN	MB00038506	07/07/2025	18:48	6920-1
MXF3864/TO	DETRAN	SJ00QL100Z	06/07/2025	17:51	5010-0
RMCAE19/TO	DETRAN	SJ00PF3003	06/07/2025	17:55	7030-1
DYM3B76/TO	DETRAN	SJ00MU1025	06/07/2025	18:12	6602-0
DYM3B76/TO	DETRAN	SJ00MU1026	06/07/2025	18:12	6653-2
QKH0C67/TO	DETRAN	SJ00N2100J	06/07/2025	18:13	6653-1
MWC9B13/TO	DETRAN	SJ00N2100K	06/07/2025	18:34	5835-0
DYM3B76/TO	DETRAN	SJ00MU1029	06/07/2025	18:12	7056-1
RSE6F00/TO	DETRAN	SJ00MU102A	06/07/2025	18:12	7056-1
HRI8H25/TO	DETRAN	MB00038507	07/07/2025	19:58	6920-1
RSE6F00/TO	DETRAN	SJ00MU102B	06/07/2025	18:12	6602-0
HJ0PJ61/TO	DETRAN	SJ00SY1003	06/07/2025	18:56	6530-0
RSE6F00/TO	DETRAN	SJ00MU102C	06/07/2025	18:12	7030-1
RSF6G38/TO	DETRAN	SJ00MU102D	06/07/2025	19:05	7056-1
RSF6G38/TO	DETRAN	SJ00MU102E	06/07/2025	19:07	6602-0
RSF6G38/TO	DETRAN	SJ00MU102F	06/07/2025	19:24	7340-0
RIN2J47/TO	DETRAN	SJ00MU102G	06/07/2025	19:10	7340-0
MVH3E96/TO	DETRAN	SJ00PK1005	06/07/2025	19:36	5010-0
MVT8B09/TO	DETRAN	SJ00MU102H	06/07/2025	18:00	7030-1
MVT8B09/TO	DETRAN	SJ00MU102I	06/07/2025	18:00	7056-1
MWA7356/TO	DETRAN	SJ00SY1004	06/07/2025	19:59	6645-0
MVT8B09/TO	DETRAN	SJ00MU102J	06/07/2025	18:00	5835-0
RSABH61/TO	DETRAN	SJ00MU102K	06/07/2025	18:00	7030-1
MWA7356/TO	DETRAN	SJ00SY1005	06/07/2025	20:19	6580-0
RSABH61/TO	DETRAN	SJ00MU102L	06/07/2025	18:00	7056-1
RSABH61/TO	DETRAN	SJ00MU102M	06/07/2025	18:00	5835-0
DBE4H14/TO	DETRAN	SJ00SY1006	06/07/2025	20:39	6530-0
MXF7290/TO	DETRAN	SJ00SY1007	06/07/2025	21:02	6530-0
RSB2H44/TO	DETRAN	SJ00Q1100Y	06/07/2025	21:10	6637-1
RSB2H44/TO	DETRAN	SJ00Q1100Z	06/07/2025	21:19	7340-0
OYASJ63/TO	DETRAN	SJ00NH2011	06/07/2025	22:00	6556-4
OYASJ63/TO	DETRAN	SJ00NH2012	06/07/2025	22:00	7056-1
OYASJ63/TO	DETRAN	SJ00NH2013	06/07/2025	22:15	5010-0
OLNSJ21/TO	DETRAN	SJ00P7200I	06/07/2025	22:13	6599-2
OYASJ63/TO	DETRAN	SJ00NH2014	06/07/2025	22:00	7340-0
OYASJ63/TO	DETRAN	SJ00NH2015	06/07/2025	22:22	6661-0
MVW9D13/TO	DETRAN	SJ00RS100I	06/07/2025	19:30	6599-2
MVW9D13/TO	DETRAN	SJ00RS100J	06/07/2025	19:30	5010-0
PNQ0D11/TO	DETRAN	SJ00RS100K	06/07/2025	10:58	5487-0

NLC0I52/TO	DETRAN	MB00038509	08/07/2025	08:14	6920-1
MV0VD83/TO	DETRAN	MB00038510	08/07/2025	08:23	6920-1
OLL6A24/TO	DETRAN	MB00038511	08/07/2025	08:48	6920-1
MMW5G35/TO	DETRAN	MB00038513	08/07/2025	09:05	6920-1
QKX8040/TO	DETRAN	MB00038514	08/07/2025	09:06	6920-1
APH3E56/TO	DETRAN	MB00038515	08/07/2025	09:08	6920-1
NK13C69/TO	DETRAN	MB00038516	08/07/2025	09:09	6920-1
RM33B85/TO	DETRAN	MB00038517	08/07/2025	09:10	6920-1
ONY3E10/TO	DETRAN	MB00038518	08/07/2025	09:11	6920-1
MVR6D99/TO	DETRAN	MB00038519	08/07/2025	09:12	6920-1
SIX8H24/TO	DETRAN	MB00038520	08/07/2025	09:17	6920-1
OMT5D23/TO	DETRAN	MB00038521	08/07/2025	09:18	6920-1
MVY4D92/TO	DETRAN	MB00038523	08/07/2025	09:39	6920-1
JHP9574/TO	DETRAN	MB00038524	08/07/2025	09:43	6920-1
GER5J36/TO	DETRAN	MB00038525	08/07/2025	09:52	6920-1
KCV9G25/TO	DETRAN	MB00038527	08/07/2025	10:00	6920-1
MWZ5I07/TO	DETRAN	MB00038528	08/07/2025	10:07	6920-1
JSX4E85/TO	DETRAN	MB00038530	08/07/2025	10:21	6920-1
OGO9310/TO	DETRAN	MB00038531	08/07/2025	10:22	6920-1
MWT5I03/TO	DETRAN	MB00038532	08/07/2025	10:24	6920-1
OBU1069/TO	DETRAN	MB00038533	08/07/2025	10:33	6920-1
NKY7D21/TO	DETRAN	MB00038534	08/07/2025	10:33	6920-1
JEK3749/TO	DETRAN	MB00038535	08/07/2025	10:33	6920-1
MWR5D32/TO	DETRAN	MB00038536	08/07/2025	10:33	6920-1
QK4D78/TO	DETRAN	MB00038537	08/07/2025	10:37	6920-1
NGU9H52/TO	DETRAN	MB00038538	08/07/2025	10:39	6920-1
QUR8A12/TO	DETRAN	MB00038642	09/07/2025	12:23	6920-1
ONN2A99/TO	DETRAN	MB00038643	09/07/2025	12:31	6920-1
RSB6J09/TO	DETRAN	MB00038644	09/07/2025	12:36	6920-1
MWD1H06/TO	DETRAN	MB00038645	09/07/2025	12:41	6920-1
MW58F52/TO	DETRAN	MB00038646	09/07/2025	12:48	6920-1
SHN6I02/TO	DETRAN	MB00038647	09/07/2025	12:52	6920-1
EBD7J05/TO	DETRAN	MB00038649	09/07/2025	13:03	6920-1
RMCA1A76/TO	DETRAN	MB00038650	09/07/2025	13:08	6920-1
QKA9J51/TO	DETRAN	MB00038651	09/07/2025	13:10	6920-1
PHB6J54/TO	DETRAN	MB00038652	09/07/2025	13:12	6920-1
HEH9F95/TO	DETRAN	MB00038653	09/07/2025	13:19	6920-1
RIN7G01/TO	DETRAN	MB00038655	09/07/2025	13:21	6920-1
QLN2I20/TO	DETRAN	MB00038657	09/07/2025	13:35	6920-1
QWE5H23/TO	DETRAN	MB00038661	09/07/2025	13:41	6920-1
KCF4F92/TO	DETRAN	MB00038662	09/07/2025	13:53	6920-1
OLN1042/TO	DETRAN	MB00038663	09/07/2025	14:00	6920-1
JTD3G09/TO	DETRAN	MB00038664	09/07/2025	14:02	6920-1
HPS7C72/TO	DETRAN	MB00038665	09/07/2025	14:06	6920-1
NX07A78/TO	DETRAN	MB00038666	09/07/2025	14:31	6920-1
OLL9F89/TO	DETRAN	MB00038667	09/07/2025	15:23	6920-1
RSA5D51/TO	DETRAN	SJ00TD100K	09/07/2025	00:00	5738-0
RSA5D51/TO	DETRAN	SJ00TD100L	09/07/2025	00:00	5010-0
RSA5D51/TO	DETRAN	SJ00TD100M	09/07/2025	00:00	6050-2
HCC1B06/TO	DETRAN	SJ00S4100F	08/07/2025	18:25	5185-1
MWV7821/TO	DETRAN	SJ00N2100O	09/07/2025	08:26	6050-1
RIM9H92/TO	DETRAN	SJ00GU6030	09/07/2025	09:29	5479-0
OLM0172/TO	DETRAN	SJ00TM100L	09/07/2025	10:33	7030-1
RSO7G54/TO	DETRAN	SJ00TM100M	09/07/2025	10:39	5720-0
NWY8418/TO	DETRAN	SJ00TM100N	09/07/2025	10:44	5720-0
NSR6D86/TO	DETRAN	SJ00TM100O	09/07/2025	10:47	5720-0
RSE4F21/TO	DETRAN	SJ00TM100P	09/07/2025	10:49	5258-3
RSE4F21/TO	DETRAN	SJ00TM100Q	09/07/2025	10:53	5274-1
NFN2E92/TO	DETRAN	SJ00N62002	09/07/2025	20:18	6653-1
NFN2E92/TO	DETRAN	SJ00N62003	09/07/2025	20:23	6637-1
NFN2E92/TO	DETRAN	SJ00N62004	09/07/2025	20:26	5010-0
PUX7G46/TO	DETRAN	SJ00Q2101F	09/07/2025	20:32	7625-2
NGR4E45/TO	DETRAN	DT00020637	05/07/2025	13:07	5452-5
QKE8380/TO	DETRAN	DT00022500	05/07/2025	16:41	5185-1
OYB6C82/TO	DETRAN	DT00020925	04/07/2025	17:58	5720-0
MXB3495/TO	DETRAN	DT00021805	05/07/2025	14:57	5185-1
OGQ0I80/TO	DETRAN	DT00022154	04/07/2025	17:41	5185-1
RMB8J96/TO	DETRAN	DT00021841	04/07/2025	17:59	6696-2
PRS9E22/TO	DETRAN	DT00022623	05/07/2025	15:02	5185-1
MXE3580/TO	DETRAN	DT00022187	05/07/2025	15:05	5185-1
MXB3495/TO	DETRAN	DT00021806	05/07/2025	14:57	7633-1
QKA5A70/TO	DETRAN	DT00022366	04/07/2025	15:34	5185-1
QKL2528/TO	DETRAN	DT00019654	03/07/2025	15:57	7048-1
NFJ8046/TO	DETRAN	DT00022009	01/07/2025	17:34	6599-2
RSB8J93/TO	DETRAN	DT00019655	04/07/2025	16:39	5185-1
OLL1199/TO	DETRAN	DT00022349	03/07/2025	14:57	7633-2
HOG1782/TO	DETRAN	DT00022325	03/07/2025	14:51	5525-0
PSW9648/TO	DETRAN	DT00022235	03/07/2025	07:27	7633-2
PSW9648/TO	DETRAN	DT00022236	03/07/2025	07:39	5703-0
OLJ8545/TO	DETRAN	DT00022326	03/07/2025	15:23	6599-1
RSE5F08/TO	DETRAN	DT00022218	02/07/2025	10:25	5487-0

QKL6598/TO	DETRAN	DT00020918	03/07/2025	09:01	7340-0
RSC2B68/TO	DETRAN	DT00020917	03/07/2025	08:59	7340-0
RSE5F08/TO	DETRAN	DT00022219	02/07/2025	10:25	6599-2
RMB2141/TO	DETRAN	DT00020598	03/07/2025	09:18	7633-1
QEJ2C16/TO	DETRAN	DT00021452	03/07/2025	09:23	5460-0
RSE2B96/TO	DETRAN	DT00020919	03/07/2025	09:23	5460-0
GJO2J19/TO	DETRAN	DT00021819	03/07/2025	09:48	5185-1
GJO2J19/TO	DETRAN	DT00021820	03/07/2025	09:48	7633-2
PQM3711/TO	DETRAN	DT00021664	03/07/2025	08:04	5185-1
MXC8880/TO	DETRAN	DT00021665	03/07/2025	08:12	5185-1
MXC8880/TO	DETRAN	DT00021666	03/07/2025	08:12	6580-0
OLJ3088/TO	DETRAN	DT00021667	03/07/2025	08:13	5185-1
RSC2D81/TO	DETRAN	DT00021878	03/07/2025	10:06	7633-2
RSA7D79/TO	DETRAN	DT00021880	03/07/2025	10:09	7633-2
QWF4G03/TO	DETRAN	DT00021894	03/07/2025	10:09	5703-0
OLH6496/TO	DETRAN	DT00022305	03/07/2025	08:45	6599-2
QKJ2F41/TO	DETRAN	DT00021897	03/07/2025	10:24	5185-1
JDD1B04/TO	DETRAN	DT00021888	03/07/2025	10:30	7633-2
NEM3B82/TO	DETRAN	DT00021291	03/07/2025	09:44	7625-2
QPD7727/TO	DETRAN	DT00021293	03/07/2025	10:44	7625-2
QKH1C35/TO	DETRAN	DT00021295	03/07/2025	10:43	7625-2
JGW5175/TO	DETRAN	DT00021296	03/07/2025	10:43	7625-2
QWC3F19/TO	DETRAN	DT00022224	03/07/2025	09:35	5487-0
OLN1867/TO	DETRAN	DT00022225	03/07/2025	09:36	5541-1
OLN1867/TO	DETRAN	DT00022226	03/07/2025	09:36	6599-2
RMC2E40/TO	DETRAN	DT00022378	02/07/2025	10:43	7625-1
PUG2666/TO	DETRAN	DT00022382	02/07/2025	10:57	7625-1
PVH7964/TO	DETRAN	DT00022333	03/07/2025	17:31	5185-1
NK12980/TO	DETRAN	DT00022334	03/07/2025	17:32	5185-1
MXC3J63/TO	DETRAN	DT00022189	05/07/2025	15:15	5185-1
MXE9894/TO	DETRAN	DT00022685	05/07/2025	15:11	5185-1
QWC8J94/TO	DETRAN	DT00022041	03/07/2025	17:44	7625-1
OLI1153/TO	DETRAN	DT00022042	03/07/2025	12:44	6050-1
OLI1G53/TO	DETRAN	DT00022432	03/07/2025	09:40	5380-0
MLX1749/TO	DETRAN	DT00022435	03/07/2025	09:42	5568-0
OYB4373/TO	DETRAN	DT00022384	01/07/2025	10:11	5452-5
MVS9602/TO	DETRAN	DT00022437	03/07/2025	09:42	5568-0
MXD4H37/TO	DETRAN	DT00022043	04/07/2025	10:08	5541-1
JGG8890/TO	DETRAN	DT00022044	04/07/2025	10:03	5541-1
QPZ3H57/TO	DETRAN	DT00019237	04/07/2025	15:48	7633-2
RSC1J83/TO	DETRAN	DT00019201	04/07/2025	16:09	6599-2
NFJ8046/TO	DETRAN	DT00022010	01/07/2025	17:34	6602-0
NFJ8046/TO	DETRAN	DT00022008	01/07/2025	17:34	5185-1
MWH3D03/TO	DETRAN	DT00022062	04/07/2025	16:40	6599-2
RSF4F05/TO	DETRAN	DT00021754	04/07/2025	16:50	6696-1
FOR8A03/TO	DETRAN	DT00022138	04/07/2025	16:54	5185-1
MWH3D03/TO	DETRAN	DT00022063	04/07/2025	16:40	5010-0
NKY3569/TO	DETRAN	DT00021453	04/07/2025	17:00	5452-5
MWY2A10/TO	DETRAN	DT00022367	04/07/2025	17:05	6599-1
QNP8F56/TO	DETRAN	DT00021454	04/07/2025	17:06	5452-5
PDT5A00/TO	DETRAN	DT00022061	04/07/2025	17:11	7633-2
NLP5783/TO	DETRAN	DT00020599	04/07/2025	17:10	5185-1
PTQ5D07/TO	DETRAN	DT00021372	26/06/2025	17:26	6270-0
MWV8J28/TO	DETRAN	DT00020505	26/06/2025	16:52	5185-1
MXC7E59/TO	DETRAN	DT00020226	26/06/2025	08:47	7340-0
NK3419/TO	DETRAN	DT00020506	26/06/2025	16:53	5185-1
RMC6D14/TO	DETRAN	DT00020871	26/06/2025	10:40	5452-5
MV73G29/TO	DETRAN	DT00020635	26/06/2025	16:53	5185-1
JJF0922/TO	DETRAN	DT00021373	26/06/2025	17:55	7072-1
JJF0922/TO	DETRAN	DT00021374	26/06/2025	17:55	6599-2
RCP5C41/TO	DETRAN	DT00021324	26/06/2025	18:12	7633-2
QUIE50/TO	DETRAN	DT00021375	26/06/2025	18:19	6564-0
OOC3I92/TO	DETRAN	DT00021343	26/06/2025	19:23	5525-0
MWG8703/TO	DETRAN	DT00021345	26/06/2025	17:01	5525-0
JUI1F00/TO	DETRAN	DT00021346	26/06/2025	17:05	5185-1
MXG1G25/TO	DETRAN	DT00021347	26/06/2025	17:05	5185-1
RIM7I63/TO	DETRAN	DT00021348	26/06/2025	17:10	5452-1
QWD8B35/TO	DETRAN	DT00021349	26/06/2025	17:14	5452-1
MWZ2918/TO	DETRAN	DT00021351	26/06/2025	17:14	5452-1
OLJ4180/TO	DETRAN	DT00021353	26/06/2025	19:41	7633-2
QWYEH00/TO	DETRAN	DT00021354	26/06/2025	19:43	5185-1
MWL6796/TO	DETRAN	DT00021355	26/06/2025	17:37	7340-0
OLN6B57/TO	DETRAN	DT00021356	26/06/2025	17:37	7340-0
RSD9H15/TO	DETRAN	DT00021357	26/06/2025	17:37	7340-0
MRY9618/TO	DETRAN	DT00021358	26/06/2025	17:37	7340-0
QWY5J53/TO	DETRAN	DT00021359	26/06/2025	17:37	7340-0
QKA5907/TO	DETRAN	DT00021360	26/06/2025	17:37	7340-0
NLF7087/MG	DETRAN	DT00021410	26/06/2025	17:39	7633-2
RBO1D99/GO	DETRAN	DT00021413	26/06/2025	18:10	5185-1
OLK5G95/TO	DETRAN	DT00021415	26/06/2025	18:19	7340-0
JIV9446/GO	DETRAN	DT00021021	26/06/2025	20:54	5185-1

MWV0851/TO	DETRAN	DT00021020	26/06/2025	13:16	6602-0
MWS4035/TO	DETRAN	SJ00RM100C	29/06/2025	01:10	5835-0
RMH8H49/TO	DETRAN	SJ00L8200K	29/06/2025	02:34	6637-1
HOT2149/TO	DETRAN	SJ00ON1004	29/06/2025	04:35	5169-1
QKF5289/TO	DETRAN	DT00021419	26/06/2025	20:59	5452-7
QKC2F18/TO	DETRAN	DT00021421	26/06/2025	20:59	5452-7
QKL0C87/TO	DETRAN	DT00021327	26/06/2025	20:58	5550-0
OLJ1A16/TO	DETRAN	DT00020658	22/06/2025	19:28	6670-0
EOL1120/TO	DETRAN	DT00020872	26/06/2025	08:48	6599-2
MW09F05/TO	DETRAN	DT00020659	26/06/2025	16:35	6653-2
MW09F05/TO	DETRAN	DT00020932	26/06/2025	16:35	7340-0
MW09F05/TO	DETRAN	DT00020933	26/06/2025	16:35	6637-1
QKC7777/TO	DETRAN	DT00017174	26/06/2025	17:38	5487-0
NQK6538/PB	DETRAN	DT00017175	26/06/2025	17:20	5398-0
JTA2F30/TO	DETRAN	DT00017176	26/06/2025	15:30	5525-0
OLK4844/TO	DETRAN	DT00020291	27/06/2025	07:33	5185-1
OCA6186/TO	DETRAN	DT00020293	27/06/2025	08:02	5185-1
OMQ9A20/TO	DETRAN	DT00021377	27/06/2025	08:04	5185-1
NXM4F80/TO	DETRAN	DT00021378	27/06/2025	08:07	5185-1
JKR0C99/GO	DETRAN	DT00021379	27/06/2025	08:09	5185-1
OJA6H76/TO	DETRAN	DT00020934	27/06/2025	08:18	5185-1
QVZ7I39/TO	DETRAN	DT00021380	27/06/2025	08:23	5193-0
QEF2C79/TO	DETRAN	DT00020294	27/06/2025	08:30	5185-1
KDG1772/GO	DETRAN	DT00021457	27/06/2025	08:29	5193-0
PMC3C06/TO	DETRAN	DT00021458	27/06/2025	08:35	5185-1
OYB1A76/TO	DETRAN	DT00021459	27/06/2025	08:39	6670-0
OYB1A76/TO	DETRAN	DT00021460	27/06/2025	08:39	6653-2
QKI1E43/TO	DETRAN	DT00020873	27/06/2025	08:41	7340-0
MWJ7574/TO	DETRAN	DT00020268	27/06/2025	08:43	7340-0
MWP6F61/TO	DETRAN	DT00020589	27/06/2025	08:49	5568-0
OJA5G14/TO	DETRAN	DT00021461	27/06/2025	08:50	5274-1
OJA5G14/TO	DETRAN	DT00021462	27/06/2025	08:50	5185-1
QKG8761/TO	DETRAN	DT00020874	27/06/2025	09:00	7340-0
NFY8I83/TO	DETRAN	DT00021463	27/06/2025	08:59	7633-1
MXD6I13/TO	DETRAN	DT00021464	27/06/2025	09:03	5185-1
QKA4831/TO	DETRAN	DT00021220	27/06/2025	09:03	5185-1
OEM6H76/TO	DETRAN	DT00021221	27/06/2025	09:05	5185-1
OJF7B35/MA	DETRAN	DT00021465	27/06/2025	09:05	5185-1
OJF7B35/MA	DETRAN	DT00021466	27/06/2025	09:05	5193-0
OXR8009/MA	DETRAN	DT00020590	27/06/2025	09:05	7633-1
MVT2161/TO	DETRAN	DT00020935	27/06/2025	09:05	5185-1
OLI5B98/TO	DETRAN	DT00021467	27/06/2025	09:10	5185-1
MVQ8E54/TO	DETRAN	MB00037672	24/06/2025	11:38	6920-1
MWM1D14/TO	DETRAN	MB00037673	24/06/2025	11:46	6920-1
OLM0F07/TO	DETRAN	MB00037674	24/06/2025	11:51	6920-1
QPB8H43/TO	DETRAN	MB00037675	24/06/2025	11:59	6920-1
BBF1H63/TO	DETRAN	MB00037676	24/06/2025	12:00	6920-1
NSW9F27/TO	DETRAN	MB00037678	24/06/2025	12:02	6920-1
JJU1111/TO	DETRAN	MB00037679	24/06/2025	12:03	6920-1
OVU2H11/TO	DETRAN	MB00037681	24/06/2025	12:08	6920-1
MVN0B94/TO	DETRAN	MB00037682	24/06/2025	12:10	6920-1
NGB7G95/TO	DETRAN	MB00037684	24/06/2025	12:18	6920-1
QCK4J60/TO	DETRAN	MB00037686	24/06/2025	12:29	6920-1
QKC1312/TO	DETRAN	MB00037689	24/06/2025	12:49	6920-1
PLI2J39/TO	DETRAN	MB00037691	24/06/2025	12:57	6920-1
QKE8C06/TO	DETRAN	MB00037692	24/06/2025	13:01	6920-1
MWY8A84/TO	DETRAN	MB00037693	24/06/2025	13:05	6920-1
RSE3J20/TO	AMTT	GU00041797	11/06/2025	08:05	5185-1
ONT4F50/TO	DETRAN	MB00037694	24/06/2025	13:05	6920-1
MXB2C57/TO	DETRAN	MB00037696	24/06/2025	13:15	6920-1
MWJ6H53/TO	DETRAN	MB00037697	24/06/2025	13:17	6920-1
QVX1F70/TO	DETRAN	MB00037698	24/06/2025	13:17	6920-1
RSF9C36/TO	DETRAN	MB00037699	24/06/2025	13:23	6920-1
PAS4I70/TO	DETRAN	MB00037700	24/06/2025	13:32	6920-1
QWA5G69/TO	AMTT	GU00039893	16/06/2025	11:23	5738-0
RBQ3F94/TO	AMTT	GU00041842	16/06/2025	09:29	7366-2
RTS0H33/TO	DETRAN	MB00037701	24/06/2025	13:35	6920-1
FUI5G19/TO	DETRAN	MB00037702	24/06/2025	13:35	6920-1
MWL2E48/TO	DETRAN	MB00037703	24/06/2025	13:36	6920-1
MWA8B85/TO	AMTT	GU00039895	16/06/2025	14:36	5568-0
OYA7F55/TO	DETRAN	MB00037704	24/06/2025	13:38	6920-1
MWR1J83/TO	DETRAN	MB00037705	24/06/2025	13:38	6920-1
JVZ4I61/TO	AMTT	GU00039894	16/06/2025	14:30	5487-0
QKD2I32/TO	DETRAN	MB00037706	24/06/2025	13:39	6920-1
RTT2D72/MG	AMTT	GU00039889	16/06/2025	10:26	7633-2
RMB4F34/TO	AMTT	GU00039925	17/06/2025	08:58	7633-2
MWW5J41/TO	AMTT	GU00039924	17/06/2025	08:14	6050-0
RUL1F61/TO	DETRAN	MB00037708	24/06/2025	13:47	6920-1
QWA5E71/TO	DETRAN	MB00037709	24/06/2025	13:48	6920-1
MWJ4B87/TO	DETRAN	MB00037710	24/06/2025	13:50	6920-1
RBZ7D84/GO	AMTT	GU00039902	17/06/2025	09:33	5487-0

NGJ5I66/TO	DETRAN	MB00037712	24/06/2025	13:58	6920-1
QWB9I61/TO	DETRAN	MB00037713	24/06/2025	13:58	6920-1
OLM2234/TO	AMTT	GU00039900	17/06/2025	09:06	5487-0
OJO8657/TO	DETRAN	MB00037714	24/06/2025	14:06	6920-1
PXC5G60/IMG	AMTT	GU00039898	17/06/2025	08:47	7633-2
MWO4209/TO	AMTT	GU00039897	17/06/2025	08:50	6122-0
GDK9E62/TO	DETRAN	MB00037715	24/06/2025	14:27	6920-1
OGI1C81/TO	DETRAN	MB00037716	24/06/2025	14:55	6920-1
RMF5A06/TO	AMTT	GU00039890	16/06/2025	10:59	5460-0
BWG7883/TO	AMTT	GU00039811	09/06/2025	10:37	5487-0
GJM8I18/TO	AMTT	GU00039812	09/06/2025	10:46	5487-0
OVB2748/BA	AMTT	GU00039813	09/06/2025	10:56	5487-0
ONU4A15/TO	AMTT	GU00039814	09/06/2025	07:28	5185-1
MWE8987/TO	AMTT	GU00039815	09/06/2025	07:31	5185-1
MWU6381/TO	AMTT	GU00039816	09/06/2025	07:32	5185-1
PRT9G90/TO	AMTT	GU00039817	09/06/2025	07:41	5185-1
JGX2880/GO	AMTT	GU00039818	09/06/2025	07:50	5185-1
PAB2B77/TO	AMTT	GU00039819	09/06/2025	07:57	5185-1
QEA0F41/TO	AMTT	GU00039821	09/06/2025	08:08	5738-0
QEA0F41/TO	AMTT	GU00039822	09/06/2025	08:08	5185-1
RMA5G64/TO	AMTT	GU00039823	09/06/2025	08:10	7633-2
RSD7F19/TO	AMTT	GU00039824	09/06/2025	08:13	5185-1
OMY4251/TO	AMTT	GU00039825	09/06/2025	08:21	5185-1
PWF4C85/TO	AMTT	GU00039826	09/06/2025	08:22	5185-1
QKE1909/TO	AMTT	GU00039828	09/06/2025	08:32	5738-0
QKE1909/TO	AMTT	GU00039830	09/06/2025	08:32	5185-1
FVC3I69/TO	DETRAN	MB00037719	24/06/2025	16:28	6920-1
RXX4I87/TO	DETRAN	MB00037720	24/06/2025	16:34	6920-1
RXA4E37/TO	DETRAN	MB00037721	24/06/2025	16:35	6920-1
RXX4J17/TO	DETRAN	MB00037722	24/06/2025	16:36	6920-1
QWB6B02/TO	DETRAN	MB00037723	24/06/2025	18:02	6920-1
QVN4A80/PA	DETRAN	DT00020952	20/06/2025	21:23	5452-7
PBR5C67/TO	DETRAN	MB00037349	16/06/2025	13:57	6920-1
QKQ3I74/TO	AMTT	GU00041829	06/06/2025	10:46	5487-0
QKQ9520/TO	AMTT	GU00041784	09/06/2025	10:37	5487-0
NSM5A31/TO	DETRAN	MB00037350	16/06/2025	14:01	6920-1
HFO3G90/TO	DETRAN	MB00037351	16/06/2025	14:06	6920-1
QWD0E07/TO	DETRAN	MB00037352	16/06/2025	14:07	6920-1
RMA0D79/TO	AMTT	GU00041786	09/06/2025	10:41	5452-2
ELZ9F35/TO	AMTT	GU00041787	09/06/2025	10:56	5487-0
RSB3G67/TO	AMTT	GU00041788	09/06/2025	12:47	6050-1
RMC1I99/TO	AMTT	GU00041783	09/06/2025	08:37	5185-1
SGT8C19/DF	AMTT	GU00041782	09/06/2025	08:35	7633-2
QKL8I08/TO	AMTT	GU00041778	09/06/2025	08:46	7633-2
QKG3H15/TO	AMTT	GU00041779	10/06/2025	14:03	6050-1
MXE6D49/TO	AMTT	GU00041780	10/06/2025	14:18	5487-0
QWE2C66/TO	AMTT	GU00041834	10/06/2025	14:17	7625-2
OLN6359/TO	AMTT	GU00041835	10/06/2025	14:37	5541-1
MVT6842/TO	DETRAN	SJ00G310AE	15/06/2025	14:23	5061-0
MVT9F18/TO	DETRAN	SJ00LB103B	15/06/2025	15:37	5010-0
MVT9F18/TO	DETRAN	SJ00LB103C	15/06/2025	15:42	6637-1
JTP9I96/TO	DETRAN	SJ00RM1004	15/06/2025	15:53	6637-1
QOW6D67/TO	DETRAN	MB00037355	16/06/2025	16:10	6920-1
HSI3I88/TO	DETRAN	MB00037356	16/06/2025	16:17	6920-1
QKG3932/TO	AMTT	GU00041832	10/06/2025	14:10	5541-1
OLH4J57/TO	DETRAN	SJ00NH100K	15/06/2025	15:02	6599-2
OLH4J57/TO	DETRAN	SJ00NH100L	15/06/2025	15:02	5010-0
OLH4J57/TO	DETRAN	SJ00NB100V	15/06/2025	16:08	6599-2
QKK8I98/TO	DETRAN	SJ00MP2010	15/06/2025	16:25	6050-1
RIM6H10/TO	DETRAN	SJ00MJ100H	15/06/2025	16:35	6653-1
RIM6H10/TO	DETRAN	SJ00MJ100I	15/06/2025	16:42	5010-0
CKY7217/TO	DETRAN	SJ00NB100W	15/06/2025	16:30	5177-0
RIM6H10/TO	DETRAN	SJ00MJ100J	15/06/2025	16:46	5541-4
RIM6H10/TO	DETRAN	SJ00MJ100K	15/06/2025	16:53	6653-1
QKE7E35/MA	DETRAN	SJ00Q31005	15/06/2025	17:02	5835-0
OLN9453/TO	DETRAN	SJ00G310AF	15/06/2025	17:15	5010-0
MVSSH02/TO	DETRAN	SJ00P5400Q	15/06/2025	17:33	7030-1
MXE3580/TO	DETRAN	SJ00P5400S	15/06/2025	17:52	5398-0
MWESG41/TO	DETRAN	SJ00QC1006	15/06/2025	17:56	5835-0
MWESG41/TO	DETRAN	SJ00QC1007	15/06/2025	18:04	5010-0
MWESG41/TO	DETRAN	SJ00QC1008	15/06/2025	18:09	6653-1
MXG1B20/TO	DETRAN	SJ00MP2012	15/06/2025	19:51	5525-0
POL5271/GO	DETRAN	SJ00Q8100F	15/06/2025	17:20	5169-1
QKM0890/TO	DETRAN	MB00037359	17/06/2025	08:23	6920-1
PRS9J38/TO	DETRAN	MB00037360	17/06/2025	08:24	6920-1
MWZ3G68/TO	DETRAN	MB00037361	17/06/2025	08:40	6920-1
QKD6I99/TO	DETRAN	MB00037362	17/06/2025	08:56	6920-1
QKM4H80/GO	DETRAN	MB00037363	17/06/2025	09:00	6920-1
QKH0I20/TO	DETRAN	MB00037364	17/06/2025	09:01	6920-1
ONG3H54/TO	DETRAN	MB00037366	17/06/2025	09:23	6920-1
QXO8H24/TO	DETRAN	MB00037367	17/06/2025	09:25	6920-1

ONG3I14/TO	DETRAN	MB00037368	17/06/2025	09:26	6920-1
OMN2F90/TO	DETRAN	MB00037369	17/06/2025	09:28	6920-1
RMA1I26/TO	DETRAN	MB00037371	17/06/2025	09:31	6920-1
QEM9E12/TO	DETRAN	MB00037372	17/06/2025	09:35	6920-1
MWQ4H09/TO	DETRAN	MB00037374	17/06/2025	09:44	6920-1
QLL1B42/TO	DETRAN	MB00037375	17/06/2025	09:48	6920-1
QKG5809/TO	DETRAN	MB00037376	17/06/2025	09:48	6920-1
RFQ0I23/TO	DETRAN	MB00037377	17/06/2025	09:59	6920-1
ONH1E35/TO	DETRAN	MB00037378	17/06/2025	10:05	6920-1
QKF9D77/TO	DETRAN	MB00037379	17/06/2025	10:13	6920-1
NPP9E05/TO	DETRAN	MB00037381	17/06/2025	10:22	6920-1
OYA8F71/TO	DETRAN	MB00037382	17/06/2025	10:24	6920-1
HCIGC57/TO	DETRAN	MB00037384	17/06/2025	10:34	6920-1
MGR1H12/TO	DETRAN	MB00037385	17/06/2025	10:37	6920-1
AUN9D44/TO	DETRAN	MB00037386	17/06/2025	10:39	6920-1
AUN9D46/TO	DETRAN	MB00037387	17/06/2025	10:43	6920-1
PRQ0B11/TO	DETRAN	MB00037388	17/06/2025	10:44	6920-1
RSF0E24/TO	DETRAN	MB00037390	17/06/2025	10:48	6920-1
OZX4J27/TO	DETRAN	MB00037392	17/06/2025	10:54	6920-1
QKF5866/TO	DETRAN	MB00037394	17/06/2025	11:08	6920-1
QKK8B58/TO	DETRAN	MB00037395	17/06/2025	11:10	6920-1
SSF7H09/TO	DETRAN	MB00037396	17/06/2025	11:10	6920-1
SSF7H20/TO	DETRAN	MB00037397	17/06/2025	11:12	6920-1
MWV7J26/TO	DETRAN	MB00037398	17/06/2025	11:12	6920-1
SSF7H12/TO	DETRAN	MB00037399	17/06/2025	11:13	6920-1
OLL2G98/TO	DETRAN	MB00037400	17/06/2025	11:14	6920-1
FBY9F05/TO	DETRAN	MB00037401	17/06/2025	11:30	6920-1
EWF6H85/TO	DETRAN	MB00037402	17/06/2025	11:42	6920-1
DGO7732/TO	DETRAN	MB00037403	17/06/2025	11:49	6920-1
QDS8D35/TO	DETRAN	MB00037405	17/06/2025	11:53	6920-1
RMA9F25/TO	DETRAN	MB00037407	17/06/2025	12:13	6920-1
MWV5I36/TO	DETRAN	MB00037408	17/06/2025	12:22	6920-1
QWD0J52/TO	DETRAN	MB00037410	17/06/2025	12:37	6920-1
MXA8J08/TO	DETRAN	MB00037411	17/06/2025	12:45	6920-1
AHV2A35/TO	DETRAN	MB00037412	17/06/2025	12:47	6920-1
JIM3I35/TO	DETRAN	MB00037413	17/06/2025	12:50	6920-1
QWE8G46/TO	DETRAN	MB00037414	17/06/2025	12:59	6920-1
QVX0H77/TO	DETRAN	MB00037415	17/06/2025	13:05	6920-1
JEY4H05/TO	DETRAN	MB00037416	17/06/2025	13:06	6920-1
REL8A07/TO	AMTT	GU00041781	10/06/2025	14:22	5487-0
MWG4G69/TO	AMTT	GU00039848	10/06/2025	09:39	5487-0
QKB8E61/TO	DETRAN	MB00037417	17/06/2025	13:08	6920-1
PZW7J22/IMG	AMTT	GU00039849	10/06/2025	09:42	5487-0
ONQ1J07/GO	AMTT	GU00039851	10/06/2025	10:56	5487-0
AUV4E36/TO	AMTT	GU00039852	10/06/2025	10:50	5452-2
RSF9D88/TO	DETRAN	MB00037419	17/06/2025	13:18	6920-1
QWA3O42/TO	AMTT	GU00039853	10/06/2025	10:55	5452-2
OLK9E91/TO	AMTT	GU00039854	10/06/2025	09:30	5185-1
OLN4589/TO	AMTT	GU00039855	10/06/2025	09:31	5185-1
RSC0E63/TO	AMTT	GU00039856	10/06/2025	09:37	6050-1
SLS9I38/TO	DETRAN	MB00037420	17/06/2025	13:28	6920-1
NSW2A14/TO	DETRAN	MB00037421	17/06/2025	13:29	6920-1
MW70D53/TO	DETRAN	MB00037422	17/06/2025	13:32	6920-1
JIA9G18/TO	DETRAN	MB00037423	17/06/2025	13:34	6920-1
SCS8F74/TO	DETRAN	MB00037425	17/06/2025	13:39	6920-1
NKD4A71/TO	AMTT	GU00039857	10/06/2025	09:38	5185-1
MW75C22/TO	AMTT	GU00041789	11/06/2025	08:23	5185-1
MVX7J93/TO	DETRAN	MB00037426	17/06/2025	13:43	6920-1
RSB1G17/TO	DETRAN	MB00037427	17/06/2025	13:45	6920-1
MXF0246/TO	AMTT	GU00041790	11/06/2025	08:00	5185-1
DIN3J51/SP	AMTT	GU00041791	11/06/2025	08:11	5185-1
EOM2445/TO	AMTT	GU00041792	11/06/2025	08:22	5185-1
QWA8E05/TO	AMTT	GU00041793	11/06/2025	08:41	5185-1
MWQ7I73/TO	DETRAN	MB00037428	17/06/2025	13:53	6920-1
QKH9328/TO	DETRAN	MB00037429	17/06/2025	13:54	6920-1
SY9Y9C65/IMG	AMTT	GU00041795	11/06/2025	11:07	5487-0
RMCF42/TO	AMTT	GU00041796	11/06/2025	08:04	5185-1
MWY4D39/TO	DETRAN	MB00037430	17/06/2025	13:59	6920-1
OLI2005/TO	AMTT	GU00041798	11/06/2025	08:06	5185-1
NKJ7F69/TO	AMTT	GU00041799	11/06/2025	08:07	5185-1
ONU4E25/TO	DETRAN	MB00037432	17/06/2025	14:05	6920-1
OYC7606/TO	AMTT	GU00041800	11/06/2025	08:08	5185-1
PYS4G44/TO	DETRAN	MB00037433	17/06/2025	14:06	6920-1
AVS0J49/TO	AMTT	GU00039858	11/06/2025	08:14	5185-1
RPM2E01/TO	DETRAN	MB00037434	17/06/2025	14:10	6920-1
RSE9H45/TO	AMTT	GU00039860	11/06/2025	08:21	5185-1
CLT6096/GO	DETRAN	DT00019219	14/06/2025	11:22	6580-0
OOK4E88/TO	AMTT	GU00039862	11/06/2025	08:23	5185-1
LTS8D13/TO	AMTT	GU00039863	11/06/2025	08:29	5185-1
QVO6A70/PA	DETRAN	DT00018795	13/06/2025	18:33	6122-0
QJP7G27/MA	DETRAN	DT00018515	13/06/2025	21:42	5207-0

QK16E39/TO	AMTT	GU00039864	11/06/2025	08:42	5185-1
RMC7B89/TO	DETRAN	DT00020629	19/06/2025	10:15	5568-0
JVG3858/TO	DETRAN	DT00021298	26/06/2025	09:46	7625-2
QKB9D57/TO	DETRAN	DT00020630	19/06/2025	10:18	5380-0
MWT9684/TO	DETRAN	DT00021300	26/06/2025	12:51	5185-1
MWT9684/TO	DETRAN	DT00021301	26/06/2025	12:51	7633-2
PR1D23/TO	DETRAN	DT00021302	26/06/2025	12:59	5452-5
MWV5886/TO	DETRAN	DT00021303	26/06/2025	12:59	5452-5
QKJ5338/TO	DETRAN	DT00021306	26/06/2025	12:59	5452-5
BEB2J37/TO	DETRAN	DT00021309	26/06/2025	12:59	5452-5
PRN5346/GO	DETRAN	DT00020632	19/06/2025	10:27	5568-0
FBU4F74/SP	DETRAN	DT00020633	19/06/2025	10:31	5568-0
MXC1107/TO	DETRAN	DT00021284	19/06/2025	10:36	5452-1
QWC11754/TO	DETRAN	DT00021285	19/06/2025	10:36	5452-1
PRO2E53/TO	DETRAN	DT00021286	19/06/2025	10:40	5380-0
NFZ4B39/TO	DETRAN	DT00011713	26/06/2025	10:05	5398-0
BCJ5B37/TO	DETRAN	DT00021287	19/06/2025	11:10	5452-4
RSA3B58/TO	DETRAN	DT00021288	19/06/2025	11:18	5568-0
PAS3G48/TO	DETRAN	DT00021289	19/06/2025	11:20	5568-0
EASF80/TO	DETRAN	DT00020718	26/06/2025	14:45	5509-0
RFZ1E45/TO	DETRAN	DT00021313	26/06/2025	14:45	5509-0
MWD8H99/TO	DETRAN	DT00021314	26/06/2025	14:52	5185-1
JVC5973/TO	DETRAN	DT00021316	26/06/2025	15:16	7633-2
MVL8497/TO	DETRAN	DT00020720	26/06/2025	15:20	5185-1
RSB9G97/TO	DETRAN	DT00021317	26/06/2025	15:16	7340-0
MVQ1A23/TO	DETRAN	DT00020721	26/06/2025	15:20	5185-1
KDN0961/TO	DETRAN	DT00021332	26/06/2025	15:21	5185-2
MWJ2C81/TO	DETRAN	DT00021333	26/06/2025	15:21	5185-1
QKG8H98/TO	DETRAN	DT00021334	26/06/2025	15:21	7340-0
TEM2H06/IG	DETRAN	DT00021335	26/06/2025	15:21	5185-2
TIWF020/SP	DETRAN	DT00021338	26/06/2025	15:40	5568-0
TJB8A92/SP	DETRAN	DT00021339	26/06/2025	15:40	5568-0
QWF6A42/TO	DETRAN	DT00020811	26/06/2025	15:45	5185-1
FG89H43/SP	DETRAN	DT00020812	26/06/2025	15:53	5185-1
ONT9H75/TO	DETRAN	DT00021340	26/06/2025	15:58	7340-0
JWD1H23/TO	DETRAN	DT00020814	26/06/2025	16:05	5185-1
MWG3353/TO	DETRAN	DT00020815	26/06/2025	16:07	6653-2
OOC9F94/TO	DETRAN	DT00020816	26/06/2025	16:09	6670-0
OJ8H32/TO	DETRAN	DT00020817	26/06/2025	16:15	5185-1
QKB3J94/TO	DETRAN	DT00021341	26/06/2025	16:18	5487-0
QED7B93/PA	DETRAN	DT00020818	26/06/2025	16:23	7633-1
PAS2H83/TO	DETRAN	DT00020723	26/06/2025	16:26	7633-2
QKA0472/TO	DETRAN	DT00020405	26/06/2025	16:20	5185-1
QKC3294/TO	DETRAN	DT00019749	26/06/2025	13:49	7048-1
QKE2C18/TO	DETRAN	DT00021342	26/06/2025	16:22	7340-0
OMP9H19/GO	DETRAN	DT00021361	26/06/2025	16:28	5185-1
MWL8D32/TO	DETRAN	DT00021318	26/06/2025	16:30	7633-2
AZY3097/TO	DETRAN	DT00021319	26/06/2025	16:30	7633-1
OTS6D96/TO	DETRAN	DT00020406	26/06/2025	16:28	5185-1
BFG0745/TO	DETRAN	DT00021363	26/06/2025	16:32	5185-1
QLL8D94/TO	DETRAN	DT00021364	26/06/2025	16:34	5185-1
OTS6D96/TO	DETRAN	DT00021365	26/06/2025	16:38	5185-1
OFM9F34/TO	DETRAN	DT00019750	26/06/2025	16:15	5487-0
MWT3C06/TO	DETRAN	DT00021366	26/06/2025	16:41	5185-1
QKA8741/TO	DETRAN	DT00021367	26/06/2025	16:45	5185-1
MVT6121/TO	DETRAN	DT00019751	26/06/2025	16:06	5380-0
MVT6121/TO	DETRAN	DT00019752	26/06/2025	16:06	6750-0
RMB3E88/TO	DETRAN	DT00020407	26/06/2025	16:42	6637-1
MVT6121/TO	DETRAN	DT00019753	26/06/2025	16:06	6637-2
QKJ9J86/TO	DETRAN	DT00010951	26/06/2025	17:08	5185-1
OE3426/MA	DETRAN	DT00021369	26/06/2025	17:09	5185-1
OE3426/MA	DETRAN	DT00021370	26/06/2025	17:09	6483-0
SMR3A91/MA	DETRAN	DT00019241	26/06/2025	17:18	5185-1
MXC8181/TO	DETRAN	DT00020514	26/06/2025	08:38	5185-1
PTY3A42/TO	DETRAN	DT00021371	26/06/2025	17:17	6068-1
SMO8J69/MA	DETRAN	DT00020515	26/06/2025	08:40	7340-0
ROQ2C11/MA	DETRAN	DT00020516	26/06/2025	08:41	5185-1
QKD4851/TO	DETRAN	DT00020517	26/06/2025	08:44	7340-0
OPZ3247/TO	DETRAN	DT00021320	26/06/2025	17:28	5185-1
LLK9035/TO	DETRAN	DT00020518	26/06/2025	08:46	5185-1
RMG8I23/TO	DETRAN	DT00020225	26/06/2025	08:42	5185-1
MVL5E05/TO	DETRAN	DT00021322	26/06/2025	17:31	5185-1
MXG9J12/TO	DETRAN	MB00037553	23/06/2025	10:31	6920-1
QAB6806/TO	DETRAN	MB00037554	23/06/2025	10:34	6920-1
OLH2J83/TO	DETRAN	MB00037555	23/06/2025	10:50	6920-1
MWK8C03/TO	DETRAN	MB00037556	23/06/2025	10:53	6920-1
QKG7D98/TO	DETRAN	MB00037557	23/06/2025	10:55	6920-1
SIG9E48/TO	DETRAN	MB00037558	23/06/2025	10:56	6920-1
SIW2E91/TO	DETRAN	MB00037559	23/06/2025	11:00	6920-1
MVZ8H38/TO	DETRAN	SJ00N11007	22/06/2025	10:16	5010-0
QKMDG54/PA	DETRAN	MB00037560	23/06/2025	11:01	6920-1

SSF7H07/TO	DETRAN	MB00037561	23/06/2025	11:04	6920-1
SSF7H19/TO	DETRAN	MB00037562	23/06/2025	11:04	6920-1
SSF7H41/TO	DETRAN	MB00037563	23/06/2025	11:05	6920-1
SSF7H30/TO	DETRAN	MB00037564	23/06/2025	11:06	6920-1
SSF7H29/TO	DETRAN	MB00037565	23/06/2025	11:06	6920-1
SSF7H00/TO	DETRAN	MB00037566	23/06/2025	11:07	6920-1
SSF7H06/TO	DETRAN	MB00037567	23/06/2025	11:08	6920-1
SSF7G87/TO	DETRAN	MB00037568	23/06/2025	11:09	6920-1
SSF7G99/TO	DETRAN	MB00037569	23/06/2025	11:10	6920-1
SSF7H57/TO	DETRAN	MB00037570	23/06/2025	11:11	6920-1
SSF7H44/TO	DETRAN	MB00037571	23/06/2025	11:12	6920-1
QKL5938/TO	DETRAN	MB00037573	23/06/2025	11:20	6920-1
SSF7G92/TO	DETRAN	MB00037575	23/06/2025	11:28	6920-1
QKA3I01/TO	DETRAN	MB00037576	23/06/2025	11:35	6920-1
MW7C56/TO	DETRAN	MB00037577	23/06/2025	11:50	6920-1
KEZ9257/TO	DETRAN	SJ00RT100C	22/06/2025	11:04	5010-0
KEZ9257/TO	DETRAN	SJ00RT100D	22/06/2025	11:13	6610-2
MWV7B16/TO	DETRAN	SJ00PU3006	22/06/2025	11:33	5010-0
MWV7B16/TO	DETRAN	SJ00PU3007	22/06/2025	11:44	6653-1
MXF0173/TO	DETRAN	SJ00PW100S	22/06/2025	11:49	6599-2
QKC9D36/TO	DETRAN	MB00037578	23/06/2025	12:08	6920-1
RFAB114/TO	DETRAN	MB00037579	23/06/2025	12:10	6920-1
MWB2G52/TO	DETRAN	MB00037581	23/06/2025	12:28	6920-1
NFN2E92/TO	DETRAN	MB00037582	23/06/2025	12:28	6920-1
OLM4E20/TO	DETRAN	MB00037583	23/06/2025	12:33	6920-1
QKK5470/TO	DETRAN	MB00037584	23/06/2025	12:39	6920-1
OX2J82/TO	DETRAN	MB00037585	23/06/2025	12:41	6920-1
PBS4A70/TO	DETRAN	MB00037586	23/06/2025	12:44	6920-1
DZF7G87/TO	DETRAN	MB00037587	23/06/2025	12:47	6920-1
MVQ0B57/TO	DETRAN	MB00037588	23/06/2025	12:53	6920-1
NW08D54/TO	DETRAN	MB00037589	23/06/2025	12:54	6920-1
QKG5A89/TO	DETRAN	MB00037591	23/06/2025	12:59	6920-1
MWH9025/TO	DETRAN	SJ00MM3001	22/06/2025	12:08	5010-0
MWH9025/TO	DETRAN	SJ00MM3002	22/06/2025	12:11	6599-2
OLH8A12/TO	DETRAN	MB00037592	23/06/2025	13:03	6920-1
OUC4E21/TO	DETRAN	MB00037593	23/06/2025	13:05	6920-1
QWF8H47/TO	DETRAN	MB00037595	23/06/2025	13:08	6920-1
QKM0B76/TO	DETRAN	MB00037596	23/06/2025	13:12	6920-1
NEO1G60/TO	DETRAN	MB00037597	23/06/2025	13:12	6920-1
BBV4J34/TO	DETRAN	MB00037599	23/06/2025	13:18	6920-1
NXN8I85/TO	DETRAN	MB00037600	23/06/2025	13:19	6920-1
HPN6E84/TO	DETRAN	MB00037601	23/06/2025	13:22	6920-1
KBV0E10/TO	DETRAN	MB00037602	23/06/2025	13:24	6920-1
PTE8I00/TO	DETRAN	MB00037603	23/06/2025	13:25	6920-1
PJJ5F98/TO	DETRAN	MB00037604	23/06/2025	13:27	6920-1
INC3F12/TO	DETRAN	MB00037606	23/06/2025	13:32	6920-1
FLB5J59/TO	DETRAN	MB00037607	23/06/2025	13:35	6920-1
EZY2A70/TO	DETRAN	MB00037608	23/06/2025	13:39	6920-1
QKA6465/TO	DETRAN	MB00037610	23/06/2025	13:44	6920-1
PYR0D27/TO	DETRAN	MB00037613	23/06/2025	13:49	6920-1
JGC2E26/TO	DETRAN	MB00037614	23/06/2025	13:56	6920-1
CUO2D10/TO	DETRAN	MB00037615	23/06/2025	15:02	6920-1
SZ00H51/TO	DETRAN	MB00037616	23/06/2025	15:14	6920-1
OLL7D36/TO	DETRAN	SJ00OV100M	22/06/2025	15:21	5541-1
NXP6710/MA	DETRAN	SJ00OV100N	22/06/2025	15:28	5541-1
HPH8826/PI	DETRAN	SJ00OV100O	22/06/2025	15:32	5541-1
OYA962/TO	DETRAN	SJ00MM3003	22/06/2025	16:03	5010-0
OYA9C57/TO	DETRAN	MB00037618	23/06/2025	17:27	6920-1
QWF8C71/TO	DETRAN	MB00037619	23/06/2025	17:31	6920-1
RIN2G22/TO	DETRAN	SJ00QR100A	22/06/2025	17:11	5274-1
RIN2G22/TO	DETRAN	SJ00QR100B	22/06/2025	17:15	5720-0
RIN2G22/TO	DETRAN	SJ00QR100C	22/06/2025	17:24	6653-1
KBB3G92/TO	DETRAN	MB00037841	26/06/2025	10:58	6920-1
QLN7F41/TO	DETRAN	MB00037842	26/06/2025	11:00	6920-1
MWG6B66/TO	DETRAN	SJ00Q6100B	25/06/2025	09:45	5819-4
HPW3G19/TO	DETRAN	MB00037843	26/06/2025	11:06	6920-1
GD16H83/TO	DETRAN	MB00037844	26/06/2025	11:07	6920-1
MWR7B77/TO	DETRAN	MB00037845	26/06/2025	11:09	6920-1
QKF9704/TO	DETRAN	MB00037846	26/06/2025	11:12	6920-1
RBK4C59/TO	DETRAN	MB00037847	26/06/2025	11:18	6920-1
OFJ1J46/TO	DETRAN	MB00037848	26/06/2025	11:22	6920-1
SEE7H30/TO	DETRAN	MB00037849	26/06/2025	11:23	6920-1
RSD5B64/TO	DETRAN	MB00037850	26/06/2025	11:27	6920-1
PUZ5A67/TO	DETRAN	MB00037851	26/06/2025	11:34	6920-1
QWC2E50/TO	DETRAN	MB00037852	26/06/2025	11:36	6920-1
CCA4G94/TO	DETRAN	MB00037853	26/06/2025	11:38	6920-1
QKA6A76/TO	DETRAN	MB00037854	26/06/2025	11:42	6920-1
OLJ0E07/TO	DETRAN	MB00037855	26/06/2025	11:42	6920-1
QKM1G69/TO	DETRAN	MB00037858	26/06/2025	11:49	6920-1
MXD4C87/TO	DETRAN	MB00037860	26/06/2025	12:10	6920-1
OYC1F24/TO	DETRAN	MB00037862	26/06/2025	12:32	6920-1

QWC2973/TO	DETRAN	MB00037863	26/06/2025	12:33	6920-1
RSF8148/TO	DETRAN	MB00037864	26/06/2025	12:42	6920-1
POC1A28/TO	DETRAN	MB00037865	26/06/2025	13:04	6920-1
PAS2H83/TO	DETRAN	MB00037866	26/06/2025	13:06	6920-1
QK18E23/TO	DETRAN	MB00037867	26/06/2025	13:12	6920-1
RVU1127/TO	DETRAN	MB00037868	26/06/2025	13:18	6920-1
QKH3905/TO	DETRAN	MB00037869	26/06/2025	13:23	6920-1
OQB2H80/TO	DETRAN	MB00037871	26/06/2025	13:25	6920-1
PTB8D89/TO	DETRAN	MB00037872	26/06/2025	13:25	6920-1
PAP7D63/TO	DETRAN	MB00037873	26/06/2025	13:26	6920-1
NIY3G89/TO	DETRAN	MB00037874	26/06/2025	13:32	6920-1
MWH8046/TO	DETRAN	MB00037875	26/06/2025	13:34	6920-1
JKO7186/TO	DETRAN	MB00037876	26/06/2025	13:35	6920-1
RIN9G36/TO	DETRAN	MB00037877	26/06/2025	13:35	6920-1
QWA8861/TO	DETRAN	MB00037878	26/06/2025	13:37	6920-1
PGU7F38/TO	DETRAN	MB00037879	26/06/2025	13:40	6920-1
PWW8J36/TO	DETRAN	MB00037880	26/06/2025	13:43	6920-1
MWH2G62/TO	DETRAN	MB00037881	26/06/2025	13:44	6920-1
QKE8108/TO	DETRAN	MB00037882	26/06/2025	13:48	6920-1
MVL8B21/TO	DETRAN	MB00037883	26/06/2025	13:52	6920-1
PAS3182/TO	DETRAN	MB00037884	26/06/2025	13:54	6920-1
MXC8G56/TO	DETRAN	MB00037887	26/06/2025	14:00	6920-1
AWU7J37/TO	DETRAN	MB00037889	26/06/2025	14:02	6920-1
QEO2B13/TO	DETRAN	MB00037890	26/06/2025	14:30	6920-1
RS89F48/TO	DETRAN	MB00037891	26/06/2025	15:02	6920-1
NSE9D89/TO	DETRAN	MB00037892	26/06/2025	15:59	6920-1
MXG8934/TO	DETRAN	SJ00OH200G	25/06/2025	16:19	5010-0
ONS2C00/TO	DETRAN	SJ00H610TS	25/06/2025	16:52	7366-2
OYB9C42/TO	DETRAN	SJ00PR100S	25/06/2025	16:51	5274-1
OYB9C42/TO	DETRAN	SJ00PR100T	25/06/2025	17:19	5010-0
OYB9C42/TO	DETRAN	SJ00PR100V	25/06/2025	17:30	7340-0
OGK5167/GO	DETRAN	SJ00Q9100H	25/06/2025	17:40	7048-1
QKE2728/TO	DETRAN	SJ00MM300D	25/06/2025	17:49	5274-2
QKC4874/TO	DETRAN	MB00037894	26/06/2025	18:04	6920-1
MWF3F48/TO	DETRAN	MB00037895	26/06/2025	18:25	6920-1
OYB9C42/TO	DETRAN	SJ00PR100W	25/06/2025	17:48	6637-2
QWF4C31/TO	DETRAN	SJ00TM1001	25/06/2025	18:11	5010-0
QWF4C31/TO	DETRAN	SJ00TM1002	25/06/2025	18:30	6653-1
QWF4C31/TO	DETRAN	SJ00TM1003	25/06/2025	18:33	6610-2
QWF4C31/TO	DETRAN	SJ00TM1004	25/06/2025	18:36	6653-2
QWF4C31/TO	DETRAN	SJ00TM1005	25/06/2025	18:41	6637-2
RSA5I45/TO	DETRAN	MB00037896	26/06/2025	19:10	6920-1
RCE9J03/TO	DETRAN	MB00037897	27/06/2025	08:21	6920-1
SIB5J11/TO	DETRAN	MB00037898	27/06/2025	08:37	6920-1
FAL3A75/TO	DETRAN	MB00037899	27/06/2025	08:45	6920-1
MWH9A25/TO	DETRAN	MB00037900	27/06/2025	09:03	6920-1
DDN6024/TO	DETRAN	MB00037902	27/06/2025	09:07	6920-1
OMQ1C25/TO	DETRAN	MB00037903	27/06/2025	09:10	6920-1
JGM4E17/TO	DETRAN	MB00037904	27/06/2025	09:18	6920-1
AZL2J05/TO	DETRAN	MB00037905	27/06/2025	09:20	6920-1
ANV6168/TO	DETRAN	MB00037906	27/06/2025	09:31	6920-1
OIP4G57/TO	DETRAN	MB00037907	27/06/2025	09:33	6920-1
NWU0872/MA	DETRAN	DT00018836	14/06/2025	02:20	5452-5
PCU3D44/TO	AMTT	GU00039865	11/06/2025	08:44	5185-1
JHC9877/DF	DETRAN	DT00018419	14/06/2025	09:05	6602-0
REN9F00/DF	DETRAN	DT00003436	14/06/2025	09:17	5185-1
REN9F00/DF	DETRAN	DT00017934	14/06/2025	09:17	7633-2
QKH8G32/TO	AMTT	GU00039866	11/06/2025	08:46	5738-0
OHA9220/GO	DETRAN	DT00017937	14/06/2025	09:21	5185-1
OMU7343/GO	DETRAN	DT00019073	14/06/2025	09:57	5185-1
FIW3A07/SP	DETRAN	DT00019074	14/06/2025	10:01	5185-1
OCH9444/CE	DETRAN	DT00017964	14/06/2025	10:55	5185-1
MXE0988/TO	AMTT	GU00041839	11/06/2025	17:20	5550-0
NKN0835/GO	DETRAN	DT00017421	14/06/2025	10:54	6599-2
NWS0506/MA	DETRAN	DT00017423	14/06/2025	10:54	5185-1
NWS0506/MA	DETRAN	DT00017424	14/06/2025	10:54	6580-0
PBT9120/DF	DETRAN	DT00019110	14/06/2025	11:13	5185-1
OM08C39/TO	AMTT	GU00041840	12/06/2025	07:50	5185-1
MXE1J66/TO	DETRAN	SJ00MP2015	16/06/2025	10:55	6599-2
MVV0803/TO	DETRAN	SJ00C21004	15/06/2025	12:00	6599-2
PUT8G52/MG	DETRAN	DT00010942	14/06/2025	18:56	7633-1
MWO7605/TO	DETRAN	SJ00L2A003	16/06/2025	14:32	6050-1
MXB1733/TO	AMTT	GU00039868	12/06/2025	10:36	5487-0
PGT3761/PA	DETRAN	DT00019000	14/06/2025	23:07	5185-1
QKF0D44/TO	AMTT	GU00039870	12/06/2025	10:42	5452-2
PRA7F61/TO	AMTT	GU00039871	12/06/2025	10:51	5487-0
OYA0F46/TO	AMTT	GU00039872	12/06/2025	10:51	5487-0
JHO7921/DF	DETRAN	DT00019192	15/06/2025	06:59	6602-0
JHO7921/DF	DETRAN	DT00019193	15/06/2025	06:59	5185-1
QWA0498/TO	AMTT	GU00039873	12/06/2025	10:49	5487-0
SKE1E77/BA	DETRAN	DT00019184	14/06/2025	11:17	6637-1

CLT6096/GO	DETRAN	DT00019218	14/06/2025	11:22	5185-1
NWS0506/MA	DETRAN	DT00017425	14/06/2025	10:54	6599-2
JWF8C27/MA	DETRAN	DT00018834	13/06/2025	22:01	5185-1
OGX8624/GO	DETRAN	DT00018772	14/06/2025	09:21	5185-1
PBT9120/DF	DETRAN	DT00019111	14/06/2025	11:13	6599-2
PUT8G52/MG	DETRAN	DT00010943	14/06/2025	18:56	5193-0
JHO7921/DF	DETRAN	DT00019194	15/06/2025	06:59	6599-2
SLS9I38/TO	AMTT	GU00039877	12/06/2025	10:56	5452-2
PAW6D00/TO	AMTT	GU00039879	12/06/2025	07:33	5185-1
MWO3189/TO	AMTT	GU00039880	12/06/2025	07:34	5185-1
RFX6G19/TO	DETRAN	MB00037436	17/06/2025	15:31	6920-1
OFC4560/PB	DETRAN	DT00018374	13/06/2025	21:38	5185-1
FOT1E26/SP	DETRAN	DT00004032	14/06/2025	11:21	5185-1
NSW8093/PA	DETRAN	DT00012753	14/06/2025	19:14	7030-1
QKD3E48/TO	DETRAN	SJ00P8200J	16/06/2025	15:34	5010-0
QKD3E48/TO	DETRAN	SJ00P8200K	16/06/2025	15:42	6637-2
QKD3E48/TO	DETRAN	SJ00P8200L	16/06/2025	15:50	7340-0
QWE2G73/TO	DETRAN	MB00037437	17/06/2025	16:10	6920-1
OLN1F36/TO	DETRAN	MB00037438	17/06/2025	16:13	6920-1
QKA6588/TO	DETRAN	MB00037439	17/06/2025	16:22	6920-1
MWM8C02/TO	DETRAN	MB00037441	17/06/2025	16:51	6920-1
PQH9G89/TO	DETRAN	MB00037442	17/06/2025	16:53	6920-1
QKL5B05/TO	DETRAN	SJ00P8200M	16/06/2025	16:02	6637-2
QKA4E85/TO	DETRAN	SJ00R1100N	16/06/2025	16:18	6599-2
MWU8146/TO	DETRAN	SJ00P8200N	16/06/2025	16:15	5010-0
QKA4E85/TO	DETRAN	SJ00R1100O	16/06/2025	16:24	5010-0
OLN9H34/TO	DETRAN	SJ00MP2016	16/06/2025	16:41	6050-3
RIM4F77/TO	DETRAN	SJ00SM1001	16/06/2025	17:48	6637-1
QWB2594/TO	DETRAN	SJ00JW101E	16/06/2025	17:55	7030-1
MWX9H85/TO	DETRAN	MB00037443	17/06/2025	18:22	6920-1
MWQ4F47/TO	DETRAN	SJ00L2A004	16/06/2025	18:03	6599-2
JKE7G95/TO	DETRAN	SJ00MJ100L	16/06/2025	21:51	5738-0
OLJ8H64/TO	DETRAN	SJ00P8200O	16/06/2025	22:06	5010-0
OLJ8H64/TO	DETRAN	SJ00P8200P	16/06/2025	22:15	6653-1
CYP8D26/TO	DETRAN	MB00037444	18/06/2025	08:20	6920-1
ONU8662/TO	DETRAN	MB00037447	18/06/2025	08:45	6920-1
QKH7C55/TO	DETRAN	MB00037449	18/06/2025	08:56	6920-1
QWA1157/TO	DETRAN	MB00037450	18/06/2025	09:10	6920-1
QFP1F77/TO	DETRAN	MB00037451	18/06/2025	09:16	6920-1
MWT0E43/TO	DETRAN	MB00037452	18/06/2025	09:19	6920-1
LTP3C24/TO	DETRAN	MB00037453	18/06/2025	09:28	6920-1
SSF7H18/TO	DETRAN	MB00037454	18/06/2025	09:31	6920-1
SSF7H01/TO	DETRAN	MB00037455	18/06/2025	09:31	6920-1
MWY2J48/TO	DETRAN	MB00037456	18/06/2025	09:36	6920-1
MWX3G81/TO	DETRAN	MB00037457	18/06/2025	09:55	6920-1
SBY5C92/TO	DETRAN	MB00037458	18/06/2025	10:05	6920-1
RMA3H59/TO	DETRAN	MB00037459	18/06/2025	10:08	6920-1
NNE5H92/TO	DETRAN	MB00037461	18/06/2025	10:09	6920-1
AWT8B40/TO	DETRAN	MB00037462	18/06/2025	10:14	6920-1
MWP0G68/TO	DETRAN	MB00037463	18/06/2025	10:16	6920-1
RCN5J80/TO	DETRAN	MB00037464	18/06/2025	10:21	6920-1
OLK8B71/TO	DETRAN	MB00037465	18/06/2025	10:22	6920-1
SBZ7F07/TO	DETRAN	MB00037466	18/06/2025	10:41	6920-1
ONC3H65/TO	DETRAN	MB00037468	18/06/2025	10:52	6920-1
RNB8D67/TO	DETRAN	MB00037469	18/06/2025	10:53	6920-1
MXD6F89/TO	DETRAN	MB00037470	18/06/2025	10:54	6920-1
OYC0C60/TO	DETRAN	MB00037471	18/06/2025	10:54	6920-1
RSE1H70/TO	DETRAN	MB00037472	18/06/2025	10:56	6920-1
QVK0F96/TO	DETRAN	MB00037473	18/06/2025	10:58	6920-1
NWU8294/TO	DETRAN	MB00037474	18/06/2025	11:01	6920-1
RSC9F66/TO	DETRAN	MB00037475	18/06/2025	11:04	6920-1
MWU4H76/TO	DETRAN	MB00037476	18/06/2025	11:08	6920-1
SCT9D49/TO	DETRAN	MB00037477	18/06/2025	11:10	6920-1
MKS2I27/TO	DETRAN	MB00037478	18/06/2025	11:11	6920-1
NKO5G09/TO	DETRAN	MB00037479	18/06/2025	11:11	6920-1
MWY5B56/TO	DETRAN	MB00037480	18/06/2025	11:13	6920-1
SIF4I27/TO	DETRAN	MB00037483	18/06/2025	11:15	6920-1
NFI0G92/TO	DETRAN	MB00037486	18/06/2025	11:20	6920-1
RER5H71/TO	DETRAN	MB00037487	18/06/2025	11:24	6920-1
RER5H69/TO	DETRAN	MB00037488	18/06/2025	11:26	6920-1
RSA3J00/TO	DETRAN	MB00037489	18/06/2025	11:31	6920-1
MWJ7B44/TO	DETRAN	MB00037491	18/06/2025	11:42	6920-1
NOM4F86/TO	DETRAN	MB00037492	18/06/2025	11:45	6920-1
KDU0585/TO	DETRAN	MB00037493	18/06/2025	11:46	6920-1
MXC3C93/TO	DETRAN	MB00037494	18/06/2025	11:48	6920-1
QKH8F38/TO	DETRAN	MB00037496	18/06/2025	12:12	6920-1
QKK8E25/TO	DETRAN	MB00037499	18/06/2025	12:16	6920-1
BZR3B68/TO	DETRAN	MB00037500	18/06/2025	12:28	6920-1
OTA6F30/TO	DETRAN	MB00037502	18/06/2025	12:37	6920-1
MWS4D42/TO	DETRAN	MB00037504	18/06/2025	12:40	6920-1
PQF6E97/TO	DETRAN	MB00037505	18/06/2025	12:42	6920-1

JVTSJ46/TO	DETRAN	MB00037506	18/06/2025	12:58	6920-1
QKA7F20/MA	DETRAN	MB00037508	18/06/2025	13:00	6920-1
AUK7E19/TO	DETRAN	MB00037509	18/06/2025	13:00	6920-1
MXV7D50/TO	DETRAN	MB00037510	18/06/2025	13:15	6920-1
POEQH10/TO	DETRAN	MB00037511	18/06/2025	13:26	6920-1
KDZ3A75/TO	DETRAN	MB00037513	18/06/2025	13:34	6920-1
MYV4B99/TO	DETRAN	MB00037515	18/06/2025	13:39	6920-1
QWA7A46/TO	DETRAN	MB00037516	18/06/2025	13:44	6920-1
JEK2J69/GO	AMTT	GU00039886	16/06/2025	14:45	5568-0
KDS6926/TO	DETRAN	MB00037517	18/06/2025	13:46	6920-1
QKIOA80/TO	AMTT	GU00039881	12/06/2025	14:29	5487-0
QV06A68/TO	DETRAN	MB00037519	18/06/2025	13:55	6920-1
PNK2C64/TO	DETRAN	MB00037521	18/06/2025	14:01	6920-1
MXV9A11/TO	DETRAN	MB00037522	18/06/2025	14:03	6920-1
MVT9F19/TO	AMTT	GU00039882	12/06/2025	14:34	5487-0
MXE9F39/TO	AMTT	GU00039883	12/06/2025	15:10	5487-0
RBP6D51/TO	DETRAN	MB00037525	18/06/2025	14:14	6920-1
MWR4I94/TO	DETRAN	MB00037526	18/06/2025	14:15	6920-1
RSD6H05/TO	DETRAN	MB00037527	18/06/2025	14:17	6920-1
QWE7H01/TO	AMTT	GU00039885	12/06/2025	14:44	5452-5
NGZ8449/TO	AMTT	GU00039887	12/06/2025	14:46	7633-2
PRIF614/TO	DETRAN	MB00037620	23/06/2025	18:28	6920-1
EPP2680/SP	DETRAN	SJ00MC1018	22/06/2025	18:08	5541-1
KEZ9257/TO	DETRAN	SJ00RT100E	22/06/2025	18:07	6726-1
MXV2542/TO	DETRAN	SJ00MC101A	22/06/2025	18:48	6599-2
MXV2542/TO	DETRAN	SJ00MC101B	22/06/2025	18:55	5010-0
NWKS418/TO	DETRAN	SJ00QA200A	22/06/2025	18:58	5010-0
NWKS418/TO	DETRAN	SJ00QA200B	22/06/2025	19:05	6599-2
RIN2G22/TO	DETRAN	SJ00QR100E	22/06/2025	19:31	6599-2
RIN2G22/TO	DETRAN	SJ00QR100F	22/06/2025	17:27	7340-0
OLL3202/TO	DETRAN	SJ00GLD02O	22/06/2025	19:34	7340-0
QK13A66/TO	DETRAN	SJ00GVC00Q	22/06/2025	19:41	7048-1
NXE2C60/MA	DETRAN	SJ00IZ100K	22/06/2025	19:42	6653-1
QKEQJ22/TO	DETRAN	SJ00GLD02P	22/06/2025	19:50	6912-0
NXE2C60/MA	DETRAN	SJ00IZ100L	22/06/2025	19:55	5010-0
MWN9D18/TO	DETRAN	SJ00GVC00R	22/06/2025	19:56	5010-0
ROS0G30/MA	DETRAN	SJ00HE403J	22/06/2025	19:50	5010-0
RIN7I45/TO	DETRAN	SJ00MP201G	22/06/2025	19:58	6599-2
QKDOE78/TO	DETRAN	SJ00GLD02Q	22/06/2025	20:05	5010-0
RIN7I45/TO	DETRAN	SJ00MP201H	22/06/2025	19:58	7048-1
RIN7I45/TO	DETRAN	SJ00MP201I	22/06/2025	19:58	5010-0
KKK3I14/MA	DETRAN	SJ00QA42019	22/06/2025	20:21	6530-0
KKK3I14/MA	DETRAN	SJ00QA4201A	22/06/2025	20:25	5525-0
MWY8G46/TO	DETRAN	SJ00GLD02R	22/06/2025	20:31	5010-0
MWKF633/TO	DETRAN	SJ00GLD02S	22/06/2025	20:35	6599-2
QJN6267/MA	DETRAN	SJ00QA4201B	22/06/2025	22:10	7056-1
QJN6267/MA	DETRAN	SJ00QA4201C	22/06/2025	22:16	5010-0
QJN6267/MA	DETRAN	SJ00QA4201D	22/06/2025	22:20	6556-1
QJN6267/MA	DETRAN	SJ00QA4201E	22/06/2025	22:24	5835-0
QJN6267/MA	DETRAN	SJ00QA4201F	22/06/2025	22:27	5274-2
QJN6267/MA	DETRAN	SJ00QA4201G	22/06/2025	22:30	6637-1
MXF2375/TO	DETRAN	SJ00NH100U	22/06/2025	22:30	5738-0
NMT5G45/TO	DETRAN	SJ00AL302G	22/06/2025	19:42	5010-0
NMT5G45/TO	DETRAN	SJ00AL302H	22/06/2025	19:48	6653-1
LVT8I97/TO	DETRAN	MB00037621	24/06/2025	08:22	6920-1
RYV2J55/TO	DETRAN	MB00037622	24/06/2025	08:28	6920-1
NL12A01/TO	DETRAN	MB00037623	24/06/2025	08:31	6920-1
FGL1J79/TO	DETRAN	MB00037624	24/06/2025	08:41	6920-1
QKA0H98/TO	DETRAN	MB00037626	24/06/2025	08:50	6920-1
MWQ4E29/TO	DETRAN	MB00037627	24/06/2025	08:51	6920-1
JSS0C39/TO	DETRAN	MB00037628	24/06/2025	08:53	6920-1
RGD2D20/TO	DETRAN	MB00037629	24/06/2025	09:01	6920-1
HER1C78/TO	DETRAN	MB00037631	24/06/2025	09:06	6920-1
RERSH70/TO	DETRAN	MB00037632	24/06/2025	09:11	6920-1
EDJ6A28/TO	DETRAN	MB00037633	24/06/2025	09:12	6920-1
OZN2E65/TO	DETRAN	MB00037634	24/06/2025	09:20	6920-1
QVM1B28/TO	DETRAN	MB00037635	24/06/2025	09:23	6920-1
QKB5A22/TO	DETRAN	MB00037638	24/06/2025	09:46	6920-1
HG3ID67/TO	DETRAN	MB00037639	24/06/2025	09:47	6920-1
RSF7D85/TO	DETRAN	MB00037640	24/06/2025	09:49	6920-1
OLK1E95/TO	DETRAN	MB00037643	24/06/2025	10:24	6920-1
KDU9857/TO	DETRAN	MB00037644	24/06/2025	10:25	6920-1
JIR1G47/TO	DETRAN	MB00037645	24/06/2025	10:27	6920-1
RIM1G84/TO	DETRAN	MB00037646	24/06/2025	10:31	6920-1
OMM0615/TO	DETRAN	MB00037648	24/06/2025	10:35	6920-1
RS6A03/TO	DETRAN	MB00037650	24/06/2025	10:41	6920-1
QWF4E19/TO	DETRAN	MB00037651	24/06/2025	10:42	6920-1
QKJ4A26/TO	DETRAN	MB00037652	24/06/2025	10:47	6920-1
MWY5G84/TO	DETRAN	MB00037655	24/06/2025	10:54	6920-1
NEI4742/TO	DETRAN	MB00037656	24/06/2025	10:55	6920-1
MWSSA77/TO	DETRAN	MB00037657	24/06/2025	10:55	6920-1

MVO0H95/TO	DETRAN	MB00037658	24/06/2025	10:59	6920-1
SCC9E51/TO	DETRAN	MB00037659	24/06/2025	11:03	6920-1
RBUI612/TO	DETRAN	MB00037660	24/06/2025	11:06	6920-1
KAK6154/TO	DETRAN	MB00037661	24/06/2025	11:08	6920-1
QKM2C13/TO	DETRAN	MB00037662	24/06/2025	11:11	6920-1
QJJ3H65/TO	DETRAN	MB00037664	24/06/2025	11:16	6920-1
QKJ7B17/TO	DETRAN	MB00037666	24/06/2025	11:20	6920-1
QDG8H68/TO	DETRAN	MB00037668	24/06/2025	11:27	6920-1
KIE7J19/TO	DETRAN	MB00037669	24/06/2025	11:31	6920-1
QKC0279/TO	DETRAN	MB00037670	24/06/2025	11:33	6920-1
OOA7E51/TO	DETRAN	MB00037671	24/06/2025	11:37	6920-1
MXB3C61/TO	DETRAN	DT00019510	19/06/2025	23:56	6769-0
RFZ0C20/TO	DETRAN	DT00019787	18/06/2025	20:01	7633-1
QJB1E85/TO	DETRAN	DT00019943	09/06/2025	17:00	5380-0
HPZ6853MA	DETRAN	DT00018886	20/06/2025	00:05	6599-2
HPZ6853MA	DETRAN	DT00018887	20/06/2025	00:05	5010-0
HPZ6853MA	DETRAN	DT00018888	20/06/2025	00:05	5118-0
CYR8992/TO	DETRAN	DT00019944	09/06/2025	17:02	5380-0
OYB5363/TO	DETRAN	DT00019781	20/06/2025	00:11	5010-0
OYB5363/TO	DETRAN	DT00019782	20/06/2025	00:11	7340-0
RSC5J47/TO	DETRAN	DT00019492	20/06/2025	00:15	6599-2
MWA9I47/TO	DETRAN	DT00019493	20/06/2025	00:27	7056-1
MWA9I47/TO	DETRAN	DT00019494	20/06/2025	00:27	6599-2
MWA9I47/TO	DETRAN	DT00019499	20/06/2025	00:27	7340-0
OLJ1J25/TO	DETRAN	DT00019514	20/06/2025	00:39	6408-0
QKB8773/TO	DETRAN	DT00020016	20/06/2025	22:42	5010-0
QKB8773/TO	DETRAN	DT00020017	20/06/2025	22:42	5118-0
MVP8F25/TO	DETRAN	DT00019918	21/06/2025	00:11	5010-0
OLJ1J25/TO	DETRAN	DT00019515	20/06/2025	00:39	6637-1
OLJ1J25/TO	DETRAN	DT00019516	20/06/2025	00:39	7340-0
RIM8I38/TO	DETRAN	DT00019698	20/06/2025	01:03	7579-0
RMC1I93/TO	DETRAN	DT00019894	21/06/2025	00:14	6653-1
QKQI277/TO	DETRAN	DT00020014	21/06/2025	00:19	5045-0
RMC4G96/TO	DETRAN	DT00019951	20/06/2025	02:51	6050-1
MWK2518/TO	DETRAN	DT00020045	21/06/2025	00:34	5010-0
OLL0073/TO	DETRAN	DT00020182	21/06/2025	00:41	5010-0
MWJ3A54/TO	DETRAN	DT00019954	20/06/2025	02:50	6645-0
OYB2529/TO	DETRAN	DT00019934	20/06/2025	02:15	6599-2
PRO2E53/TO	DETRAN	DT00019884	19/06/2025	11:17	5487-0
RSF0G64/TO	DETRAN	DT00019636	17/06/2025	18:33	6610-2
QKE3B20/TO	DETRAN	DT00019687	19/06/2025	16:18	5525-0
RMC5I92/TO	DETRAN	DT00019663	20/06/2025	23:57	5118-0
OLH7214/TO	DETRAN	DT00020207	21/06/2025	00:53	5010-0
RSE8E51/TO	DETRAN	DT00017092	21/06/2025	01:21	5010-0
MWH9F15/TO	DETRAN	DT00020093	22/06/2025	18:38	5185-1
MVZ3E19/TO	DETRAN	DT00020094	22/06/2025	18:39	7633-2
MXB1108/TO	DETRAN	DT00020311	22/06/2025	15:39	7633-2
QKH2H17/TO	DETRAN	DT00020786	22/06/2025	19:35	5010-0
MW08576/TO	DETRAN	DT00019671	21/06/2025	01:00	7633-1
QKJ2D21/TO	DETRAN	DT00019870	21/06/2025	00:57	5010-0
MXD9J72/TO	DETRAN	DT00020296	21/06/2025	01:42	6670-0
OLM9558/TO	DETRAN	DT00020243	21/06/2025	01:46	5169-1
QK6C03/TO	DETRAN	DT00020322	21/06/2025	01:35	5118-0
MXG0090/TO	DETRAN	DT00019997	21/06/2025	02:07	5185-1
MWR9788/TO	DETRAN	DT00019914	21/06/2025	02:42	6599-2
MVU7140/TO	DETRAN	DT00019872	21/06/2025	01:30	5010-0
RMB1H96/TO	DETRAN	DT00015426	21/06/2025	02:45	5061-0
MXC6608/TO	DETRAN	DT00020171	21/06/2025	03:32	5010-0
MXC6608/TO	DETRAN	DT00020172	21/06/2025	03:32	5118-0
MWZ9E76/TO	DETRAN	DT00019877	20/06/2025	23:36	6408-0
MWZ9E78/TO	DETRAN	DT00019878	20/06/2025	23:36	7340-0
RTRO3C9/TO	DETRAN	DT00020050	21/06/2025	11:22	5410-0
QKA4G81/TO	DETRAN	DT00019874	20/06/2025	23:28	6858-0
NKT0D41/TO	DETRAN	DT00019866	28/05/2025	08:00	5185-1
RIN7D99/TO	DETRAN	DT00020356	20/06/2025	22:07	7340-0
MWZ1D22/TO	DETRAN	DT00020246	21/06/2025	22:05	5010-0
OGK5435/TO	DETRAN	DT00020455	21/06/2025	22:08	5185-1
OPM5E90/TO	DETRAN	DT00020051	21/06/2025	18:18	5819-4
QKB7I45/TO	DETRAN	DT00020052	21/06/2025	18:44	6017-4
RMA9H58/TO	DETRAN	DT00017052	19/06/2025	10:14	5541-1
QKA5J45/TO	DETRAN	DT00017053	19/06/2025	10:21	5541-1
MWK9607/TO	DETRAN	DT00017054	19/06/2025	10:27	5380-0
MWV2D28/TO	DETRAN	DT00017055	19/06/2025	10:27	5541-1
RBM7G20/TO	DETRAN	DT00017056	19/06/2025	10:30	5541-1
QKE3I53/TO	DETRAN	DT00017057	19/06/2025	06:35	5452-1
OYB8974/TO	DETRAN	DT00017058	19/06/2025	10:42	5452-1
DVK7970/TO	DETRAN	DT00017060	19/06/2025	10:46	7625-2
JGL9H43/TO	DETRAN	DT00017062	19/06/2025	11:11	5452-5
ONR3528/TO	DETRAN	DT00019883	19/06/2025	17:19	5541-1
PVY9A35/TO	DETRAN	DT00019885	19/06/2025	11:18	5541-1
MWU4515/TO	DETRAN	DT00017030	19/06/2025	11:24	5452-1

MVQ8039/TO	DETRAN	DT00018755	19/06/2025	10:44	7625-1	FFE2600/GO	DETRAN	DT00020302	21/06/2025	21:12	6599-2
KCA2I23/GO	DETRAN	MB00037908	27/06/2025	09:42	6920-1	RFU8C20/TO	DETRAN	DT00019679	23/06/2025	08:16	5185-1
RSA0A12/TO	DETRAN	MB00037909	27/06/2025	09:44	6920-1	OYB0G89/TO	DETRAN	DT00020107	23/06/2025	08:01	5207-0
RSC3H45/TO	DETRAN	MB00037910	27/06/2025	09:54	6920-1	NPL5A29/TO	DETRAN	DT00019681	23/06/2025	08:16	5185-1
KD9C53/TO	DETRAN	MB00037911	27/06/2025	09:57	6920-1	RSF8B28/TO	DETRAN	DT00020535	23/06/2025	08:29	7340-0
OLJ2D31/TO	DETRAN	MB00037912	27/06/2025	10:03	6920-1	RAP9A20/MT	DETRAN	DT00020536	23/06/2025	08:47	5185-2
ITG1I41/TO	DETRAN	MB00037913	27/06/2025	10:08	6920-1	RAP9A20/MT	DETRAN	DT00020537	23/06/2025	08:47	5193-0
MXF9I12/TO	DETRAN	MB00037914	27/06/2025	10:19	6920-1	KCF2D68/TO	DETRAN	DT00020538	23/06/2025	08:57	5185-1
MXE2D02/TO	DETRAN	MB00037915	27/06/2025	10:26	6920-1	SCX4J31/GO	DETRAN	DT00020539	23/06/2025	09:04	5185-1
APZ0B13/TO	DETRAN	MB00037916	27/06/2025	10:27	6920-1	MVT6072/TO	DETRAN	DT00020540	23/06/2025	09:04	5185-1
OYA2690/TO	DETRAN	MB00037917	27/06/2025	10:31	6920-1	MWV5166/TO	DETRAN	DT00020541	23/06/2025	09:04	7340-0
SUJ1A80/TO	DETRAN	MB00037918	27/06/2025	10:34	6920-1	RMB2H37/TO	DETRAN	DT00020542	23/06/2025	09:04	7340-0
MWN0E35/TO	DETRAN	MB00037920	27/06/2025	10:37	6920-1	RSF7D69/TO	DETRAN	DT00020543	23/06/2025	09:36	5185-1
JFT5A36/TO	DETRAN	MB00037921	27/06/2025	10:43	6920-1	OGK6I94/TO	DETRAN	DT00020545	23/06/2025	09:36	7340-0
QQH0B62/TO	DETRAN	MB00037922	27/06/2025	10:43	6920-1	MWE6758/TO	DETRAN	DT00020946	23/06/2025	09:36	5185-1
QK9C919/TO	DETRAN	MB00037925	27/06/2025	10:49	6920-1	OZV2565/TO	DETRAN	DT00020947	23/06/2025	12:23	5452-7
GVL5F45/TO	DETRAN	MB00037926	27/06/2025	10:51	6920-1	OLN6B57/TO	DETRAN	DT00020961	23/06/2025	12:44	7340-0
NJP8D13/TO	DETRAN	MB00037927	27/06/2025	10:58	6920-1	OVM5612/TO	DETRAN	DT00020951	20/06/2025	21:23	5452-7
OYB8I08/TO	DETRAN	MB00037928	27/06/2025	10:59	6920-1	SDM6I40/GO	DETRAN	DT00020954	20/06/2025	21:23	5452-7
JER2G13/TO	DETRAN	MB00037929	27/06/2025	11:00	6920-1	QKL5274/TO	DETRAN	DT00020955	20/06/2025	21:23	5452-7
RWQ1E54/TO	DETRAN	MB00037930	27/06/2025	11:11	6920-1	ONB8951/TO	DETRAN	DT00020956	20/06/2025	21:23	5452-7
MW1F73/TO	DETRAN	MB00037931	27/06/2025	11:15	6920-1	QKH4A79/TO	DETRAN	DT00020957	23/06/2025	12:10	5452-5
OTY7E96/TO	DETRAN	MB00037932	27/06/2025	11:19	6920-1	PRJ6E11/TO	DETRAN	DT00020959	23/06/2025	12:10	5452-5
EAR1D18/TO	DETRAN	MB00037933	27/06/2025	11:28	6920-1	RSASA00/TO	DETRAN	DT00020962	23/06/2025	12:46	7340-0
QDSIF94/TO	DETRAN	MB00037934	27/06/2025	11:35	6920-1	NLT7C63/TO	DETRAN	DT00020980	23/06/2025	12:46	5185-1
RSA2J31/TO	DETRAN	MB00037935	27/06/2025	11:38	6920-1	NLT7C63/TO	DETRAN	DT00020981	23/06/2025	12:46	7633-2
MWB4E91/TO	DETRAN	MB00037936	27/06/2025	11:43	6920-1	QWOC030/TO	DETRAN	DT00020982	23/06/2025	12:46	7340-0
JVQ0H08/TO	DETRAN	MB00037937	27/06/2025	11:45	6920-1	QKK2543/TO	DETRAN	DT00020983	23/06/2025	13:15	5185-1
OME8G69/TO	DETRAN	MB00037940	27/06/2025	11:48	6920-1	MVL7238/TO	DETRAN	DT00020984	23/06/2025	13:15	5185-1
MWT4H89/TO	DETRAN	MB00037943	27/06/2025	12:08	6920-1	QWD3F29/TO	DETRAN	DT00021010	23/06/2025	17:18	7633-2
POQ2I50/TO	DETRAN	MB00037944	27/06/2025	12:10	6920-1	MWR1I97/TO	DETRAN	DT00020991	23/06/2025	14:10	5525-0
IRA4B49/TO	DETRAN	MB00037947	27/06/2025	12:19	6920-1	QWA1544/TO	DETRAN	DT00020992	23/06/2025	14:24	5185-2
MWFOG77/TO	DETRAN	MB00037949	27/06/2025	12:21	6920-1	HFG7063/TO	DETRAN	DT00020993	23/06/2025	14:28	5185-1
KBH6J23/TO	DETRAN	MB00037951	27/06/2025	12:28	6920-1	MWR7J07/TO	DETRAN	DT00020994	23/06/2025	14:30	7366-2
BCR1D78/TO	DETRAN	MB00037952	27/06/2025	12:29	6920-1	QWB8F78/TO	DETRAN	DT00020995	23/06/2025	14:30	7340-0
QWADF54/TO	DETRAN	MB00037953	27/06/2025	12:29	6920-1	RSA7G86/TO	DETRAN	DT00020996	23/06/2025	14:30	7633-2
AOK7585/TO	DETRAN	MB00037954	27/06/2025	12:37	6920-1	QKK1483/TO	DETRAN	DT00020997	23/06/2025	14:36	5185-1
MWN4127/PI	AMTT	GU00041441	03/06/2025	09:20	5738-0	MVT7B89/TO	DETRAN	DT00020108	23/06/2025	15:36	5452-5
QKI7I57/TO	DETRAN	MB00037955	27/06/2025	12:50	6920-1	QWB9688/TO	DETRAN	DT00020111	23/06/2025	15:43	5550-0
SCU3B02/TO	DETRAN	MB00037956	27/06/2025	12:56	6920-1	QWD3F29/TO	DETRAN	DT00021011	23/06/2025	17:18	5185-1
AMY9H26/TO	DETRAN	MB00037957	27/06/2025	13:01	6920-1	QWE1171/TO	DETRAN	DT00020113	23/06/2025	15:47	5550-0
QKA5F46/TO	DETRAN	MB00037960	27/06/2025	13:06	6920-1	EEM7C89/TO	DETRAN	DT00020112	23/06/2025	15:47	5550-0
OUB8I03/TO	DETRAN	MB00037961	27/06/2025	13:07	6920-1	QWF1F59/TO	DETRAN	DT00020114	23/06/2025	15:47	5550-0
QWQ5G03/TO	DETRAN	MB00037963	27/06/2025	13:14	6920-1	RMA5B58/TO	DETRAN	DT00020115	23/06/2025	15:47	5550-0
QWEOB56/TO	DETRAN	MB00037964	27/06/2025	13:17	6920-1	QKA5C56/TO	DETRAN	DT00021014	23/06/2025	17:48	5452-5
MXB8424/TO	DETRAN	MB00037965	27/06/2025	13:17	6920-1	SGT0B96/TO	DETRAN	DT00021015	23/06/2025	18:04	5452-7
SHL8B53/TO	DETRAN	MB00037966	27/06/2025	13:19	6920-1	QKM2417/TO	DETRAN	SJ00KZA001	23/06/2025	15:04	6599-2
QKO0568/TO	DETRAN	MB00037967	27/06/2025	13:21	6920-1	RMA5B58/TO	DETRAN	DT00020999	23/06/2025	19:38	7340-0
MWX1443/TO	DETRAN	MB00037969	27/06/2025	13:35	6920-1	RMA5B58/TO	DETRAN	DT00021000	23/06/2025	19:38	6599-1
QWC9801/TO	DETRAN	MB00037970	27/06/2025	13:45	6920-1	QWF8G88/GO	DETRAN	SJ00TD1002	23/06/2025	18:28	5410-0
PVD4J75/TO	DETRAN	MB00037972	27/06/2025	14:02	6920-1	NGW4954/TO	DETRAN	DT00021002	23/06/2025	20:04	5185-2
RUK7H89/TO	DETRAN	MB00037973	27/06/2025	14:04	6920-1	QKB2650/TO	DETRAN	DT00021004	23/06/2025	20:04	5185-2
FFOQJ25/TO	DETRAN	MB00037974	27/06/2025	14:05	6920-1	OYC2507/TO	DETRAN	DT00021005	23/06/2025	20:04	5185-1
JGM9G72/TO	DETRAN	MB00037976	27/06/2025	15:28	6920-1	RSB4B41/TO	DETRAN	DT00021006	23/06/2025	20:04	7340-0
MXB4C58/TO	DETRAN	MB00037977	27/06/2025	16:20	6920-1	QKB0I91/TO	DETRAN	DT00021007	23/06/2025	20:11	5185-1
MWDJ334/TO	DETRAN	MB00037978	27/06/2025	16:25	6920-1	JOD9S58/BA	DETRAN	DT00021008	23/06/2025	20:11	5185-1
BWFQJ97/TO	DETRAN	MB00037979	27/06/2025	16:28	6920-1	AAN1635/RS	DETRAN	DT00021035	23/06/2025	16:36	5185-1
JIM2197/TO	DETRAN	DT00020526	26/06/2025	08:45	5185-1	RMA6J58/TO	DETRAN	DT00021036	23/06/2025	16:36	7340-0
RMA7B88/TO	DETRAN	DT00020527	26/06/2025	09:01	7633-2	OYB6353/TO	DETRAN	DT00021037	23/06/2025	16:36	7684-1
QWA6946/TO	DETRAN	DT00021152	26/06/2025	09:31	5550-0	JGN1896/TO	DETRAN	DT00021038	23/06/2025	16:36	5185-1
QKB2349/TO	DETRAN	DT00021258	26/06/2025	09:31	5550-0	QKG9C44/TO	DETRAN	DT00021039	23/06/2025	16:36	7340-0
MWL8I87/TO	DETRAN	DT00021259	26/06/2025	09:31	5657-0	JHX0A63/DF	DETRAN	DT00021040	23/06/2025	16:36	5185-1
OLK1899/TO	DETRAN	DT00021260	26/06/2025	10:54	6602-0	MWS2930/TO	AMTT	GU00039892	16/06/2025	11:22	5738-0
MWK3J62/TO	DETRAN	DT00021064	26/06/2025	09:06	5185-1	QWD5H46/TO	AMTT	GU00039891	16/06/2025	10:46	5487-0
CTJ1283/TO	DETRAN	DT00021066	26/06/2025	09:15	5185-1	QDV5220/TO	DETRAN	MB00037530	18/06/2025	16:00	6920-1
RMV2F71/TO	DETRAN	DT00021065	26/06/2025	13:23	7633-2	NWB9F43/TO	DETRAN	MB00037531	18/06/2025	16:02	6920-1
RIM4G50/TO	DETRAN	DT00020715	26/06/2025	08:45	7633-2	QEE1H66/TO	DETRAN	MB00037533	18/06/2025	16:45	6920-1
TVADIS4/TO	DETRAN	DT00021068	26/06/2025	09:46	5452-6	QWE9H36/TO	DETRAN	MB00037534	18/06/2025	19:57	6920-1
JIB3111/GO	DETRAN	DT00020504	26/06/2025	11:57	5525-0	OLK1E78/TO	DETRAN	DT00018608	18/06/2025	08:16	5185-1
QWE9H53/TO	DETRAN	DT00021069	26/06/2025	09:46	5550-0	QWB5275/TO	DETRAN	DT00018604	18/06/2025	08:11	5185-1
MWP0455/TO	DETRAN	DT00020716	26/06/2025	10:11	5738-0	RMCSF61/TO	DETRAN	DT00019786	18/06/2025	16:15	7633-2
RQK0A13/RN	DETRAN	DT00021070	26/06/2025	09:46	5550-0	JDZ3015/TO	DETRAN	DT00019731	27/05/2025	15:34	5185-1
RJH2C14/TO	DETRAN	DT00020953	20/06/2025	21:23	5452-7	JDZ3015/TO	DETRAN	DT00019732	27/05/2025	15:34	6599-2
OYA2506/TO	DETRAN	DT00020989	23/06/2025	13:53	5525-0	DKU7A33/TO	DETRAN	DT00018611	18/06/2025	08:52	7633-2
MXC5809/TO	DETRAN	DT00020990	23/06/2025	13:56	5525-0	RSF0A06/TO	DETRAN	DT00015641	18/06/2025	17:15	6394-1
HSY1B91/TO	DETRAN	DT00020709	24/06/2025	09:31	5185-1	OMW3J14/TO	DETRAN	DT00019733	27/05/2025	16:47	5185-1
NKG2020/TO	DETRAN	DT00018613	24/06/2025	15:21	5185-1	MWD3149/TO	DETRAN	DT00019734	27/05/2025	17:00	5452-5
RMC4J49/TO	DETRAN	DT00020617	24/06/2025	15:38	7684-2	JFD5616/DF	DETRAN	DT00019735	27/05/2025	17:20	5185-1
MWM5B43/PI	DETRAN	DT00020986	23/06/2025	13:15	7633-2	QKF1H54/TO	DETRAN	DT00019736	27/05/2025	17:20	5185-1
OLJ3482/TO	DETRAN	DT00020534	23/06/2025	08:16	5185-1	DNA4H18/TO	DETRAN	DT00019738	27/05/2025	17:20	5185-1
TVAD484/TO	DETRAN	DT00019611	20/06/2025	00:01	6580-0	RSD2F42/TO	DETRAN	DT00019740	27/05/2025	17:25	5185-1

JKG2079/GO	DETRAN	DT00019744	27/05/2025	17:25	5185-1
MMY0136/TO	DETRAN	DT00019745	27/05/2025	17:25	5185-1
DNA4H18/TO	DETRAN	DT00019739	27/05/2025	17:20	6599-2
RCF7J50/GO	DETRAN	DT00019302	18/06/2025	09:39	5185-1
OOE0780/TO	DETRAN	DT00019304	18/06/2025	09:47	5185-1
QWC0577/TO	DETRAN	DT00019305	18/06/2025	09:49	5185-1
JFC1475/DF	DETRAN	DT00019843	27/05/2025	17:30	6599-2
QK11233/TO	DETRAN	DT00019847	27/05/2025	17:30	5185-1
JIW6140/TO	DETRAN	DT00019853	27/05/2025	17:30	5185-1
MWS8038/TO	DETRAN	DT00019854	27/05/2025	17:30	5185-1
JUI9E28/TO	DETRAN	DT00019856	27/05/2025	17:30	7633-2
OBX7793/PA	DETRAN	DT00019306	18/06/2025	09:45	5185-1
JID9B53/TO	DETRAN	DT00019860	27/05/2025	17:30	5185-1
OFK5H04/TO	DETRAN	DT00019308	18/06/2025	09:50	5185-1
QKC4040/TO	DETRAN	DT00019767	18/06/2025	09:55	5185-1
MWR9708/TO	DETRAN	DT00018603	18/06/2025	08:06	5185-1
RHJ0150/TO	DETRAN	DT00018605	18/06/2025	08:12	5185-1
NVS7323/TO	DETRAN	DT00018606	18/06/2025	08:15	5185-1
NVS7323/TO	DETRAN	DT00018607	18/06/2025	08:15	6580-0
SKIDJ65/BA	DETRAN	DT00017253	01/06/2025	00:13	5185-1
PUF5230/MG	DETRAN	DT00017437	03/06/2025	14:30	7633-1
MEM2D67/GO	DETRAN	DT00017257	01/06/2025	00:26	5185-1
MXC8473/TO	DETRAN	DT00019771	18/06/2025	10:10	5185-1
OLK9G51/TO	DETRAN	DT00019774	18/06/2025	10:16	5185-1
QWE2G79/TO	DETRAN	DT00019619	17/06/2025	18:02	6670-0
QWE2G79/TO	DETRAN	DT00019620	17/06/2025	18:02	6599-2
RSC1H87/TO	DETRAN	DT00019634	17/06/2025	18:29	6670-0
JZY4C85/TO	DETRAN	DT00019635	17/06/2025	18:30	6670-0
OYB5736/TO	DETRAN	DT00019621	17/06/2025	18:13	6050-1
RSF6F24/TO	DETRAN	DT00019622	17/06/2025	18:13	6602-0
BMZ8840/TO	DETRAN	DT00019623	17/06/2025	18:15	6637-1
BMZ8840/TO	DETRAN	DT00019624	17/06/2025	18:15	6599-2
RSF6F24/TO	DETRAN	DT00019627	17/06/2025	18:13	6670-0
OZX1C42/TO	DETRAN	DT00019628	17/06/2025	18:20	7633-2
QWE9H05/TO	DETRAN	DT00019629	17/06/2025	18:25	6670-0
OLM0209/TO	DETRAN	DT00018170	14/06/2025	11:00	5185-1
OLM0209/TO	DETRAN	DT00018171	14/06/2025	11:00	6599-2
QWE9H05/TO	DETRAN	DT00019710	17/06/2025	18:25	6599-2
NLA0J70/TO	DETRAN	DT00018173	14/06/2025	11:00	5185-1
NLA0J70/TO	DETRAN	DT00018174	14/06/2025	11:00	6599-2
MVS7644/TO	DETRAN	DT00019580	14/06/2025	11:00	5185-1
MVS7644/TO	DETRAN	DT00019581	14/06/2025	11:00	6599-2
MVS9065/TO	DETRAN	DT00019585	14/06/2025	11:20	5185-1
MVS9065/TO	DETRAN	DT00019586	14/06/2025	11:20	6599-2
JUX1653/TO	DETRAN	DT00019716	17/06/2025	18:25	6670-0
JUX1653/TO	DETRAN	DT00019717	17/06/2025	18:25	6599-2
QKJ6D43/TO	DETRAN	DT00019718	17/06/2025	18:25	6670-0
QW75C07/TO	DETRAN	DT00019723	17/06/2025	18:30	6769-0
BCC8363/TO	DETRAN	DT00019104	17/06/2025	07:59	5185-1
JGJ7484/TO	DETRAN	DT00019724	17/06/2025	18:30	5185-1
NOO2962/TO	DETRAN	DT00019393	17/06/2025	08:07	5185-1
OYC9814/TO	DETRAN	DT00019395	17/06/2025	08:16	7340-0
JGJ7484/TO	DETRAN	DT00019725	17/06/2025	18:30	6599-2
COP4063/TO	DETRAN	DT00019726	17/06/2025	18:30	6670-0
OLN5330/TO	DETRAN	DT00019587	14/06/2025	11:20	5185-1
OBY3E02/TO	DETRAN	DT00019588	14/06/2025	11:20	5185-1
MWF0881/TO	DETRAN	DT00019589	14/06/2025	11:20	5185-1
RWW7B21/TO	DETRAN	DT00019399	17/06/2025	08:32	7633-2
OLH8F26/TO	DETRAN	DT00019727	17/06/2025	18:30	6670-0
QWD3B34/TO	DETRAN	DT00018503	17/06/2025	09:24	7340-0
QKL0891/TO	DETRAN	DT00019300	18/06/2025	09:39	5185-1
QKA2J99/TO	DETRAN	DT00018874	17/06/2025	09:39	5819-1
RMC9A03/TO	DETRAN	DT00015634	17/06/2025	09:23	7030-1
MWT7B56/TO	DETRAN	DT00018875	17/06/2025	09:56	5185-1
JVZ8426/TO	DETRAN	SJ00NB1010	18/06/2025	01:53	6599-2
JVZ8426/TO	DETRAN	SJ00NB1011	18/06/2025	02:01	5045-0
GZA4440/TO	DETRAN	DT00019590	15/06/2025	09:48	5185-1
NGI1D22/TO	DETRAN	DT00019228	15/06/2025	19:43	6670-0
PVW5220/TO	DETRAN	DT00018583	18/06/2025	08:11	5185-1
QWF8F59/TO	DETRAN	DT00019400	17/06/2025	10:27	7340-0
MWR6722/TO	DETRAN	DT00019591	15/06/2025	09:50	5185-1
QWF5E91/TO	DETRAN	DT00018919	17/06/2025	10:29	5185-1
JFV5250/TO	DETRAN	DT00019401	17/06/2025	10:31	7366-2
MXF6E52/TO	DETRAN	DT00019592	15/06/2025	09:50	5185-1
MXF6E52/TO	DETRAN	DT00019593	15/06/2025	09:50	6599-2
OLJ5828/TO	DETRAN	DT00019594	15/06/2025	09:50	5185-1
OLJ5828/TO	DETRAN	DT00019595	15/06/2025	09:50	6599-2
QKH3111/TO	DETRAN	DT00018921	17/06/2025	10:38	5380-0
QKH3111/TO	DETRAN	DT00018922	17/06/2025	10:38	7293-0
OYA7C21/TO	DETRAN	DT00019596	15/06/2025	09:50	5185-1
MXG0455/TO	DETRAN	DT00018987	18/06/2025	08:19	5185-1

MXB2C62/TO	DETRAN	DT00019597	15/06/2025	19:02	6610-2
HIU8I76/TO	DETRAN	DT00018584	18/06/2025	08:12	5185-1
MXD2732/TO	DETRAN	DT00018573	18/06/2025	16:52	5509-0
OMJ9A26/TO	DETRAN	DT00015603	16/06/2025	08:46	5185-1
QK14B26/TO	DETRAN	DT00015604	16/06/2025	08:46	7633-2
OLG9J58/TO	DETRAN	DT00015602	16/06/2025	08:42	5185-1
QK14B26/TO	DETRAN	DT00015605	16/06/2025	08:46	6599-2
OLL8H08/TO	DETRAN	DT00015606	16/06/2025	08:46	7633-1
RIN2D85/TO	DETRAN	DT00018947	16/06/2025	08:55	7633-2
QK12069/TO	DETRAN	DT00018950	16/06/2025	08:57	5185-1
MWH2647/TO	DETRAN	DT00018951	16/06/2025	08:57	6599-1
MXE3010/TO	DETRAN	DT00018952	16/06/2025	09:00	7633-2
MXE3010/TO	DETRAN	DT00018953	16/06/2025	09:00	6599-1
OLJ4870/TO	DETRAN	DT00018955	16/06/2025	09:00	5185-1
RIM1J52/TO	DETRAN	DT00019523	16/06/2025	09:10	5819-4
OLK7926/TO	DETRAN	DT00019525	16/06/2025	09:15	5185-1
OLN6E36/TO	DETRAN	DT00015636	10/06/2025	18:10	5010-0
OLN6E36/TO	DETRAN	DT00015637	10/06/2025	18:10	7030-1
MWQ7B68/TO	DETRAN	DT00019530	16/06/2025	09:23	5185-1
JGY9I91/TO	DETRAN	DT00019531	16/06/2025	09:23	7633-2
JFM0343/TO	DETRAN	DT00019534	16/06/2025	09:28	5185-1
JFM0343/TO	DETRAN	DT00019535	16/06/2025	09:28	6599-1
MXE4F44/TO	DETRAN	DT00019536	16/06/2025	09:33	5185-1
ONH6H48/TO	DETRAN	DT00019538	16/06/2025	09:36	5185-1
OLN6E36/TO	DETRAN	DT00015638	10/06/2025	18:10	6653-1
MXG9484/TO	DETRAN	DT00019539	16/06/2025	09:37	6602-0
QWF1C44/TO	DETRAN	DT00019540	16/06/2025	09:39	5185-1
QWF1C44/TO	DETRAN	DT00019541	16/06/2025	09:39	7633-2
QWF1C44/TO	DETRAN	DT00019542	16/06/2025	09:39	6599-1
KAC0G64/TO	DETRAN	DT00019544	16/06/2025	09:44	6599-1
MXF2150/TO	DETRAN	DT00019546	16/06/2025	09:47	5185-1
QKL5G64/TO	DETRAN	MB00038109	01/07/2025	10:25	6920-1
MXE5A94/TO	DETRAN	MB00038110	01/07/2025	10:25	6920-1
NKB4F16/TO	DETRAN	MB00038111	01/07/2025	10:31	6920-1
OYB2071/TO	DETRAN	MB00038112	01/07/2025	10:35	6920-1
QKG2H86/TO	DETRAN	MB00038113	01/07/2025	10:36	6920-1
RBK9I76/TO	DETRAN	MB00038116	01/07/2025	10:52	6920-1
HMW6A71/TO	DETRAN	MB00038118	01/07/2025	11:05	6920-1
RIM4C69/TO	DETRAN	MB00038119	01/07/2025	11:08	6920-1
MVT6I66/TO	DETRAN	MB00038121	01/07/2025	11:19	6920-1
OGI8F67/TO	DETRAN	MB00038123	01/07/2025	11:37	6920-1
NXD9I30/TO	DETRAN	MB00038124	01/07/2025	11:44	6920-1
JVP2G28/TO	DETRAN	MB00038125	01/07/2025	11:46	6920-1
RIM9J85/TO	DETRAN	MB00038126	01/07/2025	11:55	6920-1
OLH6D63/TO	DETRAN	MB00038127	01/07/2025	12:01	6920-1
NGN6E32/TO	DETRAN	MB00038128	01/07/2025	12:01	6920-1
QBR3A46/TO	DETRAN	MB00038131	01/07/2025	12:08	6920-1
MWZ9D29/TO	DETRAN	MB00038132	01/07/2025	12:14	6920-1
RMA0F75/TO	DETRAN	MB00038133	01/07/2025	12:15	6920-1
QKM7D09/TO	DETRAN	MB00038134	01/07/2025	12:16	6920-1
QRZ0J39/TO	DETRAN	MB00038136	01/07/2025	12:20	6920-1
JKG4D45/TO	DETRAN	MB00038137	01/07/2025	12:23	6920-1
SGN9B45/TO	DETRAN	MB00038138	01/07/2025	12:23	6920-1
QKJ6589/TO	DETRAN	MB00038139	01/07/2025	12:24	6920-1
OYC7I65/TO	DETRAN	MB00038140	01/07/2025	12:39	6920-1
PQO4C72/TO	DETRAN	MB00038141	01/07/2025	12:42	6920-1
QMO0G82/TO	DETRAN	MB00038142	01/07/2025	12:46	6920-1
IPX6E14/TO	DETRAN	MB00038145	01/07/2025	12:48	6920-1
QWB6H72/TO	DETRAN	MB00038146	01/07/2025	12:54	6920-1
RDA6H89/TO	DETRAN	MB00038147	01/07/2025	12:57	6920-1
RMF2E59/TO	DETRAN	MB00038148	01/07/2025	13:00	6920-1
RSB3B20/TO	DETRAN	MB00038149	01/07/2025	13:05	6920-1
RIN3J94/TO	DETRAN	MB00038150	01/07/2025	13:14	6920-1
OLMF755/TO	DETRAN	MB00038152	01/07/2025	13:20	6920-1
LUZ4C96/TO	DETRAN	MB00038153	01/07/2025	13:24	6920-1
NSS0B68/TO	DETRAN	MB00038154	01/07/2025	13:26	6920-1
OGZ1F39/TO	DETRAN	MB00038157	01/07/2025	13:38	6920-1
OYB3A29/TO	DETRAN	MB00038158	01/07/2025	13:48	6920-1
MMY5H68/TO	DETRAN	MB00038160	01/07/2025	13:51	6920-1
SLH9A65/TO	DETRAN	MB00038162	01/07/2025	14:02	6920-1
KEP7C11/TO	DETRAN	MB00038164	01/07/2025	14:13	6920-1
RSA1F78/TO	DETRAN	MB00038165	01/07/2025	14:25	6920-1
NVH0B43/TO	DETRAN	MB00038166	01/07/2025	15:11	6920-1
QKD3F01/TO	DETRAN	MB00038167	02/07/2025	08:24	6920-1
OLH5A49/TO	DETRAN	MB00038168	02/07/2025	08:47	6920-1
QKC9231/TO	DETRAN	MB00038169	02/07/2025	08:50	6920-1
MWJ4H31/TO	DETRAN	MB00038170	02/07/2025	08:53	6920-1
KET4296/TO	DETRAN	MB00038171	02/07/2025	08:55	6920-1
QKA0E94/TO	DETRAN	MB00038172	02/07/2025	09:04	6920-1
RTO9A49/TO	DETRAN	MB00038175	02/07/2025	09:09	6920-1
AWE0G60/TO	DETRAN	MB00038176	02/07/2025	09:12	6920-1

PT00J68/TO	DETRAN	MB00038177	02/07/2025	09:15	6920-1	QWA6J26/TO	DETRAN	DT00019906	19/06/2025	23:24	6602-0
JEH4D33/TO	DETRAN	MB00038179	02/07/2025	09:29	6920-1	QP03I58/GO	DETRAN	DT00019430	20/06/2025	20:47	5452-7
PRJ9C80/TO	DETRAN	MB00038181	02/07/2025	09:32	6920-1	SIS5F84/MG	DETRAN	DT00019949	19/06/2025	11:15	7625-2
NKP6B37/TO	DETRAN	MB00038182	02/07/2025	09:36	6920-1	QFS0739/TO	DETRAN	DT00019779	19/06/2025	23:08	6599-2
PRO6H38/GO	AMTT	GU00039923	16/06/2025	09:13	6050-1	OF50739/TO	DETRAN	DT00019780	19/06/2025	23:14	5045-0
POP5B38/TO	AMTT	GU00039922	16/06/2025	09:02	5185-1	KEL8H74/TO	DETRAN	DT00019432	20/06/2025	21:08	5185-1
RMA7C40/TO	DETRAN	MB00038184	02/07/2025	09:58	6920-1	QW00008/TO	DETRAN	DT00019429	20/06/2025	20:42	5550-0
OYB0945/TO	AMTT	GU00041843	12/06/2025	07:40	5185-1	QK6I236/TO	DETRAN	DT00019937	09/06/2025	16:55	5398-0
TCG2F28/MG	AMTT	GU00041844	12/06/2025	07:50	5738-0	QK6I236/TO	DETRAN	DT00019938	09/06/2025	16:55	6599-2
KCY8I96/TO	DETRAN	MB00038186	02/07/2025	10:16	6920-1	MVZ7F57/TO	DETRAN	DT00019939	09/06/2025	16:58	5487-0
MMWF957/TO	DETRAN	MB00038187	02/07/2025	10:20	6920-1	RMB4D65/TO	DETRAN	DT00019418	19/06/2025	23:56	6408-0
QEW6A98/TO	DETRAN	MB00038188	02/07/2025	10:21	6920-1	MXA5I14/TO	DETRAN	DT00019547	16/06/2025	09:50	5185-1
QOH1J22/TO	DETRAN	MB00038190	02/07/2025	10:25	6920-1	MV4505/TO	DETRAN	DT00019548	16/06/2025	09:52	5185-1
QKE3191/TO	AMTT	GU00041845	12/06/2025	07:53	5185-1	MV4505/TO	DETRAN	DT00019549	16/06/2025	09:52	6599-1
TCG2F28/MG	AMTT	GU00041846	12/06/2025	07:50	5185-1	NVZ9F25/TO	DETRAN	DT00019550	16/06/2025	09:55	5185-1
QKG1A50/TO	AMTT	GU00041849	12/06/2025	08:06	5738-0	PBV4C25/TO	DETRAN	DT00017376	16/06/2025	09:58	5738-0
QKG1A50/TO	AMTT	GU00041850	12/06/2025	08:02	5185-1	NYN2192/TO	DETRAN	DT00018880	17/06/2025	14:27	5487-0
MW8H71/TO	DETRAN	MB00038193	02/07/2025	10:36	6920-1	NWA8D20/TO	DETRAN	DT00017377	16/06/2025	10:21	5738-0
GHL1I75/TO	DETRAN	MB00038194	02/07/2025	10:42	6920-1	NYN2192/TO	DETRAN	DT00018881	17/06/2025	14:27	7293-0
NVFB83/TO	AMTT	GU00041852	12/06/2025	08:06	5738-0	RMC2G39/TO	DETRAN	DT00017378	16/06/2025	10:26	7684-1
MWY6B42/TO	DETRAN	MB00038197	02/07/2025	10:48	6920-1	QKF2B99/TO	DETRAN	DT00017379	16/06/2025	10:57	5525-0
JKB4J28/TO	DETRAN	DT00019864	27/05/2025	17:30	6670-0	PXH9D93/TO	DETRAN	DT00019314	17/06/2025	10:20	7633-2
MMVX7B55/TO	DETRAN	SJ00MP2018	18/06/2025	07:00	6050-1	MWZ8472/TO	DETRAN	DT00010947	14/06/2025	19:35	7048-1
MMWB7B69/TO	DETRAN	SJ00PW100K	18/06/2025	08:41	5452-1	MWZ8472/TO	DETRAN	DT00010948	14/06/2025	19:36	6858-0
MMWB7B69/TO	DETRAN	SJ00PW100L	18/06/2025	08:43	5010-0	MWK2377/TO	DETRAN	DT00010949	14/06/2025	20:13	7633-2
MMWB7B69/TO	DETRAN	SJ00PW100M	18/06/2025	08:45	6637-1	PYN0G88/TO	DETRAN	DT00019405	17/06/2025	15:15	5185-1
NSK7069/PA	DETRAN	SJ00O0100E	17/06/2025	21:24	6599-2	QWC9801/TO	DETRAN	DT00019599	17/06/2025	15:18	7633-2
RSD1G76/TO	DETRAN	SJ00BL103E	17/06/2025	23:50	5010-0	OYC0J13/TO	DETRAN	DT00018620	17/06/2025	15:18	5703-0
MXE8947/TO	DETRAN	SJ00LX3011	18/06/2025	10:32	6602-0	MMWZ8E24/TO	DETRAN	DT00019601	17/06/2025	15:37	7340-0
MXE8947/TO	DETRAN	SJ00LX3012	18/06/2025	10:38	6726-1	MXF4329/TO	DETRAN	DT00018622	17/06/2025	15:59	5185-1
MXE8947/TO	DETRAN	SJ00LX3014	18/06/2025	10:54	6637-1	OYA9A70/TO	DETRAN	DT00018857	14/06/2025	10:54	7633-1
NMS6817/MA	DETRAN	SJ00OV100H	18/06/2025	11:16	6599-2	MXC1669/TO	DETRAN	DT00018858	14/06/2025	11:35	5185-1
KCV5972/GO	DETRAN	SJ00MQ1014	18/06/2025	16:48	6599-2	OLL5D87/TO	DETRAN	DT00018859	14/06/2025	11:57	7633-1
KCV5972/GO	DETRAN	SJ00MC1015	18/06/2025	16:51	5010-0	NKY1753/TO	DETRAN	DT00018623	17/06/2025	16:27	5185-1
QWC2H02/TO	DETRAN	SJ00R91001	18/06/2025	16:30	5274-1	OLI7G13/TO	DETRAN	DT00018624	17/06/2025	16:32	7633-2
MMVM5801/TO	DETRAN	SJ00JS800M	18/06/2025	17:21	6610-2	QKZ710/TO	DETRAN	DT00018626	17/06/2025	16:41	5185-1
OLL3G62/TO	DETRAN	SJ00QH200B	18/06/2025	18:01	5428-1	NFR6G40/TO	DETRAN	DT00018926	17/06/2025	16:04	5185-1
QKJ3835/TO	DETRAN	SJ00PQ4002	18/06/2025	21:42	7030-1	NFR6G40/TO	DETRAN	DT00018925	17/06/2025	16:04	7633-2
QKJ3835/TO	DETRAN	SJ00PQ4003	18/06/2025	21:44	5061-0	QWB8C44/TO	DETRAN	DT00019439	16/06/2025	17:33	6920-1
RSABH60/TO	DETRAN	SJ00KU200P	18/06/2025	21:45	7030-1	QWB8C44/TO	DETRAN	DT00019440	16/06/2025	17:33	6599-2
MVP3H57/TO	DETRAN	DT00019795	22/06/2025	01:19	5010-0	MWM0985/TO	DETRAN	DT00019558	16/06/2025	17:38	5185-1
MMVM5A48/TO	DETRAN	DT00020548	22/06/2025	01:34	5010-0	QKM0H70/TO	DETRAN	DT00019559	16/06/2025	17:43	5185-1
OBUS206/TO	DETRAN	DT00020248	22/06/2025	16:10	5185-1	OLL4707/TO	DETRAN	DT00018627	17/06/2025	16:56	5185-1
OLM7C39/TO	DETRAN	DT00020555	22/06/2025	17:35	5010-0	MMWZ1A29/TO	DETRAN	DT00019563	16/06/2025	17:59	5185-1
RMB0E50/TO	DETRAN	DT00020559	22/06/2025	17:54	7340-0	MMWZ1A29/TO	DETRAN	DT00019564	16/06/2025	17:59	6599-1
NMW1J37/MA	DETRAN	DT00020259	22/06/2025	01:39	6645-0	MWD8G12/TO	DETRAN	DT00015639	17/06/2025	16:42	6564-0
OLH4106/TO	DETRAN	DT00020386	22/06/2025	01:45	5010-0	QWA3B45/TO	DETRAN	DT00019565	16/06/2025	18:02	5185-1
NXP5966/TO	DETRAN	DT00019389	22/06/2025	17:14	6599-2	OLK6J17/TO	DETRAN	DT00015640	17/06/2025	15:31	5487-0
OGQ7C70/TO	DETRAN	DT00020095	22/06/2025	18:40	5185-1	ELL1F46/TO	DETRAN	DT00018894	16/06/2025	18:41	5525-0
EPP1975/MG	DETRAN	DT00020220	22/06/2025	01:49	6599-2	JZQ8C45/TO	DETRAN	DT00017170	17/06/2025	16:06	5525-0
RSB2G87/TO	DETRAN	DT00018748	19/06/2025	10:18	5541-1	OLH8570/TO	DETRAN	DT00017026	06/06/2025	10:06	5525-0
OBK1716/TO	DETRAN	DT00018749	19/06/2025	10:22	5541-1	PQA6G09/TO	DETRAN	DT00017024	06/06/2025	08:05	5525-0
RSE5I00/TO	DETRAN	DT00018751	19/06/2025	10:27	5452-2	MWD8I21/TO	DETRAN	DT00017025	06/06/2025	08:18	7633-1
NLC9025/GO	DETRAN	DT00018752	19/06/2025	10:36	5452-1	MXC8609/TO	DETRAN	DT00018628	17/06/2025	17:26	5452-5
RSE0F10/TO	DETRAN	DT00018753	19/06/2025	10:37	5452-1	QWF8E67/TO	DETRAN	DT00019606	17/06/2025	17:29	5452-5
GLV4294/TO	DETRAN	DT00020792	22/06/2025	20:01	5185-1	GLD2D63/TO	DETRAN	DT00017027	06/06/2025	09:36	5525-0
QWD7A56/TO	DETRAN	DT00020793	22/06/2025	20:06	7633-1	QWD5I03/TO	DETRAN	DT00017029	16/06/2025	09:54	5525-0
RSD2D78/TO	DETRAN	DT00018760	19/06/2025	11:04	7625-2	QWD1F80/TO	DETRAN	DT00018629	17/06/2025	17:26	5452-5
QWESH12/TO	DETRAN	DT00020459	22/06/2025	02:51	5010-0	MMWU4A18/TO	DETRAN	DT00019607	17/06/2025	17:31	5185-1
OYA0C50/TO	DETRAN	DT00020310	22/06/2025	02:57	7633-2	QWD4I40/TO	DETRAN	DT00018631	17/06/2025	17:38	7633-2
RSAT713/TO	DETRAN	DT00020795	22/06/2025	20:10	6670-0	QKJ1410/TO	DETRAN	DT00018632	17/06/2025	17:38	5185-1
OLM0312/TO	DETRAN	DT00020727	22/06/2025	20:32	6599-2	RIM3F89/TO	DETRAN	DT00019609	17/06/2025	17:38	5185-1
OLM0312/TO	DETRAN	DT00020728	22/06/2025	20:32	7340-0	MXB0616/TO	DETRAN	DT00018633	17/06/2025	17:44	5185-1
QKQ0808/TO	DETRAN	DT00020827	22/06/2025	21:14	5185-1	MWM4521/TO	DETRAN	DT00019656	17/06/2025	17:44	5185-1
RMA1E36/TO	DETRAN	DT00020433	22/06/2025	20:31	5010-0	MMW3I33/TO	DETRAN	DT00018165	14/06/2025	10:55	5185-1
OOD5134/TO	DETRAN	DT00018761	19/06/2025	11:10	5452-5	OYC8301/TO	DETRAN	DT00019610	17/06/2025	17:38	7633-2
MXF5Z89/TO	DETRAN	DT00018762	19/06/2025	11:12	5380-0	PRB2B27/TO	DETRAN	DT00019657	17/06/2025	17:52	7633-2
QKG3H15/TO	DETRAN	DT00018763	19/06/2025	11:14	5541-1	NLK5439/GO	DETRAN	DT00019658	17/06/2025	17:52	5185-1
PTA0G75/TO	DETRAN	DT00020414	21/06/2025	22:24	5185-1	ONS8F48/TO	DETRAN	DT00018898	18/06/2025	17:05	5185-1
JUW6907/TO	DETRAN	DT00020039	21/06/2025	22:52	5185-1	OYB9235/TO	DETRAN	DT00019006	17/06/2025	18:46	5185-1
ONT2E85/GO	DETRAN	DT00020059	21/06/2025	22:59	5185-1	MMWQ456/TO	DETRAN	DT00019007	17/06/2025	18:49	5193-0
MSN6177/TO	DETRAN	DT00019931	19/06/2025	11:34	7625-2	QVV5H33/TO	DETRAN	DT00018883	17/06/2025	18:48	5401-0
MMW6291/TO	DETRAN	DT00019902	21/06/2025	23:15	5010-0	QWE1I86/TO	DETRAN	DT00018316	17/06/2025	18:53	5185-1
QKL3335/TO	DETRAN	DT00019978	21/06/2025	23:33	5061-0	QWA2376/TO	DETRAN	DT00018317	17/06/2025	18:57	5185-1
MMW9627/TO	DETRAN	DT00020382	22/06/2025	00:55	5010-0	BKJ9945/TO	DETRAN	DT00019009	17/06/2025	18:58	5185-1
MMW9627/TO	DETRAN	DT00020383	22/06/2025	00:55	6599-2	QWC9A50/TO	DETRAN	DT00019293	17/06/2025	19:01	5185-1
EBF6G58/SP	DETRAN	DT00020384	22/06/2025	01:07	5185-1	QKG7896/TO	DETRAN	DT00018318	17/06/2025	19:01	7340-0
MMW1F50/TO	DETRAN	DT00020056	22/06/2025	01:11	5010-0	LTX1353/TO	DETRAN	DT00019294	17/06/2025	19:02	5185-1
MMW1F50/TO	DETRAN	DT00020057	22/06/2025	01:11	6599-2	QWA1465/TO	DETRAN	DT00018319	17/06/2025	19:03	7340-0
RIN6H09/TO	DETRAN	DT00018937	22/06/2025	01:13	5010-0	ABN9091/PR	DETRAN	DT00018928	17/06/2025	16:05	6599-2
OLH2H13/TO	DETRAN	DT00019905	20/06/2025	03:43	5189-1	OYC3493/TO	DETRAN	DT00018930	17/06/2025	19:06	6050-2

JVQ9H04/TO	DETRAN	DT00019295	17/06/2025	19:14	5185-1
OYC3493/TO	DETRAN	DT00018931	17/06/2025	19:06	6599-2
QWE7E80/TO	DETRAN	DT00018320	17/06/2025	19:13	7340-0
QK15F50/TO	DETRAN	DT00019296	17/06/2025	19:17	5185-1
OTT9E52/TO	DETRAN	DT00018321	17/06/2025	19:30	5185-1
FFV8901/TO	DETRAN	DT00019318	17/06/2025	10:58	7633-2
RSF6F15/TO	DETRAN	DT00019319	17/06/2025	12:07	6408-0
QWD5D43/TO	DETRAN	DT00019598	15/06/2025	17:50	6670-0
JHH4091/TO	DETRAN	DT00019320	17/06/2025	17:13	7633-2
RIM5J05/TO	DETRAN	DT00019612	17/06/2025	16:29	6408-0
QK17C87/TO	DETRAN	DT00019321	17/06/2025	17:54	6610-2
JHX1979/DF	DETRAN	DT00017252	01/06/2025	00:10	5185-1
RIM9F53/TO	DETRAN	DT00019631	17/06/2025	18:26	6670-0
PKN1545/BA	DETRAN	DT00016051	26/05/2025	15:18	5185-2
RIM9F53/TO	DETRAN	DT00019632	17/06/2025	18:26	6599-2
GRF5311/MG	DETRAN	DT00015997	26/05/2025	14:14	5185-1
MW18409/TO	DETRAN	DT00019633	17/06/2025	18:26	6670-0
QKF9I83/TO	DETRAN	DT00018990	18/06/2025	09:03	5185-1
MWY7107/TO	DETRAN	DT00019297	18/06/2025	09:23	7633-2
JGY8744/DF	DETRAN	DT00018572	18/06/2025	08:05	5185-1
QKD7J09/TO	DETRAN	DT00018571	18/06/2025	08:01	7633-2
QVZ3662/PA	DETRAN	DT00018992	18/06/2025	09:41	5487-0
MXB5C01/TO	DETRAN	DT00018991	18/06/2025	09:10	7633-2
RCF7J50/GO	DETRAN	DT00019303	18/06/2025	09:39	7366-2
NSE9920/TO	DETRAN	DT00018993	18/06/2025	09:46	5185-1
RIM0F88/TO	DETRAN	DT00019766	18/06/2025	09:55	5185-1
OLN1334/TO	DETRAN	DT00019770	18/06/2025	10:09	5185-1
MCB8H06/PR	DETRAN	DT00019775	18/06/2025	10:17	7340-0
OGY6940/TO	DETRAN	DT00019777	18/06/2025	10:19	5185-1
HWA9A00/TO	DETRAN	DT00018884	18/06/2025	11:37	5010-0
HWA9A00/TO	DETRAN	DT00018885	18/06/2025	11:37	5118-0
OMZ9J74/TO	DETRAN	DT00017172	18/06/2025	10:12	5525-0
QWB6F97/TO	DETRAN	DT00018895	18/06/2025	11:21	7633-1
JGE5I63/TO	DETRAN	DT00018932	18/06/2025	08:18	6653-2
FSL3I51/MG	DETRAN	DT00018896	18/06/2025	15:55	7633-2
QEK4C47/MA	DETRAN	DT00019682	18/06/2025	16:00	5380-0
NFO4577/TO	DETRAN	DT00019039	18/06/2025	09:01	5185-1
MWVG6452/TO	DETRAN	DT00019683	18/06/2025	17:18	5568-0
RMC4J23/TO	DETRAN	DT00019728	27/05/2025	15:33	6670-0
RMC4J23/TO	DETRAN	DT00019729	27/05/2025	15:33	6637-1
RMC4J23/TO	DETRAN	DT00019730	27/05/2025	15:33	6653-1
NKL5164/TO	DETRAN	DT00019737	27/05/2025	17:20	6670-0
RSFOA06/TO	DETRAN	DT00019747	18/06/2025	17:15	6270-0
NGE8109/GO	DETRAN	DT00019684	18/06/2025	18:37	5401-0
QWE8I63/TO	DETRAN	DT00018900	18/06/2025	18:38	6599-2
QWE8I63/TO	DETRAN	DT00018899	18/06/2025	18:38	7072-1
MWU7F42/TO	DETRAN	DT00018902	18/06/2025	18:51	6769-0
QV4KI02/TO	DETRAN	DT00018903	18/06/2025	19:11	5193-0
NGE8109/GO	DETRAN	DT00019685	18/06/2025	18:37	7293-0
OMV1H79/SP	DETRAN	DT00019686	18/06/2025	18:48	5380-0
MWX3700/TO	DETRAN	DT00019743	27/05/2025	17:25	6602-0
JFC1475/DF	DETRAN	DT00019746	27/05/2025	17:30	5185-1
NTZ7F30/TO	DETRAN	DT00019845	27/05/2025	17:30	6670-0
NGR6055/TO	DETRAN	DT00019846	27/05/2025	17:30	5185-1
NFL9134/TO	DETRAN	DT00019849	27/05/2025	17:30	6670-0
NFL9134/TO	DETRAN	DT00019850	27/05/2025	17:30	6599-2
MWS8038/TO	DETRAN	DT00019855	27/05/2025	17:30	6670-0
NKP3699/TO	DETRAN	DT00019858	27/05/2025	17:30	5185-1
NKP3699/TO	DETRAN	DT00019859	27/05/2025	17:30	6670-0
PBW8716/DF	DETRAN	DT00019862	27/05/2025	17:30	5185-1
MVPO182/TO	DETRAN	DT00019863	27/05/2025	17:30	6670-0
RBQ7H06/TO	DETRAN	MB00038434	04/07/2025	13:21	6920-1
MWY4H35/TO	DETRAN	MB00038438	04/07/2025	13:26	6920-1
MWU5B54/TO	DETRAN	MB00038439	04/07/2025	13:31	6920-1
QKH9A47/TO	DETRAN	MB00038440	04/07/2025	13:51	6920-1
KCS4H51/TO	DETRAN	MB00038441	04/07/2025	14:01	6920-1
MWX5506/TO	DETRAN	MB00038442	04/07/2025	14:04	6920-1
QWB7G30/TO	DETRAN	MB00038444	04/07/2025	16:14	6920-1
QWA1B22/TO	DETRAN	MB00038445	04/07/2025	16:39	6920-1
OMN1G10/TO	DETRAN	MB00038446	04/07/2025	16:53	6920-1
PAS2E09/TO	DETRAN	MB00038447	04/07/2025	18:48	6920-1
QKA1H17/TO	DETRAN	DT00022650	05/07/2025	19:43	5185-1
MKE2724/TO	DETRAN	DT00020166	05/07/2025	15:22	7030-1
MWV5863/TO	DETRAN	DT00022064	04/07/2025	19:00	5185-1
MWV5863/TO	DETRAN	DT00022065	04/07/2025	19:00	6599-2
ITC7F41/TO	DETRAN	DT00022066	04/07/2025	19:10	6769-0
ITC7F41/TO	DETRAN	DT00022067	04/07/2025	19:10	6599-2
RIM3C35/TO	DETRAN	DT00021843	04/07/2025	19:07	5819-7
NSQ2J37/TO	DETRAN	DT00022068	04/07/2025	19:19	6769-0
QUZ6H38/TO	DETRAN	DT00021297	03/07/2025	09:38	5452-2
NKL2512/TO	DETRAN	DT00022433	03/07/2025	09:42	5487-0

PRE1D63/TO	DETRAN	DT00022069	04/07/2025	19:23	6769-0
RSE6E78/TO	DETRAN	DT00022113	06/07/2025	07:28	5185-1
QK19023/TO	DETRAN	DT00022114	06/07/2025	07:37	5185-1
NGT2901/TO	DETRAN	DT00022794	06/07/2025	07:46	5185-1
OLK7J50/TO	DETRAN	DT00022654	06/07/2025	10:05	5185-1
NQU1H91/TO	DETRAN	DT00022662	06/07/2025	11:44	5185-1
FSL4E62/TO	DETRAN	DT00022679	06/07/2025	13:33	5452-5
MWR2B43/TO	DETRAN	DT00022892	06/07/2025	13:46	5452-5
NLE3H39/TO	DETRAN	DT00022896	06/07/2025	14:46	5452-5
QKE7D16/TO	DETRAN	DT00022897	06/07/2025	15:01	5380-0
FGB8C90/TO	DETRAN	DT00022908	06/07/2025	14:59	5380-0
MWH7347/TO	DETRAN	DT00022383	01/07/2025	10:11	5452-5
JQE5376/TO	DETRAN	DT00022595	06/07/2025	09:24	5185-1
OLN3864/TO	DETRAN	DT00022940	06/07/2025	15:42	6769-0
MVW9685/TO	DETRAN	DT00022943	06/07/2025	15:43	5185-1
MXB4H83/TO	DETRAN	DT00022948	06/07/2025	15:55	5185-1
QWA2I32/TO	DETRAN	DT00022297	05/07/2025	18:00	6599-2
OLK6774/TO	DETRAN	DT00022427	06/07/2025	17:20	6599-1
NYN4641/TO	DETRAN	DT00022781	06/07/2025	17:25	5185-1
NWR6D79/TO	DETRAN	DT00022111	05/07/2025	16:57	5185-1
QUP5D56/TO	DETRAN	DT00022109	05/07/2025	16:48	5185-1
RSB2I28/TO	DETRAN	DT00022194	06/07/2025	10:29	5185-1
OTU2D19/TO	DETRAN	DT00022161	05/07/2025	10:39	5550-0
RIM6J54/TO	DETRAN	DT00021900	03/07/2025	10:42	5703-0
KHC5F03/TO	DETRAN	DT00022482	05/07/2025	11:05	5185-1
PAY5C89/TO	DETRAN	DT00022322	03/07/2025	10:42	7633-2
PQI0B62/TO	DETRAN	DT00022200	05/07/2025	13:22	5185-1
QKC3066/TO	DETRAN	DT00022144	05/07/2025	08:29	5380-0
MW11669/TO	DETRAN	DT00021663	03/07/2025	07:57	5185-1
JXR2033/TO	DETRAN	DT00022301	03/07/2025	08:16	5185-1
MWB1790/TO	DETRAN	DT00022145	05/07/2025	08:31	5185-1
OIE5B00/TO	DETRAN	DT00021883	03/07/2025	10:15	5185-1
QKE7730/TO	DETRAN	DT00021895	03/07/2025	10:15	5703-0
OLH6496/TO	DETRAN	DT00022304	03/07/2025	08:45	5185-1
NWD0D09/TO	DETRAN	DT00021884	03/07/2025	10:20	5185-1
MWP2B29/TO	DETRAN	DT00021896	03/07/2025	10:21	5185-1
PQI0B62/TO	DETRAN	DT00022201	05/07/2025	13:22	5193-0
JDD1B04/TO	DETRAN	DT00021889	03/07/2025	10:30	5185-1
OOD1D31/TO	DETRAN	DT00022321	03/07/2025	10:38	5185-1
SHG2B78/TO	DETRAN	DT00021893	03/07/2025	09:26	6130-0
GWQ9703/TO	DETRAN	DT00022222	03/07/2025	09:32	5401-0
QK16808/TO	DETRAN	DT00022223	03/07/2025	09:34	5541-1
QKL3E24/TO	DETRAN	DT00022227	03/07/2025	09:38	5487-0
RSC6D29/TO	DETRAN	DT00022279	03/07/2025	16:19	7633-2
OLJ0J26/TO	DETRAN	DT00022229	02/07/2025	10:30	5452-1
RSB7B32/TO	DETRAN	DT00022156	05/07/2025	08:48	5185-1
RMA8F98/TO	DETRAN	DT00019653	03/07/2025	09:56	5487-0
OTN5I56/TO	DETRAN	DT00022280	03/07/2025	16:24	5185-1
RSD6C64/TO	DETRAN	DT00022371	02/07/2025	10:30	5452-1
MXD3H05/TO	DETRAN	DT00022350	03/07/2025	16:53	5185-1
RSB5E43/TO	DETRAN	DT00022352	03/07/2025	18:26	7633-2
RTXC563/GO	AMTT	GU00041854	12/06/2025	08:10	5185-1
JGX7C19/TO	AMTT	GU00041855	12/06/2025	08:14	5185-1
QKJ3G86/TO	DETRAN	MB00038198	02/07/2025	10:52	6920-1
RSE9H45/TO	AMTT	GU00041856	12/06/2025	08:45	5452-2
ONG2B93/TO	DETRAN	MB00038199	02/07/2025	10:53	6920-1
QKK8B45/TO	DETRAN	MB00038200	02/07/2025	10:55	6920-1
RSA8B13/TO	DETRAN	MB00038201	02/07/2025	10:57	6920-1
QVG8G71/TO	DETRAN	MB00038202	02/07/2025	10:59	6920-1
TCY1C71/MG	AMTT	GU00041857	12/06/2025	08:58	5487-0
SYA8B46/TO	DETRAN	MB00038203	02/07/2025	11:01	6920-1
RVG9F29/TO	DETRAN	MB00038204	02/07/2025	11:03	6920-1
SMZ5J86/TO	DETRAN	MB00038205	02/07/2025	11:08	6920-1
JEB9J11/TO	DETRAN	MB00038206	02/07/2025	11:19	6920-1
SDF9J34/TO	DETRAN	MB00038208	02/07/2025	11:26	6920-1
JEG9B03/TO	DETRAN	MB00038209	02/07/2025	11:27	6920-1
MXC3H53/TO	DETRAN	MB00038213	02/07/2025	11:42	6920-1
QKG9B35/TO	DETRAN	MB00038214	02/07/2025	11:45	6920-1
NFO9C36/TO	DETRAN	MB00038215	02/07/2025	11:46	6920-1
MXE6B29/TO	AMTT	GU00041860	16/06/2025	14:36	5746-3
NKO7E26/TO	DETRAN	MB00038217	02/07/2025	11:50	6920-1
QWB7D64/TO	DETRAN	MB00038218	02/07/2025	11:51	6920-1
OYA9H64/TO	DETRAN	MB00038219	02/07/2025	11:51	6920-1
MVR6C33/TO	AMTT	GU00041861	16/06/2025	15:52	6122-0
IYV3I63/TO	AMTT	GU00041862	16/06/2025	15:57	7633-2
MWJ9J62/TO	AMTT	GU00039926	18/06/2025	11:10	5487-0
RSF2A91/TO	DETRAN	MB00038220	02/07/2025	12:09	6920-1
QWF8E37/TO	DETRAN	MB00038222	02/07/2025	12:21	6920-1
SCX9J37/TO	DETRAN	MB00038223	02/07/2025	12:29	6920-1
MW10H66/TO	DETRAN	MB00038224	02/07/2025	12:29	6920-1
BRN7H34/TO	DETRAN	MB00038226	02/07/2025	12:43	6920-1

QKG0D40/TO	DETRAN	MB00038227	02/07/2025	12:52	6920-1
HOY1I01/TO	DETRAN	MB00038230	02/07/2025	13:04	6920-1
MWS0J55/TO	DETRAN	MB00038232	02/07/2025	13:11	6920-1
RIN6G19/TO	DETRAN	MB00038233	02/07/2025	13:11	6920-1
MWW8F65/TO	DETRAN	MB00038235	02/07/2025	13:17	6920-1
RIM9D93/TO	DETRAN	MB00038236	02/07/2025	13:20	6920-1
QKE8B51/TO	DETRAN	MB00038238	02/07/2025	13:27	6920-1
JR.J2J59/TO	DETRAN	MB00038239	02/07/2025	13:28	6920-1
OMX6B55/TO	DETRAN	MB00038240	02/07/2025	13:31	6920-1
ONQ9D06/TO	DETRAN	MB00038241	02/07/2025	13:35	6920-1
QKB9A53/TO	DETRAN	MB00038243	02/07/2025	13:44	6920-1
RSE6C49/TO	DETRAN	MB00038244	02/07/2025	13:48	6920-1
QVX4C03/TO	DETRAN	MB00038246	02/07/2025	13:54	6920-1
OLJ7C30/TO	DETRAN	MB00038248	02/07/2025	15:31	6920-1
QKD7E49/TO	DETRAN	MB00038249	02/07/2025	15:34	6920-1
ONID10/TO	DETRAN	MB00038250	02/07/2025	16:17	6920-1
RSC3E40/TO	DETRAN	MB00038253	02/07/2025	18:30	6920-1
RBPOJ14/TO	DETRAN	MB00038255	02/07/2025	19:50	6920-1
RMA0F60/TO	DETRAN	DT00021165	23/06/2025	16:53	7340-0
RSE5B13/TO	DETRAN	DT00021204	23/06/2025	16:59	5185-1
MWV7503/TO	DETRAN	DT00021205	23/06/2025	17:03	5185-1
MWV7503/TO	DETRAN	DT00021206	23/06/2025	17:03	6599-2
MXG6652/TO	DETRAN	DT00021033	01/07/2025	07:44	5185-1
OLN9H55/TO	DETRAN	DT00021234	23/06/2025	17:21	7072-1
QJK7064/MA	DETRAN	DT00021699	01/07/2025	07:48	7633-2
MWIO793/TO	DETRAN	DT00021235	26/06/2025	08:23	5185-1
MWJ2205/TO	DETRAN	DT00021758	01/07/2025	08:07	6599-1
MWJ2205/TO	DETRAN	DT00021759	01/07/2025	08:07	6602-0
RMA0I78/TO	DETRAN	DT00022244	02/07/2025	09:01	7340-0
MWJ2205/TO	DETRAN	DT00021760	01/07/2025	08:06	5819-4
JVS4H91/TO	DETRAN	DT00020607	02/07/2025	09:59	5185-1
MXE4B12/TO	DETRAN	DT00020602	26/06/2025	08:54	5185-1
MXF6973/TO	DETRAN	DT00020608	02/07/2025	17:41	5185-1
MVX4238/TO	DETRAN	DT00020227	26/06/2025	08:50	5185-1
HPE7061/MA	DETRAN	DT00020606	02/07/2025	09:52	5185-1
QWA1563/TO	DETRAN	DT00022246	02/07/2025	09:14	7340-0
QOD2G97/TO	DETRAN	DT00021214	01/07/2025	07:26	6050-1
MWV0G53/TO	DETRAN	DT00021834	01/07/2025	08:24	5720-0
QKK0826/TO	DETRAN	DT00022247	02/07/2025	09:19	5185-1
RMA5E80/TO	DETRAN	DT00020609	02/07/2025	17:43	7340-0
OLM2484/TO	DETRAN	DT00021449	02/07/2025	17:50	5185-1
NEY9F02/TO	DETRAN	DT00022249	02/07/2025	18:15	5185-1
QWE9A73/TO	DETRAN	DT00020610	02/07/2025	17:45	7340-0
OLM2484/TO	DETRAN	DT00021450	02/07/2025	17:50	6599-2
OBUS0E7/TO	DETRAN	DT00021835	01/07/2025	08:52	5509-0
AKY0916/TO	DETRAN	DT00021836	01/07/2025	08:52	5509-0
RSF1C61/TO	DETRAN	DT00021034	01/07/2025	08:54	6637-1
RSF1C61/TO	DETRAN	DT00021774	01/07/2025	08:54	6653-1
RSF1C61/TO	DETRAN	DT00021775	01/07/2025	08:54	6408-0
MVN9843/TO	DETRAN	DT00021940	01/07/2025	09:11	6599-1
MVN9843/TO	DETRAN	DT00021942	01/07/2025	09:11	6580-0
MVN9843/TO	DETRAN	DT00021941	01/07/2025	09:11	5010-0
JV11G43/PA	DETRAN	DT00021943	01/07/2025	09:22	5185-1
QWE9111/TO	DETRAN	DT00021944	01/07/2025	09:22	7633-2
NIB3J67/TO	DETRAN	DT00021946	01/07/2025	09:30	5185-1
QWD6C43/TO	DETRAN	DT00020587	01/07/2025	09:19	7340-0
QKJ7840/TO	DETRAN	DT00020588	01/07/2025	09:25	7366-2
NHC7058/GO	DETRAN	DT00021948	01/07/2025	09:30	5185-1
MWU3829/TO	DETRAN	DT00021949	01/07/2025	09:30	5185-1
MVP4703/TO	DETRAN	DT00021950	01/07/2025	09:41	5185-1
PRP4132/GO	DETRAN	DT00021951	01/07/2025	09:43	5185-1
MXC4B23/TO	DETRAN	DT00021952	01/07/2025	09:43	5185-1
GXI2608/TO	DETRAN	DT00021953	01/07/2025	09:43	5185-1
GXI2608/TO	DETRAN	DT00021954	01/07/2025	09:43	6599-1
OTN5I56/TO	DETRAN	DT00021724	01/07/2025	09:46	5185-1
OTN5I56/TO	DETRAN	DT00021725	01/07/2025	09:46	6599-2
QKD0480/TO	DETRAN	DT00021955	01/07/2025	09:43	5185-1
MWY7E41/TO	DETRAN	DT00021957	01/07/2025	09:55	5185-1
MVL3E99/TO	DETRAN	DT00021958	01/07/2025	09:57	5185-1
QDP2679/TO	DETRAN	DT00021959	01/07/2025	09:57	5185-1
JGB3184/TO	DETRAN	DT00021960	01/07/2025	10:02	5185-1
JGB3184/TO	DETRAN	DT00021961	01/07/2025	10:02	6599-1
MWD6312/TO	DETRAN	DT00021962	01/07/2025	10:06	5185-1
MWD6312/TO	DETRAN	DT00021963	01/07/2025	10:06	6599-1
MW13403/TO	DETRAN	DT00021964	01/07/2025	10:06	6823-1
NTB8C19/TO	DETRAN	DT00021726	01/07/2025	10:15	5185-1
NTB8C19/TO	DETRAN	DT00021965	01/07/2025	10:16	5185-1
MXC6848/TO	DETRAN	DT00020914	01/07/2025	10:16	5185-1
MWV4503/TO	DETRAN	DT00021727	01/07/2025	10:28	6599-2
QK4486/TO	DETRAN	DT00021728	01/07/2025	10:31	5185-1
OYA5027/TO	DETRAN	DT00021864	01/07/2025	10:48	5185-1

OYA5027/TO	DETRAN	DT00021865	01/07/2025	10:48	6599-2
EQI1120/TO	DETRAN	DT00020519	26/06/2025	08:48	7340-0
MVW4503/TO	DETRAN	DT00021966	01/07/2025	11:05	6599-2
QKA0529/TO	DETRAN	DT00021968	01/07/2025	11:32	6599-2
OLJ7H92/TO	DETRAN	DT00021763	01/07/2025	11:35	6637-1
NDF6F44/TO	DETRAN	DT00021776	01/07/2025	11:35	5185-1
MWQ6839/TO	DETRAN	DT00021764	01/07/2025	11:36	5185-1
NDF6F44/TO	DETRAN	DT00021777	01/07/2025	11:35	5193-0
QKK7576/TO	DETRAN	DT00021868	01/07/2025	12:04	5401-0
OPU2370/TO	DETRAN	DT00021969	01/07/2025	11:55	6599-2
QKJ6074/TO	DETRAN	DT00020596	01/07/2025	12:26	5185-1
IRL2E76/PR	DETRAN	DT00021765	01/07/2025	14:39	7633-2
OLJ9B02/TO	DETRAN	DT00021766	01/07/2025	14:41	7030-1
MXD1933/TO	DETRAN	DT00021767	01/07/2025	14:57	6599-2
MXE5143/TO	DETRAN	DT00021869	01/07/2025	15:35	6599-2
MXE5143/TO	DETRAN	DT00021870	01/07/2025	15:35	5185-1
FBY8559/SP	DETRAN	DT00021274	01/07/2025	15:10	7633-1
QKM7338/TO	DETRAN	DT00020603	01/07/2025	10:00	5185-1
MWA0E09/TO	DETRAN	DT00020604	01/07/2025	10:02	5207-0
NWQ1981/TO	DETRAN	DT00021275	01/07/2025	15:50	5185-1
ANQ6248/TO	DETRAN	DT00021276	01/07/2025	15:56	5185-1
MWU6268/TO	DETRAN	DT00021871	01/07/2025	16:01	6599-2
OLH4792/TO	DETRAN	DT00021215	01/07/2025	09:22	5541-1
QKD5A82/TO	DETRAN	DT00021585	01/07/2025	09:46	5452-2
OLH2252/TO	DETRAN	DT00021587	01/07/2025	09:49	7625-1
MWT3A86/TO	DETRAN	DT00021976	01/07/2025	17:03	7633-2
JHR7D96/TO	DETRAN	DT00021872	01/07/2025	17:02	5185-1
OLH2252/TO	DETRAN	DT00021588	01/07/2025	09:49	6599-2
JHR7D96/TO	DETRAN	DT00021873	01/07/2025	17:02	6599-2
RMCC6E33/TO	DETRAN	DT00021218	01/07/2025	09:23	5541-1
RIN1B15/TO	DETRAN	DT00021589	01/07/2025	09:51	5541-1
MXF9C49/TO	DETRAN	MB00038539	08/07/2025	10:46	6920-1
QKA0G92/TO	DETRAN	MB00038542	08/07/2025	11:00	6920-1
NWR2F14/TO	DETRAN	MB00038543	08/07/2025	11:02	6920-1
OBP6A88/TO	DETRAN	MB00038544	08/07/2025	11:07	6920-1
MWE9B09/TO	DETRAN	MB00038545	08/07/2025	11:10	6920-1
PYG0E87/TO	DETRAN	MB00038546	08/07/2025	11:11	6920-1
FAR5E11/TO	DETRAN	MB00038547	08/07/2025	11:16	6920-1
NLR7F60/TO	DETRAN	MB00038548	08/07/2025	11:20	6920-1
FJR8J43/TO	DETRAN	MB00038549	08/07/2025	11:23	6920-1
RCC0J62/TO	DETRAN	MB00038550	08/07/2025	11:26	6920-1
GCP6H52/TO	DETRAN	MB00038551	08/07/2025	11:37	6920-1
DWR9H98/TO	DETRAN	MB00038552	08/07/2025	11:38	6920-1
NJQ3A52/TO	DETRAN	MB00038553	08/07/2025	11:42	6920-1
QW80B47/TO	DETRAN	MB00038554	08/07/2025	11:43	6920-1
SLG3B27/TO	DETRAN	MB00038555	08/07/2025	11:46	6920-1
MVZ4G69/TO	DETRAN	MB00038557	08/07/2025	11:49	6920-1
RGD7H79/TO	DETRAN	MB00038561	08/07/2025	12:12	6920-1
MWR8H03/TO	DETRAN	MB00038562	08/07/2025	12:16	6920-1
OSY6D74/TO	DETRAN	MB00038563	08/07/2025	12:30	6920-1
OLH5E60/TO	DETRAN	MB00038565	08/07/2025	12:35	6920-1
RNX9C93/TO	DETRAN	MB00038567	08/07/2025	12:55	6920-1
QWA0J72/TO	DETRAN	MB00038569	08/07/2025	13:19	6920-1
SYO2H84/TO	DETRAN	MB00038570	08/07/2025	13:36	6920-1
JBE9H83/TO	DETRAN	MB00038571	08/07/2025	13:55	6920-1
MWL0I47/TO	DETRAN	MB00038572	08/07/2025	13:57	6920-1
QWB0D93/TO	DETRAN	MB00038573	08/07/2025	13:59	6920-1
NIU5B51/TO	DETRAN	MB00038574	08/07/2025	14:34	6920-1
MWN4H21/TO	DETRAN	MB00038577	08/07/2025	17:27	6920-1
QLH7J47/TO	DETRAN	MB00038578	08/07/2025	17:43	6920-1
KDX5C96/TO	DETRAN	MB00038583	08/07/2025	18:51	6920-1
KDX5C76/TO	DETRAN	MB00038584	08/07/2025	18:52	6920-1
MWF2C47/TO	DETRAN	MB00038585	09/07/2025	08:20	6920-1
MWP9F21/TO	DETRAN	MB00038586	09/07/2025	08:28	6920-1
RSB7D72/TO	DETRAN	MB00038587	09/07/2025	08:29	6920-1
KWV9C14/TO	DETRAN	MB00038588	09/07/2025	08:37	6920-1
NXN8E91/TO	DETRAN	MB00038589	09/07/2025	08:54	6920-1
QKF6I69/TO	DETRAN	MB00038590	09/07/2025	08:55	6920-1
RSA2H62/TO	DETRAN	MB00038591	09/07/2025	08:56	6920-1
MXF2D23/TO	DETRAN	MB00038592	09/07/2025	09:08	6920-1
ONO3A14/TO	DETRAN	MB00038593	09/07/2025	09:18	6920-1
RVC8A65/TO	DETRAN	MB00038595	09/07/2025	09:27	6920-1
JVM5I58/TO	DETRAN	MB00038597	09/07/2025	09:32	6920-1
QKC3J78/TO	DETRAN	MB00038598	09/07/2025	09:34	6920-1
OYA0G93/TO	DETRAN	MB00038600	09/07/2025	09:39	6920-1
GZN3C40/TO	DETRAN	MB00038604	09/07/2025	09:47	6920-1
QKJ1F50/TO	DETRAN	MB00038606	09/07/2025	09:55	6920-1
NON0F30/TO	DETRAN	MB00038607	09/07/2025	09:56	6920-1
OLM2C35/TO	DETRAN	MB00038608	09/07/2025	10:08	6920-1
SUJ5D44/TO	DETRAN	MB00038609	09/07/2025	10:08	6920-1
PVX7C97/TO	DETRAN	MB00038610	09/07/2025	10:15	6920-1

HHV1J86/TO	DETRAN	MB00038612	09/07/2025	10:26	6920-1	LRK6276/TO	DETRAN	DT00021041	23/06/2025	16:36	5185-1
COU3H20/TO	DETRAN	MB00038613	09/07/2025	10:28	6920-1	QKL6384/TO	DETRAN	DT00021043	23/06/2025	16:36	5185-2
QIV6F79/TO	DETRAN	MB00038614	09/07/2025	10:29	6920-1	RSB0D42/TO	DETRAN	DT00021044	23/06/2025	16:36	5185-1
OGY8I68/TO	DETRAN	MB00038620	09/07/2025	10:50	6920-1	OLK5428/TO	DETRAN	DT00021047	23/06/2025	16:36	5215-2
PVP4I75/TO	DETRAN	MB00038621	09/07/2025	10:53	6920-1	MWK1F50/TO	DETRAN	MB00037724	24/06/2025	19:09	6920-1
JAR7I53/TO	DETRAN	MB00038622	09/07/2025	10:54	6920-1	OLI7G80/TO	DETRAN	DT00021048	23/06/2025	17:09	7633-2
QLR3C55/TO	DETRAN	MB00038623	09/07/2025	10:56	6920-1	RMB5H59/TO	DETRAN	DT00021049	23/06/2025	17:09	7633-2
JKV3J87/TO	DETRAN	MB00038624	09/07/2025	11:10	6920-1	MWQ3H34/TO	DETRAN	DT00021050	23/06/2025	17:09	5185-1
OKA1D07/TO	DETRAN	MB00038625	09/07/2025	11:27	6920-1	RMA5E39/TO	DETRAN	DT00021052	23/06/2025	17:50	7633-2
QKC1C99/TO	DETRAN	MB00038627	09/07/2025	11:30	6920-1	OMS2454/GO	DETRAN	DT00021053	23/06/2025	17:50	5452-5
MVN8F15/TO	DETRAN	MB00038628	09/07/2025	11:31	6920-1	TGM1G69/GO	DETRAN	DT00021054	23/06/2025	17:50	5452-5
QBY8F61/TO	DETRAN	MB00038630	09/07/2025	11:33	6920-1	GJZ7D01/TO	DETRAN	DT00021055	23/06/2025	20:47	5452-7
LQR9H73/TO	DETRAN	MB00038631	09/07/2025	11:33	6920-1	OJQ0B83/TO	DETRAN	DT00021056	24/06/2025	08:18	7633-2
QKB2E30/TO	DETRAN	MB00038632	09/07/2025	11:35	6920-1	PQB5H59/TO	DETRAN	DT00021057	24/06/2025	08:25	7366-2
RS4I15/TO	DETRAN	MB00038633	09/07/2025	11:35	6920-1	EWQ8I99/TO	DETRAN	DT00021058	24/06/2025	09:05	5568-0
MWV5B75/TO	DETRAN	MB00038635	09/07/2025	11:45	6920-1	QKQ6385/TO	DETRAN	DT00021059	24/06/2025	09:17	5185-1
MWN8G89/TO	DETRAN	MB00038636	09/07/2025	11:46	6920-1	KKT5357/TO	DETRAN	DT00019799	24/06/2025	09:28	7633-1
DTT5I26/TO	DETRAN	MB00038637	09/07/2025	11:49	6920-1	OLL0E07/TO	DETRAN	DT00020810	24/06/2025	11:35	7366-2
JKP7G34/TO	DETRAN	MB00038639	09/07/2025	12:11	6920-1	NKG2020/TO	DETRAN	DT00018614	24/06/2025	15:21	7633-2
QKB3F25/TO	DETRAN	MB00038640	09/07/2025	12:14	6920-1	NKG2020/TO	DETRAN	DT00018615	24/06/2025	15:21	6599-2
JDD1B04/TO	DETRAN	MB00038641	09/07/2025	12:18	6920-1	QKC9500/TO	DETRAN	DT00018616	24/06/2025	10:53	5185-1
QWA2316/TO	DETRAN	DT00018759	19/06/2025	10:54	5380-0	MWV7795/TO	DETRAN	DT00019830	24/06/2025	16:14	7633-1
QKE3460/TO	DETRAN	DT00019929	19/06/2025	11:16	7625-2	MWV7795/TO	DETRAN	DT00019831	24/06/2025	16:14	6599-2
RSE5I00/TO	DETRAN	DT00019930	19/06/2025	11:31	7625-2	OYA0735/TO	DETRAN	DT00019800	24/06/2025	16:33	7633-2
NFY1809/TO	DETRAN	DT00019485	19/06/2025	22:34	5185-1	QKC9696/TO	DETRAN	DT00020710	24/06/2025	09:35	5568-0
JGT8B39/TO	DETRAN	DT00019010	19/06/2025	22:48	5193-0	RSC8J10/TO	DETRAN	DT00020711	24/06/2025	17:21	7633-2
OTA6A47/TO	DETRAN	DT00019778	19/06/2025	22:57	5185-1	RSB6D49/TO	DETRAN	DT00021062	24/06/2025	17:20	7633-1
JGT8B39/TO	DETRAN	DT00017031	19/06/2025	22:52	6726-1	REV3F04/DF	DETRAN	DT00020712	24/06/2025	17:21	7633-2
QKQ0392/TO	DETRAN	DT00019011	19/06/2025	23:06	5185-1	NLU5893/TO	DETRAN	DT00021063	24/06/2025	17:26	5185-1
MWL1609/TO	DETRAN	DT00018904	19/06/2025	23:07	6599-2	RMB0J41/TO	DETRAN	DT00018696	24/06/2025	16:26	5487-0
MWL1609/TO	DETRAN	DT00018905	19/06/2025	23:07	5010-0	RSB8D16/TO	DETRAN	DT00018697	24/06/2025	17:22	6637-1
MWL1609/TO	DETRAN	DT00019813	19/06/2025	23:07	7579-0	OFT3426/PA	DETRAN	SJ00RT100F	23/06/2025	18:58	5010-0
QWD5961/TO	DETRAN	DT00019637	19/06/2025	23:18	6599-2	OFT3426/PA	DETRAN	SJ00RT100G	23/06/2025	19:05	6912-0
BAA9442/TO	DETRAN	DT00018322	19/06/2025	23:17	5185-2	QQW5D17/TO	DETRAN	SJ00SH1002	23/06/2025	18:45	7633-2
QKC5C04/TO	DETRAN	DT00019486	19/06/2025	23:22	6726-1	MWS3941/TO	DETRAN	SJ00N33002	23/06/2025	20:25	7056-1
QWA6J26/TO	DETRAN	DT00017033	19/06/2025	23:24	5010-0	MWS3941/TO	DETRAN	SJ00N33003	23/06/2025	20:30	5010-0
JGT8B39/TO	DETRAN	DT00019888	19/06/2025	22:50	7579-0	NKB9B36/TO	DETRAN	SJ00MJ100N	23/06/2025	19:30	6530-0
QK5C504/TO	DETRAN	DT00019487	19/06/2025	23:22	5010-0	QWB4C80/TO	DETRAN	SJ00N33004	23/06/2025	20:51	7056-1
QK5C504/TO	DETRAN	DT00019488	19/06/2025	23:22	5274-1	QWB4C80/TO	DETRAN	SJ00N33005	23/06/2025	20:55	5010-0
QK5C504/TO	DETRAN	DT00019489	19/06/2025	23:22	6602-0	MMY9F93/TO	DETRAN	SJ00ND100A	23/06/2025	21:00	7056-1
QK5C504/TO	DETRAN	DT00019491	19/06/2025	23:22	7340-0	MMY9F93/TO	DETRAN	SJ00ND100B	23/06/2025	21:09	5010-0
QK5C504/TO	DETRAN	DT00019490	19/06/2025	23:22	7285-0	MWZ8681/TO	DETRAN	SJ00QV100E	23/06/2025	22:07	5010-0
QWA1755/TO	DETRAN	DT00018994	19/06/2025	23:15	6599-2	MVN2691/TO	DETRAN	SJ00MM3004	23/06/2025	22:26	6599-2
MWR3449/TO	DETRAN	DT00017034	19/06/2025	23:34	5010-0	MWZ8681/TO	DETRAN	SJ00QV100F	23/06/2025	22:14	5061-0
RMA6A11/TO	DETRAN	DT00019040	19/06/2025	23:34	5010-0	MWZ8681/TO	DETRAN	SJ00QV100G	23/06/2025	22:40	6653-1
QKL4F17/TO	DETRAN	DT00015365	19/06/2025	23:41	7579-0	QJN5A87/TO	DETRAN	MB00037725	25/06/2025	08:19	6920-1
EAP2J19/TO	DETRAN	DT00018323	19/06/2025	23:50	5045-0	NVZ8E74/TO	DETRAN	MB00037726	25/06/2025	08:28	6920-1
MXB3C61/TO	DETRAN	DT00019509	19/06/2025	23:56	6670-0	MVR0C52/TO	DETRAN	MB00037727	25/06/2025	08:40	6920-1
MXB3C61/TO	DETRAN	DT00019508	19/06/2025	23:56	5010-0	QKG8D89/TO	DETRAN	MB00037728	25/06/2025	08:46	6920-1
HAG4I13/TO	DETRAN	DT00019382	19/06/2025	23:58	5185-1	NPA1H37/TO	DETRAN	MB00037729	25/06/2025	08:46	6920-1
RMB4D65/TO	DETRAN	DT00019416	19/06/2025	23:56	5010-0	CPB2J07/TO	DETRAN	MB00037732	25/06/2025	08:55	6920-1
RMB4D65/TO	DETRAN	DT00019417	19/06/2025	23:56	7340-0	QKH1625/TO	DETRAN	MB00037734	25/06/2025	08:56	6920-1
HAG4I13/TO	DETRAN	DT00019383	19/06/2025	23:58	6599-2	QWE6E79/TO	DETRAN	MB00037735	25/06/2025	08:59	6920-1
RSC4J14/TO	DETRAN	DT00019014	19/06/2025	23:35	5169-1	MXE8J47/TO	DETRAN	MB00037737	25/06/2025	09:09	6920-1
OYB5363/TO	DETRAN	DT00019783	20/06/2025	00:11	6912-0	QKK0A76/TO	DETRAN	MB00037738	25/06/2025	09:10	6920-1
RSC5J47/TO	DETRAN	DT00019419	20/06/2025	00:15	5010-0	NKC9H47/TO	DETRAN	MB00037739	25/06/2025	09:18	6920-1
OLN7A84/TO	DETRAN	DT00019697	20/06/2025	00:00	5045-0	NLP7997/TO	AMTT	GU00039831	10/06/2025	08:04	7633-2
MWA9I47/TO	DETRAN	DT00019495	20/06/2025	00:27	6726-1	MWU0C65/TO	DETRAN	MB00037741	25/06/2025	09:24	6920-1
MWA9I47/TO	DETRAN	DT00019496	20/06/2025	00:27	6408-0	QKM8251/TO	AMTT	GU00039832	10/06/2025	08:12	5738-0
MWA9I47/TO	DETRAN	DT00019497	20/06/2025	00:27	6637-1	OGV9991/TO	DETRAN	MB00037746	25/06/2025	09:43	6920-1
MWA9I47/TO	DETRAN	DT00019498	20/06/2025	00:27	6653-1	MXB5519/TO	AMTT	GU00039833	10/06/2025	08:30	5738-0
RSC7I18/TO	DETRAN	DT00019500	20/06/2025	00:48	7340-0	QKE7G66/TO	AMTT	GU00039834	12/06/2025	14:19	6050-1
RSC7I18/TO	DETRAN	DT00019501	20/06/2025	00:48	6408-0	QKA1317/TO	AMTT	GU00039836	12/06/2025	15:27	6050-1
RSC7I18/TO	DETRAN	DT00019502	20/06/2025	00:48	5010-0	QKL4B46/TO	AMTT	GU00039837	16/06/2025	08:45	7633-2
OLN3671/TO	DETRAN	DT00019784	20/06/2025	00:53	5169-1	SDF6E82/TO	DETRAN	MB00037748	25/06/2025	09:53	6920-1
RSC7I18/TO	DETRAN	DT00019503	20/06/2025	00:48	6769-0	QKA0771/TO	AMTT	GU00039838	16/06/2025	08:52	5991-0
QOQ9E46/TO	DETRAN	DT00019042	20/06/2025	00:53	7579-0	OYC0J46/TO	AMTT	GU00039839	16/06/2025	09:01	5185-1
MVZ0075/TO	DETRAN	DT00015366	20/06/2025	00:57	7340-0	SSF7G80/TO	DETRAN	MB00037749	25/06/2025	09:57	6920-1
MWK3J86/TO	DETRAN	DT00019518	20/06/2025	01:12	6599-2	QKQ2I67/TO	AMTT	GU00039840	16/06/2025	08:41	7633-2
RS07A24/TO	DETRAN	DT00015367	20/06/2025	01:14	7340-0	HBJ4I42/TO	DETRAN	MB00037750	25/06/2025	09:59	6920-1
QKC3H04/TO	DETRAN	DT00017036	20/06/2025	00:54	5010-0	QAA6J71/TO	DETRAN	MB00037751	25/06/2025	10:09	6920-1
MWD8388/TO	DETRAN	DT00018889	20/06/2025	01:21	5010-0	PTF9J55/MA	DETRAN	DT00021468	27/06/2025	09:14	6700-0
MWD8388/TO	DETRAN	DT00018890	20/06/2025	01:21	5118-0	QKEC0158/TO	DETRAN	DT00021222	27/06/2025	09:16	7633-1
JGA4380/TO	DETRAN	DT00019571	20/06/2025	00:51	5010-0	QKE1480/TO	DETRAN	DT00021469	27/06/2025	09:17	5185-1
RMC3D83/TO	DETRAN	DT00019699	20/06/2025	01:26	7579-0	QKB6579/TO	DETRAN	DT00020409	27/06/2025	09:18	6858-0
MWQ6C02/TO	DETRAN	DT00020122	09/06/2025	17:03	5487-0	HQE0709/MA	DETRAN	DT00020410	27/06/2025	09:22	5185-1
MVU0862/TO	DETRAN	DT00000188	20/06/2025	01:26	6599-2	OXR4B54/TO	DETRAN	DT00021470	27/06/2025	09:15	6580-0
QKM0346/TO	DETRAN	DT00018891	20/06/2025	01:34	5010-0	OXR4B54/TO	DETRAN	DT00021471	27/06/2025	09:15	6564-0
QKM0346/TO	DETRAN	DT00019886	20/06/2025	01:34	5118-0	MXF6I13/TO	DETRAN	DT00020937	27/06/2025	09:25	6530-0
MVU0862/TO	DETRAN	DT00000189	20/06/2025	01:26	5169-1	MXA0B31/TO	DETRAN	DT00021223	27/06/2025	09:28	5185-1
QKC3E48/TO	DETRAN	DT00019642	20/06/2025	01:58	6610-2	MXF6I13/TO	DETRAN	DT00020938	27/06/2025	09:25	6700-0

MVT2512/MA	DETRAN	DT00020411	27/06/2025	09:36	5185-1
MVV8985/MA	DETRAN	DT00020939	27/06/2025	09:33	5185-1
QKGS41/TO	DETRAN	DT00019754	26/06/2025	18:30	6858-0
DEY3B47/TO	DETRAN	DT00020940	27/06/2025	09:34	5185-1
QKGS41/TO	DETRAN	DT00019755	26/06/2025	18:30	7072-1
DEY3B47/TO	DETRAN	DT00020941	27/06/2025	09:34	7633-1
POFOG59/TO	DETRAN	DT00020412	27/06/2025	09:43	5185-1
QKGS41/TO	DETRAN	DT00019756	26/06/2025	18:30	7048-1
KBGSF20/TO	DETRAN	DT00019645	27/06/2025	07:40	5525-0
OLL0187/TO	DETRAN	DT00019757	26/06/2025	17:47	5010-0
OLL0187/TO	DETRAN	DT00019758	26/06/2025	17:47	6858-0
OLL0187/TO	DETRAN	DT00019759	26/06/2025	17:47	7072-1
OLL0187/TO	DETRAN	DT00019760	26/06/2025	17:47	7048-1
AUK4F39/GO	DETRAN	DT00021473	27/06/2025	10:06	5185-1
OLL0187/TO	DETRAN	DT00019761	26/06/2025	17:47	6653-2
JVA9F38/TO	DETRAN	DT00020413	27/06/2025	10:14	5185-1
JWD1H23/TO	DETRAN	DT00021396	27/06/2025	10:17	5185-1
OLL0187/TO	DETRAN	DT00019763	26/06/2025	17:47	6599-2
OLN0524/TO	DETRAN	DT00021474	27/06/2025	10:18	5185-1
OLN0524/TO	DETRAN	DT00021475	27/06/2025	10:18	5193-0
MWD3214/TO	DETRAN	DT00021476	27/06/2025	10:23	5185-1
HPS3792/TO	DETRAN	DT00020942	27/06/2025	10:28	6653-2
HPS3792/TO	DETRAN	DT00020943	27/06/2025	10:28	6670-0
RCN4C40/GO	DETRAN	DT00020944	27/06/2025	10:35	5185-1
OLL0187/TO	DETRAN	DT00019764	26/06/2025	17:47	6580-0
QTM1H78/SC	DETRAN	DT00021478	27/06/2025	10:46	6068-1
OLH9A40/TO	DETRAN	DT00020159	25/06/2025	13:25	5568-0
REV0D33/DF	DETRAN	DT00021262	27/06/2025	11:00	7633-1
OGL5D30/TO	DETRAN	DT00021263	27/06/2025	11:00	7633-1
QKE9I66/TO	DETRAN	DT00021264	27/06/2025	11:42	6408-0
OLN9E34/TO	DETRAN	DT00021492	27/06/2025	11:53	5185-1
NFQ6268/GO	DETRAN	DT00021265	27/06/2025	12:03	6602-0
OIT2E49/TO	DETRAN	DT00021398	27/06/2025	12:28	7633-1
ROYSD48/TO	DETRAN	DT00021480	27/06/2025	12:46	7633-1
NMW5469/TO	DETRAN	DT00021399	27/06/2025	12:47	5185-1
OLI1714/TO	DETRAN	DT00021481	27/06/2025	12:57	5185-1
OYA7E00/TO	DETRAN	DT00021482	27/06/2025	13:02	6858-0
MXJ9007/MA	DETRAN	DT00021400	27/06/2025	13:03	7633-1
MWT1I67/MA	DETRAN	DT00021483	27/06/2025	13:21	5185-1
MWL0048/TO	DETRAN	DT00021484	27/06/2025	13:22	6637-1
OSM1D10/TO	DETRAN	DT00021403	27/06/2025	13:23	5185-1
MWL0048/TO	DETRAN	DT00021485	27/06/2025	13:22	6670-0
OLH7H96/TO	DETRAN	DT00021404	27/06/2025	13:28	5185-1
RSF0H10/TO	DETRAN	DT00021405	27/06/2025	13:41	5185-1
DNYOF80/TO	DETRAN	DT00021406	27/06/2025	13:48	5185-1
GXS0461/TO	DETRAN	DT00021186	27/06/2025	13:51	5185-1
NNB9H86/TO	DETRAN	DT00021187	27/06/2025	13:52	5185-1
SHV5D71/TO	DETRAN	DT00021188	27/06/2025	13:58	7633-2
MWX1911/TO	DETRAN	DT00021190	27/06/2025	13:59	5703-0
RIM4I72/TO	DETRAN	DT00021252	27/06/2025	14:05	7633-2
GOL2I00/TO	DETRAN	DT00021486	27/06/2025	14:07	7633-1
OZX0847/DF	DETRAN	DT00021253	27/06/2025	14:11	7633-2
MXE0J27/TO	DETRAN	DT00021254	27/06/2025	14:14	7633-2
MZC9778/PA	DETRAN	DT00021487	27/06/2025	14:21	6068-1
HPU7E29/PI	DETRAN	DT00021256	27/06/2025	14:31	5193-0
MXC9468/TO	DETRAN	DT00020847	26/06/2025	17:13	5410-0
KFA3601/TO	DETRAN	DT00020848	26/06/2025	17:13	5410-0
JVL4I44/MA	DETRAN	DT00021493	27/06/2025	14:00	5193-0
JVL4I44/MA	DETRAN	DT00021494	27/06/2025	14:00	6599-2
RMB9H93/TO	DETRAN	DT00021257	27/06/2025	15:46	5193-0
RJD8I38/TO	DETRAN	DT00021551	27/06/2025	15:48	5185-1
RSE3I26/TO	DETRAN	DT00021590	01/07/2025	09:52	5452-2
JFL6381/GO	DETRAN	DT00021408	01/07/2025	17:10	5185-1
SCF9C93/GO	DETRAN	DT00021591	01/07/2025	09:52	5452-2
FDU7714/TO	DETRAN	DT00021978	01/07/2025	17:13	5185-1
QKE9567/TO	DETRAN	DT00021592	01/07/2025	09:56	5487-0
QKE9567/TO	DETRAN	DT00021593	01/07/2025	09:56	6599-2
QKG0I22/TO	DETRAN	DT00021821	01/07/2025	09:20	5452-1
ONGF712/TO	DETRAN	DT00020915	01/07/2025	17:18	5185-1
NLC9025/GO	DETRAN	DT00021594	01/07/2025	10:01	5452-1
ARK2882/TO	DETRAN	DT00022005	01/07/2025	17:19	6599-2
DL5SD07/TO	DETRAN	DT00021822	01/07/2025	09:19	5487-0
ARK2882/TO	DETRAN	DT00022006	01/07/2025	17:19	5185-1
OY5A35/TO	DETRAN	DT00021823	01/07/2025	09:25	5380-0
OLM5G97/TO	DETRAN	DT00021874	01/07/2025	17:25	7625-2
OLK2882/TO	DETRAN	DT00022007	01/07/2025	17:19	6637-2
MWZ7935/TO	DETRAN	DT00021595	01/07/2025	10:01	5452-1
MWZ7935/TO	DETRAN	DT00021596	01/07/2025	10:01	6599-2
QKQ3546/TO	DETRAN	DT00021825	01/07/2025	09:26	5380-0
MWQ4D21/TO	DETRAN	DT00022015	01/07/2025	10:02	5541-3
MXA4609/TO	DETRAN	DT00022016	01/07/2025	10:02	5452-1

RSA7D40/TO	DETRAN	DT00021826	01/07/2025	09:26	5380-0
MXA4609/TO	DETRAN	DT00022017	01/07/2025	10:02	6599-2
MXF3432/TO	DETRAN	DT00022018	01/07/2025	10:02	5452-1
NWP4719/TO	DETRAN	DT00021409	01/07/2025	17:38	5568-0
QKJ7081/TO	DETRAN	DT00022019	01/07/2025	10:02	5452-1
MWH2F52/TO	DETRAN	DT00021827	01/07/2025	09:29	5541-1
TBF7E65/PR	DETRAN	DT00021875	01/07/2025	17:15	5738-0
MWR2446/TO	DETRAN	DT00021828	01/07/2025	09:29	5541-1
QWE2F35/TO	DETRAN	DT00022022	01/07/2025	10:02	5452-1
MWO2167/TO	DETRAN	DT00022024	01/07/2025	10:02	6599-2
MWO2167/TO	DETRAN	DT00022023	01/07/2025	10:02	5452-1
MWZ5123/TO	DETRAN	DT00021829	01/07/2025	09:28	5541-1
MWG1I86/TO	DETRAN	DT00021768	01/07/2025	17:57	6637-1
MWF2546/TO	DETRAN	DT00022025	01/07/2025	10:02	5452-1
QKG9C27/TO	DETRAN	DT00022026	01/07/2025	10:02	5452-1
RBX6G42/GO	DETRAN	DT00021923	01/07/2025	18:03	5673-1
NLL0977/TO	DETRAN	DT00021277	01/07/2025	04:25	7633-1
PBI7J78/TO	DETRAN	DT00021876	01/07/2025	18:08	6122-0
JHE9792/GO	DETRAN	DT00022028	01/07/2025	10:09	5452-5
QKQ5098/TO	DETRAN	DT00022030	01/07/2025	10:10	5452-2
QKF8C38/TO	DETRAN	DT00022031	01/07/2025	10:10	5452-5
JUR3281/TO	DETRAN	DT00022032	01/07/2025	10:11	5452-5
MWE6685/TO	DETRAN	DT00021278	01/07/2025	18:17	5185-1
QWA5568/TO	DETRAN	DT00022053	01/07/2025	18:27	5541-1
OTJ8D25/TO	DETRAN	DT00022054	01/07/2025	18:36	5185-1
KDY3463/TO	DETRAN	DT00022055	01/07/2025	18:38	5185-1
QWE8F55/TO	DETRAN	DT00022057	01/07/2025	18:43	6122-0
QKK8F66/TO	DETRAN	DT00021279	01/07/2025	18:42	6122-0
QKA2711/TO	DETRAN	DT00022058	01/07/2025	08:46	5185-1
QKA2711/TO	DETRAN	DT00022059	01/07/2025	08:46	6599-2
OS22C71/TO	DETRAN	DT00020916	01/07/2025	21:58	5738-0
QKC1E85/TO	DETRAN	DT00021831	01/07/2025	09:45	5541-1
NFH1564/GO	DETRAN	DT00021438	02/07/2025	07:33	5525-0
MWG4G69/TO	DETRAN	DT00021832	01/07/2025	09:42	5487-0
NWR9F76/TO	DETRAN	DT00021833	01/07/2025	09:42	5487-0
QWC1B79/TO	DETRAN	DT00022035	01/07/2025	09:42	7625-2
NJSSC17/TO	DETRAN	DT00022036	01/07/2025	09:40	5380-0
QKJ2E42/TO	DETRAN	DT00022037	01/07/2025	09:39	5380-0
RMCA4D96/TO	DETRAN	DT00022038	01/07/2025	09:38	7625-1
QKA5J15/TO	DETRAN	DT00022039	01/07/2025	09:37	5487-0
SDD8I46/TO	DETRAN	DT00021439	02/07/2025	08:09	7625-2
RIM2B49/TO	DETRAN	DT00022040	01/07/2025	09:36	5541-1
PGK1369/TO	DETRAN	DT00020902	26/06/2025	07:31	5185-1
TVW4C82/TO	DETRAN	DT00021440	02/07/2025	08:39	5452-1
KCM8185/GO	DETRAN	DT00020903	26/06/2025	07:34	5185-1
QWC4078/TO	DETRAN	DT00020904	26/06/2025	09:22	6050-1
QWC4078/TO	DETRAN	DT00020905	26/06/2025	09:22	6599-2
GNT8666/TO	DETRAN	DT00020907	26/06/2025	11:02	5185-1
QKH6476/TO	DETRAN	DT00021441	02/07/2025	08:53	7633-2
MWT8C95/TO	DETRAN	DT00020886	02/07/2025	09:18	5185-1
JFM0343/TO	DETRAN	DT00021280	02/07/2025	09:24	5185-1
RWQ5G59/TO	DETRAN	DT00021455	04/07/2025	17:11	5452-5
QWC7C67/TO	DETRAN	DT00021556	04/07/2025	17:00	5045-0
MWD3486/TO	DETRAN	DT00022150	04/07/2025	17:16	5452-5
OLJ5G15/TO	DETRAN	DT00022354	04/07/2025	17:13	6610-2
MWK8883/TO	DETRAN	DT00021557	04/07/2025	17:30	5185-1
QKH7J74/TO	DETRAN	DT00022152	04/07/2025	17:29	5452-5
MWP7J04/TO	DETRAN	DT00020614	04/07/2025	17:31	7048-1
OIR2C47/TO	DETRAN	DT00021558	04/07/2025	17:28	5916-1
OLJ5G15/TO	DETRAN	DT00022355	04/07/2025	17:13	5045-0
MWH9698/TO	DETRAN	DT00022153	04/07/2025	17:32	5452-5
KDJ3778/TO	DETRAN	DT00021559	04/07/2025	17:40	5185-1
OLJ2005/TO	DETRAN	DT00021924	04/07/2025	17:40	5185-1
KDJ3778/TO	DETRAN	DT00021560	04/07/2025	17:40	6599-2
OYB8369/TO	DETRAN	DT00019239	04/07/2025	17:25	5010-0
JHC4F33/TO	DETRAN	DT00022139	04/07/2025	17:48	5185-1
QQO1F02/TO	DETRAN	DT00022140	04/07/2025	17:50	7366-1
QWA1C90/TO	DETRAN	DT00021561	04/07/2025	17:53	5185-1
QWA1C90/TO	DETRAN	DT00022141	04/07/2025	17:53	5185-1
EXT7D31/TO	DETRAN	DT00020924	04/07/2025	17:42	5185-1
JUN8234/TO	DETRAN	DT00021850	04/07/2025	17:52	5185-1
MWZ1287/TO	DETRAN	DT00022128	04/07/2025	18:09	5010-0
MWZ1287/TO	DETRAN	DT00022129	04/07/2025	18:09	5118-0
MWZ1287/TO	DETRAN	DT00022197	04/07/2025	18:09	6599-2
MWH6I78/TO	DETRAN	DT00021562	04/07/2025	18:19	6726-1
MWH6I78/TO	DETRAN	DT00021563	04/07/2025	18:19	7579-0
MWH6I78/TO	DETRAN	DT00021564	04/07/2025	18:19	6076-0
MWH6I78/TO	DETRAN	DT00021565	04/07/2025	18:19	5835-0
MWU3305/TO	DETRAN	DT00022070	04/07/2025	19:38	6599-2
MWU3305/TO	DETRAN	DT00022507	04/07/2025	19:38	6769-0
MWY4I06/TO	DETRAN	DT00022143	05/07/2025	08:22	5185-1

QK5024/TO	DETRAN	DT00020164	30/06/2025	11:20	5738-0
QKG328/TO	DETRAN	DT00022146	05/07/2025	09:01	5185-1
OLM580/TO	DETRAN	DT00021568	05/07/2025	09:01	5185-1
MXF0G79/TO	DETRAN	DT00022147	05/07/2025	09:02	5185-1
QKA9508/TO	DETRAN	DT00021925	05/07/2025	09:00	5193-0
KEB6722/TO	DETRAN	DT00021569	05/07/2025	09:03	5185-1
MMY6466/TO	DETRAN	DT00022148	05/07/2025	09:04	5185-1
NSE9340/TO	DETRAN	DT00022149	05/07/2025	09:05	5185-1
MMV5H11/TO	DETRAN	DT00021570	05/07/2025	09:05	5185-1
OLIH66/TO	DETRAN	DT00021926	05/07/2025	09:06	5193-0
MGV5574/TO	DETRAN	DT00022529	05/07/2025	09:13	5185-1
QKI9332/TO	DETRAN	DT00022530	05/07/2025	09:14	5185-1
QKC3848/TO	DETRAN	DT00022158	05/07/2025	09:17	5185-1
GRN4477/TO	DETRAN	DT00022474	05/07/2025	09:19	5185-1
QKJ4079/TO	DETRAN	DT00022291	05/07/2025	09:23	5185-1
QWD5G44/TO	DETRAN	DT00021853	05/07/2025	09:24	7340-0
NOR0H35/TO	DETRAN	DT00022280	05/07/2025	09:28	5185-1
OYA8A14/TO	DETRAN	DT00022250	05/07/2025	09:33	7340-0
MMWK1H12/TO	DETRAN	DT00022159	05/07/2025	09:44	5185-1
MMF8150/TO	DETRAN	DT00022251	05/07/2025	09:47	5185-1
NSX7H86/TO	DETRAN	DT00021855	05/07/2025	09:50	5185-1
QKM2793/TO	DETRAN	DT00022106	02/07/2025	17:45	7633-2
OLIE47/TO	DETRAN	DT00021856	05/07/2025	10:10	7340-0
NEZ5H98/TO	DETRAN	DT00022287	05/07/2025	10:12	5185-1
OLQ3619/TO	DETRAN	DT00020675	05/07/2025	09:56	5185-1
OLQ3619/TO	DETRAN	DT00020676	05/07/2025	09:56	6599-2
QKB8261/TO	DETRAN	DT00021927	05/07/2025	10:42	5568-0
QKL3342/TO	DETRAN	DT00022481	05/07/2025	10:51	5550-0
OLJ2E04/TO	DETRAN	DT00022533	05/07/2025	10:39	7030-1
QKC3374/TO	DETRAN	DT00020679	05/07/2025	10:58	5185-1
QWVEH93/TO	DETRAN	DT00022534	05/07/2025	11:04	5185-1
EJC9B01/TO	DETRAN	DT00022535	05/07/2025	11:08	6564-0
OLJ2E04/TO	DETRAN	DT00022477	05/07/2025	11:12	6653-2
KEG3554/TO	DETRAN	DT00022292	05/07/2025	11:14	5185-1
MMWG3342/TO	DETRAN	DT00022107	05/07/2025	11:13	7048-1
MMWG3342/TO	DETRAN	DT00022108	05/07/2025	11:13	6599-2
OLK2C78/TO	DETRAN	DT00022478	05/07/2025	12:21	6564-0
QKGA4B25/TO	DETRAN	DT00022538	05/07/2025	13:19	6700-0
MXG8G09/TO	DETRAN	DT00022537	05/07/2025	11:47	5185-1
HPY8B93/TO	DETRAN	DT00022536	05/07/2025	11:32	6670-0
OLJ2505/TO	DETRAN	DT00022202	05/07/2025	13:29	5185-1
REV0F02/TO	DETRAN	DT00021552	27/06/2025	15:51	7633-2
RSC3J92/TO	DETRAN	DT00021553	27/06/2025	15:52	7633-2
RWW2I29/MG	DETRAN	DT00019846	27/06/2025	16:05	5487-0
MMW7C24/TO	DETRAN	DT00020850	26/06/2025	17:13	5410-0
MXG0F52/TO	DETRAN	DT00019765	27/06/2025	16:05	5487-0
RSFOC45/TO	DETRAN	DT00020854	26/06/2025	17:13	5410-0
QKG0C04/TO	DETRAN	DT00020855	26/06/2025	17:13	5410-0
OLL9405/TO	DETRAN	DT00020856	26/06/2025	17:13	5410-0
MMW1E53/TO	DETRAN	DT00020857	26/06/2025	17:13	5410-0
QWCA4G15/TO	DETRAN	DT00021577	26/06/2025	17:13	5410-0
PAJ0D17/TO	DETRAN	DT00021579	26/06/2025	17:13	5410-0
JAR5I24/TO	DETRAN	DT00021581	26/06/2025	17:13	5410-0
JOT9116/TO	DETRAN	DT00021554	27/06/2025	17:02	5185-1
QWF3F59/TO	DETRAN	DT00021571	27/06/2025	17:11	7633-1
QKF8931/TO	DETRAN	DT00020875	27/06/2025	17:26	7340-0
MYV6186/TO	DETRAN	DT00020876	27/06/2025	17:30	5207-0
MWJ3064/TO	DETRAN	DT00021268	27/06/2025	17:01	6599-2
JVQ9H04/TO	DETRAN	DT00020592	27/06/2025	17:32	5185-1
OLJ8430/TO	DETRAN	DT00021331	27/06/2025	17:33	5835-0
MWJ3064/TO	DETRAN	DT00021269	27/06/2025	17:01	5010-0
MWJ3064/TO	DETRAN	DT00021270	27/06/2025	17:01	5118-0
MWJ3064/TO	DETRAN	DT00021525	27/06/2025	17:01	6602-0
MXA8164/TO	DETRAN	DT00021429	27/06/2025	17:36	6602-0
NSF6D80/TO	DETRAN	DT00021120	27/06/2025	17:24	5010-0
RSA3D07/TO	DETRAN	DT00021121	27/06/2025	17:45	5010-0
QKG8217/TO	DETRAN	DT00021227	27/06/2025	17:55	5010-0
QKMA96/TO	DETRAN	DT00021228	27/06/2025	18:01	6637-1
MWD3552/TO	DETRAN	DT00021430	27/06/2025	18:02	5045-0
QKMA96/TO	DETRAN	DT00021574	27/06/2025	18:08	6416-0
QWA4G41/TO	DETRAN	DT00021229	27/06/2025	18:07	5010-0
QKMA96/TO	DETRAN	DT00021230	27/06/2025	18:11	5010-0
RMA2I61/TO	DETRAN	DT00021527	27/06/2025	18:23	6602-0
RMA2I61/TO	DETRAN	DT00021528	27/06/2025	18:23	6670-0
QKJ3245/TO	DETRAN	DT00021431	27/06/2025	18:21	6599-2
KKA1146/TO	DETRAN	DT00021597	27/06/2025	18:31	6599-2
QKJ3245/TO	DETRAN	DT00021432	27/06/2025	18:30	5010-0
QKMA96/TO	DETRAN	DT00021231	27/06/2025	18:22	6645-0
MXF8J01/TO	DETRAN	DT00021232	27/06/2025	18:39	5010-0
OLJ9G86/TO	DETRAN	DT00021529	27/06/2025	18:42	5010-0
OLJ9G86/TO	DETRAN	DT00021530	27/06/2025	18:42	5118-0

OLJ9G86/TO	DETRAN	DT00021531	27/06/2025	18:42	6599-2
MMW8480/TO	DETRAN	DT00021130	27/06/2025	09:05	5185-1
MMW8480/TO	DETRAN	DT00021131	27/06/2025	09:05	6599-2
NLH2080/TO	DETRAN	DT00021132	27/06/2025	09:07	5185-1
SJY9G45/TO	DETRAN	DT00021133	27/06/2025	09:15	7633-1
RCNB651/GO	DETRAN	DT00021134	27/06/2025	09:15	5185-1
OGJ9399/GO	DETRAN	DT00021135	27/06/2025	09:17	5185-1
QKD2F51/TO	DETRAN	DT00021137	27/06/2025	09:21	5185-1
OLH7267/TO	DETRAN	DT00021138	27/06/2025	09:23	5185-1
OLH7267/TO	DETRAN	DT00021634	27/06/2025	09:23	6599-2
SSN0H58/DF	DETRAN	DT00021635	27/06/2025	09:23	5185-1
RSE4C01/TO	DETRAN	DT00021636	27/06/2025	09:31	7633-1
QWE1D38/TO	DETRAN	DT00021637	27/06/2025	09:43	5185-1
OYB8151/TO	DETRAN	DT00021640	27/06/2025	09:57	5185-1
QWE4181/TO	DETRAN	DT00021643	27/06/2025	10:07	7633-2
PWZ0509/TO	DETRAN	DT00021644	27/06/2025	10:11	7633-2
PWZ0509/TO	DETRAN	DT00021645	27/06/2025	10:11	5185-1
PWZ0509/TO	DETRAN	DT00021646	27/06/2025	10:11	6599-2
QKD7933/TO	DETRAN	DT00021647	27/06/2025	10:11	7633-2
JUY7396/PA	DETRAN	DT00021495	27/06/2025	16:57	6564-0
JGT2F50/TO	DETRAN	DT00021648	27/06/2025	10:24	5185-1
JUY7396/PA	DETRAN	DT00021496	27/06/2025	16:57	6599-2
MMV9826/TO	DETRAN	DT00021497	27/06/2025	14:13	5185-1
PSJ0642/MA	DETRAN	DT00021498	27/06/2025	14:20	5185-1
KCK0B75/TO	DETRAN	DT00021499	27/06/2025	14:28	5185-1
KCK0B75/TO	DETRAN	DT00021500	27/06/2025	14:28	6653-2
QK3A69/TO	DETRAN	DT00021533	28/06/2025	14:18	7340-0
MWO2D30/TO	DETRAN	DT00021534	28/06/2025	14:18	5010-0
MWO2D30/TO	DETRAN	DT00021535	28/06/2025	14:18	5118-0
MWO2D30/TO	DETRAN	DT00021536	28/06/2025	14:18	5274-1
MWO2D30/TO	DETRAN	DT00021537	28/06/2025	14:18	6645-0
ELG8187/TO	DETRAN	DT00019688	20/06/2025	01:41	5010-0
QKJ0793/TO	DETRAN	DT00019043	20/06/2025	02:02	7579-0
ELG8187/TO	DETRAN	DT00019689	20/06/2025	01:41	5061-0
RMC3F42/TO	DETRAN	DT00019018	20/06/2025	02:07	5185-1
IWV8I02/TO	DETRAN	DT00019987	20/06/2025	02:09	5010-0
MMVJ0862/TO	DETRAN	DT00004565	20/06/2025	01:26	5010-0
IWV8I02/TO	DETRAN	DT00019988	20/06/2025	02:09	5118-0
OYB2529/TO	DETRAN	DT00019933	20/06/2025	02:15	5010-0
IWV8I02/TO	DETRAN	DT00019989	20/06/2025	02:09	6599-2
OLH2221/TO	DETRAN	DT00019815	20/06/2025	02:16	5169-1
IWV8I02/TO	DETRAN	DT00019990	20/06/2025	02:09	6610-2
IWV8I02/TO	DETRAN	DT00019991	20/06/2025	02:09	6670-0
OLH2221/TO	DETRAN	DT00019816	20/06/2025	02:16	6599-2
MMV1657/TO	DETRAN	DT00017037	20/06/2025	02:19	6599-2
QWB1541/TO	DETRAN	DT00019916	20/06/2025	02:23	5010-0
MW58J84/TO	DETRAN	DT00019950	20/06/2025	02:28	5010-0
LVU8E19/TO	DETRAN	DT00015368	20/06/2025	02:31	5185-1
OLH2221/TO	DETRAN	DT00019817	20/06/2025	02:16	5010-0
OLH2221/TO	DETRAN	DT00019818	20/06/2025	02:16	5118-0
OYB4401/TO	DETRAN	DT00018996	20/06/2025	02:41	7579-0
MWP0099/TO	DETRAN	DT00019019	20/06/2025	02:27	7579-0
OYB4401/TO	DETRAN	DT00019969	20/06/2025	02:48	5045-0
OLJ3736/TO	DETRAN	DT00019903	20/06/2025	02:44	5045-0
OYB4401/TO	DETRAN	DT00019970	20/06/2025	02:52	6599-2
QWA3333/TO	DETRAN	DT00020000	20/06/2025	03:03	6599-2
QWA3333/TO	DETRAN	DT00020001	20/06/2025	03:10	5169-1
IWV8I02/TO	DETRAN	DT00018215	20/06/2025	02:13	6920-2
IWV8I02/TO	DETRAN	DT00018216	20/06/2025	02:12	5169-2
NGC4C12/GO	DETRAN	SJ00P31002	22/06/2025	00:19	6530-0
QKK0984/TO	DETRAN	DT00019021	20/06/2025	03:45	5169-1
MXC0D68/TO	DETRAN	SJ00IB103V	22/06/2025	01:08	5010-0
MXC0D68/TO	DETRAN	SJ00IB103W	22/06/2025	01:17	6599-2
RMC4G96/TO	DETRAN	DT00019952	20/06/2025	02:52	6076-0
QWC8F20/TO	DETRAN	SJ00C3100D	22/06/2025	01:58	6599-2
RMC4G96/TO	DETRAN	DT00019953	20/06/2025	02:52	5835-0
RMB4B27/TO	DETRAN	SJ00C2100U	22/06/2025	02:11	5274-1
MWJ3A54/TO	DETRAN	DT00019955	20/06/2025	02:50	7340-0
JVK9499/TO	DETRAN	SJ00NT100H	22/06/2025	02:25	6599-2
JKK2I92/TO	DETRAN	DT00019423	20/06/2025	09:04	7633-2
QWF4G85/TO	DETRAN	DT00020144	20/06/2025	23:31	6637-1
RMB8B86/TO	DETRAN	SJ00NT100I	22/06/2025	02:49	5010-0
RMB8B86/TO	DETRAN	SJ00NT100J	22/06/2025	02:53	6580-0
ABY4B04/TO	DETRAN	DT00020021	20/06/2025	23:55	5010-0
NSE6632/PA	DETRAN	SJ00H6107P	22/06/2025	02:54	5622-1
OYC7029/TO	DETRAN	SJ00L2A00I	22/06/2025	03:01	6599-2
OYC7029/TO	DETRAN	SJ00L2A00J	22/06/2025	03:03	5010-0
RMB8B86/TO	DETRAN	SJ00NT100K	22/06/2025	03:05	7340-0
RMB8B86/TO	DETRAN	SJ00NT100L	22/06/2025	03:13	5010-0
OYC7029/TO	DETRAN	SJ00L2A00K	22/06/2025	03:12	6610-2
RMC2H30/TO	DETRAN	DT00019428	20/06/2025	20:39	5550-0

OYC7029/TO	DETRAN	SJ00L2A00L	22/06/2025	03:14	7340-0
OLIH62/TO	DETRAN	SJ00GLD02J	22/06/2025	03:10	5010-0
MXD3A66/TO	DETRAN	DT00019431	20/06/2025	20:56	5452-7
MVV2707/TO	DETRAN	SJ00OC101H	22/06/2025	03:15	5010-0
OLIH62/TO	DETRAN	SJ00GLD02K	22/06/2025	03:18	6637-2
MVV2707/TO	DETRAN	SJ00OC101I	22/06/2025	03:20	6637-2
MXB4715/TO	DETRAN	DT00019935	09/06/2025	16:50	6050-1
OYC7029/TO	DETRAN	SJ00L2A00M	22/06/2025	03:23	5835-0
OLIH62/TO	DETRAN	SJ00GLD02L	22/06/2025	03:25	7340-0
OLIH62/TO	DETRAN	SJ00GLD02M	22/06/2025	03:30	6726-1
QKL4499/TO	DETRAN	DT00019819	20/06/2025	21:35	7323-2
MXB8551/TO	DETRAN	SJ00PO600A	22/06/2025	04:18	6599-2
RIM0B39/TO	DETRAN	DT00015414	20/06/2025	22:02	7340-0
RSB0F09/TO	DETRAN	DT00019519	20/06/2025	22:06	6602-0
RMC8B17/TO	DETRAN	DT00019576	20/06/2025	22:08	6637-1
OYC7424/TO	DETRAN	DT00019577	20/06/2025	22:25	5185-1
QPF7A51/TO	DETRAN	DT00019956	20/06/2025	22:30	5169-1
QWE1B31/TO	DETRAN	DT00019908	20/06/2025	22:53	5010-0
RMC3820/TO	DETRAN	DT00018586	20/06/2025	01:21	5029-2
RSE7C20/TO	DETRAN	DT00019891	20/06/2025	22:54	6653-2
MWA3G06/TO	DETRAN	DT00019972	20/06/2025	23:02	5061-0
QK14D69/TO	DETRAN	DT00021442	02/07/2025	09:39	5185-1
MWJ5D96/TO	DETRAN	DT00021283	02/07/2025	09:43	5185-1
JGZ3993/TO	DETRAN	DT00021992	02/07/2025	09:45	5185-1
QWD6H26/TO	DETRAN	DT00021993	02/07/2025	09:50	7633-2
OLM7D14/TO	DETRAN	DT00021502	02/07/2025	10:01	5452-2
OLLG94/TO	DETRAN	DT00021994	02/07/2025	10:13	5541-1
OLN5855/TO	DETRAN	DT00020594	30/06/2025	07:53	5185-1
RIM4E92/TO	DETRAN	DT00022092	02/07/2025	10:49	5550-0
RSD4H83/TO	DETRAN	DT00019235	02/07/2025	10:52	5460-0
NWM7G10/GO	DETRAN	DT00020887	02/07/2025	10:59	5185-1
RSC5B64/TO	DETRAN	DT00018917	30/06/2025	07:49	5010-0
QKQ9920/TO	DETRAN	DT00020888	02/07/2025	11:01	7633-2
MWVG151/TO	DETRAN	DT00018868	30/06/2025	08:09	6599-2
AEJ0A90/TO	DETRAN	DT00020889	02/07/2025	11:03	5185-1
MWJ8882/TO	DETRAN	DT00018918	30/06/2025	08:12	6599-2
QKB9773/TO	DETRAN	DT00020877	30/06/2025	08:24	5185-1
NKC2706/GO	DETRAN	DT00021506	02/07/2025	11:07	5185-1
QWE3H45/TO	DETRAN	DT00020573	30/06/2025	08:10	6599-1
ONZ6038/GO	DETRAN	DT00020891	02/07/2025	11:09	5185-1
QK15689/TO	DETRAN	DT00021507	02/07/2025	11:09	5185-1
NSB4J01/TO	DETRAN	DT00021669	02/07/2025	11:10	5185-1
OYA7739/TO	DETRAN	DT00021670	02/07/2025	11:11	5185-1
QNL3A87/TO	DETRAN	DT00021488	26/06/2025	10:39	6602-0
QNL3A87/TO	DETRAN	DT00021489	26/06/2025	10:39	7722-0
ONZ1J31/TO	DETRAN	DT00020893	02/07/2025	11:12	5185-1
NKD4698/TO	DETRAN	DT00020894	02/07/2025	11:13	5185-1
NWR6546/TO	DETRAN	DT00020895	02/07/2025	11:14	5185-1
AJ26318/TO	DETRAN	DT00021672	02/07/2025	11:14	5185-1
RSC5F26/TO	DETRAN	DT00020896	02/07/2025	11:16	5185-1
RSB6117/TO	DETRAN	DT00020574	30/06/2025	08:51	5045-0
QKE8H72/TO	DETRAN	DT00021673	02/07/2025	11:17	5185-1
NXE8B07/TO	DETRAN	DT00020897	02/07/2025	11:18	5185-1
ARI7A43/TO	DETRAN	DT00021674	02/07/2025	11:18	5185-1
HBW1F10/TO	DETRAN	DT00021675	02/07/2025	11:21	5185-1
NGT4813/GO	DETRAN	DT00018869	30/06/2025	09:00	5010-0
RTJ6A78/TO	DETRAN	DT00020899	02/07/2025	11:24	5185-1
RMA3H10/TO	DETRAN	DT00021677	02/07/2025	11:24	5185-1
MWV5688/TO	DETRAN	DT00022130	02/07/2025	11:25	5185-1
NGT4813/GO	DETRAN	DT00018870	30/06/2025	09:33	5118-0
QKB2H55/TO	DETRAN	DT00021679	02/07/2025	11:29	5185-1
QKA9551/TO	DETRAN	DT00021680	02/07/2025	11:31	5185-1
RSE4C37/TO	DETRAN	DT00022131	02/07/2025	11:32	6696-1
NGT4813/GO	DETRAN	DT00018871	30/06/2025	09:33	6599-1
NGOT7119/TO	DETRAN	DT00021681	02/07/2025	11:36	5185-1
PRM7C43/TO	DETRAN	DT00022118	02/07/2025	12:03	5525-0
SY7YG08/IMG	DETRAN	DT00018970	30/06/2025	10:43	7633-2
MXB1032/TO	DETRAN	DT00021445	02/07/2025	10:02	7340-0
MXB1032/TO	DETRAN	DT00021446	02/07/2025	10:02	6599-2
OTZ2A55/TO	DETRAN	DT00021448	02/07/2025	10:06	5185-1
MVTOE03/TO	DETRAN	DT00020909	28/06/2025	19:53	6637-1
HPK6B83/TO	DETRAN	DT00020910	02/07/2025	12:04	7633-1
RMB2E81/TO	DETRAN	SJ00NH2002	02/07/2025	02:03	6726-1
QKH6D27/TO	DETRAN	DT00020911	02/07/2025	12:36	6610-2
OYB3A59/TO	DETRAN	SJ00RJ100U	02/07/2025	02:30	6653-1
QWCOB30/TO	DETRAN	DT00019236	02/07/2025	13:11	6122-0
MWN8677/TO	DETRAN	SJ00NH2003	02/07/2025	02:38	6599-2
QKH6D27/TO	DETRAN	DT00020912	02/07/2025	12:36	6602-0
MWN8677/TO	DETRAN	SJ00NH2004	02/07/2025	02:41	5010-0
MWN8677/TO	DETRAN	SJ00NH2005	02/07/2025	02:42	6610-2
OLN1316/TO	DETRAN	SJ00RJ100V	02/07/2025	02:44	6599-2

MWN8677/TO	DETRAN	SJ00NH2006	02/07/2025	02:48	5835-0
QKK2739/TO	DETRAN	DT00022094	02/07/2025	13:51	5550-0
JXG0J01/PA	DETRAN	SJ00NH2008	02/07/2025	02:55	6599-2
JGY2516/DF	DETRAN	DT00022095	02/07/2025	13:51	5550-0
MXG2549/TO	DETRAN	DT00022097	02/07/2025	13:55	5550-0
MXE5729/TO	DETRAN	DT00022099	02/07/2025	13:55	5550-0
SCX4F16/GO	DETRAN	DT00022100	02/07/2025	13:55	5550-0
SDL1121/GO	DETRAN	DT00022101	02/07/2025	13:55	5550-0
OLJ7E05/TO	DETRAN	DT00022103	02/07/2025	13:55	5550-0
FUP5125/TO	DETRAN	DT00022163	02/07/2025	14:17	7633-2
FUP5125/TO	DETRAN	DT00022164	02/07/2025	14:17	5185-1
TVA2C37/TO	DETRAN	DT00019650	02/07/2025	09:51	5525-0
TVA1B87/TO	DETRAN	DT00022088	02/07/2025	10:08	5541-1
GOT4H48/GO	DETRAN	DT00022210	02/07/2025	10:10	6050-1
PYK9H55/TO	DETRAN	DT00022211	02/07/2025	10:10	5487-0
OMV0A41/TO	DETRAN	DT00022213	02/07/2025	10:11	5550-0
RSB6117/TO	DETRAN	DT00020575	30/06/2025	09:14	6599-1
MXG3750/TO	DETRAN	DT00020965	30/06/2025	16:56	5185-1
PQK9A64/TO	DETRAN	DT00020966	30/06/2025	16:55	5185-1
RSA5C70/TO	DETRAN	DT00022214	02/07/2025	10:12	7625-1
OLL3865/TO	DETRAN	DT00020969	30/06/2025	16:55	7340-0
RMC3D70/TO	DETRAN	DT00020970	30/06/2025	17:00	7340-0
DIZ2814/TO	DETRAN	DT00022170	02/07/2025	17:56	5452-5
JZD0A16/TO	DETRAN	DT00022171	02/07/2025	17:56	5452-5
QK6148/TO	DETRAN	DT00020971	30/06/2025	17:53	7340-0
QMS2454/TO	DETRAN	DT00022172	02/07/2025	17:56	5452-5
MW11C91/TO	DETRAN	DT00022216	02/07/2025	10:20	5452-1
MWC9889/TO	DETRAN	DT00022217	02/07/2025	10:24	5541-1
MXG2B20/TO	DETRAN	DT00020974	30/06/2025	16:51	7340-0
QKA7444/TO	DETRAN	DT00022175	02/07/2025	18:45	7340-0
QKB2G86/TO	DETRAN	DT00022176	02/07/2025	19:02	5452-7
QKJ8775/TO	DETRAN	DT00022177	02/07/2025	19:02	5452-7
PTL2D31/TO	DETRAN	DT00022178	02/07/2025	19:02	5452-7
RUZ2E84/TO	DETRAN	DT00022179	02/07/2025	19:02	5452-7
GAFOB88/TO	DETRAN	DT00022230	02/07/2025	19:02	5550-0
QKB2G86/TO	DETRAN	DT00022231	02/07/2025	19:02	5452-7
QKB2G86/TO	DETRAN	DT00022232	02/07/2025	19:13	5185-1
RIN7H69/TO	DETRAN	DT00022233	02/07/2025	19:13	5550-0
TB19A62/PR	DETRAN	DT00021383	02/07/2025	19:03	5452-7
NEQ8E78/TO	DETRAN	DT00022234	02/07/2025	19:17	7625-1
QKD6F24/TO	AMTT	GU00039928	23/06/2025	14:24	5452-5
RSB1A30/TO	AMTT	GU00039929	23/06/2025	14:26	5673-1
RTA6H12/TO	AMTT	GU00039930	23/06/2025	17:32	5673-1
QKC1B29/TO	AMTT	GU00039931	23/06/2025	17:33	5541-1
QWE5D70/TO	AMTT	GU00039932	23/06/2025	17:34	7633-2
RIM2A83/TO	DETRAN	MB00038256	03/07/2025	08:09	6920-1
QAL4D85/TO	AMTT	GU00039934	24/06/2025	15:19	6050-1
PTZ0E70/TO	DETRAN	MB00038257	03/07/2025	08:38	6920-1
QWE8J33/TO	AMTT	GU00041863	24/06/2025	09:32	5487-0
NXV5J78/TO	DETRAN	MB00038258	03/07/2025	08:58	6920-1
OP08H37/TO	DETRAN	MB00038259	03/07/2025	08:58	6920-1
NHK1E17/TO	DETRAN	MB00038260	03/07/2025	09:05	6920-1
MXB9197/TO	AMTT	GU00041865	25/06/2025	08:14	5185-1
LUE2A07/TO	DETRAN	MB00038261	03/07/2025	09:05	6920-1
OOE5I29/GO	AMTT	GU00041866	25/06/2025	08:15	5185-1
MWC1A37/TO	AMTT	GU00041867	25/06/2025	08:17	5185-1
MJKSH72/TO	DETRAN	MB00038264	03/07/2025	09:22	6920-1
REE6A04/TO	AMTT	GU00041868	25/06/2025	08:26	5185-1
OOA5J32/TO	AMTT	GU00041869	25/06/2025	08:27	5185-1
FRU0F34/TO	DETRAN	MB00038265	03/07/2025	09:26	6920-1
OYC5G67/TO	DETRAN	MB00038266	03/07/2025	09:29	6920-1
MWE5A02/TO	DETRAN	MB00038267	03/07/2025	09:41	6920-1
HAB3C09/TO	DETRAN	MB00038268	03/07/2025	09:41	6920-1
AVA5B45/TO	AMTT	GU00039916	26/06/2025	09:35	5452-2
MVU1B34/TO	DETRAN	MB00038269	03/07/2025	09:50	6920-1
MWT2D19/TO	DETRAN	MB00038270	03/07/2025	09:52	6920-1
OYB6E27/TO	DETRAN	MB00038272	03/07/2025	09:55	6920-1
QWA8A27/TO	AMTT	GU00039917	26/06/2025	09:37	5452-2
ALE9H92/TO	DETRAN	MB00038273	03/07/2025	10:05	6920-1
OLM5400/TO	AMTT	GU00039918	26/06/2025	09:45	5487-0
HCJ9D18/TO	AMTT	GU00039919	26/06/2025	09:50	5487-0
QKM5A84/TO	DETRAN	MB00038274	03/07/2025	10:08	6920-1
MXF2G77/TO	AMTT	GU00039920	26/06/2025	09:50	5487-0
FMH615/SP	AMTT	GU00039935	26/06/2025	14:40	5487-0
BAH0D93/GO	AMTT	GU00039937	27/06/2025	16:21	5541-1
RS02C95/TO	AMTT	GU00039942	27/06/2025	16:07	5487-0
OAJ6485/TO	AMTT	GU00039947	30/06/2025	08:27	6050-1
RSE0F41/TO	DETRAN	MB00038278	03/07/2025	10:34	6920-1
QWB2C97/TO	AMTT	GU00039945	30/06/2025	08:19	6050-2
QKJ3990/TO	AMTT	GU00041877	01/07/2025	10:08	5738-0
RSA4C80/TO	DETRAN	MB00038282	03/07/2025	10:50	6920-1

HCM6A36/TO	DETRAN	MB00038283	03/07/2025	10:51	6920-1
OLJ2505/TO	DETRAN	DT00022539	05/07/2025	13:28	5185-1
QKG9J89/TO	DETRAN	DT00022542	05/07/2025	13:46	5185-1
OLJ2505/TO	DETRAN	DT00022541	05/07/2025	13:28	6599-2
KESSA33/TO	DETRAN	DT00022543	05/07/2025	13:50	5193-0
MVT7693/TO	DETRAN	DT00021800	05/07/2025	14:07	5185-1
OTJ5G17/TO	DETRAN	DT00022618	05/07/2025	14:39	5185-1
MWH3548/TO	DETRAN	DT00022619	05/07/2025	14:42	6530-0
RIN2I64/TO	DETRAN	DT00022667	05/07/2025	15:25	5185-1
RMA3H83/TO	DETRAN	DT00021858	05/07/2025	15:45	5185-1
QKD8528/TO	DETRAN	DT00021849	05/07/2025	16:18	6599-2
MVW9685/TO	DETRAN	DT00021848	05/07/2025	16:05	6599-2
QKD8528/TO	DETRAN	DT00022494	05/07/2025	16:18	6700-0
QKD8528/TO	DETRAN	DT00022495	05/07/2025	16:18	6726-2
QKD8528/TO	DETRAN	DT00022496	05/07/2025	16:18	7340-0
MWQ5D98/TO	DETRAN	DT00022509	05/07/2025	16:19	5010-0
MWQ5D98/TO	DETRAN	DT00022510	05/07/2025	16:19	5061-0
MWA3366/TO	DETRAN	DT00022485	05/07/2025	16:30	5185-1
MWQ2B46/TO	DETRAN	DT00022498	05/07/2025	16:32	7340-0
QHHE08/TO	DETRAN	DT00022499	05/07/2025	16:39	7340-0
NTC3776/TO	DETRAN	DT00020638	05/07/2025	13:09	5525-0
NGZ0E8D/TO	DETRAN	DT00020639	05/07/2025	14:42	5525-0
RMA4H10/TO	DETRAN	DT00022430	05/07/2025	16:55	6599-2
QPW8B08/TO	DETRAN	DT00022502	05/07/2025	17:01	7340-0
NKN3B04/TO	DETRAN	DT00020640	05/07/2025	14:45	5525-0
QKB6696/TO	DETRAN	DT00022294	05/07/2025	17:25	5185-1
RIN9G71/TO	DETRAN	DT00022431	05/07/2025	17:25	5185-1
MWF9325/TO	DETRAN	DT00022513	05/07/2025	17:17	5169-1
RIM1F90/TO	DETRAN	DT00022479	05/07/2025	13:57	6653-2
QBM9A52/TO	DETRAN	DT00022549	05/07/2025	17:37	5185-1
OML2E43/TO	DETRAN	DT00022560	05/07/2025	17:43	5185-2
MWV5616/TO	DETRAN	DT00022574	05/07/2025	17:46	6670-0
ONG1F99/TO	DETRAN	DT00021860	05/07/2025	17:46	5185-1
NAC9027/TO	DETRAN	DT00022285	05/07/2025	18:18	5185-1
MWK7354/TO	DETRAN	DT00022588	05/07/2025	17:48	6637-1
QHHE08/TO	DETRAN	DT00022503	05/07/2025	16:39	5169-1
MWF9325/TO	DETRAN	DT00022514	05/07/2025	17:17	5010-0
OYAD947/TO	DETRAN	DT00022515	05/07/2025	18:07	5010-0
JGW9E70/TO	DETRAN	DT00022649	05/07/2025	18:21	7234-0
OLIE26/TO	DETRAN	DT00022628	05/07/2025	17:58	5185-1
OLIH73/TO	DETRAN	DT00022575	05/07/2025	18:24	5185-1
GLI2C17/TO	DETRAN	DT00022287	05/07/2025	18:49	5185-1
NLC8041/TO	DETRAN	DT00022635	05/07/2025	19:11	5185-1
RSB5800/TO	DETRAN	DT00021933	05/07/2025	18:55	5410-0
NVW5H51/TO	DETRAN	DT00021932	05/07/2025	18:07	5193-0
QKC3374/TO	DETRAN	DT00022576	06/07/2025	07:13	5185-1
HPR6504/TO	DETRAN	DT00022577	06/07/2025	07:23	5185-1
ERJ1221/TO	DETRAN	DT00022578	06/07/2025	07:40	5185-1
ERJ1221/TO	DETRAN	DT00022579	06/07/2025	07:44	6599-2
DKE5275/TO	DETRAN	DT00022582	06/07/2025	08:01	5185-1
MWH4J42/TO	DETRAN	DT00022583	06/07/2025	08:04	5185-1
MWH4J42/TO	DETRAN	DT00022584	06/07/2025	08:04	6599-2
NSH7J67/TO	DETRAN	DT00022585	06/07/2025	08:08	5185-1
QWD5541/TO	DETRAN	DT00022116	06/07/2025	07:49	5185-1
OLK7D89/TO	DETRAN	DT00022586	06/07/2025	08:09	5185-1
MWV5888/TO	DETRAN	DT00022795	06/07/2025	08:10	5185-1
MWV5888/TO	DETRAN	DT00022796	06/07/2025	08:10	6599-2
NGVB439/TO	DETRAN	DT00022797	06/07/2025	08:16	5185-1
RSA1J51/TO	DETRAN	DT00022823	06/07/2025	08:45	5525-0
RSB3G75/TO	DETRAN	DT00022798	06/07/2025	08:45	7633-2
OLJ7F76/TO	DETRAN	DT00022824	06/07/2025	08:47	5525-0
JEP3H01/TO	DETRAN	DT00022825	06/07/2025	08:49	5525-0
MXE9504/TO	DETRAN	DT00022826	06/07/2025	08:51	6670-0
MVT3796/TO	DETRAN	DT00022827	06/07/2025	08:53	5185-1
MVT3796/TO	DETRAN	DT00022828	06/07/2025	08:53	6599-2
OOB6A08/TO	DETRAN	DT00022832	06/07/2025	09:16	5185-1
JUT2973/TO	DETRAN	DT00021934	06/07/2025	09:27	7633-1
JUT2973/TO	DETRAN	DT00022298	06/07/2025	09:27	5185-1
OLJ3I02/TO	DETRAN	DT00022300	06/07/2025	09:36	5185-1
MWK9E93/TO	DETRAN	DT00022492	06/07/2025	09:55	5185-1
RSE7H70/TO	DETRAN	DT00022605	06/07/2025	10:00	7340-0
NVU9B50/TO	DETRAN	DT00022653	06/07/2025	10:02	5185-1
MXC9520/TO	DETRAN	DT00022606	06/07/2025	10:04	5185-1
OLN8H48/TO	DETRAN	DT00022655	06/07/2025	10:07	5185-1
OLL9D95/TO	DETRAN	DT00022656	06/07/2025	10:15	5274-1
OLL9D95/TO	DETRAN	DT00022657	06/07/2025	10:15	5835-0
OLL9D95/TO	DETRAN	DT00022658	06/07/2025	10:15	7340-0
OLL9D95/TO	DETRAN	DT00022659	06/07/2025	10:15	6637-1
OLL9D95/TO	DETRAN	DT00022660	06/07/2025	10:15	5215-2
QGR9A27/TO	DETRAN	DT00022562	06/07/2025	10:25	5193-0
RSE1977/TO	DETRAN	DT00022391	06/07/2025	10:31	5185-1

ONH5B79/TO	DETRAN	DT00022392	06/07/2025	10:31	5185-1
OMX2I11/TO	DETRAN	DT00017798	06/07/2025	09:10	5185-1
PAS0198/TO	DETRAN	DT00020645	06/07/2025	09:19	6602-0
PAS0198/TO	DETRAN	DT00020646	06/07/2025	09:19	5185-1
OKA7890/TO	DETRAN	DT00022456	06/07/2025	11:58	5452-5
QKS5211/TO	DETRAN	DT00022861	06/07/2025	12:06	5452-5
QKB4590/TO	DETRAN	DT00022672	06/07/2025	12:10	5452-5
MWQ5585/TO	DETRAN	DT00022674	06/07/2025	12:10	5452-5
PRE2G60/TO	DETRAN	DT00022743	06/07/2025	10:03	5185-1
NNG1011/TO	DETRAN	DT00022769	06/07/2025	10:24	5185-1
QKF0I34/TO	DETRAN	DT00022772	06/07/2025	12:29	5193-0
QKF0I34/TO	DETRAN	DT00022773	06/07/2025	12:29	6858-0
RMC2J19/TO	DETRAN	DT00022863	06/07/2025	12:18	6408-0
QKF0I34/TO	DETRAN	DT00022774	06/07/2025	12:29	6599-2
PBB7E71/TO	DETRAN	DT00022868	06/07/2025	13:23	5452-5
HPM4345/TO	DETRAN	DT00022677	06/07/2025	13:33	5452-5
RMC3J85/TO	DETRAN	DT00022676	06/07/2025	13:29	5452-5
DZG1C88/TO	DETRAN	DT00022680	06/07/2025	13:33	5452-5
QQI7E54/TO	DETRAN	DT00022681	06/07/2025	13:43	5380-0
PBY0C13/TO	DETRAN	DT00022890	06/07/2025	13:46	5452-5
OLN8D01/TO	DETRAN	DT00022891	06/07/2025	13:46	5452-5
MVU6A43/TO	DETRAN	DT00022903	06/07/2025	13:57	5568-0
RMB6A54/TO	DETRAN	DT00022895	06/07/2025	14:23	5568-0
OLM5747/TO	DETRAN	DT00022905	06/07/2025	14:42	7633-2
FJZ3H96/TO	DETRAN	DT00022906	06/07/2025	14:45	5185-1
MXG4F55/TO	DETRAN	DT00022907	06/07/2025	14:54	5452-5
MXF9A49/TO	DETRAN	DT00022558	06/07/2025	11:47	5185-1
QWE3B29/TO	DETRAN	DT00022563	06/07/2025	15:03	6858-0
PQR3087/TO	DETRAN	DT00022556	06/07/2025	15:04	5185-1
OLH7322/TO	DETRAN	DT00022856	06/07/2025	15:18	5185-1
QKB2227/TO	DETRAN	DT00022909	06/07/2025	15:23	5568-0
QKD3676/TO	DETRAN	DT00022899	06/07/2025	15:33	5118-0
QKD3676/TO	DETRAN	DT00022898	06/07/2025	15:33	5010-0
QKD3676/TO	DETRAN	DT00022900	06/07/2025	15:33	6599-2
QKD3676/TO	DETRAN	DT00022921	06/07/2025	15:33	7340-0
QKD3676/TO	DETRAN	DT00022923	06/07/2025	15:33	6726-1
QKD3676/TO	DETRAN	DT00022922	06/07/2025	15:33	7048-1
OLL8420/TO	DETRAN	DT00022924	06/07/2025	16:13	5185-1
QTC5G47/TO	DETRAN	DT00022594	06/07/2025	09:19	5193-0
PLD2A19/TO	DETRAN	DT00022637	06/07/2025	09:45	6700-0
MXC5150/TO	DETRAN	DT00022385	06/07/2025	16:16	6599-2
MWF3C42/TO	DETRAN	DT00022639	06/07/2025	16:20	5185-1
MXC5150/TO	DETRAN	DT00022386	06/07/2025	16:16	6726-1
OYB5733/TO	DETRAN	DT00022925	06/07/2025	16:13	5185-1
FBL1D96/TO	DETRAN	DT00022944	06/07/2025	15:51	5185-1
MWU9717/TO	DETRAN	DT00022945	06/07/2025	15:52	5185-1
MWU9717/TO	DETRAN	DT00022946	06/07/2025	15:52	6580-0
MWV1659/TO	DETRAN	DT00022644	06/07/2025	15:35	5185-1
GLE6C25/TO	DETRAN	DT00022947	06/07/2025	15:55	5185-1
RINSE64/TO	DETRAN	DT00022949	06/07/2025	15:56	6564-0
KER1506/TO	DETRAN	DT00022950	06/07/2025	16:54	5185-1
JQT4F82/TO	DETRAN	DT00022745	06/07/2025	16:47	5010-0
JQT4F82/TO	DETRAN	DT00022746	06/07/2025	16:47	5118-0
NTA2J29/TO	DETRAN	DT00022646	06/07/2025	16:08	5185-1
QOV0I04/TO	DETRAN	DT00017803	06/07/2025	17:01	5185-1
NEY8602/TO	DETRAN	DT00022424	06/07/2025	17:00	5045-0
OTD1D86/TO	DETRAN	DT00022930	06/07/2025	17:09	5185-1
NEY8602/TO	DETRAN	DT00022425	06/07/2025	17:00	7579-0
NEY8602/TO	DETRAN	DT00022426	06/07/2025	17:00	6599-1
HTD4E36/TO	DETRAN	DT00021936	06/07/2025	17:18	6599-2
MWL1J74/TO	DETRAN	DT00021769	06/07/2025	17:19	7579-0
QDS3I51/TO	DETRAN	DT00022729	06/07/2025	17:22	6726-1
RSC4D93/TO	DETRAN	DT00021937	06/07/2025	17:26	6599-2
MWA3366/TO	DETRAN	DT00022608	06/07/2025	17:23	6599-2
QWD8B95/TO	DETRAN	DT00022504	06/07/2025	17:31	5169-1
PTD0A57/TO	DETRAN	DT00022609	06/07/2025	17:48	5045-0
MWK8C46/TO	DETRAN	DT00022610	06/07/2025	18:02	5185-2
RSF3J21/TO	DETRAN	DT00021938	06/07/2025	18:00	5010-0
RSF3J21/TO	DETRAN	DT00021939	06/07/2025	18:00	5061-0
DFX3975/TO	DETRAN	DT00022191	06/07/2025	09:00	6670-0
MWT9A87/TO	DETRAN	DT00022192	06/07/2025	10:25	5185-1
MXE4685/TO	DETRAN	DT00022193	06/07/2025	10:27	5185-1
OLM5028/TO	DETRAN	DT00022196	06/07/2025	10:47	5185-1
JUJ0H22/TO	DETRAN	DT00022683	06/07/2025	11:39	5720-0
MWQ2B14/TO	DETRAN	DT00022685	06/07/2025	14:53	5185-1
HLI7732/TO	DETRAN	DT00022686	06/07/2025	14:56	5185-1
KCV1J24/TO	DETRAN	MB00038449	07/07/2025	08:31	6920-1
HNT4400/TO	DETRAN	DT00022687	06/07/2025	15:01	5185-1
MWQ2B14/TO	DETRAN	DT00022688	06/07/2025	15:06	5185-1
SCE2J43/TO	DETRAN	DT00022691	06/07/2025	15:07	5185-1
QWC6E14/TO	DETRAN	DT00022692	06/07/2025	16:06	5185-1

FJZ3H96/TO	DETRAN	DT00022693	06/07/2025	14.45	5185-1
OGP2161/TO	DETRAN	DT00022694	06/07/2025	16.57	5185-1
MXG8725/TO	DETRAN	DT00022695	06/07/2025	16.54	5185-1
RIN1D69/TO	DETRAN	DT00023031	06/07/2025	08.53	6564-0
AHD4B05/TO	DETRAN	MB00038450	07/07/2025	08.53	6920-1
MWA9A29/TO	DETRAN	SJ00QE100B	06/07/2025	08.39	6580-0
SCJ4F12/TO	DETRAN	MB00038451	07/07/2025	09.02	6920-1
OLH4E06/TO	DETRAN	MB00038453	07/07/2025	09.06	6920-1
MXD0H50/TO	DETRAN	MB00038454	07/07/2025	09.08	6920-1
NGT4D51/TO	DETRAN	MB00038455	07/07/2025	09.09	6920-1
NUY2G05/TO	DETRAN	MB00038457	07/07/2025	09.24	6920-1
PVY1J78/TO	DETRAN	MB00038458	07/07/2025	09.35	6920-1
OLJ2B24/TO	DETRAN	MB00038460	07/07/2025	09.40	6920-1
MXG6E84/TO	DETRAN	MB00038461	07/07/2025	09.48	6920-1
REN6H29/TO	DETRAN	SJ00MU1022	06/07/2025	09.33	6637-1
NXA6G84/TO	DETRAN	MB00038462	07/07/2025	10.02	6920-1
MWJ8F06/TO	DETRAN	MB00038463	07/07/2025	10.03	6920-1
KEJ1A72/TO	DETRAN	MB00038464	07/07/2025	10.04	6920-1
QKF8I70/TO	DETRAN	MB00038465	07/07/2025	10.09	6920-1
MLQ5E97/TO	DETRAN	MB00038468	07/07/2025	10.51	6920-1
HOE2F24/TO	DETRAN	MB00038469	07/07/2025	10.52	6920-1
KCL8I98/TO	DETRAN	MB00038470	07/07/2025	10.58	6920-1
QKM9J15/TO	DETRAN	SJ00P7200G	06/07/2025	09.41	6041-1
MXE4353/TO	DETRAN	SJ00RT100K	06/07/2025	10.14	7030-1
MXE4353/TO	DETRAN	SJ00RT100L	06/07/2025	10.24	5010-0
NWF6I98/TO	DETRAN	SJ00GU602W	06/07/2025	10.40	6599-2
NWF6I98/TO	DETRAN	SJ00GU602X	06/07/2025	10.51	5452-1
MXG6E93/TO	DETRAN	MB00038471	07/07/2025	11.06	6920-1
PVMSA25/TO	DETRAN	MB00038472	07/07/2025	11.17	6920-1
BQE6F97/TO	DETRAN	MB00038473	07/07/2025	11.18	6920-1
QWB8G37/TO	DETRAN	MB00038477	07/07/2025	11.51	6920-1
QEP8D80/TO	DETRAN	MB00038478	07/07/2025	11.56	6920-1
NWIOJ63/TO	DETRAN	MB00038479	07/07/2025	12.00	6920-1
HFU1H58/TO	DETRAN	MB00038480	07/07/2025	12.05	6920-1
QWE7I53/TO	DETRAN	MB00038481	07/07/2025	12.06	6920-1
ONT2C41/TO	DETRAN	MB00038483	07/07/2025	12.07	6920-1
OMK1C99/TO	DETRAN	MB00038484	07/07/2025	12.07	6920-1
MWH1B43/TO	DETRAN	MB00038485	07/07/2025	12.28	6920-1
MWD4E37/TO	DETRAN	MB00038486	07/07/2025	12.42	6920-1
RSB8C56/TO	DETRAN	MB00038487	07/07/2025	12.45	6920-1
PQJ2A97/TO	DETRAN	MB00038488	07/07/2025	12.49	6920-1
EDV0029/TO	DETRAN	MB00038490	07/07/2025	12.51	6920-1
MWE5E63/TO	DETRAN	MB00038491	07/07/2025	12.52	6920-1
QKA0285/TO	DETRAN	SJ00MU1023	06/07/2025	11.58	7366-2
QWB7C79/TO	DETRAN	MB00038492	07/07/2025	13.17	6920-1
RRL8H94/TO	DETRAN	MB00038493	07/07/2025	13.19	6920-1
MWS2J11/TO	DETRAN	MB00038494	07/07/2025	13.28	6920-1
NLH8G35/TO	DETRAN	MB00038496	07/07/2025	13.45	6920-1
OLJ5604/TO	DETRAN	MB00038497	07/07/2025	13.55	6920-1
GGZ5I07/TO	DETRAN	MB00038499	07/07/2025	13.58	6920-1
MWP4439/TO	DETRAN	SJ00Q6100C	06/07/2025	13.20	5169-1
SYB7E74/TO	DETRAN	MB00038500	07/07/2025	14.04	6920-1
MHU9H14/TO	DETRAN	DT00019700	20/06/2025	23.00	5010-0
QKJ3560/TO	DETRAN	DT00019911	21/06/2025	00.02	6653-1
OLI7078/TO	DETRAN	DT00020005	20/06/2025	23.07	5185-1
RSE7C20/TO	DETRAN	DT00019892	20/06/2025	22.54	6610-2
MNA8D97/TO	DETRAN	DT00019957	20/06/2025	23.10	5010-0
NUJ4I00/TO	DETRAN	DT00004567	20/06/2025	23.13	5185-1
RSE7C20/TO	DETRAN	DT00019893	20/06/2025	22.54	7056-1
QKF7H25/TO	DETRAN	DT00019803	20/06/2025	23.14	5010-0
MVS7896/TO	DETRAN	DT00019578	20/06/2025	23.12	5010-0
QKI6281/TO	DETRAN	DT00019504	20/06/2025	23.16	6670-0
MVS7896/TO	DETRAN	DT00019579	20/06/2025	23.12	5118-0
OLM9237/TO	DETRAN	DT00019659	20/06/2025	23.13	5010-0
QKI6281/TO	DETRAN	DT00020027	20/06/2025	23.21	6408-0
QKI6281/TO	DETRAN	DT00020028	20/06/2025	23.21	5010-0
PRM4J41/TO	DETRAN	DT00019995	20/06/2025	23.19	5169-1
MWA3G06/TO	DETRAN	DT00019973	20/06/2025	23.21	5010-0
OLK4B49/TO	DETRAN	DT00004568	20/06/2025	23.26	5185-1
OLJ1B90/TO	DETRAN	DT00015416	20/06/2025	23.23	5010-0
FAB3G32/TO	DETRAN	DT00019958	20/06/2025	23.23	7579-0
OYC6861/TO	DETRAN	DT00020133	20/06/2025	23.25	5010-0
OYC6861/TO	DETRAN	DT00020134	20/06/2025	23.25	6599-2
MXA8A67/TO	DETRAN	DT00019909	20/06/2025	23.12	5010-0
OLJ3A94/TO	DETRAN	DT00019669	20/06/2025	23.29	5010-0
MVSTH09/TO	DETRAN	DT00019229	15/06/2025	19.11	6670-0
MNX2200/TO	DETRAN	DT00019230	20/06/2025	23.38	6769-0
MVS6235/TO	DETRAN	DT00019660	20/06/2025	23.32	5010-0
MVS6235/TO	DETRAN	DT00019661	20/06/2025	23.32	6599-2
MNA8D97/TO	DETRAN	DT00019959	20/06/2025	23.36	7579-0
MVL6E53/TO	DETRAN	DT00020009	20/06/2025	23.43	6599-2

MVL6E53/TO	DETRAN	DT00020010	20/06/2025	23.43	7579-0
NWF5555/TO	DETRAN	DT00019702	20/06/2025	23.48	5045-0
MWL8812/TO	DETRAN	DT00019933	20/06/2025	23.35	5010-0
MXB0492/TO	DETRAN	DT00004569	20/06/2025	23.46	5010-0
QWF4G85/TO	DETRAN	DT00020140	20/06/2025	23.31	5118-0
QWF4G85/TO	DETRAN	DT00020139	20/06/2025	23.31	5010-0
QWF4G85/TO	DETRAN	DT00020141	20/06/2025	23.31	6602-0
MXF1456/TO	DETRAN	DT00019910	20/06/2025	23.37	5010-0
RSB0A93/TO	DETRAN	DT00019804	20/06/2025	23.54	5010-0
QWF4G85/TO	DETRAN	DT00020142	20/06/2025	23.31	6726-1
QWF4G85/TO	DETRAN	DT00020143	20/06/2025	23.31	7340-0
RMC5I92/TO	DETRAN	DT00019662	20/06/2025	23.57	5010-0
QWF4G85/TO	DETRAN	DT00020145	20/06/2025	23.31	6645-0
MXB0492/TO	DETRAN	DT00004570	20/06/2025	23.46	5118-0
ABY4B04/TO	DETRAN	DT00020022	20/06/2025	23.55	5118-0
ABY4B04/TO	DETRAN	DT00020023	20/06/2025	23.55	6610-2
NLD8748/TO	DETRAN	DT00019694	20/06/2025	23.19	5169-1
TVA1F49/TO	DETRAN	DT00004571	21/06/2025	00.07	5010-0
PAA7A30/TO	DETRAN	DT00020124	09/06/2025	17.04	5380-0
MVP8F25/TO	DETRAN	DT00019917	21/06/2025	00.11	6670-0
MXB2374/TO	DETRAN	DT00019664	21/06/2025	00.16	5010-0
MXB2374/TO	DETRAN	DT00019665	21/06/2025	00.16	5118-0
RMB8A85/TO	DETRAN	DT00015417	20/06/2025	23.45	5010-0
RMC1I93/TO	DETRAN	DT00019895	21/06/2025	00.14	5010-0
MWW3790/TO	DETRAN	DT00019668	21/06/2025	00.14	5010-0
RSF9H55/TO	DETRAN	DT00020031	21/06/2025	00.30	6408-0
RSF9H55/TO	DETRAN	DT00017087	21/06/2025	00.29	5010-0
RSF9H55/TO	DETRAN	DT00020032	21/06/2025	00.30	7340-0
MWK2518/TO	DETRAN	DT00020046	21/06/2025	00.34	6599-2
QKG1911/TO	DETRAN	DT00004572	21/06/2025	00.25	5010-0
MWW7399/TO	DETRAN	DT00019805	21/06/2025	00.40	5010-0
OLL0073/TO	DETRAN	DT00020183	21/06/2025	00.41	7340-0
MXV4I88/TO	DETRAN	DT00020047	21/06/2025	00.43	6599-2
MWW3790/TO	DETRAN	DT00019669	21/06/2025	00.14	6599-2
MWD9704/TO	DETRAN	DT00019806	21/06/2025	00.45	6599-2
QKG1911/TO	DETRAN	DT00004573	21/06/2025	00.25	5118-0
OLH7214/TO	DETRAN	DT00020204	21/06/2025	00.53	6599-2
OYC1F01/TO	DETRAN	DT00020033	21/06/2025	00.57	5045-0
OLH7214/TO	DETRAN	DT00020205	21/06/2025	00.53	6637-1
OLH7214/TO	DETRAN	DT00020206	21/06/2025	00.53	6670-0
RMC1E35/TO	DETRAN	DT00019231	21/06/2025	00.49	5010-0
MVV4779/TO	DETRAN	DT00004574	21/06/2025	00.57	5010-0
RMC1E35/TO	DETRAN	DT00019232	21/06/2025	00.49	5118-0
QWC6G43/TO	DETRAN	DT00018934	21/06/2025	00.55	5010-0
QWD4A49/TO	DETRAN	DT00020034	21/06/2025	01.08	5010-0
OYC6235/TO	DETRAN	DT00020210	21/06/2025	01.12	5010-0
OYC6235/TO	DETRAN	DT00020211	21/06/2025	01.12	5118-0
OYC6235/TO	DETRAN	DT00020212	21/06/2025	01.12	7340-0
QKK8872/TO	DETRAN	DT00019827	21/06/2025	01.14	5010-0
OYC6235/TO	DETRAN	DT00020213	21/06/2025	01.12	6599-2
OYC6235/TO	DETRAN	DT00020214	21/06/2025	01.12	7030-1
RSE8E51/TO	DETRAN	DT00017089	21/06/2025	01.21	6599-2
RSE8E51/TO	DETRAN	DT00017090	21/06/2025	01.21	5720-0
MWR6884/TO	DETRAN	DT00019807	21/06/2025	01.27	7340-0
RSE8E51/TO	DETRAN	DT00017091	21/06/2025	01.21	6076-0
QWF8I61/TO	DETRAN	DT00019672	21/06/2025	01.08	6599-1
OLK3B93/TO	DETRAN	DT00020184	21/06/2025	01.29	7579-0
QKK6C03/TO	DETRAN	DT00020031	21/06/2025	01.35	5010-0
OYA7311/TO	DETRAN	DT00020241	21/06/2025	01.30	5010-0
RSE8E51/TO	DETRAN	DT00017093	21/06/2025	01.31	5118-0
QKD6244/TO	DETRAN	DT00015418	21/06/2025	01.26	5010-0
RSF9H55/TO	DETRAN	DT00017094	21/06/2025	01.37	5118-0
OLL4712/TO	DETRAN	DT00019673	21/06/2025	01.35	5045-0
OYA7311/TO	DETRAN	DT00020242	21/06/2025	01.30	6599-2
MWC9338/TO	DETRAN	DT00004576	21/06/2025	01.35	5118-0
MXD9J72/TO	DETRAN	DT00020295	21/06/2025	01.42	5061-0
RSD4H42/TO	DETRAN	DT00018935	21/06/2025	01.45	5010-0
QNR2I83/TO	DETRAN	DT00020049	21/06/2025	01.50	7579-0
RSD4H42/TO	DETRAN	DT00018936	21/06/2025	01.45	6599-1
RMA8D81/TO	DETRAN	DT00020185	21/06/2025	01.37	5010-0
OLM9558/TO	DETRAN	DT00020244	21/06/2025	01.46	6580-0
QKG3304/TO	DETRAN	DT00015419	21/06/2025	01.55	7340-0
MXD9J72/TO	DETRAN	DT00020297	21/06/2025	01.42	5010-0
RMA8D81/TO	DETRAN	DT00020186	21/06/2025	01.37	7340-0
OLN5A75/TO	DETRAN	DT00019808	21/06/2025	01.56	5010-0
OYA9A82/TO	DETRAN	DT00019912	21/06/2025	02.00	6050-1
MWR6884/TO	DETRAN	DT00019809	21/06/2025	02.04	5010-0
OLM9558/TO	DETRAN	DT00020298	21/06/2025	01.42	5185-1
MVU7140/TO	DETRAN	DT00019871	21/06/2025	01.30	5169-1
MWN3097/TO	DETRAN	DT00019896	21/06/2025	00.51	7579-0
QKL5769/TO	DETRAN	DT00020323	21/06/2025	02.10	6599-2

PQE5354/TO	DETRAN	DT00020117	21/06/2025	02:07	6050-1
OYA9A82/TO	DETRAN	DT00019913	21/06/2025	02:13	6599-2
QKL5769/TO	DETRAN	DT00020324	21/06/2025	02:10	5169-1
JGV5E39/TO	DETRAN	DT00019996	21/06/2025	02:21	5169-1
QKD4A76/TO	DETRAN	DT00015421	21/06/2025	02:19	5045-0
QKF8830/TO	DETRAN	DT00019705	21/06/2025	02:28	5010-0
QKF3794/TO	DETRAN	DT00019964	21/06/2025	02:39	5010-0
RMB1H96/TO	DETRAN	DT00015422	21/06/2025	02:45	6076-0
MWK8455/TO	DETRAN	DT00019810	21/06/2025	02:48	6599-2
RMB1H96/TO	DETRAN	DT00015423	21/06/2025	02:45	5835-0
MXE2617/TO	DETRAN	DT00020299	21/06/2025	02:50	6599-2
RMB1H96/TO	DETRAN	DT00015424	21/06/2025	02:45	7340-0
MVU7140/TO	DETRAN	DT00019873	21/06/2025	01:30	6599-2
PQE5354/TO	DETRAN	DT00020118	21/06/2025	02:24	5169-1
RMB1H96/TO	DETRAN	DT00015425	21/06/2025	02:45	5010-0
MWN3097/TO	DETRAN	DT00019898	21/06/2025	03:01	6599-1
MWF7081/TO	DETRAN	DT00019706	21/06/2025	03:10	5010-0
QKG9J83/TO	DETRAN	DT00020058	21/06/2025	01:30	5010-0
RSF6I92/TO	DETRAN	DT00019707	21/06/2025	03:18	7579-0
MXC8608/TO	DETRAN	DT00020119	21/06/2025	03:29	6599-2
OLJ2D38/TO	DETRAN	DT00019900	21/06/2025	03:34	5169-1
RSF6I92/TO	DETRAN	DT00019709	21/06/2025	04:32	5835-0
MWH5545/TO	DETRAN	DT00019879	20/06/2025	23:41	6408-0
MWH5545/TO	DETRAN	DT00019880	20/06/2025	23:41	7340-0
QKK8872/TO	DETRAN	DT00020325	21/06/2025	01:11	6599-2



PORTARIA Nº 43/2025/GABPRES/FAPT,
DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO Nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6736, de 15 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo	2025/20300/00058
Número do Contrato	384/2025
Razão Social	SANCETUR SANTA CECILIA TURISMO LTDA
CNPJ	69.144.434/0001-61
Objeto do Contrato	Contrato tem por objeto de vales-transportes para serem disponibilizados aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, lotados na cidade de Palmas/TO, para o deslocamento residência/ trabalho e vice/versa.
Fiscal Titular	Gisele Ester de Brito Nº Funcional: 11945818-2
Fiscal Substituto	Rayssa Pereira Carvalho Nº Funcional: 11999136-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;
- II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21

XI - Comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, sobre as irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025/20300/000050

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025/GABPRES/FAPT

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no DOE nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispensa a realização de licitação para contratação da empresa abaixo identificada, nos termos a seguir:

CONTRATADA: XP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 45.023.418/0001-52
ENDEREÇO: Quadra ARSE 82, Alameda 9, Número 23, Plano Diretor SUL, CEP: 77.023-068, Palmas TO.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos de CHAVEIRO visando atender às necessidades da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A contratação enquadra-se na hipótese legal de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço cujo valor é inferior ao limite de R\$ 62.725,59 (sessenta

e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto nº 12.343/2024.

A proposta apresentada pela empresa XP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA encontra-se compatível com os preços praticados no mercado local, conforme pesquisa de preços anexa ao processo, não configurando fracionamento de despesa.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.238,70 (catorze mil duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 20290.

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 19.571.1159.4350

Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.30

Determino a publicação do presente ato e o encaminhamento dos autos à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil para emissão da Nota de Empenho e adoção dos procedimentos necessários à liquidação e pagamento.

Autorizo, observados os aspectos legais, formais e éticos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

FOMENTO

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PORTARIA/Nº 040/FOMENTO/2025.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a participação da colaboradora Mariella Guimarães de Aguiar, no Curso Gestão e Mensuração do Risco Operacional, para melhor atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 5º, inciso II, alínea f, do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado do Tocantins e no art. 30, inciso II, alínea f, da Lei 13.303/2016;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 5º, inciso II, alínea f, do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado do Tocantins e no art. 30, inciso II, alínea f, da Lei 13.303/2016, para a participação da colaboradora Mariella Guimarães de Aguiar, no Curso Gestão e Mensuração do Risco Operacional, para melhor atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins, pelo valor total de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), por meio de contratação com a empresa ABDE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ Nº 33.972.464.0001/19, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 045/2025 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL 001/2024

CREDENCIAMENTO DE CORRETORES DE IMÓVEIS

A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, nomeada pela Portaria Conjunta nº 009/2024, no uso de suas atribuições, decide considerar e tornar público o julgamento dos pedidos de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade Credenciar Corretores de Imóveis e imobiliárias, para a intermediação da venda de imóveis de propriedade Agência de Fomento, conforme segue:

CREDENCIADO	CPF/CNPJ	CRECI Nº
HERCULES CARDOZO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.391-87	854

DOS RECURSOS: O (s) PROPONENTE (s) poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como forma de assegurar-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Palmas - TO, 21 de agosto de 2025.

Anderson Inácio da Silva
Presidente

Felipe Silva Moraes
Membro

Ana Maria de Sousa Gomes
Membro

IGEPREV

PORTARIA Nº 1063, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de fiscais do contrato nº 17/2025

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 17/2025, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 17/2025	OBJETO DO CONTRATO
Rogério Rodrigues de Carvalho França - Titular - Matrícula nº 33173-5 Maria Conceição Pereira Martins - Suplente - Matrícula nº 1262602-5	Termo de Contrato 17/2025	Contratação de entidade credenciada para a realização da Certificação Profissional dos servidores públicos que atuam no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme requisito essencial de qualificação profissional e técnica para ingresso ou permanência nos cargos de Dirigentes da Unidade Gestora do RPPS, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Responsáveis pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimento, em conformidade com o inciso II do art. 8º B da Lei nº 9.717, de 1998, e com os dispositivos da Portaria SEPRIME nº 9.907, de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1165, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de interlocutora suplente da Unidade Setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV), para atuar junto ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (Igeprev-TO).

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 6.312/2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal Nº 13.460/2017, e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual; assim como o disposto na Instrução Normativa CGE nº 04, de 01 de novembro de 2021, acerca do exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV);

Considerando a necessidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços públicos de qualidade, ao acesso à informação e à ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: Luciana Martins de Sousa Teles Correia, matrícula nº 11169230-1, como interlocutora suplente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, junto ao Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV) e à Ouvidoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. O interlocutor tem por finalidade atuar no atendimento das demandas de Ouvidoria e Pedidos de Acesso à Informação para receber, apurar e tratar, quando necessário, as manifestações do tipo denúncia, solicitação, reclamação, elogio, sugestão, além dos pedidos de acesso à informação, dentro do prazo legal.

Art. 2º O interlocutor do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins é subordinado direta e administrativamente ao titular desta pasta e técnica e normativamente à OGE- Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 329, de 17 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.778, de 18 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 52/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.****CANCELAMENTO, POR FALECIMENTO, DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido no art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; combinado com os artigos 62 e 64 da Instrução Normativa/DREI nº 52, de 29 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública o cancelamento, por falecimento, da matrícula do Leiloeiro público do Estado do Tocantins, Sr. JORGE FRANCISCO, com matrícula sob o nº 2006.09.0009, conforme processo administrativo nº 2025/20570/000139, de 19 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas - TO, 21 de agosto de 2025.

ISSAM SAADO
Presidente

RURALTINS**PORTARIA Nº 58/2025/GABPRES, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato de Nomeação nº 711 - NM, publicado no DOE nº 6.764, de 24 de fevereiro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR, a Unidade Local de Execução de Serviço - ULES de Abreulândia, pertencente a área de abrangência da Delegacia Regional de Apoio de Paraíso, para atender os Agricultores Familiares e Produtores Rurais com Assistência Técnica e Extensão Rural no município de Abreulândia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

PORTARIA Nº 59/2025/GABPRES, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 711 - NM, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no DOE nº 6.764, de 24 de fevereiro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ronaldo Lucindo Lima, nº funcional 885943/1, portador do CPF sob o nº 790.***.***-04, Extensionista Rural para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Tocantinópolis, nos impedimentos legais e eventuais do(a) titular Danylo Milhomem Ferreira, nº funcional 11180900/1, que se encontra de férias, no período de 25/08 a 08/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

OSÍRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/34490/000407

CONTRATO: 08/2025

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

CONTRATADO: LAUDICÉIA PEREIRA LEITE.

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-49

OBJETO: Locação de imóvel na cidade de Augustinópolis - TO para sediar a ULES do Instituto de Desenvolvimento Rural Do Tocantins - RURALTINS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, elemento de despesa 33.90.36 e fontes de recursos 1.500.0000.000.666666.

VALOR TOTAL: R\$ 25.188,00 (vinte e cinco mil e cento e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA : O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025

SIGNATÁRIOS: OSIRES RODRIGUES DAMASO - Presidente do Ruraltins - Contratante, LAUDICÉIA PEREIRA LEITE - Contratado.

UNITINS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A POSSE Nº 03/2025,
DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O
CARGO EFETIVO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
EDITAL UNITINS/COCPD Nº 001/2022.

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, considerando o Edital UNITINS/COCPD nº 001/2022, de 29/12/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 6239, de 29/12/2022 e Edital de homologação nº 051/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 6561, em 30 de abril de 2024, que trata sobre o Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo de Professor Universitário, Nível I, para o Quadro de Pessoal Docente da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, com base nos artigos 9º e 24 da Lei Estadual nº 2.893, de 19 de agosto de 2014, publicada no DOE nº 4.196, de 20 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 1.818/2007, em atendimento a TAG nº 001/2025, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR e CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) no referido certame, constante do Anexo Único, deste Edital, nos termos do Edital de Homologação nº 051/2022, de 26 de abril de 2024, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação em Diário Oficial do Estado, da nomeação e convocação, conforme procedimentos a seguir:

1. Dos Documentos e Exames Médicos Pericial:**1.1 Dos Documentos:**

O(A) candidato(a) nomeado(a) e convocado(a) deverá apresentar os documentos originais com respectivas cópias, que se fizerem estritamente necessários para a posse, sendo eles:

- a) Uma foto 3X4 recente;
- b) Cédula de Identidade - RG*;
- c) CPF*;
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral*;
- e) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)*;
- f) Comprovante de escolaridade exigido no Edital UNITINS/COCPD nº 001/2022, para Professor: Diploma/Certificado/Títulos e seus históricos, todos devidamente registrados, e os diplomas expedidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição Oficial de Ensino Superior do Brasil, em conformidade com as normas vigentes*;
- g) Comprovante de endereço com CEP e telefone;
- h) Certidão de Nascimento/Casamento. Se viúvo (a), Certidão de Óbito do (a) Cônjuge*;
- i) Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal)*;
- j) Comprovante de conta corrente bancária, em banco credenciado pelo Estado do Tocantins;
- k) Cópia dos comprovantes de CPF e RG dos dependentes declarados em imposto de renda;
- l) Exames originais apresentados para emissão do laudo médico na Junta Médica Oficial do Estado, os quais terão validade de 60 (sessenta) dias;

m) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado.

*cópia e original

Firmar as seguintes declarações, sendo elas:

a) De que não está cumprindo qualquer sanção que impeça a investidura no cargo nos termos da Lei nº 1.818/2007 - Estatuto do Servidor Estadual do Tocantins (no ato da entrega dos documentos);

b) De que não acumula cargos, empregos e funções públicas, nos termos do artigo 158 da Lei nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (no ato da entrega dos documentos). Havendo a acumulação de cargos públicos o candidato deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual está vinculado, contendo as seguintes informações: Descrição detalhada do cargo, tipo de vínculo com o órgão, carga horária mensal e semanal, jornada de trabalho em que cumpre a carga horária contendo os horários de trabalho, e se o cargo é de dedicação exclusiva ou não;

c) De bens e valores, consoantes o disposto no §4º, do art. 14, da Lei 1.818/2007 (no ato da entrega dos documentos).

1.2 Dos Exames Médico Pericial*:

Será exigido do(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a), sendo eles:

- a) Hemograma Completo;
 - b) Colesterol total;
 - c) Triglicérides;
 - d) Glicemia de Jejum;
 - e) Tipagem sanguínea;
 - f) HBSAG;
 - g) VDRL;
 - h) HDL - Colesterol;
 - i) Ureia;
 - j) Creatinina;
 - k) TGO;
 - l) TGP;
 - m) Urina (EAS);
 - n) Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista - com registro da especialidade no CRM;
 - o) Radiografia do Tórax PA e perfil com laudo - imagem convertida em PDF;
 - p) Exame de audiometria e laudo do fonoaudiólogo;
 - q) Videolaringoscopia com laudo emitido por médico otorrinolaringologista;
 - r) Exame oftalmológico - com laudo (inserir número do RQE), (Acuidade Visual com Correção (OD e OE); Acuidade Visual com Correção (OD e OE); Refração Dinâmica (OD e OE); Pressão Intra-Ocular (Tonometria) MMHG; Biomicroscopia; Fundoscopia; Motilidade Ocular e Senso Cromático);
 - s) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra - com registro da especialidade no CRM;
 - t) Comprovante de vacina/Febre Amarela;
 - u) Pessoa com deficiência física (PcD) apresentar laudo da deficiência.
- * Deverão ser apresentados os exames originais, os quais terão validade de 60 (sessenta) dias.

2. Dos Procedimentos para o Ato de Posse:

a) Com os resultados dos exames em mãos, o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá entrar em contato com a Junta Médica Oficial do Estado, pelo telefone: (63) 3218-1511, no horário das 08:00 às 14:00h, horário oficial do Estado do Tocantins, para o agendamento da perícia e emissão do laudo médico;

b) O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, na sede da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, localizada na ARSE 13, (Quadra 108 Sul), Alameda 11, Lote 03, Bloco A, sala 05, em Palmas/TO, no horário das 08:00h às 14:00h, horário oficial do Estado do Tocantins, para concluir o ato de posse, portando os documentos descritos nos itens 1.1 e 1.2 deste Edital, sendo observada a legislação vigente na data da posse, conforme previsto no Item 14.10 do EDITAL UNITINS/COCPD Nº 001/2022.

c) No ato da entrega dos documentos, o(a) candidato(a) receberá um protocolo de entrega da documentação e a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, podendo ser prorrogados, para a conferência da documentação, havendo pendências o candidato será comunicado para regularização, obedecendo o prazo previsto no art. 1º deste Edital.

d) O termo de posse será emitido e entregue ao candidato(a) após conferência da documentação pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

e) A Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP promoverá a análise de autenticidade e legalidade dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), sem prejuízo de sanções cabíveis, no caso de fraude ou informações falsas. Caso seja identificada dúvida quanto à autenticidade dos títulos/diplomas apresentados, será processada a suspensão do cadastro admissional até que seja concluída a análise.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor da UNITINS

ANEXO ÚNICO - Edital nº 3/2025 - Convocação

CÂMPUS	CÓDIGO DE VAGA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	AValiação TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO AC	CLASSIFICAÇÃO P.d
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUJ/2022/022	0000420989	RICARDO GOMES DA SILVA	6.33	6.79	0.00	4.59	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUJ/2022/030	0000421011	REGINA MOTA BRILHANTE	9.23	8.93	5.90	8.13	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUJ/2022/041	0000420165	ALANA GOMES DE ARAUJO ALMEIDA	7.92	7.32	3.80	6.47	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUJ/2022/044	0000418929	RHAVENNA THAIS SILVA OLIVEIRA	8.89	9.46	5.80	8.16	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUJ/2022/051	0000420671	ÊNIO SANTOS BARROS	9.11	7.99	5.60	7.67	3º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUJ/2022/052	0000419372	ARANADIA BARBOSA SILVA	8.20	8.50	7.10	7.98	2º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUJ/2022/064	0000420231	BÁRBARA ÁDRIA OLIVEIRA FARIAS FERNANDES	6.17	8.69	5.50	6.85	2º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUJ/2022/064	0000420396	VENUSIA DELGADO REGO	6.52	7.19	5.20	6.36	3º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUJ/2022/059	0000420887	JULIANA MASSON PREDIGER	8.93	9.46	2.10	7.07	2º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUJ/2022/070	0000420515	ESLEY PORTO	8.77	9.67	6.30	8.34	2º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUJ/2022/076	0000421081	ERIC JOSE MIGANI	8.35	9.46	5.10	7.76	2º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUJ/2022/078	0000419329	MATHEUS DAMACENA PESSOA	7.82	9.73	2.20	6.80	2º	-
PALMAS/TO	PUJ/2022/083	0000420076	VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA	8.55	8.31	3.20	6.86	3º	-
PALMAS/TO	PUJ/2022/084	0000420436	NAILALOPES CINTRA	7.67	9.78	4.70	7.52	2º	-
PALMAS/TO	PUJ/2022/085	0000418631	JOAO EDSON DE SOUZA	9.35	9.82	4.40	8.03	2º	-
PALMAS/TO	PUJ/2022/101	0000420677	JOSE ITAMAR MENDES DE SOUZA JUNIOR	6.35	7.79	4.60	6.33	2º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUJ/2022/107	0000420154	ADRIANO BARREIRA DE ANDRADE	6.34	9.12	5.30	7.00	2º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUJ/2022/114	0000419164	NATHALIA CANHEDO	8.55	9.98	5.50	8.14	2º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUJ/2022/117	0000419923	MURILO BRAZ VIEIRA	9.16	10.00	6.10	8.54	2º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUJ/2022/120	0000418646	LÍVIA HELENA TONELLA	8.67	9.03	7.10	8.33	2º	-

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 191/2025 - DILIG

Palmas, 21 de agosto de 2025.

Processo nº 7061/2025 - Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Assunto: DENUNCIA E REPRESENTAÇÃO/2.REPRESENTAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO Nº 2584/2025 - DISPENSA 29/2024 E 13/2025. Nos termos do Despacho nº 625/2025-RELT1, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Bruno Gomes Soares, para que nos termos do referido processo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/e-contas/>. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2025. Eu, Pedro Dias de Araújo, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS
CONSELHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 74/2025/RELT3-COCAR

Expediente nº 7634/2025 - Entidade: Câmara Municipal de Rio Sono. Assunto: Expediente - Demanda de Unidade Técnica acerca do Pregão Presencial nº 002/2025, Aquisição de um Veículo SUV, 0 Km, não disponibilizado no Portal da Transparência de SICAP-LCO - Exercício 2025. Nos termos do Despacho nº 633/2025-RELT3, do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do Tribunal de Contas, artigo 205 e 206 Inciso V, da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CIENTIFICADA a Senhora VALDEANA BATISTA BARROS MACIEL - Agente de Contratação, nos termos do referido processo, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025/ADM**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na Contratação de serviços de hospedagem em hotel, por meio de dispensa de licitação, visando atender às necessidades da 32ª Exposição Agropecuária de Alvorada/TO, destinada ao acolhimento e hospedagem dos artistas contratados para o evento, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 29 de agosto de 2025 das 08:00h às 14:00h.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

ANANÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/TO, torna público que Adjudicou e Homologou no dia 19 de agosto de 2025 o Processo Licitatório na Modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2025, objeto: Registro de Preços visando futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis não perecíveis para atender a alimentação escolar oferecida aos alunos integrantes da Rede Municipal de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Fundo Municipal de Educação de Ananás/TO. Vencedoras: MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.075.679/0001-58, com o valor Global R\$ 373.583,10 (trezentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos) e a empresa ROGILSON MARTINS REIS, inscrita no CNPJ nº 00.140.966/0001-24, com o valor Global R\$ 825.205,20 (oitocentos e vinte e cinco mil duzentos e cinco reais e vinte centavos), acima classificada e vencedora para realizar o objeto desta licitação

Ananás-TO, 19 de agosto de 2025.

CASSIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATO EXTRATO DA ATA
ATA Nº 31/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS
CONTRATADO: MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.075.679/0001-58

OBJETO: Registro de Preços visando futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis não perecíveis para atender a alimentação escolar oferecida aos alunos integrantes da Rede Municipal de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Fundo Municipal de Educação de Ananás/TO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2025
Valor Global: R\$ 375.583,10 (trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 19/08/2025 a 20/08/2026.

Ananás-TO, 19 de agosto de 2025.

CASSIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATO EXTRATO DA ATA
ATA Nº 32/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS
CONTRATADO: ROGILSON MARTINS REIS, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.140.966/0001-24

OBJETO: Registro de Preços visando futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis não perecíveis para atender a alimentação escolar oferecida aos alunos integrantes da Rede Municipal de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Fundo Municipal de Educação de Ananás/TO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2025
Valor Global: R\$ 825.205,20 (oitocentos e vinte e cinco mil duzentos e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 19/08/2025 a 20/08/2026.

Ananás-TO, 19 de agosto de 2025.

CASSIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1383/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto ao Público, com fulcro nos artigos 6º, incisos XLIII, 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal, torna público que será realizado Chamamento Público nº 019/2025 para fins de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO E DE TODOS OS SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS, ABRANGENDO: MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS; ITENS DE FERRAGENS E FERRAGISTA; MADEIRAS E DERIVADOS; MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DE ACABAMENTO; MATERIAIS ESTRUTURAIS; EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS; PRODUTOS PARA LIMPEZA PÓS-OBRA E CONSERVAÇÃO; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC); INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE; PRODUTOS QUÍMICOS TÉCNICOS; MATERIAIS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO; ITENS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO, ALÉM DE DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, pelo período de 12 meses. Em regime prestação de serviços, objeto e deste credenciamento, na forma e condições estabelecidas neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais, e demais anexos, e demais normas aplicáveis à espécie.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico: www.ananas.to.gov.br. Os documentos necessários ao credenciamento dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser enviados no e-mail: ananaslicitacao@gmail.com ou entregues, na Sala da Comissão de Contratação localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro, Ananás do Tocantins - TO.

Inscrição ordinária para o credenciamento no período de 29 de agosto de 2025 a 29 de agosto de 2026. De forma presencial no período indicado no horário de expediente das 08:00 às 12:00h. De forma eletrônica no período acima no horário de 00:00:01 do dia 29 de agosto de 2025, até as 23:59:59 do dia 29 de agosto de 2026. Os interessados devem acompanhar o cronograma do procedimento constante do edital de credenciamento, disponibilizado no endereço eletrônico acima indicado., o Edital será disponibilizado no portal da transparência: www.ananas.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através do telefone: (63) 3442-1232, e-mail: ananaslicitacao@gmail.com.

Ananás - TO, 22 de agosto de 2025.

EDILÂNIA ALVES FERREIRA
Pregoeira/Agente de Contratação

CARIRI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 10 de setembro de 2025 às 09h00m no Licitanet site: <https://licitanet.com.br/>, licitação na modalidade pregão eletrônico tipo menor preço global, visando a contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para execução de reforma do auditório da Escola Municipal Divina Ribeiro Borges de Cariri do Tocantins/TO, conforme projeto, planilhas e anexos. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: <https://licitanet.com.br/>.

As cópias dos Editais, na íntegra, poderá ser retirada no <https://licitanet.com.br/e> no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 25 de agosto de 2025.

Lucenilde de Sousa Morais Costa
Gestora do Fundo Municipal de Educação

DARCINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 580/2025

A Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 022/2025, do tipo maior percentual de desconto, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURAAQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS BÁSICOS DE MATERIAL DE LIMPEZA, DEVIDAMENTE EMBALADOSS, PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, ACOMPANHADAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS - TO.
Sessão pública: 03 de setembro de 2025, às 09h00min, na Plataforma BNC: www.bnc.org.br.
Edital e informações: Disponíveis gratuitamente em www.darcinopolis.to.gov.br e na Plataforma BNC.
Esclarecimentos: licitacao@darcinopolis.to.gov.br. (63) 9305-8245 - das 08h às 12h (dias úteis).

Darcinópolis - TO, 13 de agosto de 2025.

Marcus Vinicius Oliveira Sabino
Pregoeiro

PALMEIRANTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO, CNPJ nº 25.064.049/0001-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de abatedouros de frango, localizado sob as coordenadas Lat. -7.863717º; Long. -47.934729º O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO Nº: 012/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 005/2025 PROCESSO Nº: 112/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ E DEMAIS FUNDOS
CONTRATADA: F M N MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.879.330/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de conexão dedicada à internet com instalação, manutenção e disponibilização de equipamentos.
VALOR TOTAL: O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA ASSINATURA: 13/08/2025

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 095/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: ARRUDA & AGUIAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/M Nº 10.855.248/0001-98.
OBJETO: Presente Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de PARANÁ-TO, por intermédio das diversas secretarias e órgãos municipais.
VALOR: R\$ 20.483,10 (vinte mil quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.0301.04.122.1003.2107; 02.0301.04.122.1002.2106; 02.0301.04.122.1003.2111; 02.0601.20.122.1016.2171; 02.0701.26.122.1014.2168; 02.0801.04.122.1022.2182; 02.3201.04.122.1019.2175 Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 31/07/2025

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 096/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME, CNPJ Nº 36.118.557/0001-79.
OBJETO: Presente Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de PARANÁ-TO, por intermédio das diversas secretarias e órgãos municipais.
VALOR: R\$ 3.619,60 (três mil seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.0301.04.122.1003.2107; 02.0301.04.122.1002.2106; 02.0301.04.122.1003.2111; 02.0601.20.122.1016.2171; 02.0701.26.122.1014.2168; 02.0801.04.122.1022.2182; 02.3201.04.122.1019.2175 Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 31/07/2025

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 096/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ CONTRATADA:
E. A.C. COSTA JUNIOR LTDA CNPJ: 36.118.557/0001-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.
VALOR: R\$ 3.619,60 (tres mil, seiscentos e dezenove mil e sessenta
centavos)
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.0301.0
4.122.1003.2107/02.0301.04.122.1002.2106/02.0301.04.122.1003.2111/
02.0601.20.122.1016.2171/02.0701.26.122.1014.2168/02.0801.04.122.1
022.2182/02.3201.04.122.1019.2175; Natureza da Despesa: 3.3.90.30;
Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 31 de julho de 2025

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 097/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: ECM COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:
24.516.105.0001-66.
OBJETO: Presente Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza,
higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de
Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para
atender às necessidades da Prefeitura Municipal de PARANÁ-TO, por
intermédio das diversas secretarias e órgãos municipais.
VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática:
02.0301.04.122.1003.2107; 02.0301.04.122.1002.2106;
02.0301.04.122.1003.2111; 02.0601.20.122.1016.2171;
02.0701.26.122.1014.2168; 02.0801.04.122.1022.2182;
02.3201.04.122.1019.2175 Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de
Recursos: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 31/07/2025

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 098/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ
nº 23.384.022/0001-06.
OBJETO: Presente Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza,
higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de
Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para
atender às necessidades da Prefeitura Municipal de PARANÁ-TO, por
intermédio das diversas secretarias e órgãos municipais.
VALOR: R\$ 3.464,78 (três mil duzentos e nove reais e trinta e oito
centavos).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática:
02.0301.04.122.1003.2107; 02.0301.04.122.1002.2106;
02.0301.04.122.1003.2111; 02.0601.20.122.1016.2171;
02.0701.26.122.1014.2168; 02.0801.04.122.1022.2182;
02.3201.04.122.1019.2175 Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de
Recursos: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 31/07/2025

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 099/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE
PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 39.534.893/0001-90.
OBJETO: Presente Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza,
higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de
Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para
atender às necessidades da Prefeitura Municipal de PARANÁ-TO, por
intermédio das diversas secretarias e órgãos municipais.
VALOR: R\$ 2.113,10 (dois mil cento e onze reais e dez centavos).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática:
02.0301.04.122.1003.2107; 02.0301.04.122.1002.2106;
02.0301.04.122.1003.2111; 02.0601.20.122.1016.2171;
02.0701.26.122.1014.2168; 02.0801.04.122.1022.2182;
02.3201.04.122.1019.2175 Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de
Recursos: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 31/07/2025

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 100/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ
nº 10.638.290/0001-57.
OBJETO: Presente Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza,
higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de
Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para
atender às necessidades da Prefeitura Municipal de PARANÁ-TO, por
intermédio das diversas secretarias e órgãos municipais.
VALOR: R\$ 37.066,12 (trinta e sete mil sessenta e seis reais e doze
centavos).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática:
02.0301.04.122.1003.2107; 02.0301.04.122.1002.2106;
02.0301.04.122.1003.2111; 02.0601.20.122.1016.2171;
02.0701.26.122.1014.2168; 02.0801.04.122.1022.2182;
02.3201.04.122.1019.2175 Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de
Recursos: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 31/07/2025

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 101/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa
jurídica de direito privado, inscrita nº CNPJ/MF SOB Nº 21.722.782/0001-42.
OBJETO: Presente Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza,
higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de
Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para
atender às necessidades da Prefeitura Municipal de PARANÁ-TO, por
intermédio das diversas secretarias e órgãos municipais.
VALOR: R\$ 20.221,97 (vinte mil duzentos e vinte e um reais e noventa
e sete centavos).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática:
02.0301.04.122.1003.2107; 02.0301.04.122.1002.2106;
02.0301.04.122.1003.2111; 02.0601.20.122.1016.2171;
02.0701.26.122.1014.2168; 02.0801.04.122.1022.2182;
02.3201.04.122.1019.2175 Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de
Recursos: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 31/07/2025

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 102/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: W RODRIGUES RIBEIRO, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 23.506.457/0001-78.

OBJETO: O presente Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de PARANÁ-TO, por intermédio das diversas secretarias e órgãos municipais.

VALOR: R\$ 4.191,62 (quatro mil cento e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.0301.04.122.1003.2107; 02.0301.04.122.1002.2106; 02.0301.04.122.1003.2111; 02.0601.20.122.1016.2171; 02.0701.26.122.1014.2168; 02.0801.04.122.1022.2182; 02.3201.04.122.1019.2175 Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 31/07/2025

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 103/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2025 PROCESSO Nº: 112/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-TO

CONTRATADA: F M N MARTINS LTDA, CNPJ sob o nº 29.879.330/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de conexão dedicada à internet com instalação, manutenção e disponibilização de equipamentos, infraestrutura de rede, com fornecimento de equipamentos, materiais e suporte técnico, para atendimento da Prefeitura e suas secretarias.

VALOR TOTAL: R\$ 87.636,80 (oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

RECURSO: 02.0301.04.122.1002.2106; 02.0301.04.122.1003.2107; 02.0301.04.122.1003.2111; 02.0601.20.122.1016.2171; 02.0701.26.122.1014.2168; 02.0801.04.122.1022.2182; 02.3201.04.122.1019.2175 FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000 1.709.0000.000000/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 13/08/2025

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 037/2022.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO.

Contratado: SHOPPING DAS IMPRESSORAS, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.810.052/0001-57. Objeto: Fica prorrogado o contrato para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais (copiadora, impressora, scanner, fax), com material de consumo incluso (tonner, cilindro e outros), e também a assistência técnica durante o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica em geral, Nº 037/2022, de acordo com o preceituado art. 65 c.c 57 da Lei nº 8.666/93, de 01 de agosto de 2025 até 01 de novembro de 2025. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADM: Nº 2302025**

Objeto: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Municipal de Esporte e Juventude do Município de Paranã-TO, conforme especificação do Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 36.795,00 (trinta e seis mil e setecentos e noventa e cinco reais): 100 SPORTS EIRELI (29761115000180) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 26, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 8, 9, 10, 11, 12, 13 no valor total de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais). INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA (17952607000174) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).

PARANÁ/TO, 09 de julho de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
AUTORIDADE DE PROMOTOR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADM: Nº 2302025**

Objeto: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Municipal de Esporte e Juventude do Município de Paranã-TO, conforme especificação do Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 36.795,00 (trinta e seis mil e setecentos e noventa e cinco reais): 100 SPORTS EIRELI (29761115000180) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 26, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 8, 9, 10, 11, 12, 13 no valor total de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais). INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA (17952607000174) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PARANÁ/TO, 09 de julho de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
AUTORIDADE COMPETENTE**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/ADM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/ADM**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA/TO.
ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-TO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS (COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA) DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ-TO.
CONTRATADA: ZINCO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.310.908/0001-55, com sede na Rua L-25, nº 341, Quadra 114, Lote 05, CEP: 77.600-000, Setor Serrano I, Paraíso do Tocantins - TO, neste ato representada pelo Sr. Edson Fernandes da Costa, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 949.225.431-04, portador da Carteira de Identidade CI/RG sob o nº 645.424 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua L-03, nº 415, Quadra 16, Lote 14, CEP: 77600-000, Setor Interlagos, Paraíso do Tocantins TO. TOTAL DA ADESÃO R\$ 385.420,00 (trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais). Orçamento próprio; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/A despesa com a execução do objeto desta Adesão de Ata de Registro de Preço correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: MANUTENÇÃO DAI LUMINAÇÃO LICA/02.0601.15.752.1016.2189/3.3.90.39/3.3.90.30/1.500.0000.000000/1.709.0000.000000/1.751.000.000000. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021- art. 86, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 11462/2024, e Lei da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
DATA DO TERMO DE ADESÃO: 31/07/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 11462/2024.

R E S O L V E:

1º HOMOLOGAR o presente procedimento de Adesão, nos termos do Parecer Jurídico em anexo, uma vez restar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes, bem como, determinações do Tribunal de Contas da União. E ADJUDICAR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS (COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA) DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ-TO. EMPRESA: ZINCO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.310.908/0001-55, com sede na Rua L-25, nº 341, Quadra 114, Lote 05, CEP: 77.600-000, Setor Serrano I, Paraíso do Tocantins - TO, neste ato representada pelo Sr. Edson Fernandes da Costa, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 949.225.431-04, portador da Carteira de Identidade CI/RG sob o nº 645.424 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua L-03, nº 415, Quadra 16, Lote 14, CEP: 77600-000, Setor Interlagos, Paraíso do Tocantins - TO. R\$ 385.420,00 (trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais). Aos 31 dias do mês julho de 2025. Phabio Augustus da Silva Moreira/PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO/PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025-ADM,
RESULTANTE DA ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO
Nº 002/2025/ADM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/28/ADM.**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, nº 246, Setor Centro, Paraná - TO, CEP: 77.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.126.556/0001-91, representada pelo seu gestor, o Sr. PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no CPF nº 967.855.191-87, residente e domiciliado neste Município. CONTRATADA: ZINCO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.310.908/0001-55, com sede na Rua L-25, nº 341, Quadra 114, Lote 05, CEP: 77.600-000, Setor Serrano I, Paraíso do Tocantins - TO, neste ato representada pelo Sr. Edson Fernandes da Costa, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 949.225.431-04, portador da Carteira de Identidade CI/RG sob o nº 645.424 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua L-03, nº 415, Quadra 16, Lote 14, CEP: 77600-000, Setor Interlagos, Paraíso do Tocantins/TO. O OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação, manutenção e reparos (com fornecimento total de materiais e mão de obra necessária) do sistema de iluminação pública do município de Paraná/TO, conforme especificações e quantitativos constantes no - Termo de Referência parte integrante deste. DO VALOR: TOTAL DA ADESÃO/ CONTRATO: R\$ 385.420,00 (trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais). Paraná/TO, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADM: Nº 2302025**

Objeto: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Municipal de Esporte e Juventude do Município de Paraná-TO, conforme especificação do Termo de Referência. Empresas vencedoras valor total: R\$ 36.795,00 (trinta e seis mil e setecentos e noventa e cinco reais): 100 SPORTS EIRELI (29761115000180) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 26, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais). INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA (17952607000174) com o lote: 1 no valor total de R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).

PARANÁ - TO, 09 de julho de 2025

ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS
CONDUTOR DE PROCESSOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

O condutor de processos do órgão MUNICÍPIO DE PARANÁ-TO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025, Processo Administrativo nº 2302025 finalizado quarta-feira, 9 de julho de 2025 às 11:59, objeto: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Municipal de Esporte e Juventude do Município de Paraná-TO, conforme especificação do Termo de Referência. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: 100 SPORTS EIRELI (29761115000180) com o lote 2 no valor de R\$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais), lote 3 no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), lote 4 no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), lote 5 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), lote 6 no valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), lote 7 no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), lote 8 no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), lote 9 no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), lote 10 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), lote 11 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), lote 12 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), lote 13 no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), lote 14 no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), lote 15 no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), lote 16 no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), lote 17 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), lote 18 no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), lote 19 no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), lote 20 no valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), lote 21 no valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), lote 22 no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), lote 23 no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), lote 24 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), lote 25 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e lote 26 no valor de R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais) e INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA (17952607000174) com o lote 1 no valor de R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais),

PARANÁ/TO, 09 de julho de 2025.

ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS
CONDUTOR DE PROCESSOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ/TO CONTRATADA: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME, CNPJ Nº 36.118.557/0001-79.
OBJETO: Presente Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de PARANÁ-TO, por intermédio das diversas secretarias e órgãos municipais.
VALOR: R\$ 7.259,00 (sete mil duzentos e cinquenta e nove reais).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.1701.08.122.1007.2130; 04.1701.08.122.1008.2140; 04.1701.08.244.1008.2117; 04.1701.08.244.1008.2137; 04.1701.08.244.1008.2138; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000 1.660.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 31/07/2025

MÁRCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONTRATADA: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA CNPJ: 36.118.557/0001-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.
VALOR: R\$ 7.259,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais)
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.1701.08.122.1007.2130/04.1701.08.122.1008.2140/04.1701.08.244.1008.2117/04.1701.08.244.1008.2137/04.1701.08.244.1008.2138; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.660.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 31 de julho de 2025

MARCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 031/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ/TO CONTRATADA: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 23.384.022/0001-06.
OBJETO: Presente Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de PARANÁ-TO, por intermédio das diversas Secretarias e Órgãos Municipais.
VALOR: R\$ 2.565,60 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.1701.08.122.1007.2130; 04.1701.08.122.1008.2140; 04.1701.08.244.1008.2117; 04.1701.08.244.1008.2137; 04.1701.08.244.1008.2138
Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000 1.660.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 31/07/2025

MÁRCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 033/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ/TO CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 39.534.893/0001-90.
OBJETO: Presente Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de PARANÁ-TO, por intermédio das diversas secretarias e órgãos municipais.
VALOR: R\$ 12.435,50 (doze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.1701.08.122.1007.2130; 04.1701.08.122.1008.2140; 04.1701.08.244.1008.2117; 04.1701.08.244.1008.2137; 04.1701.08.244.1008.2138
Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000 1.660.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 31/07/2025

MÁRCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 034/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ/TO CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.638.290/0001-57.
OBJETO: Presente Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de PARANÁ-TO, por intermédio das diversas secretarias e órgãos municipais.
VALOR: R\$ 4.638,80 (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.1701.08.122.1007.2130; 04.1701.08.122.1008.2140; 04.1701.08.244.1008.2117; 04.1701.08.244.1008.2137; 04.1701.08.244.1008.2138
Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000 1.660.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 31/07/2025

MÁRCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 035/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ/TO CONTRATADA: W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nº CNPJ/MF SOB Nº 21.722.782/0001-42.
OBJETO: Presente Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de PARANÁ-TO, por intermédio das diversas secretarias e órgãos municipais.
VALOR: R\$ 23.552,30 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.1701.08.122.1007.2130; 04.1701.08.122.1008.2140; 04.1701.08.244.1008.2117; 04.1701.08.244.1008.2137; 04.1701.08.244.1008.2138
Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000 1.660.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 31/07/2025

MÁRCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 036/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ/TO CONTRATADA: W RODRIGUES RIBEIRO, inscrita no CNPJ/ CGC (MF) nº 23.506.457/0001-78.
OBJETO: Presente Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de PARANÁ-TO, por intermédio das diversas secretarias e órgãos municipais.
VALOR: R\$ 5.080,00 (cinco mil oitenta reais).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.1701.08.122.1007.2130; 04.1701.08.122.1008.2140; 04.1701.08.244.1008.2117; 04.1701.08.244.1008.2137; 04.1701.08.244.1008.2138
Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000 1.660.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 31/07/2025

MÁRCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 037/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ/TO CONTRATADA: ARRUDA & AGUIAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/M Nº 10.855.248/0001-98.
OBJETO: Presente Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de PARANÁ-TO, por intermédio das diversas secretarias e órgãos municipais.
VALOR: R\$ 15.278,15 (quinze mil duzentos e setenta e oito reais e quinze centavos).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.1701.08.122.1007.2130; 04.1701.08.122.1008.2140; 04.1701.08.244.1008.2117; 04.1701.08.244.1008.2137; 04.1701.08.244.1008.2138
Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000 1.660.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 31/07/2025

MÁRCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 039/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 005/2025 PROCESSO Nº: 112/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARANÁ-TO.
CONTRATADA: F M N MARTINS LTDA, CNPJ sob o nº 29.879.330/0001-30.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de conexão dedicada à internet com instalação, manutenção e disponibilização de equipamentos, infraestrutura de rede, com fornecimento de equipamentos, materiais e suporte técnico, para atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 17.017,20 (dezesete mil dezessete reais e vinte centavos).
RECURSO: 04.1701.08.122.1007.2130; 04.1701.08.122.1008.2140; 04.1701.08.122.1008.2117; 04.1701.08.244.1008.2137 FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.0000001.660.0000.000000 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA ASSINATURA: 13/07/2025

MARCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 048/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME, CNPJ Nº 36.118.557/0001-79.
OBJETO: Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de PARANÁ-TO.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 05.3301.12.122.1010.2144; 05.3301.12.361.1010.2147; 05.3301.12.361.1011.2155; 05.3301.12.365.1011.2157; 05.3301.12.365.1011.2200; 05.3301.12.365.1027.2209 Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1001.000000/1.709.000 0.000000/1.540.0000.000000/1.550.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 31/07/2025

MARCELLA LEMOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 048/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA CNPJ: 36.118.557/0001-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.
VALOR: R\$ 8.145,00 (oito mil cento e quarenta e cinco reais)
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 05.3301.12.122.1010.2144/05.3301.12.361.1010.2147/05.3301.12.361.1011.2155/05.3301.12.365.1011.2155/05.3301.12.365.1011.2200/05.3301.12.365.1027.2209; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.100 1.000000/1.550.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 31 de julho de 2025

MARCELLA LEMOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 049/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: ECM COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.516.105.0001-66.
OBJETO: Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de PARANÁ-TO.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 05.3301.12.122.1010.2144; 05.3301.12.361.1010.2147; 05.3301.12.361.1011.2155; 05.3301.12.365.1011.2157; 05.3301.12.365.1011.2200; 05.3301.12.365.1027.2209 Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1001.000000/1.709.000 0.000000/1.540.0000.000000/1.550.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 31/07/2025

MARCELLA LEMOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 050/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 23.384.022/0001-06.
OBJETO: Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de PARANÁ-TO.
VALOR: R\$ 15.304,00 (quinze mil trezentos e quatro reais).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 05.3301.12.122.1010.2144; 05.3301.12.361.1010.2147; 05.3301.12.361.1011.2155; 05.3301.12.365.1011.2157; 05.3301.12.365.1011.2200; 05.3301.12.365.1027.2209 Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1001.000000/1.709.000 0.000000/1.540.0000.000000/1.550.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 31/07/2025

MARCELLA LEMOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 051/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: ARRUDA & AGUIAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MNº 10.855.248/0001-98.
OBJETO: Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de PARANÁ-TO.
VALOR: R\$ 75.553,30 (setenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 05.3301.12.122.1010.2144; 05.3301.12.361.1010.2147; 05.3301.12.361.1011.2155; 05.3301.12.365.1011.2157; 05.3301.12.365.1011.2200; 05.3301.12.365.1027.2209 Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1001.000000/1.709.000 0.000000/1.540.0000.000000/1.550.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 31/07/2025

MARCELLA LEMOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 052/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 39.534.893/0001-90.
OBJETO: Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de PARANÁ-TO.

VALOR: R\$ 16.439,00 (dezesesseis mil quatrocentos e trinta e nove reais).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 05.3301.12.122.1010.2144; 05.3301.12.361.1010.2147; 05.3301.12.361.1011.2155; 05.3301.12.365.1011.2157; 05.3301.12.365.1011.2200; 05.3301.12.365.1027.2209 Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1001.000000/1.709.000 0.000000/1.540.0000.000000/1.550.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 31/07/2025

MARCELLA LEMOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nº CNPJ/MF SOB Nº 21.722.782/0001-42.
OBJETO: Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de PARANÁ-TO.
VALOR: R\$ 86.854,80 (oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 05.3301.12.122.1010.2144; 05.3301.12.361.1010.2147; 05.3301.12.361.1011.2155; 05.3301.12.365.1011.2157; 05.3301.12.365.1011.2200; 05.3301.12.365.1027.2209 Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1001.000000/1.709.000 0.000000/1.540.0000.000000/1.550.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 31/07/2025

MARCELLA LEMOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: W RODRIGUES RIBEIRO, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 23.506.457/0001-78.
OBJETO: Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de PARANÁ-TO.
VALOR: R\$ 23.494,50 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 05.3301.12.122.1010.2144; 05.3301.12.361.1010.2147; 05.3301.12.361.1011.2155; 05.3301.12.365.1011.2157; 05.3301.12.365.1011.2200; 05.3301.12.365.1027.2209 Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1001.000000/1.709.000 0.000000/1.540.0000.000000/1.550.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 31/07/2025

MARCELLA LEMOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.638.290/0001-57.
OBJETO: Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de PARANÁ-TO.
VALOR: R\$ 97.502,00 (noventa e sete mil quinhentos e dois reais).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 05.3301.12.122.1010.2144; 05.3301.12.361.1010.2147; 05.3301.12.361.1011.2155; 05.3301.12.365.1011.2157; 05.3301.12.365.1011.2200; 05.3301.12.365.1027.2209 Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1001.000000/1.709.000 0.000000/1.540.0000.000000/1.550.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 31/07/2025

MARCELLA LEMOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2025 PROCESSO Nº: 112/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA: F M N MARTINS LTDA, CNPJ sob o nº 29.879.330/0001-30.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de serviços de conexão dedicada à internet com instalação, manutenção e disponibilização de equipamentos, infraestrutura de rede, com fornecimento de equipamentos, materiais e suporte técnico, para atendimento do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 61.929,60 (sessenta e um mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
RECURSO: 05.3301.12.122.1010.2144; 05.3301.12.361.1011.2153; 05.3301.12.361.1011.2155; 05.3301.12.365.1011.2157; 05.3301.12.365.1011.2200; 05.3301.12.361.1010.2147; 05.3301.12.365.1027.2209 - FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000000 0/1.540.0000.000000/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA ASSINATURA: 13/07/2025

RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032025 PROCESSO ADM: Nº 01472025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (MERENDA ESCOLAR) da Rede Municipal de Ensino do Município de Paraná/TO tem, ainda, como objetivo a manutenção das ações administrativas da Secretaria de Educação do MUNICÍPIO DE PARANÁ-TO. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP - Sistema de Registro de Preços. Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.954.029,78 (um milhão e novecentos e cinquenta e quatro mil e vinte e nove reais e setenta e oito centavos); I E M DE LIMA (54600782000129) com o lote: 5 no valor total de R\$ 106.670,00 (cento e seis mil e seiscentos e setenta reais). E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME (36118557000179) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$ 1.246.679,78 (um milhão e duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos). M C A MONTEIRO (37176045000121) com os lotes: 1 e 4 no valor total de R\$ 600.680,00 (seiscentos mil e seiscentos e oitenta reais). PARANÁ - TO, 03 de julho de 2025/ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS/CONDUTOR DE PROCESSOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032025

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PARANÁ-TO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025, Processo Administrativo nº 01472025 finalizado quinta-feira, 3 de julho de 2025 às 16:56h, objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (MERENDA ESCOLAR) da Rede Municipal de Ensino do Município de Paraná/TO tem, ainda, como objetivo a manutenção das ações administrativas da Secretaria de Educação do MUNICÍPIO DE PARANÁ-TO. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP - Sistema de Registro de Preços. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: I E M DE LIMA (54600782000129) com o lote 5 no valor de R\$ 106.670,00 (cento e seis mil e seiscentos e setenta reais) e E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME (36118557000179) com o lote 2 no valor de R\$ 845.800,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais) e lote 3 no valor de R\$ 400.879,78 (quatrocentos mil e oitocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos) e M C A MONTEIRO (37176045000121) com o lote 1 no valor de R\$ 425.600,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais) e lote 4 no valor de R\$ 175.080,00 (cento e setenta e cinco mil e oitenta reais). PARANÁ - TO, 03 de julho de 2025/ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS CONDUTOR DE PROCESSOS

AVISO - EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 056/2025/FME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARANÁ-TO por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M C A MONTEIRO, CNPJ sob o nº 37.176.045/0001-21. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.126.556/0001-91, com sede na Praça da Bandeira, nº 246, Setor Central, Paraná -TO, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado

neste Município, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Praça Padre Pedroclilio da Silva Guedes, SN, Centro, Paranã/TO, inscrita no CNPJ (MF) nº 26.963.917/0001 - 85, representado por sua secretária, a Srª MARCELLA LEMOS BARBOSA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XX, residente e domiciliada neste Município. CONTRATADA: M C A MONTEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.176.045/0001-21, com sede à Avenida Aeroporto, Qd. 50, Lote 03, Setor Aeroporto, Peixe - TO, CEP: 77.450-000, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). MARCOS CESAR ALVES MONTEIRO, portador(a) da cédula de identidade nº XXX.XXX SSPGO e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, conforme credenciamento constante nos autos. Contato: (XX) XXXXX-XXXX E-mail: superbarattao@gmail.com. O valor total do Contrato é de R\$ 600.680,00 (seiscentos mil seiscentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ARIA/05.3301.12.306.1011.2156/05.3301.12.306.1011.2201/05.3301.12.365.1011.2158/05.3301.12.365.1027.2211/05.3301.12.366.1011.2188/05.3301.12.361.1011.2216/ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30/FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000 RECURSOS PROPRIOS/552.0000.000000 Transf Diretas do FNDE - PNAE/1.569.0000.000001 ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

AVISO - EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 057/2025/FME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PARANÁ-TO por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME CNPJ Nº 36.118.557/0001-79. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.126.556/0001-91, com sede na Praça da Bandeira, nº 246, Setor Central, Paranã - TO, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado neste Município, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Praça Padre Pedroclilio da Silva Guedes, SN, Centro, Paranã/TO, inscrita no CNPJ (MF) nº 26.963.917/0001 - 85, representado por sua secretária, a Srª MARCELLA LEMOS BARBOSA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada neste Município. CONTRATADA: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME CNPJ Nº 36.118.557/0001-79, QD 305 SUL, AV LO 05, LOTE 02, SALA 03, PALMAS-TO CEP: 77015-438, neste ato representado legalmente pelo seu representante legal Sr. HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA, RG Nº: XXX.XXX SSP-TO CPF Nº: XXX.XXX.XXX-XX Estado Civil: Casado, Contato (XX) XXXXX-XXXX, e-mail: jrcomercio@gmail.com. O valor total do Contrato é de 1.246.679,78 (Hum milhão duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos). 301.12.365.1027.2211/05.3301.12.366.1011.2188/05.3301.12.361.1011.2216/ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30/FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000 RECURSOS PROPRIOS/552.0000.000000 Transf Diretas do FNDE - PNAE/1.569.0000.000001 ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

AVISO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 058/2025/FME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PARANÁ-TO por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA I E M DE LIMA - ME CNPJ nº 54.600.782/0001-29 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.126.556/0001-91, com sede na Praça da Bandeira, nº 246, Setor Central, Paranã -TO, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado neste Município, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Praça Padre Pedroclilio da Silva Guedes, SN, Centro, Paranã/TO, inscrita no CNPJ (MF) nº 26.963.917/0001-85, representado por sua secretária, a Srª MARCELLA LEMOS BARBOSA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada neste Município. CONTRATADA: I E M DE LIMA - ME CNPJ nº 54.600.782/0001-29, com sede na AV B, s/n., Qd. 05, Lt. 15, Setor Aeroporto, Paranã/TO, CEP: 77.360-000, neste ato representada por seu representante legal o(a) ISAC EMANUEL MOTA DE LIMA, RG Nº1867605 SSP DF, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, Contato (XX) XXXXX-XXXX, e-mail: contabil.leal@bol.com.br. O valor total do Contrato é de R\$ 106.670,00 (Cento e seis mil seiscentos e setenta reais). DOTAÇÃO RIA/05.3301.12.306.1011.2156/05.3301.12.306.1011.2201/05.3301.12.365.1011.2158/05.3301.12.365.1027.2211/05.3301.12.366.1011.2188/05.3301.12.361.1011.2216/ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30/FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000 RECURSOS PROPRIOS/552.0000.000000 Transf Diretas do FNDE - PNAE/1.569.0000.000001 ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 PROCESSO ADM: Nº 02912025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura interna e externa, com preparação das superfícies, e reparos na cobertura do telhado da Escola Municipal Soldadinho de Jesus, localizada na Praça Nossa Senhora de Fátima, s/nº, Paranã/TO, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais projetos técnicos que integram este processo licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais): M&F CONSTRUÇÕES LTDA (26637306000147) com o lote: 1 no valor total de R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais). PARANÁ - TO, 05 de agosto de 2025/ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS CONDUTOR DE PROCESSOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 PROCESSO ADM: Nº 02912025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura interna e externa, com preparação das superfícies, e reparos na cobertura do telhado da Escola Municipal Soldadinho de Jesus, localizada na Praça Nossa Senhora de Fátima, s/nº, Paranã/TO, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais projetos técnicos que integram este processo licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais): M&F CONSTRUÇÕES LTDA (26637306000147) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais). PARANÁ - TO, 05 de agosto de 2025/RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO/AUTORIDADE DE PROMOTOR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 PROCESSO ADM: Nº 02912025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura interna e externa, com preparação das superfícies, e reparos na cobertura do telhado da Escola Municipal Soldadinho de Jesus, localizada na Praça Nossa Senhora de Fátima, s/nº, Paranã/TO, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais projetos técnicos que integram este processo licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais): M&F CONSTRUÇÕES LTDA (26637306000147) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PARANA - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a)s CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. PARANÁ - TO, 05 de agosto de 2025/RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO - AUTORIDADE DE PROMOTOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 090/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: ARRUDA & AGUIAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/M Nº 10.855.248/0001-98.
OBJETO: Presente Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de PARANÁ-TO, por intermédio das diversas secretarias e órgãos municipais.
VALOR: R\$ 109.256,20 (Cento e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.122.1004.2114; 03.1601.10.301.1005.2123; 03.1601.10.302.1005.2118; 03.1601.10.302.1005.2128; 03.1601.10.305.1005.2126; 03.1601.10.304.1005.2125 Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.600.00 00.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 31/07/2025

DEBORAH TEODORO BESSA
SECRETARIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 091/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME, CNPJ
Nº 36.118.557/0001-79.

OBJETO: Presente Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de PARANÁ-TO, por intermédio das diversas secretarias e órgãos municipais.

VALOR: R\$ 21.575,00 (vinte e um mil quinhentos e setenta e cinco reais),
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática:
03.1601.10.122.1004.2114; 03.1601.10.301.1005.2123;
03.1601.10.302.1005.2118; 03.1601.10.302.1005.2128;
03.1601.10.305.1005.2126; 03.1601.10.304.1005.2125 Natureza da
Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.600.00
00.000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 31/07/2025

DEBORAHA TEODORO BESSA
SECRETARIA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 091/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADA: E.
A.C. COSTA JUNIOR LTDA CNPJ: 36.118.557/0001-79OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.VALOR: R\$ 21.575,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.1
0.122.1004.2114/03.1601.10.301.1005.2123/03.1601.10.302.1005.2118
/03.1601.10.302.1005.2128/03.1601.10.305.1005.2126/03.1601.10.304
.1005.2125; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500
.1002.000000/1.600.0000.000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 31 de julho de 2025

DEBORAH TEODOROBESSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 092/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: ECM COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:
24.516.105.0001-66.

OBJETO: Presente Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de PARANÁ-TO, por intermédio das diversas secretarias e órgãos municipais.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática:
03.1601.10.122.1004.2114; 03.1601.10.301.1005.2123;
03.1601.10.302.1005.2118; 03.1601.10.302.1005.2128;
03.1601.10.305.1005.2126; 03.1601.10.304.1005.2125 Natureza da
Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.600.00
00.000000.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA ASSINATURA: 31/07/2025

DEBORAHA TEODORO BESSA
SECRETARIA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 093/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS AJALTA, CNPJ
nº 11.243.941/0001-72.

OBJETO: Presente Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de PARANÁ-TO, por intermédio das diversas secretarias e órgãos municipais.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática:
03.1601.10.122.1004.2114; 03.1601.10.301.1005.2123;
03.1601.10.302.1005.2118; 03.1601.10.302.1005.2128;
03.1601.10.305.1005.2126; 03.1601.10.304.1005.2125 Natureza da
Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.600.00
00.000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 31/07/2025

DEBORAHA TEODORO BESSA
SECRETARIA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 094/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ
nº 23.384.022/0001-06.

OBJETO: Presente Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de PARANÁ-TO, por intermédio das diversas secretarias e órgãos municipais.

VALOR: R\$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais).

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática:
03.1601.10.122.1004.2114; 03.1601.10.301.1005.2123;
03.1601.10.302.1005.2118; 03.1601.10.302.1005.2128;
03.1601.10.305.1005.2126; 03.1601.10.304.1005.2125 Natureza da
Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.600.00
00.000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 31/07/2025

DEBORAHA TEODORO BESSA
SECRETARIA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 095/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE
PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 39.534.893/0001-90

OBJETO: Presente Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de PARANÁ-TO, por intermédio das diversas secretarias e órgãos municipais.

VALOR: R\$ 5.376,70 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática:
03.1601.10.122.1004.2114; 03.1601.10.301.1005.2123;
03.1601.10.302.1005.2118; 03.1601.10.302.1005.2128;
03.1601.10.305.1005.2126; 03.1601.10.304.1005.2125 Natureza da
Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.600.00
00.000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 31/07/2025

DEBORAHA TEODORO BESSA
SECRETARIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 096/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.638.290/0001-57.

OBJETO: Presente Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de PARANÁ-TO, por intermédio das diversas secretarias e órgãos municipais.

VALOR: R\$ 34.824,00 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte quatro reais).

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.122.1004.2114; 03.1601.10.301.1005.2123; 03.1601.10.302.1005.2118; 03.1601.10.302.1005.2128; 03.1601.10.305.1005.2126; 03.1601.10.304.1005.2125 Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.600.00 00.000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 31/07/2025

DEBORAH TEODORO BESSA
SECRETARIA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 097/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nº CNPJ/MF SOB Nº 21.722.782/0001-42.

OBJETO: Presente Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de PARANÁ-TO, por intermédio das diversas secretarias e órgãos municipais.

VALOR: R\$ 148.061,65 (cento e quarenta e oito mil sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.122.1004.2114; 03.1601.10.301.1005.2123; 03.1601.10.302.1005.2118; 03.1601.10.302.1005.2128; 03.1601.10.305.1005.2126; 03.1601.10.304.1005.2125 Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.600.00 00.000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 31/07/2025

DEBORAH TEODORO BESSA
SECRETARIA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 098/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 085/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: W RODRIGUES RIBEIRO, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 23.506.457/0001-78.

OBJETO: Presente Contrato é o Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e de acordo com as condições do Edital e seus anexos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de PARANÁ-TO, por intermédio das diversas secretarias e órgãos municipais.

VALOR: R\$ 5.590,30 (cinco mil quinhentos e noventa reais e trinta centavos).

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.122.1004.2114; 03.1601.10.301.1005.2123; 03.1601.10.302.1005.2118; 03.1601.10.302.1005.2128; 03.1601.10.305.1005.2126; 03.1601.10.304.1005.2125 Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.600.00 00.000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 31/07/2025

DEBORAH TEODORO BESSA
SECRETARIA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 100/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº: 005/2025 PROCESSO Nº: 112/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATADA: F M N MARTINS LTDA, CNPJ sob o nº 29.879.330/0001-30.

OBJETO: Contrato a contratação de empresa para fornecimento de serviços de conexão dedicada à internet com instalação, manutenção e disponibilização de equipamentos, infraestrutura de rede, com fornecimento de equipamentos, materiais e suporte técnico, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 33.416,40 (trinta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

URSO: 03.1601.10.122.1004.2114; 03.1601.10.302.1005.2118; 03.1601.10.302.1005.2128; 03.1601.10.304.1005.2125 - FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.0000001.709.0000.0000001.600.0000.000000- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 13/08/2025

DEBORAH TEODORO BESSA
SECRETARIA MUNICIPAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

Nº 059/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: SHOPPING DAS IMPRESSORAS, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.810.052/0001-57. Objeto: Fica prorrogado o contrato para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais (copiadora, impressora, scanner, fax), com material de consumo incluso (tonner, cilindro e outros), e também a assistência técnica durante o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica em geral, Nº 059/2022, de acordo com o preceituado art. 65 c.c 57 da Lei nº 8.666/93, de 01 de agosto de 2025 até 01 de novembro de 2025. Deborah Teodoro Bessa - Secretária Municipal de Saúde.

PEIXE**CÂMARA MUINICIPAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE TOCANTINS, HOMOLOGA e ADJUDICA no regime MENOR PREÇO UNITÁRIO por item. Objeto O Registro Preço visando Contratação de empresa especializada para a aquisição de veículo utilitário, tipo SUV, 07 lugares, porte grande, novo, zero km, ano de fabricação e modelo 2025 ou superior, para atender Câmara Municipal Peixe - TO, por 12 meses. Tendo como Vencedora Empresa LUCIVEL VEICULOS E PEÇAS LTDA, instituição de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.990.133/0001-76, com sede na Avenida Bernardo Sayão, Nº 1037, Centro, CEP: 76300 - 000, CERES - GO, Fone: (62) 9 8559 - 1016, neste ato representado pela proprietária Senhor (a) ALANNA ANDRADE PINTO, Data Termo Homologação: 19 do mês de agosto de 2025, Cujo valor total R\$ 392.000,00 (trezentos noventa dois mil reais).

EXTRATO ATA REGISTRO PREÇO Nº 002/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE TOCANTINS, Torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002-2025, Processo Administrativo Nº 033-2025, julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Cujo objeto: O Registro Preço visando Contratação de empresa especializada para a aquisição de veículo utilitário, tipo SUV, 07 lugares, porte grande, novo, zero km, ano de fabricação e modelo 2025 ou superior, para atender Câmara Municipal Peixe - TO, por 12 meses, tendo como vencedora empresa: LUCIVEL VEICULOS E PEÇAS LTDA, instituição de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.990.133/0001-76, com sede na Avenida Bernardo Sayão, Nº 1037, Centro, CEP: 76.300-000, CERES - GO, Fone: (62) 9 8559-1016, neste ato representado pela proprietária Senhor (a) ALANNA ANDRADE PINTO, Vencedora do Lote 01, Totalizando ata registro de preço no valor total R\$ 392.000,00 (trezentos noventa dois mil reais), terá vigência até 20 do mês de agosto de 2026. e está disponível no site: [HTTPS://WWW.PEIXE.TO.LEG.BR](https://www.peixe.to.leg.br), maiores informações na Avenida João Visconde de Queiroz, Qd. 07, Lts. 01, 12, 13 e 14, s/nº, Centro, CEP: 77.460-000, Fone: (63) 3356-113, Peixe - TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

EXTRATO CONTRATO Nº 023/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE - TO, instituição de direito público, inscrita no ministério da fazenda sob o nº 01.447.812/0001-42, com sede na Avenida João Visconde De Queiroz, Qd. 07, Lts. 01, 12, 13 e 14, s/nº, centro, PEIXE - TO, CEP: 77.460-000, Fone: (63) 3356-1131, e-mail: camarapeixe.px@gmail.com, neste ato representado pelo presidente Gicelma Ferreira dos Santos, Empresa LUCIVEL VEICULOS E PEÇAS LTDA, instituição de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.990.133/0001-76, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 1037, centro, CEP: 76.300-000, CERES - GO, Fone: (62) 9 8559-1016, neste ato representado pela proprietária senhor (a) Alanna Andrade Pinto, vencedora do lote: (1), Valor Total R\$ 392.000,00, (trezentos noventa dois mil reais), Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 002-2025, de 12 de agosto de 2025. Objeto. O Registro Preço visando Contratação de empresa especializada para a aquisição de veículo utilitário, tipo SUV, 07 lugares, porte grande, novo, zero km, ano de fabricação e modelo 2025 ou superior, para atender Câmara Municipal Peixe - TO, por 12 meses, Valor total do contrato R\$ 392.000,00, (trezentos noventa dois mil reais). Vigência de 20 de agosto 2025 até 20 de agosto 2026. local:

Peixe - TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE TOCANTINS

GICELMA FERREIRA DOS SANTOS
CNPJ Nº 01.447.812/0001-42
PRESIDENTE

SILVANÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO
NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2025 SEMUS**

O MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Silvanópolis, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 SEMUS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM, com modo de disputa ABERTO, dia 05 de setembro de 2025 às 08h:30m (horário de Brasília), objetivando o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos para atender a demanda das UBS's (Unidades Básicas de Saúde) e HPP (Hospital de Pequeno Porte), do Município de Silvanópolis - TO, visando atender as necessidades da população usuária do sus deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: ou <https://www.silvanopolis.to.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes>, e informação através do fone: (63) 3440-1197.

Silvanópolis - TO, 22 de agosto de 2025.

Sra. Ingrid Lopes Fontoura Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0139/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins - TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência do tipo: Menor Preço, objetivando a Contratação de empresa especializada de engenharia, para construções de casas populares, com o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO - PROGRAMA CASA DE VERDADE. A sessão será realizada através do Portal Licita Sítio Novo do TO, pelo endereço eletrônico <https://licitationovoto.com.br/>, com data de abertura agendada para 09 de setembro de 2025 às 09h00min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal do Município pelo endereço <https://sitionovodotocantins.to.gov.br/licitacoes>, pelo endereço Portal Licita Sítio Novo do Tocantins <https://licitationovoto.com.br/> ou ainda pelo endereço de e-mail: cplsitioinovoto@gmail.com.

Maria Das Dores Abreu Farias
Prefeita Municipal

TOCANTÍNIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº 001/2025, será realizada no dia 10 de setembro de 2025 às 09:30h. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA GERAL DA CRECHE MUNICIPAL EMEI TEREZA HILÁRIO RIBEIRO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO ANEXO DO EDITAL.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº 002/2025, será realizada no dia 10 de setembro de 2025 às 10:30h. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CONSTANTINO PEDRO DE CASTRO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO ANEXO DO EDITAL

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de Regionalidade nº 008/2024 e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00h às 11:00h; Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO, situada Av. Tocantins, nº 220 - Centro - CEP: 77640-000, Setor de Licitações - E-mail: licitatocantinia2025@gmail.com, Site: <https://transparencia.tocantinia.to.gov.br/>; Fone: (63) 3367-1277.

Tocantínia, Estado do Tocantins, 20 de agosto de 2025.

WILLIAM RODRIGUES DE CARVALHO
Agente de Contratação

TOCANTINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

O Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.526.772/0001-22, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, na Cidade de Tocantinópolis/TO, CEP: 77.900-000, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará, no dia 12 de setembro de 2025, às 08h30min, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Empreitada tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Municipal do Alto da Boa Vista II, Pertencente ao Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, conforme Memorial Descritivo, Projetos, Termo de Referência e anexos que integram o Edital. A sessão será realizada através do LicitNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 22 de agosto de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitNet: www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 18 de agosto de 2025.

Welington Jesus Caetano da Silva
Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÕES

O Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.266.993/0001-64, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº 705, na Cidade de Tocantinópolis/TO, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) veículo furgão original de fábrica, 0 km, transformado em Ambulância Tipo A (Simples Remoção), novo, ano/modelo de fabricação vigente, pronto para uso, incluindo todos os equipamentos, materiais, acessórios e documentação necessários à sua plena utilização, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo II. A sessão será realizada através do LicitNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 22 de agosto de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço no Portal LicitNet: www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 05/09/2025, às 08h30min, no Portal LicitNet, www.licitanet.com.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos tipo sedan para atender às demandas de transporte administrativo, logístico e de apoio às ações da saúde, garantindo maior agilidade e eficiência no deslocamento de profissionais, insumos e pacientes em situações específicas, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo II. A sessão será realizada através do LicitNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 22 de agosto de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitNet: www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 05/09/2025, às 09h30min, no Portal LicitNet: www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 18 de agosto de 2025.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TANGISA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., inscrito no CNPJ: 37.598.555/0001-97, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação para atividade de Geração de Energia Solar em Fazenda Canto Cipó - Parte do Lote 4, Loteamento Mearim, em Miracema do Tocantins - TO, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TANGISA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., inscrito no CNPJ: 37.598.555/0001-97, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação para atividade de Geração de Energia Solar em Fazenda Jangada, S/N, Bairro Zona Rural, em Tupirama - TO, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à SEDEMAT, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) de ampliação, das obras do Pátio de Bags da ETE Lontra, componente do SES de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. ROSELI MARIA GAROZI POLIZEL, CPF nº 715.xxx.xxx-34, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de agricultura de sequeiro realizada na Fazenda Sítio Novo, localizada na zona rural do município de Monte do Carmo/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ronaldo Elias de Lima, CPF: XXX.XXX.571-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária Extensiva para o empreendimento Fazenda Santa Lourdes, município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RICARDO TOMBINI, portador do CPF nº 452. XXX.XXX-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de Pecuária na propriedade denominada Fazenda Grotão, localizada no município de Abreulândia - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RICARDO TOMBINI, portador do CPF nº 452. XXX.XXX-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de agricultura na propriedade denominada Fazenda Grotão, localizada no município de Abreulândia - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Rede Petromar Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 34.XXX.XXX/0001-14, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATPC, para a atividade de Transporte de Combustíveis e Derivados de Petróleo no âmbito do estado do Tocantins. A empresa tem endereço na Av. Vitorino Panta Lote 05, s/n, Lote desmembrado do Lote 69A, Centro, Mun. de Lagoa da Confusão. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa MARTINS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 29.961.594/0003-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com endereço na Av. Lacerda, nº 72, LT, Centro, CEP: 77.460-000, município Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Leandro Soares de Oliveira, CPF 025.XXX.XXX-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura no sistema extensivo e semi-intensivo com endereço Fazenda Bela Vista, Mun. de Dueré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JULIANO BECK, inscrito no CPF Nº 965.x71.6xx-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) e para atividade de AGRICULTURA, na Fazenda denominada como FAZENDA UNIÃO V E VI - Lotes Nºs 07 e 08, no Município de Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE RICARDO DE SOUSA, CPF 4*7.**4.*21-6*, torna público que requereu ao Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO) para as atividades de Bovinocultura, DUI e Autorização de Exploração Florestal (AEF) a serem instaladas na Fazenda São João, Taboca ou Santa Cruz, município de Porto Nacional - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO GABRIEL FERREIRA LOPES SILVA, CPF: 053.XXX.XXX-54, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de agricultura, localizada na Fazenda Três Irmãos, zona rural do município de Monte Santo do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

I. M. MACEDO E CIA LTDA, nome fantasia AUTO POSTO CACHOEIRINHA, inscrito no CNPJ nº 19.519.336/0001-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, localizada à Rua 21 de Abril, S/N, Quadra 02, Lote 01 A, CEP: 77.915-000, Centro, Cachoeirinha/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srta. Geralda Magalhães Rodrigues, CPF: nº 7X8.XX3.711-8X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, na Chácara Canaana (parte do lote 229). Município de Colinas do Tocantins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FOLIAR AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ 07.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO Posto de Combustível e Lava Jato para a atividade de Hangar - Aviação Agrícola, Zona Suburbana, Chácara Alberi Juliani, Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Euclides Valcanaia, inscrito no CPF nº 026.***.***-59, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de: Agricultura de Sequeiro (Grande Porte/EIA-RIMA); na Fazenda Alpha Ville I e II, localizada na zona rural do município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa DESENHART COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 37.421.617/0001-90, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de gráfica, com endereço na Q 1206 Sul, Alameda 2, QI 01, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CONSTRUTORA AIRES GUIMARAES LTDA, CNPJ XX.655.160/XXXX-XX, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEDEMAT de Araguaína-TO, as Licenças Prévia - LP de Instalação - LI e de Operação - LO para a atividade de parcelamento do solo urbano (Grupo imobiliário) no Loteamento Cidade Nova, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, Coema-TO nº 007/2005, Coema-TO nº 73/2017 e no Decreto Municipal de Araguaína 76/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Os Empreendedores CLOVIS FERNANDO ALMEIDA DE CERQUEIRA CÉSAR - CPF nº 076.XXX.XXX-19 e JOSÉ HENRIQUE NOGUEIRA DE ALMEIDA - CPF 152.XXX.XXX-20 tornam público que requereram ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de agricultura de médio porte, na Fazenda Canadá, localizada no município de Caseara/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, portadora do CNPJ nº 3X.3X2.20X/000X-0X, é proprietária da Fazenda Matança município de Porto Nacional/TO; requereu junto ao Naturatins, as Licenças ambientais da atividade de Aterro Sanitário de Grande Porte. Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), no imóvel rural Fazenda Matança, município de Porto Nacional/TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CASSIO MAURI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 219.468.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Obra Civil Não Linear (Barramentos) na Fazenda Boa Esperança, no município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Bahia Stone Extracao de Rochas LTDA, inscrito no CNPJ: 05.*./0001-99, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de LP, LI e LO, para atividade de extração de Quartzo em Regime de Licenciamento, na propriedade Fazenda Bispo, Zona Rural do município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Alcir Ficagna, portador do CPF nº 473.853.XXX-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Cajazeira II, no município de Aliança do Tocantins e Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

PORTARIA Nº 28, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF/TO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, XXII e art. 52 do Regimento Interno do CRF-TO, consubstanciado pela Resolução 603/2014 do Conselho Federal de Farmácia;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do/a empregado/a público efetivo abaixo identificado/a, para posse em cargo inacumulável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e com dispensa de aviso prévio, YLDENARA SILVA BONFIM, com CPF sob nº 833.XXX.372-9X, do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto do presente ano.

Dado e passado nesta cidade de Palmas - TO, na sala da presidência do CRF-TO.

Maykon J. Martins de Paiva
Presidente do CRF - TO

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0/2025**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF/TO, por meio de seu Presidente, torna público o aviso de credenciamento, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de administração, intermediação e fornecimento de benefício alimentação, para abastecimento em créditos mensais na modalidade pré-pago, sendo estes cumulativos, para os servidores do Conselho Regional de Farmácia - CRF/TO. As empresas interessadas deverá enviar documentação, com requerimento, de forma presencial, no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins, situado na av. Teotônio Segurado, S/N, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO, CEP: 77016-002, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Data para entrega da documentação: 01/09/2025 até 12/09/2025. O edital de credenciamento completo encontra-se disponível no site: <https://www.compras.gov.br>.

Maykon Jhuly Martins de Paiva
Presidente do CRF/TO

COOPANEST - TO
COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS
SEDE: QD 103 SUL, RUA SO 09, LOTE 40, CEP: 77.015-032,
CENTRO, PALMAS/TO
CNPJ: 00.577.777/0001-13

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
QUARTA-FEIRA: 10/09/2025**

O Presidente da Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins, COOPANEST-TO, em cumprimento ao que estabelece os arts. 22, 23, 24 Parágrafo único, 25, 26 do seu Estatuto Social, CONVOCA os senhores associados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em formato virtual, conforme previsto no artigo 5º da Lei 14.010/2020, e em formato presencial em nossa sede social no dia 10 de setembro de 2025 às 17:30h em Primeira Convocação, às 18:30h em Segunda Convocação e às 19:30h em Terceira e última Convocação, com a presença mínima de dez Cooperados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º Lançamento do Programa de Compliance da Coopanest-TO;

2º Aprovação do Código de Conduta;

3º Outros assuntos.

O Número de Cooperados nesta data aptos a votarem é de 144 (cento e quarenta e quatro). O *quórum* deliberativo é por maioria simples.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2025.

DR. TASSIO DIOGO PONTES
PRESIDENTE